Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 02 de Março de 2018 • Diario Municipal de Goiás • ANO VII | Nº 1547

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**
CONTRATADA: GARCEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
OBJETO DO ADITAMENTO: Aditivo de vigência do Contrato nº 066/2017.
PRAZO: Prorrogado até **31/03/2018.**
VALOR MENSAL: R$ 3.000,00.
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
Objeto Licitado: Execução de **serviços técnicos especializados na consultoria jurídica junto ao Recurso Humano - RH da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, na área administrativa**, com exceção dos serviços de ações judiciais e administrativas em que conste o Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Alvorada do Norte - FUNPAN, como outra parte.

FORO: Comarca de Alvorada do Norte.

ASSINAM:

Pela CONTRATANTE: ***Iolanda Holiceni Moreira dos Santos Prefeita Municipal.***

Pela CONTRATADA: ***Jucelino Garcêz de Mendonça OAB-G0 23.274.***

LOCAL E DATA: Alvorada do Norte, em 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:F454CE66

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CANCELAMENTO (RECISÃO) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/2017

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO

Superintendente Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO
Contratada: **AUTO POSTO COSTA E SOUZA LTDA-ME**
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E OLEOS LUBRIFICANTES
Valor Total: 1.391.109,00
Vigência: 15/01/2018.
Fundamentação Legal: art. 77, art. 78, INCISO I E XIC/C art.. 79 da Lei 8.666/93 e 10.520/2002

PAULINELLI ALVES QUEIROZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:97692F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial – Registro de Preços 09/2018

O Município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 15 de Março de 2018, às 08h00min, na modalidade "Pregão Presencial – Registro de Preços" "Menor Preço por item", cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGOGICO PARA ATENDER DIVERAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS – GO.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

PAULINELLI ALVES QUEIROZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A139C637

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

Processo: 0142/2018.

O Município de Buriti Alegre - GO, torna público, que realizará, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **16/03/2018,** às 9hs00min, **Pregão Presencial nº 06/2018, TIPO:** "MENOR PREÇO POR ITEM". **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos urbanísticos e complementares básicos e executivos para construção do Portal e revitalização da entrada do município de Buriti Alegre - GO, discriminação detalhada no anexo I do edital, que encontra-se disponibilizado a partir de 05/03/2018, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 13:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 01 de Março de 2018.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito

DIVINO SÉRGIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:8D9E2BDA

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI 404/2018

Lei nº 404/2018
Buriti Alegre/GO, 27 de Fevereiro de 2018.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder benefícios fiscais e instituir o Programa de Parcelamento Incentivando (PPI), no âmbito do Município de Buriti Alegre".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder anistia de multa e remissão dos juros a contribuintes inadimplentes, com o objetivo de recuperar créditos tributários, ajuizados ou não, de pessoas físicas ou jurídicas, interessadas em regularizar a situação fiscal junto ao Município.

§ 1º A anistia e a remissão de que trata o *caput* deste artigo abrange todos os créditos tributários e não tributários vencidos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados e a ajuizar.
§ 2º Poderão ser incluídos eventuais saldos de parcelamentos em andamento.

Art. 2º As medidas facilitadoras para quitação de débitos compreendem a redução do valor da multa, dos juros e da atualização monetária de crédito tributário, exceto o decorrente exclusivamente de penalidade pecuniária, da seguinte forma:
I -99% (noventa e nove por cento) para multa e juros e 20% (vinte por cento) para atualização monetária, para pagamento à vista, em parcela única;
II -90% (noventa por cento) para multa e juros e 20% (vinte por cento) para atualização monetária, para pagamento em 3 (três) parcelas;
III -80% (oitenta por cento) para multa e juros e 20% (vinte por cento) para atualização monetária, para pagamento em 5 (cinco) parcelas;
IV -70% (setenta por cento) para multa e juros e 20% (vinte por cento) para atualização monetária, para pagamento em 6 (seis) parcelas;
V -60% (sessenta por cento) para multa e juros e 20% (vinte por cento) para atualização monetária, para pagamento em 7 (sete) parcelas;
VI -40% (quarenta por cento) para multa e juros e 20% (vinte por cento) para atualização monetária, para pagamento em 8 (oito) a 10 (dez) parcelas.
VII – Os débitos oriundos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, ajuizados junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, poderão ser firmados o PPI da seguinte forma.
a) Os débitos de até R$ 2.000,00 (dois mil reais) poderão ser parcelados em até 15 (quinze) vezes, desde que não ultrapasse o mandado do chefe do poder executivo, em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, com a redução de 80% (oitenta por cento) para multa e juros e 20% (vinte por cento) para atualização monetária;
b) Os débitos acima até R$ 2.000,00 (dois mil reais) poderão ser parcelados em até 15 (quinze) vezes, desde que não ultrapasse o mandado do chefe do poder executivo, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a redução de 70% (oitenta por cento) para multa e juros e 20% (vinte por cento) para atualização monetária;
c) Os débitos acima até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) poderão ser parcelados em até 30 (trinta) vezes, desde que não ultrapasse o mandado do chefe do poder executivo, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a redução de 70% (oitenta por cento) para multa e juros e 20% (vinte por cento) para atualização monetária;
Parágrafo único. Nenhuma parcela poderá ser inferior a:
I -R$ 80,00 (oitenta reais) para as pessoas físicas;
II -R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para as pessoas jurídicas.

Art. 3ºO Crédito originado pelo descumprimento de obrigação acessória ou formal, poderá ser pago com as seguintes reduções no valor da multa aplicada:
I -60% (sessenta por cento) de redução se recolhido em parcela única na forma do regulamento;
II -50% (cinquenta por cento) de redução se recolhido em até 5 (cinco) parcelas;
III -40% (quarenta por cento) de redução se recolhido em até 6 (seis) parcelas;
IV -30% (trinta por cento) de redução se recolhido em até 7 (sete) parcelas;
V -20% (vinte por cento) de redução se recolhido em até 10 (dez) parcelas.
Art. 4ºO vencimento da primeira parcela ou da parcela única dar-se-á no último dia útil da quinzena subsequente à formalização do pedido de ingresso no PPI, e as demais no último dia útil dos meses subsequentes, para qualquer opção de pagamento tratada nos artigos 2º e 3º.
Parágrafo único.O pagamento da parcela fora do prazo legal implicará cobrança da multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela devida e não paga, até o limite de 20% (vinte por cento) ao mês, contados a partir do mês seguinte ao do vencimento.

Art. 5ºO ingresso no PPI dar-se-á por opção do sujeito passivo, mediante requerimento em formulário próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
§ 1ºO requerimento para ingresso no PPI deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias a contar da data da publicação do ato de regulamentação desta Lei, podendo ser prorrogado por iguais períodos por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º Os débitos tributários incluídos no PPI serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso.
§ 3º Poderão ser incluídos no PPI os débitos tributários constituídos até a data da formalização do pedido de ingresso.
§ 4º Os débitos tributários não constituídos, incluídos no PPI por opção do sujeito passivo, serão declarados na data da formalização do pedido de ingresso.
§ 5ºNão haverá aplicação de multa relativamente aos débitos tributários ainda não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião da opção.
§ 6ºO crédito tributário favorecido somente é liquidado com pagamento concluído através de documento de arrecadação municipal.
§ 7ºA Administração Tributária poderá enviar ao sujeito passivo, conforme dispuser o regulamento, correspondência que contenha os débitos tributários consolidados, tendo por base a data da publicação do regulamento, com as opções de parcelamento previstas nos artigos 2º e 3º.

Art. 6ºA formalização do pedido de ingresso no PPI implica o reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos, ficando condicionada à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos e à desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo, além da comprovação de recolhimento de custas e encargos porventura devidos, conforme dispuser o regulamento.
§ 1º Verificando-se a hipótese de desistência dos embargos à execução fiscal, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução.
§ 2º No caso do §1º deste artigo, liquidado o parcelamento nos termos desta Lei, o Município informará o fato ao juízo da execução fiscal e requererá a sua extinção, com fundamento no inciso II do art. 924, doCódigo de Processo Civil.
§ 3º Tratando-se de débito em execução fiscal com penhora ou arresto de bens efetivados nos autos, ou com outra garantia, a concessão do parcelamento fica condicionada à manutenção da garantia.
§ 4º Após a quitação da dívida incluída no PPI, se houver valores depositados, serão levantados pelo sujeito passivo.

Art. 7ºO ingresso no PPI impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzidos os efeitos previstos no art. 174, Parágrafo único, doCódigo Tributário Nacionale no art. 202, inciso VI, doCódigo Civil.
§ 1ºA homologação do ingresso no PPI dar-se-á no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela, para os casos de parcelamento previstos nos artigos 2º e 3º desta Lei.
§ 2ºO ingresso no PPI impõe, ainda, ao sujeito passivo o pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior à data de homologação de que trata o §1º deste artigo.

Art. 8ºO parcelamento fica automaticamente denunciado, sem notificação prévia, ficando o sujeito passivo excluído do PPI, com a perda do direito, relativamente ao saldo devedor remanescente, aos benefícios autorizados nesta Lei, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I -inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II -estar em atraso com o pagamento de qualquer parcela há mais de 60 (sessenta) dias;
III -a não comprovação da desistência de que trata o art. 6º desta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de homologação dos débitos tributários do PPI;
IV -decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica;
V -cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova, oriunda da cisão, ou aquela que incorporar a parte do patrimônio assumir solidariamente com a cindida as obrigações do PPI.
§ 1º Denunciado o parcelamento, o pagamento efetuado deve ser utilizado para extinção do crédito tributário de forma proporcional a cada um dos elementos que compõe o crédito.
§ 2º Em caso de exclusão do PPI, do contribuinte beneficiado, nos termos deste artigo, a apuração do saldo devedor será efetuada da seguinte forma:
I -restabelecimento do montante da dívida na data do ingresso ao PPI;
II -abatimento do valor das parcelas pagas.
§ 3ºO PPI não configura novação prevista no inciso I, do art. 360, doCódigo Civil.

Art. 9ºO PPI somente será concedido aos contribuintes que estiverem regularmente inscritos no Município.
§ 1º Os contribuintes que estiverem com parcelamento em curso, independentemente de estarem adimplentes, e tiverem outros débitos não parcelados, poderão repactuar os pagamentos, consolidando-os nos moldes definidos nesta Lei, sem ultrapassar o número de parcelas definidas nos artigos 2º e 3º.
§ 2º Os contribuintes que tiverem débitos executados e não executados, deverão proceder a parcelamentos distintos, não podendo o número das parcelas ultrapassar o número estabelecido nos artigos 2º e 3º.

Art. 10.O contribuinte poderá compensar, do montante do débito consolidado, o valor de créditos liquidados e certos, oriundos de créditos correntes, que possua contra o Município, permanecendo no PPI o saldo do débito que eventualmente remanescer.
§ 1ºO contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará no requerimento de opção, além da declaração do valor dos débitos a parcelar, a declaração do valor de seu crédito líquido, indicando a origem respectiva.
§ 2ºA Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para se pronunciar sobre o requerimento de que trata o parágrafo anterior.

Art. 11. Esta Lei não se aplica aos créditos decorrentes de:
I -Outorga Onerosa do Direito de Construir;
II -Alienação de áreas públicas;
III -Multas provenientes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 12. Os devedores que não pagarem seus débitos e mantiverem-se inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal poderão, na forma do regulamento, ter os seus débitos ajuizados para cobrança judicial e protestados junto aos Tabelionatos de Protestos de Títulos de Buriti Alegre-GO, com base no Parágrafo único do art. 1º, daLei Federal nº 9.429, de 10 de setembro de 1997, bem como inscritos nos órgãos de proteção ao crédito e no Cadastro Informativo Municipal – CADIN Municipal, caso houver.

Art. 13.O Programa instituído por esta Lei deve ser coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico na forma do regulamento a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao vigésimo sétimo dia do mês de Fevereiro de dois mil e dezoito (27.02.2018).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:DF4DE319

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI 405/2018

Lei nº 405/2018
Buriti Alegre/GO, 27 de Fevereiro de 2018.

"Fixa a remuneração dos Conselheiros Tutelares no Município de Buriti Alegre".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixada a remuneração dos Conselheiros Tutelares, no âmbito desta administração pública municipal, a que faz referência o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, em R$ 1.233,60 (mil e duzentos e trinte e três reais sessenta centavos) mensais.
Art. 2º- As despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.
Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a praticar, caso necessário, os atos internos necessários à regulamentação desta Lei.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao vigésimo sétimo dia do mês de Fevereiro de dois mil e dezoito (27.02.2018).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:BB9BF66E

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI 406/2018

Lei nº 406/2018

Buriti Alegre/GO, 27 de Fevereiro de 2018.

"Inclui no calendário comemorativo do município de Buriti Alegre – GO, o "Dia do DeMolay", a ser celebrado no dia 12 de maio".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/ GO, aprova e eu PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído no município de Buriti Alegre - GO a data comemorativa do "Dia do DeMolay", a ser celebrado no dia 12 de maio.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao vigésimo sétimo dia do mês de Fevereiro de dois mil e dezoito (27.02.2018).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:92C05782

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2018

DECRETO Nº 046/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 103, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Wilton Vilas Boas**, das funções do cargo comissionado **6.8 – Chefe de Gabinete – CAE; da 6 – Secretaria de Transporte;** do quadro de pessoal deste Município, constante da Lei Complementar nº 007/2014, de 18/03/14.
.

Art. 2º - Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a quitar as verbas rescisórias de direito da servidora, em conformidade com as orientações e cálculos do Departamento de Recursos Humanos e Previdência Social.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:DAB51159

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2018

DECRETO Nº. 047/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 103, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Wilton Vilas Boas** para exercer as funções do cargo comissionado **Secretario de Obras e Serviços Urbanos – Proventos 3 – da 3 – Secretária de Obras e Serviços Urbanos;** do quadro de pessoal deste Município, constante da lei complementar nº 003, de 31 de maio de 2013.

§ único - O servidor em questão deverá assinar o livro de ponto em seu novo local de trabalho, devendo o Órgão informar ao Departamento de Recursos Humanos sua freqüência, para os devidos fins.

Art. 2º - Este decreto entra em vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de março do ano de 2018.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:E8318957

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 13/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO
PROCESSO 393/2018 -
TIPO: MENOR PREÇO
Nº: PREGÃO 13/2018
OBJETO (SÍNTESE): LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA REALIZAÇÃO DE FRETE DE MALHAS.
DATA DA ABERTURA: 14 DE MARÇO DE 2018 AS 09:30 HORAS
LOCAL PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES: Edital e demais informações, contatar o departamento de Licitações, sito à Rua Cel. Seabra Guimarães, n. 321, centro, Cachoeira de Goiás – GO, CEP: 76.125-000, fone: 0XX(64) 3676-1122, nos dias úteis no horário das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs out através do site oficial www.cachoeiradegoias.go.gov.br, ou pelo E-mail: cpl.cachoeira@hotmail.com.

Cachoeira de Goiás-GO, 02 de MARÇO de 2018.

DIEGSON CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:6612FFE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO N.015/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA – FESG

CONTRATADA: **CHRISTINE CINAGLIA LOPES**
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato **a aquisição de móveis diversos para serem utilizados pelo CEL (Centro de Extensão em Línguas) e Núcleo de Práticas Jurídicas do curso de Direito da FESG/UNICERRADO.**
VALOR: de **R$ 10.390,00 (Dez mil trezentos e noventa reais)**.
INÍCIO: 23/02/2018
TÉRMINO: 26/03/2018
PAGAMENTO: A **CONTRATNTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância global de **R$ 10.390,00 (dez mil trezentos e noventa reais)**, devendo fazer o pagamento através de depósito em conta Poupança de número: 8542-5 Agência: 0953 Operação: 013 – Caixa Econômica Federal.

Goiatuba-Goiás, 23 de fevereiro de 2018.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:9184CDCA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2018 PROCESSO Nº 0482/2018

O Fundo Municipal de Assistência Social de Guarani de Goiás torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar, na Secretaria Municipal de Administração, a Av. Savagé Alves de Oliveira, S/N, Centro, Guarani de Goiás, nesta cidade, em sessão publica na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial nº.004/2018; do Tipo Menor Preço Por Item, **Data e Horário:**16/03/2018 as 10h00min; **Objeto:Contração de profissional Psicólogo, Assistente social e Pedagogo para prestação de serviço no acompanhamento dos programas e projetos existentes na Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos e Centro de Referência da Assistência Social**, conforme especificado no anexo I (especificação do Objeto), parte integrante do presente edital. Copia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.guaranidegoias.go.gov.br, tel; (62)3449-12-39.

Guarani de Goiás /GO, 02 de Março de 2018.

PATRICK MOMOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Patrick Momoli
Código Identificador:77F8D686

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0019-A/2018 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CARTA CONVITE N° 01/2018

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito NAÇOITAN ARAÚJO LEITE, portador do CPF Nº 282.447.611-72 e Rg nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO, residente e domiciliado neste município.

Contratada: RABONI CONSRTUTORA EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.966.347/0001-59, estabelecida à RUA C134, N° 424, QD. 269,LT. 12, SL 03, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA, neste ato representada pelo Sr.(a) EDUARDO HENRIQUE PASCOAL MARQUEZ, portador da Cédula de Identidade nº1778288 SSP/GO e CPF (MF) nº 486.108.601-91.

Objeto: "contratação pessoa jurídica para consultoria executiva, para elaboração de projetos de reformas e ampliações de prédios públicos, planilhas orçamentárias, cronograma físicos financeiros, memoriais de cálculo e descritivos, apoio, acompanhamento, supervisão e fiscalização das obras e serviços de engenharia, incluindo os convênios junto aos governos federal e estadual , liberação de alvarás e termos de habite-se de construções, no âmbito do Município de Iporá/Go, consistindo ainda no acompanhamento dos serviços de engenharia em obras civis e de infraestrutura, atendendo ainda todas as Secretarias Municipais"

Fundamento legal: normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93.

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 135.300,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos reais).

Dotação: **10.08.26.782.1130.2567 – 3.3.90.39 – MANUT. SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES.**

Prazo de vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018

Data da assinatura: 01/02/2018

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de fevereiro de 2018.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:D4173903

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicação datada de 27 de fevereiro de 2018, Edição 1544, Código Identificador: 2C82B31F,**Onde se lê 20/02/2018**, **Leia-se 09/03/2018.**

Fica mantido os demais termos.

Itaguaru/GO, de 01 de março de 2018.

KENNEDY FLANK VENTURA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:E8DD83CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
RETIFICAÇÃO

O pregoeiro do Município de Itaguaru, informa que o Termo de Referencia, atinente ao item II do Edital de Pregão Presencial nº 009/2018, foi alterado, para agora fazer constar **Garantia de 12 meses, Quadro de Força, Instalação e treinamento no local de todos os técnicos de radiografia para o uso do aparelho de Raio X,** Fica mantida a data e o horário de abertura previsto no aviso inicial, tendo em vista que encontra-se implícito que os equipamentos deverão ser entregues e instalados sem qualquer outros ônus, tal qual previsto no item I do referido edital, por razão pela qual, por não afeta na formulação das propostas por parte dos licitantes, não será necessária a reabertura do prazo, restando assim abedecido o § 4º, do art. 21 da lei nº 8.666/9.

Itaguaru/GO, de 1º de março de 2018.

KENNEDY FLANK VENTURA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:9E4FA223

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3701/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4220/2018.
Contrato Nº: 3701/2018.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Espécie: Prestação de Serviço.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratado: Thiago Wanderick de Freitas.

Objeto: Realizar serviços de oficinas de convívio por meio da esporte/lazer para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Montes Claros de Goiás.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Valor do contrato: R$ 7.680,00 (Sete Mil Seiscentos e Oitenta Reais).

Vigência: de 01/02/2018 a 30/09/2018.
Data da Assinatura do Contrato: 30/01/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Maria Aparecida da Mota Alves
Pelo Contratado: Thiago Wanderick de Freitas

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 30 de janeiro de 2018.

DANILLO DE QUEIROZ RAMOS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:613D1F32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3703/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4220/2018.
Contrato Nº: 3703/2018.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Espécie: Prestação de Serviço.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratado: Rogerio Cristiano da Cruz.

Objeto: Realizar serviços de oficinas de convívio por meio de lazer/musica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Montes Claros de Goiás.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Valor do contrato: R$ 7.680,00 (Sete Mil Seiscentos e Oitenta Reais).

Vigência: de 01/02/2018 a 30/09/2018.
Data da Assinatura do Contrato: 30/01/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Maria Aparecida da Mota Alves
Pelo Contratado: Rogerio Cristiano da Cruz

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 30 de janeiro de 2018.

DANILLO DE QUEIROZ RAMOS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:3677B7EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 6101/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 0229/2018.
Contrato Nº: 6101/2018.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Espécie: Prestação de Serviço.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratado: ANTONIA MARLEIDE DE OLIVEIRA LEITE.

Objeto: Realizar serviços de oficinas de convívio por meio da atividade corte e costura em linha reta para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Montes Claros de Goiás.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Valor do contrato: R$ 7.680,00 (Sete Mil Seiscentos e Oitenta Reais).

Vigência: de 01/02/2018 a 30/09/2018.
Data da Assinatura do Contrato: 30/01/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Maria Aparecida da Mota Alves
Pelo Contratado: ANTONIA MARLEIDE DE OLIVEIRA LEITE

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 01 de fevereiro de 2018.

DANILLO DE QUEIROZ RAMOS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:25249ED0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3803/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4252/2018.
Contrato Nº: 3803/2018.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Espécie: Prestação de Serviço.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratado: CRISTIANE SOUZA DIAS.

Objeto: : Realizar serviços de oficinas de convívio por meio da Dança para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Montes Claros de Goiás.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Valor do contrato: R$ 7.680,00 (Sete Mil Seiscentos e Oitenta Reais).

Vigência: de 01/02/2018 a 30/09/2018.

Data da Assinatura do Contrato: 30/01/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Maria Aparecida da Mota Alves
Pelo Contratado: CRISTIANE SOUZA DIAS

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 30 de Janeiro de 2018.

DANILLO DE QUEIROZ RAMOS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:84E84571

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0282/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna Púbico que no Procedimento da Dispensa de Licitação tendo por Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a paciente **Alice Fernandes da Silva Barbosa**;
AONDE SE LÊ: Valor Global: **R$ 10.002,86 (dez mil e dois reais e oitenta e seis centavos).**
LEIA-SE: Valor Global: **R$ 10.469,46 (dez mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PALMEIRAS DE GOIÁS-GO**,** ao 01 dia do mês MARÇO de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A18083C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 081/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pedro Geraldo Lopes s/nº Qd-11, Lt-395 Centro inscrito no CNPJ: 14.781.160/0001-20, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINOPOLIS – GO CNPJ: nº 01.178.573/000172. CONTRATADO: ARLETE ETERNA TORRES SOARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.527.200/0001-95, com sede situada Rua Elpídio de Paula Ribeiro, na Cidade de Palminópolis, Goiás; Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de carnes e frios, para o exercício de 90 (noventa) dias respectivos ao ano de 2018, no atendimento de todos os órgãos desta municipalidade conforme detalhado no termo de referencia do Edital, para PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, para o período de 90 dias para o exercício; com valor global de: R$ 1.165,79 (um mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos). Na seguinte dotação orçamentaria: 06.01.08.122.0806.2.048.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:71991661

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 079/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, sito á Rua Elpídio de Paula Ribeiro, nº 395, inscrito no CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: ARLETE ETERNA TORRES SOARES, inscrita no CNPJ sob nº 03.527.200/0001-95, sediada à Rua Elpídio de Paula Ribeiro, na Cidade de Palminópolis, Goiás; Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de carnes e frios, para o exercício de 90 (noventa) dias respectivos ao ano de 2018; conforme descritos no termo de referência do edital nos anexos I, II, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Administração desta municipalidade com valor global de: R$ 11.191,63 (onze mil cento e noventa e um reais e sessenta e três centavos). Na seguinte dotação orçamentaria: 02.06.12.361.1201.2.016.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:7E1D2AFA

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 078/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pedro Geraldo Lopes s/nº Qd-11, Lt-395 Centro inscrito no CNPJ: 14.781.160/0001-20, CONTRATADO: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.721.408/0001-64, sediada à Rua Elpídio de Paula Ribeiro, na Cidade de Palminópolis, Goiás; Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de carnes e frios, para o exercício de 90 (noventa) dias respectivos ao ano de 2018, no atendimento de todos os órgãos desta municipalidade conforme detalhado no termo de referencia do Edital, com valor global de: R$ 2.002,35 (dois mil e dois reais e trinta e cinco centavos). Na seguinte dotação orçamentaria: 06.01.08.122.0806.2.048.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:1C09880E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 077

PORTARIA Nº 077/2018
Santa Fé de Goiás, 01 de Março de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 01 de Março de 2018, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dias do mês de Março de 2018.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:ECF61567

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 062

PORTARIA 062/2018 01 DE MARÇO DE 2018.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LUCIANA AUGUSTA BORBA CAMARGO**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 01 de Março de 2018 e findarão dia 30 de Março de 2018, relativas ao período aquisitivo de 01 de Março de 2017 à 28 de Fevereiro de 2018, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Março de 2018.

JOSE RUBENS SIQUEIRA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1FC2FE99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 063

PORTARIA 063/2018 01 DE MARÇO DE 2018.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **TELMA LOPES DE SOUSA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 01 de Março de 2018 e findarão dia 30 de Março de 2018, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2017 à 09 de Outubro 2018, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Março de 2018.

JOSE RUBENS SIQUEIRA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:35FCBEE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 064

PORTARIA 064/2018 01 DE MARÇO DE 2018.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **JOSE CAMELO DA SILVA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Março de 2018 e findarão dia 30 de Março de 2018, relativas ao período aquisitivo de 01 de Janeiro de 2017 à 01 de Janeiro de 2018, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Março de 2018.

JOSE RUBENS SIQUEIRA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4C33D322

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 065

PORTARIA 065/2018 01 DE MARÇO DE 2018.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **CLEBIS MAR DE MORAIS**, funcionário público municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 01 de Março de 2018 e findarão dia 30 de Março de 2018, relativas ao período aquisitivo de 01 de Janeiro de 2017 à 01 de Janeiro de 2018, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Março de 2018.

JOSE RUBENS SIQUEIRA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:086DD430

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 066

PORTARIA 066/2018 01 DE MARÇO DE 2018.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **EDMAURO GONÇALVES TEODORO**, funcionário público municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 01 de Março de 2018 e findarão dia 30 de Março de 2018, relativas ao período aquisitivo de 01 de Janeiro de 2017 à 01 de Janeiro de 2018, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Março de 2018.

JOSE RUBENS SIQUEIRA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:03FDF9F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 067

PORTARIA 067/2018 01 DE MARÇO DE 2018.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **WARLEI GONÇALVES FERREIRA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 01 de Março de 2018 e findarão dia 30 de Março de 2018, relativas ao período aquisitivo de 01 de Janeiro de 2017 à 01 de Janeiro de 2018, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Março de 2018.

JOSE RUBENS SIQUEIRA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E079CF2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 068

PORTARIA 068/2018 01 DE MARÇO DE 2018.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **KARITA MAYARA SABINO FERREIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Março de 2018 e findarão dia 30 de Março de 2018, relativas ao período aquisitivo de 15 de Fevereiro de 2017 à 14 de Fevereiro de 2018, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Março de 2018.

JOSE RUBENS SIQUEIRA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F7078C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 069

PORTARIA 069/2018 01 DE MARÇO DE 2018.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **EIDES DA SILVA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, as referidas férias iniciarão dia 01 de Março de 2018 e findarão dia 30 de Março de 2018, relativas ao período aquisitivo de 01 de Março de 2017 à 28 de Fevereiro de 2018, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Março de 2018.

JOSE RUBENS SIQUEIRA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3D8F7423

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 070

PORTARIA 070/2018 01 DE MARÇO DE 2018.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **IZILDA CASTRO FERREIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família, as referidas férias iniciarão dia 01 de Março de 2018 e findarão dia 30 de Março de 2018, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2017 à 09 de Outubro de 2018, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Março de 2018.

JOSE RUBENS SIQUEIRA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FA904849

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 071

PORTARIA 071/2018 01 DE MARÇO DE 2018.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **EDIMAR ANTONIA SERRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Março de 2018 e findarão dia 30 de Março de 2018, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2017 à 09 de Outubro de 2018, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Março de 2018.

JOSE RUBENS SIQUEIRA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:BEB504F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 072

PORTARIA 072/2018 01 DE MARÇO DE 2018.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ROSIMEIRE ALVES GALIZI**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Março de 2018 e findarão dia 30 de Março de 2018, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2017 à 09 de Outubro de 2018, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Março de 2018.

JOSE RUBENS SIQUEIRA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:070F97F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 073

PORTARIA 073/2018 01 DE MARÇO DE 2018.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ANA CLARA MOURA HOSOKAWA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 01 de Março de 2018 e findarão dia 30 de Março de 2018, relativas ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2015 à 31 de Janeiro de 2016, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Março de 2018.

JOSE RUBENS SIQUEIRA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:63B35217

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 074

PORTARIA 074/2018 01 DE MARÇO DE 2018.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **MAX MILLER MENDES LIMA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 01 de Março de 2018 e findarão dia 30 de Março de 2018, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2015 à 09 de Outubro de 2016, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Março de 2018.

JOSE RUBENS SIQUEIRA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C45656B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 075

PORTARIA 075/2018 01 DE MARÇO DE 2018.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ELESSANDRA GARCIA DE OLIVEIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 01 de Março de 2018 e findarão dia 30 de Março de 2018, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2017 à 15 de Janeiro de 2018, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Março de 2018.

JOSE RUBENS SIQUEIRA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:69F5C772

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 076

PORTARIA 076/2018 01 DE MARÇO DE 2018.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **DALVA-MAR FELIZARDA DOS R. MONTEIRO**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Março de 2018 e findarão dia 30 de Março de 2018, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2016 à 09 de Outubro de 2017, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Março de 2018.

JOSE RUBENS SIQUEIRA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4C1AA308

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 029

DECRETO Nº 029/18
SANTA FE DE GOIÁS, AO 01 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **MARIA CICERA TREZENA DA SILVA**, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos Família.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Março de 2018.

Publique-se e registre.

MARIA ERLY SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8F9AD035

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

EXTRATO DO EDITAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2018

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de **registro de preços** para futura contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, **Decreto Municipal nº 224 de 06/09/17**, e subsidiariamente, no couber, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2018 e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **FRALDAS GERIÁTRICAS para atender as demandas judiciais e demais necessidades do município**, com fornecimento no Município de Santa Rita do Araguaia – GO, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 15/03/2018,** às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para

Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, 01 de março de 2018.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:F269E09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

EXTRATO DO EDITAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6551/2017

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de **registro de preços** para futura contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, **Decreto Municipal nº 224 de 06/09/17**, e subsidiariamente, no couber, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2018 e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **COMBUSTÍVEL** para a frota dos veículos Municipais, devendo o abastecimento ser realizado na Capital do Estado de Goiás, cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 16/03/2018,** às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, 01 de março de 2018.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:4F435AB0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 120/18

PORTARIA Nº. 120/18 DE, 01 DE MARÇO DE 2018.

"Interrompe licença para interesse particular de servidora que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 96 parágrafo 3º da Lei Municipal nº 556/91, e o pedido de desistência constante do processo nº 2.018.000.386,

CONSIDERANDO a manifestação do superior hierárquico concordando com o retorno da servidora ao trabalho,

R E S O L V E:

I - Interromper a licença concedida para interesse particular pela Portaria nº 357/16, de 15.07.2016 a servidora **MARLIANA APARECIDA DIAS DA SILVA MARTINS**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, interrompendo a partir de 15/01/2018.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:49FCE2A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº 004/2018, TIPO MELHOR OFERTA DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às **09h30min do dia 02 de março de 2018,** na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, sitio à Praça João Vitor, s/n, Centro, Campestre de Goiás, estará realizando processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2018**, Tipo **MELHOR OFERTA DE PREÇO**, em conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, subsidiada pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, cujo objetivo é a **contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIÁS, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses**. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima descrito ou pelo site http://www.campestre.go.gov.br , bem como junto a CPL, no seguinte endereço, Praça João Vitor, s/n, Centro, Campestre de Goiás-GO, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações, fone:(62) 3557-1152.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIÁS PREGÃ PRESENCIAL 004/2018

MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS	
TIPO: Menor Preço	**JULGAMENTO:** Melhor oferta de preço
Objeto	**Contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de Pagamento dos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIÁS, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**
Data/Horário Da Realização do Certame:	**02 de março de 2018, às 09h30min**
Normas Legais:	Lei n° 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006, Lei Complementa 147/14, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 com suas respectivas alterações.
Endereço na Internet:	http://www.campestre.go.gov.br
Local Da Realização:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIÁS/GO – Praça João Vitor, s/n, Centro (Sala de Licitações)
Observações:	a)Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele na mesma hora e local, salvo disposição contrária da Pregoeira para data posterior.
Contato	(62) 3557-1152

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2018–Tipo, Melhor oferta de preço DE ACORDO COM A LC 147/2014 (tratamento diferenciado para ME/EPP)

Pregão n : 004/2018
Tipo: Melhor oferta de preço
Fundamento Legal: A presente licitação será regida pela Lei n° 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/14, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 com suas respectivas alterações e pelas disposições fixadas nesse Edital e em seus Anexos.

1 -DO PREÂMBULO

1.1 - OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

1.2 – AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS: O Impresso contendo o presente PREGÃO PRESENCIAL e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados na Setor de Licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás/GO situada naPraça João Vitor, s/n, Centro, Campestre de Goiás, (Sala de Licitações), das 08h às 11h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, em especial àquelas aplicáveis a presente modalidade, bem como no site http://www.campestre.go.gov.br . Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no mesmo local ou pelo telefone (62) 3557- 1152.

1.3 – TIPO DE LICITAÇÃO: Melhor oferta de preço.

1.4 - DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: A abertura da sessão pública de processamento do **PREGÃO PRESENCIAL** acontecerá**, às 09h30min do dia 02 de março de 2018**, no Setor de Licitações, localizada na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás/Go – Praça João Vitor, S/N, Centro, Campestre De Goiás, Goiás (Sala de Licitações), e será conduzido pela Pregoeira, com auxílio da Equipe de Apoio. Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no mesmo local ou pelos telefones: (62) 3557-1152.

1.4.1 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

1.5. DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Objetivando dar maior celeridade à sessão inaugural, a entrega a Pregoeira/equipe de apoio, dos documentos de credenciamento, dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os documentos de Habilitação poderão ser antecipados, preferentemente, em 15 (quinze) minutos antes da hora estabelecida no subitem 1.5 deste Edital, quando logo após, será iniciada a fase de credenciamento das licitantes.

1.6 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência/ Descrição do objeto.
Anexo II - Modelo de Proposta.
Anexo III - Modelo de Declaração de inexistência de fatos impeditivos.
Anexo IV- Modelo de Declaração atendimento a habilitação

Anexo V–Modelo de declaração de situação regular perante o ministério do trabalho **Anexo VI**-Modelo de Declaração de enquadramento como micro ou pequena empresa. **Anexo VII**- Modelo de Declaração de aceitação do edital.
Anexo VIII – Minuta do Contrato.
Anexo IX - Modelo De Declaração De Disponibilidade

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste certame tanto as instituições bancárias oficiais quanto as instituições bancárias privadas, regularmente em atividade, desde que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e de seus Anexos.

2.2 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e da apresentação de suas propostas.

2.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

2.3.1 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si ou, ainda, qualquer que seja sua forma de constituição; e,

2.3.4 - Estrangeiras que não funcionem no País.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste Edital.

3.2 - No início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar e praticar os atos de licitação.

3.3 - Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

3.4 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

3.4.1 - Documento oficial de identidade;

3.4.2 - Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma do artigo 4º, inciso VI, da Lei 10.520/2002 ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura;

3.4.2.1 - Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social, estatuto, etc.);

3.4.3 – Declaração de aceitação do edital, conforme modelo ANEXO VII.

3.4.4 – Declarados encerrados, pelo Pregoeiro, os procedimentos de credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.

4 –DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 No dia, hora e local estabelecido neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados a DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO IV), entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração essa de que trata o inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, e os envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, com as PROPOSTAS DE PREÇOS e a DOCUMENTAÇÃO exigidas para a habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes, sendo vedada a remessa postal das propostas, contendo na parte externa, além do nome e CNPJ da empresa, os seguintes dizeres:

5 – DOS ENVELOPES "PROPOSTAS DE PREÇOS"

5.1 – No Envelope "Proposta de Preços" constará à carta-proposta, e:

5.1.1 – Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, datilografada/digitada ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente.

5.1.2 – Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

5.1.3 – A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope "proposta". Se a proposta não informar este prazo será esta a validade considerada.

5.1.4 – Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preço expresso em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, transporte, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Pregoeira da forma seguinte:
a.1.) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o que mais se aproximar da soma total da proposta, mantendo-se o valor unitário;
a.2.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo- se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;
a 3.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.
b) O valor total da proposta será ajustado pelo (a) Pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

5.1.6 – A centésima parte do Real, denominada "centavos", será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

5.2 – Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

5.3 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do fornecimento será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6 – DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

6.1 – A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, os documentos relacionados a seguir poderão ser apresentados em cópias, as quais deverão ser autenticadas, à vista do original, por Tabelião, ou pela Pregoeira, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio do Órgão executor da licitação. As cópias ficarão retidas no processo.

6.2 – REGULARIDADE JURÍDICA

a) Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto, acompanhado de cópia de documento de identidade de todos os participantes/sócios.
a.1) O documento em apreço deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.2.1 – A licitante deve apresentar os documentos de regularidade jurídica, no credenciamento. Caso a licitante não credencie representante deve juntá-la no envelope de documentação.

6.3 – REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda.
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta para fazenda federal e INSS) através de Certidão Conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federaçã o onde a empresa licitante tem a sua sede.
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943." (NR), conforme determina a Lei 12.440, de 7 de julho de 2011, que poderá ser obtida através do site: http://www.tst.jus.br/certidao.

6.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

6.5 – OUTROS DOCUMENTOS

6.5.1 - Apresentar ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente que comprovem ter a licitante fornecida de maneira satisfatória, compatíveis em características com o

objeto desta licitação, com indicação da qualidade dos serviços, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições, contendo de forma explicita os serviços objeto desta licitação.

6.5.2 - Declaração, caso não possua agência própria na cidade de Campestre De Goiás, de que se compromete, sob as penas da lei, a instalar em Campestre De Goiás um Posto de Atendimento Bancário (PAB), bem como um Caixa Eletrônico, em regime de exclusividade (conforme Anexo X deste Edital), no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do contrato, ou em prazo maior se determinado pela Prefeitura.

6.5.3 - Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO V), Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (ANEXO III) e Declaração de Conhecimento do Local da Prestação de Serviços;

6.6 – As ME/EPP, ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos no item 6.3, letras "b", "c", "d" e "e", exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal.

6.7 – Os documentos emitidos por via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

6.8 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.9 – Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira julgará o fato sob pena de inabilitação da Proponente.

6.10 – Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

7 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 – Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização do Pregão, no endereço na Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás/GO – Praça João Vitor, S/N, Centro, Campestre de Goiás,(Sala De Licitações), Das 08h Às 11h E 13h Às 17h, De Segunda A Sexta-Feira, Cabendo Ao Pregoeiro Decidir Sobre A Petição Em Até 24 (Vinte E Quatro) Horas.

7.1.1 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou e-mail.

7.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

7.3 – A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

7.4 – Acolhida a petição, será designada nova data para a realização do certame.

8 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1 – No dia, hora e local designados no subitem 1.4 deste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após a abertura da mesma, receberá, em envelopes devidamente fechados, conforme condições descritas no presente Edital, contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrado em ata o(s) nome(s) da(s) licitante(s).

Parágrafo Único – Os interessados ou seus representantes deverão apresentar Declaração Atendimento aos Requisitos do Edital, conforme sugere o modelo do Anexo VII do Edital, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do inciso VII, do art. 4º, da Lei no 10.520/2002, a qual deverá acompanhar a documentação de credenciamento.

8.2 – Após o recebimento de todos os envelopes das licitantes presentes no local da sessão, o Pregoeiro anunciará o encerramento da fase de recebimento dos envelopes e dará início ao credenciamento. A seguir será realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

8.3 – Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de preços, sendo as mesmas conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
8.4 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9 – DO JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de MELHOR OFERTA DE PREÇO. Resultando empate ficto observa-se a Lei Complementar nº 123/2006 Estatuto da Micro e Pequena Empresa; Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações,

9.1 – Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos;

9.2 – Para efeito de ordenamento dos trabalhos, o julgamento será dividido em duas etapas e obedecerá aos critérios definidos nos itens seguintes deste Edital:
I – a Etapa de Classificação de Preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lanços verbais, oferta de lanços verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;
II – a Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "documentos de habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital. Esta etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação.

9.3 – Etapa de Classificação de Preços:

9.3.1 – Serão abertos os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" de todas as licitantes.

9.3.2 – O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram Propostas de Preço para o objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados, desde que as respectivas propostas estejam de conformidade com as especificações solicitadas. Caso seja necessário, a sessão será interrompida para análise, pela equipe de apoio, dos aspectos técnicos do objeto cotado.

9.3.3 – O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, ou seja, da maior para a menor, de todas as licitantes, e classificará três participantes cujo valor da proposta seja de até 10% do maior valor proposto.

9.3.3.1 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.3.3.2 – O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas, a apresentar os lanços verbais, individualmente, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

9.3.3.3 – Caso não mais se realize lanço verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de MAIOR PREÇO, MELHOR OFERTA DE PREÇO.

9.3.3.4 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

9.3.3.5 – Caso não se realize nenhum lanço verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3.3.6 – Caso não se realize nenhum lanço verbal e haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, será realizado sorteio para desempate, em ato público na própria sessão.

9.3.3.7 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.3.3.8 – Não sendo aceitável o preço da primeira colocada, ao Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

9.3.3.9 – Definida a classificação final das propostas, em ordem crescente de preços, e sendo aceitável a oferta da licitante primeira classificada, será verificada suas condições habilitatórias .

9.3.10 – Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro convocará todos os licitantes para verificar a habilitação da licitante vencedora, conforme disposições contidas no presente Edital.

9.4 – Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação:

9.4.1 – Efetuados os procedimentos previstos no subitem 9.3 deste Edital e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos De Habilitação" desta licitante.

9.4.2 – As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas , de acordo com decisão do Pregoeiro.

9.4.3 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.
Caso não haja interposição de recurso, o Pregoeiro, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.

9.4.4 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, dentre aquelas classificadas para lances verbais, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro. Por se tratar de procedimento exclusivo para micro empresa ou empresa de pequeno porte, é importante salientar, que se a vencedora apresentar alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação (art. 43, § 1º, LC 123/06).

9.4.5 – Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo (s) representante (s) credenciado (s) da (s) licitante (s) ainda presente (s) à sessão.

9.4.6 – Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o contrato pela vencedora. Após esse fato, ficarão por 30 (trinta) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.4.7 – Ao final da sessão, inexistindo a interposição de recursos, será realizada pelo Pregoeiro a adjudicação do objeto licitado à licitante declarada vencedora do certame.

9.5 – Declarado o vencedor e em decorrência do seu novo preço, a licitante vencedora fica obrigada a adequar o novo preço global, apresentando no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, uma nova proposta escrita com o novo valor global, mantendo as mesmas condições exigidas no Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, submeter-se as sanções previstas no art. 7º, da Lei 10.520, de 17/07/2002.

9.6 – Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

9.7 – Não será considerada qualquer oferta de vantagem, não prevista no objeto deste Edital.

9.8 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação,

inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificado pelo Pregoeiro.

10 – DOS RECURSOS

10.1 – Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido ao Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro.

10.4 – O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 – Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

10.6 – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito, via fax ou e-mail eletrônico.

11 -DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar a MELHOR OFERTA DE PREÇO.

11.2. O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIÁS/GO – Praça João Vitor, s/n, Centro, CAMPESTRE DE GOIÁS-Go (Sala de Licitações), pelo site da Prefeitura Municipal (http://www.campestre.go.gov.br), para intimação e conhecimento dos interessados.

12 - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será feito mediante a apresentação da nota fiscal/ fatura correspondente dos serviços realizados, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 25 (vinte e cinco) dias.

12.2. Caso a execução não corresponda ao que foi licitado, a empresa vencedora fica obrigada a se encaixar nos moldes solicitados por servidor designado para tal, caso em que, o pagamento ficará suspenso até que seja atendido ao licitado

12.3. A taxa contratada será fixa e irreajustáveis, salvo em casos previstos na Lei 8.666/93.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1. Entregar ou executar os serviços, descritos no Formulário de Proposta, que poderá a qualquer tempo, sem aviso prévio, ser vistoriado por esta ADMINISTRAÇÃO, ficando o contrato rescindido se verificado qualquer irregularidade no fornecimento.

13.2. O Licitante vencedor deverá observar com rigor a pontualidade e assiduidade na execução, objeto deste edital, ficando sujeito à multa em caso de descumprimento.
13.3. O descumprimento de qualquer das obrigações do Licitante vencedor implicará na aplicação de multa correspondente, de acordo com as normas estabelecidas na Minuta Contratual.

13.4. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de execução, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do Contrato;

13.5. Se o licitante vencedor, injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da confecção da nota de empenho, a sessão será retomada e, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste edital;

13.6. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada.

14 - DAS PENALIDADES

14.1. Em caso de descumprimento Contratual ou qualquer outro tipo de inadimplência por parte da(s) Licitante(s) Vencedora(s) serão aplicadas as penalidades de acordo com previsão da Lei 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações posteriores.

14.2. As penalidades sem prejuízo das demais disposições legais são:
I. Advertência por escrito;
II. multa de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato pelo atraso na entrega, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;
III. multa de 2% (dois por cento) do valor anual do contrato caso a CONTRATADA não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior reconhecida pela Administração da Prefeitura;
IV. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
Parágrafo Único: As multas referidas nesta cláusula poderão ser descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

15 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 – Após a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ou pelo Prefeito, e a vista do relatório de julgamento, efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação;

15.2 – A decisão da autoridade competente será afixada em mural da Prefeitura Municipal;

15.3 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas. Esta sanção não se aplica aos licitantes remanescentes que forem chamados de acordo com a ordem de classificação, e que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.2 – Fica assegurado ao Prefeito Municipal mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

16.3 – Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
16.4 – Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.5 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Contratante.

16.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal.

16.7 – O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.7.1 – Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

16.8 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

16.9 – A Administração poderá, até a assinatura do contrato, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

16.10 – É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo na Coordenadoria de Licitações e Contratos desta Prefeitura no endereço do item 1.4 deste edital até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

16.11 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço citado no preâmbulo desse Edital ou pelo telefax (62) 3557-1152, das 8h00min às 11h00min e das 09h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente, até 02 (dois) dias úteis imediatamente anterior à data de julgamento desta licitação.

16.12 – Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pelo Pregoeiro, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

16.13 – Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da comarca deTrindade, com exclusão de qualquer outro.

CAMPESTRE DE GOIÁS - GO, 14 de fevereiro de 2018.

KARLA PEREIRA MENDONÇA
Pregoeira

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

1 – DO OBJETO/ JUSTIFICATIVA

1.1 Objeto - Contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

1.2 Será assegurado aos servidores o direito de transferir os valores depositados em conta salário para outra conta de Instituição Financeira diferente e da qual os mesmos sejam titulares, sem custos, nos termos da Resolução nº. 3.402/2006 do Banco Central.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO - MELHOR OFERTA DE PREÇO

1.3 Justificativa Necessidade de operacionalizar o pagamento dos créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, por meio de Instituição Financeira que ofereça serviços com qualidade.

2. DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

2.1 Em caráter de exclusividade:

2.2 Centralização e processamento de créditos da folha de pagamento gerada pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, a serem creditados em conta de titularidade de seus servidores, no banco contratado.

2.3 A instituição financeira contratada deve assegurar, sem ônus para a contratante e seus servidores, a faculdade de transferência, com disponibilidade no mesmo dia, dos créditos para conta de depósitos de titularidade dos beneficiários, por eles livremente abertas em outras instituições financeiras, em conformidade com artigo 2º da Resolução 3.402/2006 do Banco Central.

2.4 Sem caráter de exclusividade:

2.5 Concessão de crédito aos servidores da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, mediante consignação em folha de pagamento.

3. CRITÉRIO PARA AFERIÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

3.1 Com a finalidade de aferição da proposta mais vantajosa à Administração, a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, adotará como critério a melhor oferta de preço, referente aos serviços de processamento e gerenciamento da Folha de Pagamento, pelo período de 60(sessenta) meses.

4. INFORMES NECESSÁRIOS À FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Serviços de processamento e gerenciamento da folha de pagamento;
O valor mínimo ofertado será o valor definido a partir de pesquisa de preço, em uma única parcela, com pagamento em até 10(dez) dias corridos após a assinatura do contrato.

4.2 O valor ofertado deverá ser líquido, não cabendo à contratada a retenção de parcela ou percentual a qualquer título.

4.3 O valor médio bruto mensal aproximado da folha de pagamento é de R$ 410.000,00(quatrocentos e dez mil reais) já deduzido os encargos sociais.

4.4 Os servidores da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, recebem o salário até 5° dia útil de cada mês, podendo ser antecipado de acordo com a disponibilidade do município.

4.5 90% de todas as operações financeiras do munícipio serão destinadas a entidade financeira vencedora, inclusive 100% da arrecadação local (IPTU, ITU, ISSQN, etc).

4.6 Os servidores recebem o 13° (décimo terceiro) salário normalmente no dia mês em que faz aniversário.

4.7 Pirâmide Salarial:
Vencimentos brutos e quantidade de funcionários valor R$:

Vencimento	Quantidade de Funcionários
Até R$ 900,00	0
De R$ 901,00 a 1.400,00	75
De R$ 1.401,00 a 2.000,00	41
De R$ 2.001,00 a 3.000,00	17
Acima de R$ 3.000,00	36
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	169

4.7.1 O município determinará a data dos créditos disponibilizando os recursos financeiros com antecedência mínima de 01 (um) dia da seguinte:
D - 1 = Data para ser repassado o arquivo;
D 0 = Data da entrega dos recursos pelo município para a instituição financeira contratada. D + 1
= Data do crédito na conta do servidor disponível para saque. O processamento do crédito deverá ser feito a contar da 24ª (vigésima quarta) hora do dia D 0.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 PRODUTOS E TARIFAS

5.1.1 A CONTRATADA poderá disponibilizar, no mínimo, a franquia de serviços bancários essenciais com isenção de tarifas da resolução 3.919/10 do CMN – Conselho Monetário Nacional.

6. DA IMPLANTAÇÃO DA AGÊNCIA OU POSTO BANCÁRIO NO MUNICÍPIO

6.1 A Licitante vencedora que não possuir agencia situada no Município de Campestre De Goiás, deverá instalar e iniciar as operações de um PAB e Caixa Eletrônico, no centro do município em até 90 (noventa) dias corridos contados a partir da assinatura do contrato.

6.2 A CONTRATADA deverá manter funcionários suficientes para atender a demanda dos funcionários, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás.

7. DAS OBRIGACOES DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar os pagamentos de salários de seus servidores através da CONTRATADA.

7.2 Informar sempre que solicitado pela CONTRATADA, o saldo da margem consignável dos salários, por ocasião da solicitação de empréstimos.

7.3 Enviar a relação nominal de servidores, contendo os valores líquidos a serem creditados, bem como os demais necessários solicitados pela CONTRATADA, com antecedência mínima de 01(um) dia útil da data para o pagamento dos salários.

7.4 Garantir as informações e documentação necessária à execução dos serviços por parte da CONTRATADA, com a exclusão de servidores.

7.5 Disponibilizar os recursos financeiros no dia do pagamento dos servidores, através de depósito em conta salário, TED – Transferência Eletrônica Disponível ou mediante a apresentação de cheque administrativo nominal a CONTRATADA, sendo vedada a transferência antecipada de recursos financeiros para as instituições financeiras privadas por constituírem disponibilidade de caixa, cujo depósito deve ocorrer, exclusivamente, em instituições financeiras oficiais (públicas), conforme o §3º do artigo 164 da Constituição Federal e artigo 43 da Lei 101/2000.

7.6 O CONTRATANTE comprometendo-se a acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do CONTRATADO por intermédio do Diretor do Departamento de Administração, o qual poderá designar responsável do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dourado.

7.7 Prestar todo o apoio necessário a CONTRATADA para que seja alcançado o objeto do termo em toda sua extensão.

8. DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA

8.1 Promover a abertura de contas dos servidores do contratante, na modalidade conta salário, efetuando a coleta de dados, documentos e assinaturas necessários, no local e horário de trabalho (dentro do horário de atendimento bancário).

8.2 Ter sistema informatizado compatível com o contratante, de forma a possibilitar que todas as operações sejam por meio eletrônico e on line, sendo que no caso de incompatibilidade, todas as despesas necessárias para tal adaptação correrão por conta da contratada.

8.3 Efetuar os créditos dos pagamentos nas contas dos servidores, sem qualquer custo, em conformidade com as informações repassadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIÁS.

8.4 Respeitar o limite da margem consignável dos salários de concessão de empréstimos aos servidores, solicitando para tal as informações necessárias ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás.

8.5 Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIÁS ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.6 Apresentar previamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIÁS, uma tabela com franquia mínima de serviços com isenção de tarifas, a partir da resolução BACEN n° 3919/10 e demais serviços e produtos com suas respectivas tarifas.

8.7 A licitante deverá atualizar constantemente seus serviços e produtos no sentido de alcançar para os servidores municipais o melhor benefício dentre os serviços e produtos oferecidos pelos bancos.

8.8 A licitante não cobrará tarifas sobre as contas mantidas em nome da Prefeitura e a movimentação da mesma durante a vigência do contrato em relação ao objeto da presente licitação. O pagamento dos servidores municipais não implicará em qualquer custo para o município.

8.9 Apresentar um plano de prestação de serviços, contendo a apresentação da instituição, argumentação relativa à forma como pretende prestá-los, em especial quanto ao atendimento aos servidores das unidades regionais, benefícios adicionais oferecidos em condições especiais de empréstimos e financiamentos.

8.10 Responder por todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

8.11 Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
8.12 Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIÁS, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização dos serviços.
8.13 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIÁS, não assume, inclusive para efeitos da Lei
8.078/1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, qualquer responsabilidade pela atividade exercida pela Contratada.

8.14 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIÁS, não assume qualquer responsabilidade pelos compromissos assumidos por seus servidores.

8.15 É vedada a subcontratação de outra instituição financeira, mesmo que seja sua controlada ou controladora, para a execução total ou parcial dos serviços, objeto desta licitação.

8.16 Manter no mínimo 01(um) caixa funcionando diariamente e nos dias de pagamento interno, aumentar o número de caixas de forma a atender a demanda, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, demissão e outros análogos.

8.17 Assumir todas as despesas e providências necessárias à legalização e ao funcionamento da atividade deste ajuste (licenças, alvarás, autorizações, etc) no caso abertura de agencia ou posto bancário na cidade, devendo entregar cópia dos documentos à administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIÁS.

8.18 Efetuar o pagamento de impostos e eventuais multas aplicadas por autoridade federal, estadual ou municipal, relacionados com a atividade explorada.

8.19 Durante toda a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá estar em situação regular junto ao INSS, ao FGTS e a Fazenda Nacional, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos, bem como manter o funcionamento da agência ou Posto bancário no município.

8.20 Identificar os funcionários em serviço com uso permanente de crachá da instituição.

8.21 Não haverá qualquer solidariedade entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIÁS e a CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus empregados, cabendo a ele assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia.

8.22 Manter vigilância armada durante o horário de funcionamento do expediente bancário, sem custos ao município.

8.23 A instituição financeira contratada deve assegurar a faculdade de transferência (PORTABILIDADE), com disponibilidade no mesmo dia, dos créditos para conta de depósitos de titularidade dos beneficiários, por eles livremente abertas, em conformidade com artigo 2° da Resolução 3.402/2006 do Banco Central.

9. PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS/ ATIVIDADES

9.1 Serviços de processamento e gerenciamento da Folha de Pagamento;

9.2 A Licitante vencedora que não possuir agencia situada no Município de Campestre De Goiás, deverá instalar e iniciar as operações de uma agência, no centro do município em até 90 (noventa) dias corridos contados a partir da assinatura do contrato.

9.3 A prestação dos serviços em questão será fiscalizado pelo Gestor do contrato designado via portaria.

10 PRAZO DE VIGENCIA

10.1 O contrato terá vigência de 60(sessenta) meses a partir da data de assinatura do contrato.

11. DO MÍNIMO DA PROPOSTA

11.1 O Valor mínimo da proposta ofertada pela instituição financeira para execução do objeto deste certame **será de, R$ 20.000,00 (vinte mil reais), uma única parcela até 30** (trinta) dias.

Obs. Não será adjudicado valor abaixo que retrata o valor praticado no mercado, conforme consulta realizada pela administração junto a municípios da região.

KARLA PEREIRA MENDONÇA
Pregoeira

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA (FOLHA DA CAPA DA PROPOSTA)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIÁS GO. Pregoeira e Equipe de Apoio
Pregão Presencial n. 004/2018 Empesa:__CNPJ:_Endereço (inclusive CEP): Representante:_Fone:
E-mail.

Prezados (as) Senhores (as). Vimos por meio deste apresentar proposta de preços em face do Pregão Presencial n. 004/2018 que tem por objeto a contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIÁS, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses

Informações/Declarações:

a) Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.

b) Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 004/2018, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

c) Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

CARIMBO CNPJ

RAZÃO SOCIAL CNPJ
Nome do representante/sócio/empresário número do RG do sócio ou representante

KARLA PEREIRA MENDONÇA
Pregoeira

PROPOSTA

Segue abaixo nossa proposta de preços de acordo com o previsto e solicitado no Edital **Pregão Presencial n. 004/2018.**

PROPOSTA:

ITEM	QTD	UND	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	01	Und	Prestação de serviços financeiros para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da prefeitura municipal de campestre de goiás, sem ônus para a contratante.		

Valor da proposta: (extenso)
Validade da proposta: (mínimo de 60 dias) Condições de execução

, de de .

CARIMBO CNPJ

RAZÃO SOCIAL CNPJ
Nome do representante/sócio/empresário número do RG do sócio ou representante

KARLA PEREIRA MENDONÇA
Pregoeira

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS PREGÃO PRESENCIAL **N° 004/2018**

DECLARAÇÃO

.....inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

, de de .

Representante Legal (com carimbo da empresa)

KARLA PEREIRA MENDONÇA
Pregoeira

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

.....inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.....e do CPF n.....DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

, de de

Representante Legal (com carimbo da empresa)

KARLA PEREIRA MENDONÇA
Pregoeira

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018

DECLARAÇÃO

.....inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.....e do CPF n.....DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

,_de_de

Representante Legal (com carimbo da empresa)

KARLA PEREIRA MENDONÇA
Pregoeira

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COM ME/EPP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COM ME/EPP NOS TERMOS DA LEI N° 123/2006 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018

DECLARAÇÃO

Eu,_, na qualidade de sócio proprietário da empresa_DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa se enquadra na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os Arts. 42 a 45 da citada Lei Complementar.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

,_de_de

Representante Legal (com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006 anexando também a Certidão da Junta Comercial comprobatório de seu enquadramento como ME ou EPP, conforme artigo 8º da DNRC nº 103 de 30/04/2009, com data de emissão não superior a 60 dias consecutivos e/ou Comprovação de Inscrição como Optante pelo Simples Nacional

KARLA PEREIRA MENDONÇA
Pregoeira

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018

DECLARAÇÃO

Empresa.....inscrito no CNPJ N....., DECLARA, sob as penas da lei, a aceitação das condições do presente edital e especialmente as fixadas pela Lei n° 8.666/93.

,_de_de_.

Representante Legal (com carimbo da empresa)

KARLA PEREIRA MENDONÇA
Pregoeira

MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº_/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CAMPESTRE DE GOIÁS DE GOIAS E A FIRMA_ PARA PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS:

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, de um lado O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS – Estado De Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na administrativa localizada na Praça João Vitor s/n.º, Setor Central CEP: 75.396- 000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.262.236/0001-21, representado pelo Prefeito Fabiano Queiroz Capuzzo, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na cidade de Campestre de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa_, com sede na
, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º_, neste ato representado pelo_, inscrito no CPF nº_e portador do RG nº_, residente e domiciliado_, doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade

com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, Pregão Presencial n.º 004/2018 mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL
Constitui objeto do presente contrato contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIÁS, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo primeiro - A CONTRATADA obriga-se para com o CONTRATANTE, ao processamento e gerenciamento, da folha de pagamento dos seus servidores públicos.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA fica obrigada ao processamento bancário da folha de pagamentos dos servidores públicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIÁS, em sua agência bancária, situada na Rua_, nesta cidade. em caso de não possuir agência bancária local, aplica-se à CONTRATADA o disposto nos itens I a IV, como segue]:

I - Ficará a cargo da CONTRATADA a instalação de um Posto de Atendimento Bancário, com horário de funcionamento definido dentro dos critérios fixados pelo Banco Central do Brasil, que deverá estar concluída no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, em local a ser disponibilizado pela própria Contratada e com, no mínimo, as seguintes estruturas:

A) 01 terminal de caixa eletrônico / depósitos / talonários (auto-atendimento);
B) 01 terminal de caixa com atendimento pessoal (caixa-executivo) - permanentemente;
C) 01 terminal de caixa com atendimento pessoal (caixa-executivo) – na data do pagamento e nos 2 (dois) dias úteis subseqüentes. (A data a ser efetivamente considerada para cumprimento desta obrigação será sempre a data do pagamento da Folha da Prefeitura)

II - O espaço será de responsabilidade da licitante vencedora;

III - Toda a estrutura e as adequações destinadas a instalação do posto de atendimento bancário correrão por conta e sob a responsabilidade da CONTRATADA.

IV - Deverão ser respeitadas as normas referentes aos portadores de deficiência

Parágrafo terceiro - condições para prestação de serviços de processamento da folha de pagamento:

I - Pagamento da folha dos servidores municipais da Administração Direta Municipal, em número de aproximadamente 169 (cento e sessenta e nove) servidores, em regime de exclusividade.

II - Pirâmide Salarial (valor e quantidade de servidores por faixa salarial):

Vencimento	Quantidade de Funcionários
Até R$ 900,00	0
De R$ 901,00 a 1.400,00	75
De R$ 1.401,00 a 2.000,00	41
De R$ 2.001,00 a 3.000,00	17
Acima de R$ 3.000,00	36
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	169

III - A CONTRATADA deverá ter sistema informatizado compatível com o do Município, para que todas as operações sejam processadas por meio eletrônico e "on line". Havendo alteração/substituição do sistema informatizado do Município, deverá a CONTRATADA realizar a necessária compatibilização. Em qualquer hipótese, todas as despesas de adaptação e/ou conversão, se necessárias, ocorrerão por conta da CONTRATADA.

IV - A CONTRATADA deverá atualizar constantemente seus serviços e produtos, no sentido de alcançar para os servidores municipais o melhor e o maior benefício dentre os serviços e produtos oferecidos pelos bancos.

V - Os servidores municipais terão assegurados, no mínimo, os produtos/serviços nos termos do art. 6º da Resolução 3.424 do Banco Central do Brasil, que são isentos de tarifas/taxas ou encargos de qualquer natureza, compreendendo os seguintes:

A) transferência, total ou parcial, dos créditos para outras instituições;
B) saques, totais ou parciais, dos créditos;

C) fornecimento de cartão magnético e de talonário de cheques para movimentação dos créditos;

VI - Será concedido à CONTRATADA o direito de disponibilizar aos servidores municipais empréstimos em consignação na folha de pagamento, sem exclusividade, em conformidade com a legislação própria.

VII - Os créditos a serem lançados nas contas dos servidores municipais, nos termos deste Edital, serão os valores líquidos das folhas de pagamento mensal, gratificação natalina, 13º salário, férias e demais créditos originários da relação entre o servidor e a Prefeitura.

VIII - A CONTRATADA não cobrará tarifas bancárias sobre as contas da folha de pagamento e sobre a movimentação das mesmas durante a vigência do Contrato objeto da presente licitação. O pagamento dos servidores municipais não implicará em qualquer custo para o Município.

IX- O contratante enviará a relação nominal dos servidores com antecedência de 02 (dois) dias úteis da data do crédito, no caso de pagamento mensal.

X - O contratante determinará a data dos créditos da seguinte maneira:

A) D – 2 = data para ser repassado o arquivo;
B) D – 1 = data da entrega dos recursos pelo Município para a Instituição Financeira e crédito na conta do servidor, disponível para saque.
C) D = data do crédito em conta corrente dos valores salariais;

XI - A CONTRATADA deverá prestar os serviços, cumprindo a forma prevista na respectiva proposta, dentro do prazo estabelecido, sob pena de incorrer a mesma nas sanções previstas neste contrato de acordo com a legislação vigente e pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I. O presente Contrato vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura (período durante o qual também vigerá a permissão de uso de espaço para instalação do posto de atendimento bancário)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

I - O valor do presente Contrato é de R$ (_) que deverá ser recolhido em favor do CONTRATANTE, em uma única parcela até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do presente Contrato, na conta corrente bancária a ser indicada pela contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

I. O preço contratado é fixo e irreajustável.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I. Executar o objeto contratado com elevada qualidade e no prazo estipulado;

II. Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto desta Licitação, de acordo com as especificações determinadas no Edital do certame, em seus Anexos e neste instrumento.

III. Cumprir a Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar.;

IV. Não delegar ou transferir a execução do contrato a terceiros, sem prévia anuência do CONTRATANTE;

V. Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto desta Licitação;

VI. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

VII. Efetuar o pagamento do valor homologado na licitação, em uma única parcela de até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do presente Contrato, , em conta(s) corrente(s) bancária(s) indicada(s) pelo CONTRATANTE

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

I. A CONTRATADA será responsável pelas indenizações decorrentes de danos ao Município ou a terceiros decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa;

II. A CONTRATADA também será responsável pela eficiência e eficácia, bem como pela segurança de seus procedimentos e da segurança dos postos de atendimento eletrônico ou caixas eletrônicos, ainda que localizados em espaços reservados, não cabendo ao Município a responsabilidade por ações danosas praticadas por terceiros aos equipamentos, valores ou materiais sob responsabilidade da CONTRATADA.

III. A CONTRATADA será responsável pelas providências necessárias para garantir os procedimentos de segurança aos seus equipamentos, assim como, para os serviços operados nos postos de atendimento eletrônico ou caixas eletrônicos, em conformidade com a legislação vigente, devendo toda e qualquer ação ser previamente autorizada pelo Município.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

I. A fiscalização dos serviços e instalações objeto desta Licitação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Finanças, que designará servidor para acompanhamento e fiscalização do contrato através de portaria, que poderá adotar as providências contratual e legalmente previstas visando à perfeita execução do objeto contratado;

CLÁUSULA NONA – DA RESCINDIBILIDADE
Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato:

I. Pela inadimplência contratual, obrigando-se à parte infratora ao pagamento de multa estimada em 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato para qualquer das partes que deixar de cumprir a presente avença;

II. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência do CONTRATANTE;

III. Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste contrato;

IV. Desatender às determinações do servidor do CONTRATANTE, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

V. Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;

VI. For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução do contrato;

VII. Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência mínima de 30 (dias);
VIII. E demais motivos de rescisão prevista nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:

I. Advertência por escrito;

II. multa de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato pelo atraso na execução, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;

III. multa de 2% (dois por cento) do valor anual do contrato caso a CONTRATADA não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior reconhecida pela Administração da Prefeitura;

IV. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas referidas nesta cláusula poderão ser descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

I- Qualquer alteração deste Contrato só poderá ser efetuada mediante Termo Aditivo;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Nos casos omissos, serão aplicadas às regras da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado;

II. Em caso algum a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de contrato entre as mesmas e seus empregados, prepostos ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

I - O Foro do presente Contrato é o da cidade de Trindade-GO, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente e na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas.

CAMPESTRE DE GOIÁS, de de

Município de Campestre de Goiás
Contratante
FABIANO QUEIROZ CAPUZZO
Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXX
Promitente Contratada

Testemunha 1)	Testemunha 2)
CPF ou RG:	CPF ou RG:

KARLA PEREIRA MENDONÇA
Pregoeira

ANEXO IX
MODELO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018

DECLARAÇÃO

Empresa.....inscrito no CNPJ Nº....., DECLARA, sob as penas da lei, que por não possuir agencia no munícipio de CAMPESTRE DE GOIÁS, se comprometerá a instalar um Posto de Atendimento Bancário (PAB), bem como um Caixa Eletrônico, em regime de exclusividade, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do contrato, prorrogáveis a critério da administração por razão fundamentada.

, de de 2018.

Representante Legal (com carimbo da empresa)

KARLA PEREIRA MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Karla Pereira Mendonça
Código Identificador:0597883A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2018

Processo nº 2200/2017
Edital Pregão Presencial n.º 007/2018
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização: 12/03/2018
Horário: 09H30MIN
Local: Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás/GO, na Praça João Vitor s/n.º, Setor Central, Campestre de Goiás/GO.

1- PREÂMBULO

1.1 **O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS** – ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na administrativa localizada na Praça João Vitor s/n.º, Setor Central, Campestre de Goiás, CEP: 75.396-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.262.236/0001-21, através da Pregoeira, designada pelo Decreto n° 83/2017 faz, a saber, aos interessados que fará realizar na sua sede, no dia 12 de março de 2018 às 09h 30min, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2018, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento Materiais de Copa, Cozinha, Limpeza, Higiene e Gêneros Alimentícios, panificados e gás (GLP), visando atender as necessidades do Poder Executivo, Secretarias e Órgãos, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2 Esta licitação será realizada de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no artigo 34 da lei n° 11.488, de 2007, bem como a Instrução Normativa n º 00008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás-TCM-GO, Decreto nº 53/2017 e demais normas aplicáveis à matéria, obedecendo ainda às determinações deste Edital, suas especificações e respectivos anexos.

1.3 O Edital e seus Anexos, assim como os demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados no local sede sito à Praça João Vitor s/n.º, Setor Central, Campestre de Goiás, CEP: 75.396-000s, no horário comercial e poderão ser retirados junto ao Pregoeira e/ou membros da equipe de apoio, na sala da Comissão Permanente de Licitação e estará disponível pela internet, através do site http://www.campestre.go.gov.br/

1.2 – Integram este ato convocatório os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Modelo de Procuração;
Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital;
Anexo VI – Modelo de Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação;
Anexo VII – Modelo de Declaração de Cumprimento do Art. 7º, XXXIII da CF/88;
Anexo VIII – Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preço.

2 – DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de preços através de Pregão para contratação de empresa para fornecimento Materiais de Copa, Cozinha, Limpeza, Higiene e Gêneros Alimentícios, panificados e gás (GLP), conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I deste Instrumento.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

22.05.12.306.1246.2.008-3.3.90.30 _ MERENDA ESCOLAR
22.05.12.361.1246.2.009–3.3.90.30 _ MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
22.02.04.122.0446.2.004-3.3.90.30 _ SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
22.06.15.452.1546.2.017.3.3.90.30 _ SECRETÁRIA DE OBRAS (Limpeza Urbana)
22.02.06.181.0646.2.005-3.3.90.30 _ SEGURANÇA PÚBLICA

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. - Poderão participar nos itens de valor até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exclusivamente, os interessados que:

4.1.1. - Sejam MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) que atendam os requisitos do na **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006,** bem como os termos da Instrução Normativa nº 0008/2016, TCM-GO, fazendo-se necessária que somente as microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito Local e/ou Regional, quais sejam: Âmbito regional: Limites geográficos da Microrregião do Vale do Rio dos Bois, conforme definido pelo instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o que engloba os seguintes Municípios do Estado de Goiás: Acreúna, Campestre de Goiás, Cezarina, Edealina, Edeia, Indiara, Jandaia, Palmeiras de Goiás, Palminópolis, Paraúna, São João da Paraúna, Turvelândia e Varjão, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.1.2. - Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste **Pregão;**

4.1.3. - Atendam as todas as exigências da Lei, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, arcando os licitantes com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, bem como os termos da Instrução Normativa nº 0008/2016, TCM-GO;

4.1.4 – Os itens cujo objeto contenha o limite legal fixado até R$ 80.000,00, (oitenta mil reais), é exclusivo para as empresas preconizadas na **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006;**

4.1.5 – Os Itens preconizados no subitem 4.1.4 não será exclusivo para as empresas enquadradas na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, ou a elas equiparadas, em qualquer umas das hipóteses descritas abaixo:

a- quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente, e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

b- - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

c - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo;

d - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

e - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou,

f - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

4.2 – Poderão participar do presente pregão as interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que estejam legalmente constituídas e satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e apresentem os documentos nele exigidos em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada.

4.3 – Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

4.3.1 – Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.3.2 – Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal e caso participe do processo licitatório, estará sujeita as penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei nº 8.666/93;

4.3.3 – Empresas que estejam reunidas em consórcio ou coligação;

4.3.4 – Empresas que não atendam as exigências deste Edital;

4.3.5 – Empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

4.3.6 – Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A empresa licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física, apresentando à equipe de apoio cópia ou original de **Procuração** Particular (**Anexo III**) ou **Carta de Credenciamento** (**Anexo IV**), com firma reconhecida em cartório, nos quais constem poderes específicos para formular ofertas, fazer lances, firmar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar ata e todos os demais atos inerentes ao certame.

5.2 – A empresa licitante deverá entregar a Pregoeira uma cópia autenticada do **Contrato Social ou instrumento equivalente,** para comprovação da legitimidade de poderes do mandante para fins da outorga acima, da elaboração do contrato e da averiguação da pertinência do ramo de atividade ao objeto ora licitado.

5.3 – Ao iniciar a Sessão, os participantes deverão identificar-se exibindo **documento de identidade oficial**, com foto, e entregar obrigatoriamente uma cópia autenticada desse documento à equipe de apoio, bem como entregar obrigatoriamente a **Declaração da empresa de que cumpre todos os requisitos do Edital (Anexo V)**.

5.4 – Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio ou proprietário, não haverá necessidade de apresentação dos documentos solicitados no item 5.1.

5.5 – Os documentos relacionados neste tópico de credenciamento **deverão ser apresentados em cópia autenticada** e **vir fora dos envelopes de habilitação e proposta**.

5.6 – A empresa licitante não poderá ser representada por mais de um agente credenciado, portanto, caso haja mais de um representante na sessão, a licitante deverá indicar e credenciar o interlocutor oficial.

5.7 – O agente credenciado não poderá representar mais de uma licitante.

5.8 – A critério da Pregoeira, o credenciamento poderá ser aceito até o momento em que for declarada aberta a etapa de lances.

5.9 – A proposta escrita da licitante ausente será validada para fins de classificação de acordo com o preço ofertado.

5.10 – Considerar-se-á ausente a licitante cujo preposto não detenha procuração específica ou delegação de poderes de representação específica; ou que apenas tenha encaminhado os envelopes, ou seja, não tenha preposto.

5.11 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe do Pregão e juntados nos autos do processo administrativo retromencionado.

5.12 – Nessa fase a **microempresa e empresa de pequeno porte**, caso queira se beneficiar do tratamento diferenciado, na presente licitação, disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, **deverá apresentar declaração** de seu enquadramento em um dos dois regimes, conforme **Anexo VIII**. Caso não o faça, participará do certame, mas não terá direito aos benefícios previstos na LC 123/06.

5.13 – A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007, sujeitará a licitante à pena do Art. 299 do Código Penal e de outras figuras penais pertinentes, com o imediato envio de cópias correspondentes ao Ministério Público, sem prejuízo da sanção prevista no subitem 15.5 deste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – Os ENVELOPES nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no dia, hora e local designados neste Edital, devidamente lacrados e de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

A
PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPESTRE DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2018
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, NÚMERO DE TELEFONE E EMAIL DA EMPRESA INTERESSADA.

A
PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPESTRE DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2018
ENVELOPE02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, NÚMERO DE TELEFONE E EMAIL DA EMPRESA INTERESSADA.

6.2 – A ausência dos dizeres na parte externa não desclassificará a licitante, podendo ser inscritos durante a sessão.

6.3 – Caso ocorra, por falta dos dizeres, abertura equivocada do envelope, o mesmo será imediatamente lacrado e rubricado por todos os presentes.

6.4. – Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, podendo também ser autenticados pela Pregoeira ou por membros da equipe de apoio **até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada** para a sessão de recebimento das propostas.

6.5– A sessão poderá ser suspensa a qualquer momento para averiguação de documentação e esclarecimento de outros aspectos que a Pregoeira julgar necessário ao perfeito andamento do certame.

6.6 - A proposta juntamente com o credenciamento deverão obrigatoriamente ser editada em meio magnético através de utilização de planilhas eletrônicas Excel, disponibilizadas juntamente com o edital, gravada em CD-ROM, ou pen drive, devidamente identificados com o nome do Proponente e o número do certame.

7 – DA CONSULTA E ENTREGA DO EDITAL

7.1 – O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, constante preâmbulo deste Edital, durante o expediente normal e no endereço e site oficial.

7.2 – O EDITAL será entregue a qualquer interessado, desde que apresente a Comissão Permanente de Licitação, mídia (CD) para cópia.

7.3 – O EDITAL estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, no endereço: http://www.campestre.go.gov.br/

8 – DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

8.1 – No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste ato convocatório, a Pregoeira instaurará a sessão pública, destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação.

8.2 – Inicialmente será analisado o credenciamento dos representantes, devendo a Pregoeira motivar suas decisões quanto a essa fase, consignando-as em ata.

8.3 – Ultrapassada essa fase, será aberta a sessão, momento em que as licitantes deverão apresentar a **declaração** (modelo no **Anexo V**) de cumprimento aos requisitos de habilitação. O cumprimento dessa exigência **é pré-requisito para participação no certame**.

8.4 – Não havendo expediente no dia marcado ou havendo outro fato superveniente que impeça ou retarde, sobremaneira, a realização da sessão, essa será realizada no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, se outra data não for designada pela Pregoeira.

8.5 – A Pregoeira poderá, se julgar necessário para o bom andamento dos trabalhos, adiar a sessão, consignando-se em ata as circunstâncias ensejadoras da dilação e a nova data do certame.

8.5.1 – Redesignada a sessão, todos os envelopes ficarão sob a guarda da Pregoeira até o reinício dos trabalhos, devidamente lacrados e rubricados.

9 – DO CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. **Suas páginas devem estar rubricadas, exceto a última que deverá estar datada e assinada com identificação pelo representante legal ou por seu preposto legalmente estabelecido**, conforme modelo constante no **Anexo II**, e delas deverão conter obrigatoriamente o seguinte conteúdo:

9.2.1 – Identificação da licitante: razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail;

9.2.2 – O preço unitário e total, expresso em reais, conforme Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

9.2.3 – Uma única cotação de preço;

9.2.4 – Valores expressos em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula;

9.2.5 – Prazo de validade da proposta consignado de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para a realização da sessão;

9.2.6– Especificações detalhadas dos bens ofertados, com informações precisas que possibilitem a sua completa avaliação, inclusive contendo marca, de acordo com **Anexo I** - Termo de Referência.

9.3 – Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste Edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

9.4 – Os preços são de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não sendo admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações nas propostas depois de apresentadas, salvo os aceitos pela Pregoeira por motivo justo, decorrente de fato superveniente ou erro manifesto e formal.

9.4.1 – Os preços apresentados devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, treinamentos, lucros, dividendos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

9.4.2 – Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos no preço, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicional.

9.5 – Qualquer divergência entre os valores unitários e totais será considerado o primeiro e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado esse último.

9.6 – Não se admitirá proposta com preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os de mercado, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos.

9.7 – Após apresentação da proposta, não caberá mais a desistência da licitante, salvo por motivo superveniente, devidamente comprovado e aceito pela Pregoeira.

9.8 – Não serão aceitas propostas alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.

9.9 – Será DESCLASSIFICADA a proposta de preços que:

9.9.1 – Não atender às exigências do ato convocatório da licitação, em especial não conter qualquer especificação exigida no item 9.2 e seus subitens;

9.9.2 – Estiver omissa, vaga, com irregularidades ou defeitos insanáveis, capazes de dificultar o julgamento;

9.9.3 – Impuser condições que possam induzir mais de um resultado ou ressalvas em relação às estabelecidas neste Edital;

9.9.4 – Tiver, salvo erro manifesto e sanável, especificações em desacordo com o estabelecido no Edital;

9.9.5 – Tiver valores consideravelmente superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados a proposta que não demonstrar sua viabilidade econômica, ou seja, custos de insumos coerentes com os de mercado.

9.10 – A simples participação da licitante neste certame implica:

9.10.1 – O pleno conhecimento e aceitação dos termos e condições do Edital e seus Anexos e da obrigação de cumpri-los fielmente, por sua conta e risco, pelos preços ora propostos, não cabendo nenhum acréscimo ou indenização posterior decorrente de erro de cálculo na elaboração;

9.10.2 – O dever da licitante vencedora no prazo em até vinte e quatro horas à Pregoeira, contados a partir do encerramento da sessão de lances, para apresentar a proposta de preço com os respectivos valores readequados ao valor do lance vencedor;

9.10.3 – O comprometimento de executar ou fornecer o objeto da licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos.

10 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

10.1.2 - Atendimento à Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no artigo 34 da lei n° 11.488, de 2007, bem como a Instrução Normativa n º 00008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás-TCM-GO. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

a – Para habilitar-se os licitantes deverão apresentar a documentação relativa a:

b – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

c – Cópia da C.I. e CPF do representante da empresa;

d – Contrato Social ou Declaração de Firma Individual;

e – Prova de regularidade com a Fazenda Federal em conjunto com a Certidão Negativa de Débitos do INSS (é válida também aquela expedida pela Internet);

f – Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal (é válido também aquele expedido pela Internet);

g - Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e municipal da Jurisdição do proponente;
h – Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho; mediante a apresentação de Certidão Negativa;

i - Declaração de regularidade perante o ministério do trabalho, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, conforme anexo VII.

j - Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, conforme Anexo V;

l - Declaração expressa da licitante de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do Anexo VI.

m - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou a elas equiparadas (conforme modelo do anexo VIII), sob pena de não poder participar da licitação, com os benefícios aplicados a estas nos termos da **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como a Instrução Normativa n º 00008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás-TCM-GO.**
n – **Certidão de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou a elas equiparadas emitida pela Junta Comercial do Estado de Goiás JUCEG.**

o – Alvará da vigilância sanitária da respectiva sede da empresa;

p – Alvará de funcionamento da respectiva sede da empresa;

q - Comprovação da capacitação técnica da empresa licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, acompanhados das respectivas notas fiscais.

10.1.3 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser dispensados em partes ou total pela comissão conforme determina o artigo 32 da Lei n°. 8.666/93 de 21 de Junho de l.993 e suas alterações.

10.1.4 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópias não autenticadas e deverão estar em envelope próprio denominado “DOCUMENTAÇÃO”, lacrado identificando o processo licitatório e o nome da empresa e assinado.

10.1.5- As microempresa ou empresa de pequeno porte ou a elas equiparadas, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. De acordo com o Art. 43, § 1º da Lei 123/06, e Instrução Normativa n º 00008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás-TCM-GO, conforme abaixo:

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014);

No mesmo sentido, a Instrução Normativa nº 0008/2016-TCM-GO, instrui que a prorrogação do prazo previsto do § 1º, do artigo 43 da Lei 147/2014 PODERÁ, ser concedida a critério da Administração Pública, vejamos:

§ 3º A prorrogação do prazo previsto do § 1º poderá ser concedido, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.1.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem 10.1.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeira convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.1.7 - A licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de Inabilitação ou Desclassificação, a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer, caso a Administração, venha tomar conhecimento de fato que desabone a idoneidade da licitante, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste edital.

10.1.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à conformidade da proposta ou ao enquadramento do licitante na condição de ME ou de EPP sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, bem como caracteriza crime nos do artigo nº. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis.

10.1.9. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou a elas equiparadas:

a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

10.2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS NÃO ENQUADRADA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 QUE PROMOVEU MODIFICAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006, QUE INSTITUI O ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488, DE 2007, na forma abaixo:

10.2.1 – Habilitação Jurídica:

10.2.1.1 – Documento de Identificação (cédula de identidade) do representante legal da Licitante e comprovante da sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda;

10.2.1.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.1.3 – Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação, inclusive a sua última alteração contratual, devidamente registrados na Junta Comercial e no caso de sociedade por ações, estatuto social, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados que comprovem desenvolver atividade;

10.2.1.4 – Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.1.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

10.2.1.6 – Quando se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, dispensada da escrituração comercial conforme Leis nº 9.317/96 e 10.406/2002 deve-se apresentar comprovante (optante pelo Simples), expedido pela Secretaria da Receita Federal;

10.2.1.7 - Os documentos relacionados nas alíneas "**10.2.1.1 a 10.2.1.6**" deste subitem não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.2.2 – Regularidade Fiscal:

10.2.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.2.3 – Inscrição de ato constitutivo, em caso de sociedades civis, acompanhado de comprovação da diretoria em exercício, ou documento equivalente nas demais formas de constituição;

10.2.2.4 – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei em vigor;

10.2.2.5 – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;

10.2.2.6 – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da empresa licitante;

10.2.2.7 – Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.2.2.9 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitido pelo TST;

10.2.3 – Qualificação Técnica:

10.2.3.1 – Atestado de Capacidade Técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, idônea, estabelecidas em território nacional, comprovando que a empresa já forneceu o objeto do presente Edital e seus Anexos, pertinente e compatível com o objeto ora licitado, cumprindo tudo o que fora estabelecido no contrato de forma satisfatória.

10.2.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

10.2.4.1 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
.

10.2.4.2 – A documentação a que se refere ao item 10.2.4.1, não será exigida para microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.2.4.3 – Certidão negativa de Falência ou em recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para sessão de abertura da licitação.

10.3.5 – Outras exigências:

10.3.5.1 – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme modelo Anexo VI.

10.3.5.2 – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo VII.

10.4 – As declarações de que tratam os subitens 10.3.5.1 e 10.3.5.2 deverão ser devidamente assinadas pelo sócio proprietário da empresa ou seu representante legal.

10.6 – Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.7 – Todos os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

10.8– Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao item 10 e seus subitens deste Edital.

10.9 – Os documentos poderão ser apresentados em originais ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, podendo também ser autenticados pela Pregoeira ou por membros da equipe de apoio **até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada** para a sessão de recebimento das propostas.

10.10 - Todas licitante deverá apresentar a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou a elas equiparadas (conforme modelo do anexo VIII), sob pena de não poder participar da licitação, com os benefícios aplicados a estas nos termos da **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como a Instrução Normativa n º 00008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás-TCM-GO.**

11. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.1 – Declarada a abertura do certame, a Pregoeira receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelas licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital e não serão admitidos novos proponentes.

11.2 – Recebidos os envelopes, descaberá a desistência da proposta.

11.3– O julgamento da proposta será processado e julgado em consonância com as exigências do Edital e legislações pertinentes.

11.3.1 – O critério de julgamento das propostas será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.4 – Em seguida, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, examinando-a com fito de verificar o cumprimento das condições formais e materiais estabelecidas neste Edital, devendo ser desclassificada de plano a que estiver em desacordo.

11.5 – Serão selecionadas, para a etapa de lances verbais, a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.6 – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.7 – Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

11.8 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subsequentes na sequência.

11.9 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados.

11.10 – As licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.

11.11 – Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.

11.12 – A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa da licitante em ofertar lance, quando for convidada, seja na rodada inicial ou nas subsequentes implicará apenas sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso, será mantido para efeito de ordenação das propostas.

11.13 – O preço da proposta escrita da licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.

11.14 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a contratação e também quanto aos aspectos de habilitação e negociação do preço ofertado.

11.15 – Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

11.16 – Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo para tanto, valer-se de celular. O tempo, se concedido, não poderá exceder 5 minutos.

11.17 – A Pregoeira deverá registrar os lances ofertados, podendo para tal fim usar meios eletrônicos de gravação.

11.18 – Poderá a Pregoeira atribuir parâmetros para apresentação de novos lances, a fim de dar maior celeridade à disputa dentro da razoabilidade.

11.19 – Quando for obtido o menor preço por item possível, a etapa de lances será concluída.

11.20 – Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, a Pregoeira dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação.

11.21 – Declarada encerrada a fase de lances, a Pregoeira procederá à classificação das licitantes e verificará se ocorre empate (ficto), nos termos do art. 44 da LC nº 123/2006 e suas alterações (Estatuto Nacional da Microempresa – ME e da Empresa de Pequeno Porte – EPP), entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado, ressalvada o preconizado no subitem 4.1.5.

11.22 – Entende-se por empate (ficto) aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado, ou seja, o de menor valor.

11.22.1 ocorrendo o empate como considerado acima, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada para ofertar proposta inferior, cobrindo a proposta de menor valor, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão; caso não apresente nova proposta, serão convocadas as remanescentes enquadradas na situação acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
b) no caso de equivalência nos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 2º, art. 44 da LC nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
c) Na hipótese do não exercício de preferência, nos termos previstos na alínea "a", voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de melhor preço originariamente apresentado na fase de lances;
d) Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.23 – A Pregoeira abrirá o envelope de habilitação da proponente vencedora da disputa para verificar se essa preenche os requisitos de habilitação exigidos no edital.

11.24 – Atendidas as exigências e não havendo manifestação recursal, à licitante será adjudicado do objeto vencido na disputa.

11.25 – Se a proposta não for aceita ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as subsequentes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração e declaração daquela que preencha plenamente os requisitos do edital.

11.26 – Encerrada a sessão, lavrar-se-á ata circunstanciada registrando-se todas as ocorrências relevantes, a qual ao final será assinada por todos os presentes.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos e providências do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até o 3º (terceiro) dia útil antes data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo desta Prefeitura, situado a Praça João Vitor s/n.º, Setor Central CEP: 75.396-000.

12.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2° (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

12.3. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, registrando-se em ata a síntese das suas razões, podendo juntar suas razões escritas no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.1.2 – Os prazos para abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal a que refere o subitem 13.1, na hipótese de haver qualquer restrição relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou a elas equiparadas na forma que segue:

a – após o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Ter-se-á como não interposto o recurso se, não obstante manifestada a intenção de recorrer, não forem apresentadas as razões escritas de que trata o item 13.1, no prazo ali indicado, observado o subitem 13.1.2 "alínea a".

13.4 – Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.6 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 – Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14 – DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 – Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, no prazo de até o 10º (décimo) dia do mês subsequente após a apresentação do documento fiscal e da apresentação das requisições devidamente autorizadas pelo responsável designado pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás e acompanhadas das notas fiscais correspondentes, conforme disposto nos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

14. 2– Não será efetuado o pagamento do fornecimento que for considerado em total desacordo com a contratação e que vier a causar transtorno para a Contratante.

15 – DAS OBRIGAÇÕES

15.1 – A adjudicatária se obriga, nos termos deste edital, a:

15.1.1 – Comparecer para assinatura da Ata, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da homologação e adjudicação, salvo se outro prazo for determinado, formalmente, pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e modificações da Lei nº 8.883/94; podendo, a critério da Administração, o prazo ser prorrogado;

15.1.2 – Fornecer o objeto adjudicado no presente edital no local, preços e nas condições indicadas neste edital;

15.1.3 – Estar, como condição para assinatura da Ata, com toda documentação exigida para participação deste certame em situação regular e apresentar todas as ALTERAÇÕES SOFRIDAS pelo contrato social ou documento equivalente, conforme o caso;

15.1.4 – Encaminhar em até 24 (vinte e quatro) horas a proposta ajustada ao último lance, formalizada e preenchida adequadamente, devendo ser assinada pelo representante legal, guardada a perfeita caracterização do objeto licitado, em conformidade com as descrições contidas no edital e seus anexos;

15.1.5 – Cumprir fielmente, suas prestações contratuais em conformidade com os termos deste Edital e dos seus anexos e da proposta;

15.1.6 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás/GO;

15.1.8 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão;

15.1.9 – Não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;

15.1.10 - Cumprir outras determinações previstas na Lei n° 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90);

15.1.11 - Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições habilitatórias exigidas nesta licitação;

15.1.12 - Cumprir todas as obrigações descritas nos anexos deste edital (Termo de Referência e Contrato), como se transcritas aqui estivessem.

15.2 – Constituem obrigações do contratante:

15.2.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

15.2.2 - Exercer a fiscalização dos fornecimentos por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas, propor as adequações necessárias ao bom andamento;

15.2.3 - Efetuar os pagamentos devidos.

15.3 – Constituem obrigações da contratada:

15.3.1 Entregar os produtos em excelentes condições de higiene, embalados conforme a especificação solicitada no edital.

15.3.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade do objeto a ser entregue.

15.3.e A CONTRATADA ficará obrigada a substituir o objeto que vier a ser recusado por não atender à qualidade necessária, sem que isto acarrete qualquer ônus para a Administração Municipal ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente, neste Edital e no contrato.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo as responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados a critério da Administração e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - Advertência;
II - Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não entregues**;
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) bem(ns);
c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos**;
d) Pela recusa da **CONTRATADA** em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos três dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;
e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás pelo prazo de até 05 (cinco) anos, da licitante que não celebrar o contrato e da **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento do objeto deste.

16.2 – Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 durante o prazo de execução contratual.

16.3 – As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

16.4 – Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

16.5 – Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.5.1 – Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

16.5.2 – Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

16.6 – As penalidades aqui previstas têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime o fornecedor da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham acarretar a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás.

16.7 – A aplicação de uma penalidade não exclui a das demais, quando cabíveis.

17. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O modelo de Ata de Registro de Preços a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (**Anexo IX).**

18.2. Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

18.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente do contrato social ou procuração e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

18.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços **será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

19. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. A Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

19.2. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

19.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, Departamento de Licitações e Contratos, sito na Praça João Vitor s/n.º, Setor Central CEP: 75.396-000 ou pelo telefone (62) 3557-1152 no horário compreendido entre as 08:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

20.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidas à licitação participantes retardatárias.

20.4. Só terá direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, a Pregoeira e equipe de apoio.

20.5. Não serão aceitos, **recursos, documentação e propostas** enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.
20.6. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

20.7. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

20.8. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.66693, sobre o valor inicial contratado.

20.9. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

20.10. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93).

20.11. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

20.12. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para o exercício seguinte.

20.13. A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

20.14. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

20.15. O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

20.16. Fica eleito o Foro da Comarca de Trindade para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Campestre de Goiás - GO, 19 de fevereiro de 2018.

KARLA PEREIRA MENDONÇA
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO E FINALIDADE

1.1. O presente tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Copa, Cozinha, Limpeza, Higiene e Gêneros Alimentícios, panificados e gás (GLP), visando atender as necessidades do Poder Executivo, Secretarias e Órgãos.
1.2. A entrega deverá atender as seguintes condições:
I- O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados através, de forma parcelada, de acordo com a necessidade dos Departamentos.
II- Os produtos serão entregue, diariamente após a solicitação do Departamento, conforme marca, tipo e qualidade especificados na Proposta apresentada, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.
III- Os produtos deveram ser entregue no Departamento de Licitação e Compras deste Município, ou local designado pelo setor competente no ato do pedido.
IV- a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

II – ESPECIFICAÇÃO E VALOR PARÂMETRO

2.1. Segue relação indicativa dos objetos a serem adquiridos. Cabe ressaltar que a estimativa informada abaixo é de consumo anual, não devendo os mesmos ser entregues todos de uma única vez.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA OU SIMILARES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	99	UND.	ARROZ BRANCO -- Polido tipo 1, longo fino. Validade mínima 12 meses. Embalagem de 5 kg	Qualidade igual ou superior ao Tio Jorge	R$ 13,65	R$ 1.351,35
2.	99	UND.	ACHOCOLATADO EM PÓ Gmistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes atóxicos, hermeticamente selados, com peso líquido de 400 gramas cada	Qualidade igual ou superior ao Nescau ou italac	R$ 7,72	R$ 763,95
3.	99	UND.	ACHOCOLATADO EM PÓ mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes atóxicos, hermeticamente selados, com peso líquido de 800 gramas cada	Qualidade igual ou superior ao Nescau ou italac	R$ 10,75	R$ 1.064,25
4.	300	UND.	AÇÚCAR CRISTAL 5KG 1 - tipo cristal especial. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 5 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Qualidade igual ou superior a açúcar Cristal Master ou euroçucar	R$ 9,50	R$ 2.850,00
5.	90	UND.	AGUA MINERAL agua mineral para galao de 20 litros, de boa qualidade livre de qualquer tipo de impureza registro na anvisa. lacrada dentro do prazo de validade		R$ 8,67	R$ 780,00
6.	90	UND.	AGUA MINERAL C/ GÁS 500ML - fardo de 12 unidades..	Qualidade igual ou superior a Schin ou crystal .	R$ 23,00	R$ 2.070,00
7.	90	UND.	AGUA MINERAL 500ML - - fardo de 12 unidades.	Qualidade igual ou superior a puraqua ou crystal .	R$ 19,00	R$ 1.710,00
8.	20	PCT	AMENDOIM crú, contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		R$ 7,20	R$ 144,00
9.	50	CX	AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.		R$ 12,35	R$ 617,50
10.	50	VD	AZEITONA VERDE 500 g em conserva inteira sem caroço, em conserva, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 500 gramas devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial.		R$ 7,53	R$ 376,67
11.	60	KG	BACON EM MANTA ingredientes: barriga de suíno e salmoura, sal, açúcar, estabilizante, polisfosfato de sódio (INS 452i), antioxidante eritorbato de sódio,		R$ 17,33	R$ 1.040,00

			(INS316) e conservador nitrito de sódio, (INS250). Não contém glúten			
12.	50		BALA DOCE, MACIA, SORTIDAS, PACOTE DE 01 KG	Qualidade igual ou superior a 7 belo ou yorgut 100	R$ 5,75	R$ 287,50
13.	80	UND.	BATATA PALHA pacote de 500 gramas - fina, sequinha e crocante. produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. a batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. ausência de sujidades, parasitas e larvas. embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para 500 gramas. embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, devidamente lacradas. o produto deve ser isento de corantes.		R$ 7,17	R$ 573,33
14.	100	UND.	BARRA DE CEREAL, embalagem de 25 g.		R$ 1,50	R$ 150,00
15.	100	UND.	CHOCOLATE BIS LANCHE 126g C/ 20 UND. As embalagens devem estar intaquitas, com número de lote e data de validade.		R$ 4,30	R$ 430,00
16.	80	UND.	BISCOITO DOCE tipo Maisena, validade mínima de 12 meses - As embalagens devem conter procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade. Pacote com 400 gramas	Qualidade igual ou superior a Marilan	R$ 4,73	R$ 378,67
17.	80	UND.	BISCOITO DOCE tipo Rosquinhas sabor coco, validade mínima de 12 meses – As embalagens devem conter procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade. Pacote com 800 gramas	Qualidade igual ou superior a Rancheiro	R$ 7,85	R$ 628,00
18.	210	UND.	BOLACHA AGUA E SAL tipo salt cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com 360 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6meses a partir da data de entrega	Qualidade igual ou superior a Marilan	R$ 7,27	R$ 1.526,00
19.	40	UND.	BISCOITO CHAMPANHE Bolacha/ Biscoito champagne - aproximadamente 180g. Biscoito doce tipo champagne, formato retangular ovalado, coberto com açúcar. Acondicionadas em pacotes de polipropileno, atôxico, hermeticamente vedados e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente.Produzido, embalado em entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem contendo aproximadamente 180g, Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	Qualidade igual ou superior a Liane	R$ 3,58	R$ 143,33
20.	100	UND.	BOMBOM OURO BRANCO , pacote de 1k, de boa qualidade, acondicionado em embalagem próprias para alimentos. Contendo em sua embalagem data de validade como prazo minimo de 6 meses para o seu vencimento na data de entrega do produto. Contendo 46 bombons cada pacote.		R$ 32,30	R$ 3.230,00
21.	100	UND.	BOMBOM SONHO DE VALSA , pacote de 1k, de boa qualidade, acondicionado em embalagem próprias para alimentos. Contendo em sua embalagem data de validade como prazo minimo de 6 meses para o seu vencimento na data de entrega do produto. Contendo 46 bombons cada pacote.		R$ 32,30	R$ 3.230,00
22.	1.120	UND.	CAFÉ - em pó homogêneo,torrado e moído na hora, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído. Tipo embalagem á vácuo em pacote de 500 gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	Qualidade igual ou superior a caboclo ou Pilão	R$ 11,32	R$ 12.674,67
23.	350	KG	CARNE BOVINA IN NATURA Tipo Acém, cortado em pedaços para cozinhar. Apresentação Resfriada		R$ 15,00	R$ 5.250,00
24.	200	KG	CARNE BOVINA IN NATURA – Tipo Costela cortada em pedaços para cozinhar. Apresentação Resfriada.		R$ 7,67	R$ 1.533,33
25.	160	KG	CARNE BOVINA IN NATURA - Tipo Coxão Mole fatiado para bife. Apresentação Resfriada		R$ 19,00	R$ 3.040,00
26.	670	KG	CARNE BOVINA IN NATURA - tipo Peixinho moída, Apresentação Resfriada.		R$ 14,33	R$ 9.603,33
27.	250	KG	CARNE DE FRANGO Tipo Coxinha da asa – resfriada, embalagens conforme quantidade solicitada por remessa.		R$ 9,08	R$ 2.270,83
28.	250	KG	CARNE DE FRANGO Carne de Frango, Tipo Filé do peito congelado. Embalagem intacta contendo nº do lote, data de fabricação e data de validade.		R$ 9,50	R$ 2.375,00
29.	950	KG	CARNE DE FRANGO Tipo Peito congelado inteiro. Embalagem intacta contendo nº do lote, data de fabricação e data de validade		R$ 7,88	R$ 7.489,17
30.	100	KG	CARNE SUINA IN NATURA - Tipo Pernil, cortado em pedaços, livre de aparas, com no máximo 3% de gordura.		R$ 13,83	R$ 1.383,33
31.	260	KG	CARNE SUINA IN NATURA Tipo Lombo, fatiado para bife, livre de aparas, com no máximo 3% de gordura. Apresentação Resfriada		R$ 14,67	R$ 3.813,33
32.	100	UND.	CEREAL INFANTIL , tipo mucilon" sabor multi-cereais, sache 230 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotê- nico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. contém glúten. contém traçõe de leite.		R$ 6,37	R$ 636,67
33.	150	UND.	CHÁ-(SABORES:CANELA, CRAVO, ERVA DOCE), pct com 15 sachés de 15 gr,não contém glutén. de boa qualidade. Aspecto, cheiro e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 11 meses a contar da entrega.		R$ 2,75	R$ 412,50
34.	100	UND.	CHOCOLATE GRANULADO - feito de cacau, em embalagens de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		R$ 2,73	R$ 273,33
35.	201	UND.	COADOR PARA CAFÉ DE PANO pano alvejado p/ café nº 08 com cabo de madeira		R$ 5,00	R$ 1.005,00
36.	200	UND.	COCO RALADO sem açúcar - Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em embalagem de 100g.		R$ 2,28	R$ 456,67
37.	50	KG	COSTELINHA SUINA IN NATURA - Tipo Costelinha, fatiada, livre de aparas. Apresentação Resfriada.		R$ 14,67	R$ 733,33
38.	501	UND.	CRAVO DA INDIA condimento cravo da índia granulado - condimento, apresentação industrial, matéria-prima cravo da índia, aspecto físico granulado, aplicação culinária em geral. embalagem de 40g -	Qualidade igual ou superior a Kitano ou Pirata	R$ 4,43	R$ 2.221,10
39.	200	UND.	CREME DE LEITE 200ML, o produto lácteo relativamente rico em gordura retirada do leite por procedimento tecnologicamente adequados, que apresenta a forma de uma emulsão de gordura em água. Não é permitida a adição de nenhum aditivo ou coadjuvantes para o creme pasteurizado Embalagens de 200 ml	qualidade igual ou superior a Piracanjuba ou Italac	R$ 2,33	R$ 466,67

40.	70	UND.	ERVILHA em lata, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Composição centesimal aproximada de 5,2g de proteína, 0,5g de lipídios e 13g de carboidratos – embalagem 200g		R$ 1,53	R$ 107,33
41.	600	UND.	EXTRATO DE TOMATE , sem aromatizantes, sem corantes artificiais e sem conservantes, embalagem de 340 G		R$ 3,42	R$ 2.050,00
42.	600	UND.	EXTRATO DE TOMATE , sem aromatizantes, sem corantes artificiais e sem conservantes, embalagem de 850g.		R$ 8,52	R$ 5.110,00
43.	268	UND.	FRANGO CONGELADO INTEIRO sendo tolerada a variação de até 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie)		R$ 5,72	R$ 1.532,07
44.	50	UND.	FARINHA DE MANDIOCA in natura, embalagem com 1Kg. Validade mínima de 12 meses		R$ 6,00	R$ 300,00
45.	30	UND.	FARINHA DE MILHO – milho tipo mimoso, 100% milho. Não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais, deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações nutricionais exigidas por lei. Embalagem de 1 kg.		R$ 6,33	R$ 190,00
46.	50	UND.	FARINHA DE MILHO (fubá) - fortificado com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 kg, intacta e acondicionada em pacotes de polietileno transparente e bem vedado		R$ 2,03	R$ 101,67
47.	87	UND.	FARINHA DE TRIGO 1 KG branca enriquecida com ferro e ácido fólico – Pct de 1kg - especial produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio	Qualidade igual o superior a Sol ou Dona Benta	R$ 2,92	R$ 253,75
48.	70	UND.	FARINHA PARA MINGAU- tipo cremogema – amido, açúcar, maltodextrina, vitamina A, B1, B3, B6, B12, C, e ácido fólico, minerais (ferro e zinco) agente de firmeza fosfato tricálcico, aromatizante e corante urucum. (Sabor chocolate). Embalagem de 500 g.		R$ 9,17	R$ 641,67
49.	600	UND.	FEIJÃO CARIOCA tipo 1 ‘’in natura’’, grãos com formas e tamanhos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1 kg	Qualidade igual ou superior ao Tio Jorge	R$ 3,13	R$ 1.880,00
50.	50	UND.	FERMENTO BIOLÓGICO – seco instantâneo tipo ‘’Fermix’’ em embalagem de 10 g		R$ 1,00	R$ 50,00
51.	40	UND.	FERMENTO EM PÓ – Embalagem intacta de 100g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Deverá conter: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.	Qualidade igual ou superior a Royal ou Dona Benta	R$ 2,73	R$ 109,33
52.	40	UND.	FERMENTO EM PÓ – Embalagem intacta de 250g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Deverá conter: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.	Qualidade igual ou superior a Royal ou Dona Benta	R$ 6,20	R$ 248,00
53.	40	UND.	FLOCOS DE ARROZ tipo farinha de arroz flocada, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais número de lote, data de validade, quantidade do produto.Embalagem de 500 gramas.		R$ 2,08	R$ 83,33
54.	30	UND.	FLOCOS DE MILHO pré cozido tradicional obtido do processamento tecnológico - adequado, de grãos de milho, sadios, limpos, germinados, pré cozido e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço, embalado em saco de papel impermeável, reembalado em papel com 500 gramas.		R$ 1,65	R$ 49,50
55.	200	UND.	FÓSFORO CX COM 40 UND tamanho pequeno padrão, contendo marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		R$ 2,53	R$ 506,67
56.	200	UND.	GÁS (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP), 13 Kg.	Qualidade igual ou superior a Liquigás	R$ 70,00	R$ 14.000,00
57.	99	UND.	ISQUEIRO corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável		R$ 3,77	R$ 372,90
58.	200	UND.	LEITE CONDENSADO - Em caixinha tetra Pack de 395 gramas, valor nutricional completo, data de validade e lote	Qualidade igual ou superior a Piracanjuba ou Italac	R$ 3,53	R$ 706,67
59.	100	UND.	LEITE EM PÓ obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. Devendo ter boa solubilidade – emb. 400g.		R$ 12,65	R$ 1.265,00
60.	600	Cx	LEITE INTEGRAL homogeneizado, embalagem longa vida de 1 litro	Qualidade igual ou superior a Piracanjuba ou Italac	R$ 3,48	R$ 2.090,00
61.	450	KG	LINGUIÇA DE FRANGO Sem pimenta, resfriadas, embalagens conforme quantidade solicitada por remessa, com prazo de validade.		R$ 12,97	R$ 5.835,00
62.	70	KG	LINGUIÇA DEFUMADA Tipo Calabresa - preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada acondicionada em saco de polietileno		R$ 13,50	R$ 945,00
63.	500	KG	LINGUIÇA PURA SUINA Sem pimenta, resfriadas, embalagens conforme quantidade solicitada por remessa, com prazo de validade.		R$ 13,93	R$ 6.966,67
64.	710	UND.	MACARÃO tipo espaguete com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. emb. 500g		R$ 2,78	R$ 1.976,17
65.	200	UND.	MACARRÃO PARA LASANHA massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 500 gramas.		R$ 4,55	R$ 910,00
66.	1800	UND.	MACARRÃO PARAFUSO - Macarrão parafuso com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado Embalagem de 500 g, de boa qualidade.		R$ 2,87	R$ 5.160,00
67.	200	UND.	MAIONESE Cremosa, composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido lático e ácido cítrico, antioxidantes: EDTA. Embalagem de 1 kg.		R$ 6,22	R$ 1.243,33
68.	200	POTE	MARGARINA CREMOSA COM SAL - teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 1 kg, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	Qualidade igual ou superior a Delícia ou qualy	R$ 8,05	R$ 1.610,00
69.	200	POTE	MARGARINA CREMOSA COM SAL - teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional	Qualidade igual ou superior a Delícia ou qualy	R$ 4,78	R$ 956,67
70.	100	UND.	MILHO DE CANJICA de Embalagem de 500g - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.		R$ 1,43	R$ 143,33

71.	200	UND.	MILHO DE PIPOCA classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten. Embalagem de 500 gramas.		R$ 2,10	R$ 420,00
72.	450	UND.	MILHO LATA imersos ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. – embalagem 200g.		R$ 1,65	R$ 742,50
73.	350	UND.	MISTURA PARA BOLO pacote de 400 gramas – sabor chocolate, limão, coco, festa, fubá. Mistura em pó para o preparo de bolos, sendo necessário apenas a adição de ovos e leite. Composição farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico), sal e aromatizantes.	Qualidade igual ou superior a fleischmann ou dona benta	R$ 3,27	R$ 1.143,33
74.	250	KG	MORTADELA RESFRIADA– pacotes embalados em sacos plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador e nº do lote. Embalagem de 1 kg		R$ 7,83	R$ 1.958,33
75.	750	UND.	ÓLEO de soja refinado Tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização – emb. 900ml		R$ 3,62	R$ 2.712,50
76.	70	UND.	PALMITO em conserva, embalagem envasado em vidro contendo no mínimo 560g, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		R$ 14,37	R$ 1.005,67
77.	300	UND.	PÃO BISNAGUINHA (Bisnaguinha - 300g) Pães pequenos de massa adocicada em formato de pequenas bisnagas. Embalagem contendo 300g. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente.	Qualidade igual ou superior a Seven Boys	R$ 4,46	R$ 1.339,00
78.	300	UND.	PÃO DE CACHORRO QUENTE 390G (50 gramas) industrializado e contendo como seus ingredientes farinha de trigo fortificados com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, glúten, conservador propionato de cálcio e emulsificantes mono e diglicerídeos de ácido graxos. o prazo de validade do produto deverá ser de 08 dias contando a partir da data de entrega. a embalagem secundária deverá conter no mínimo 06 unidades com saquinhos individuais. o produto deverá ser entregue dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela legislação, em veículos especialmente autorizados pela vigilância sanitária para essa finalidade		R$ 5,38	R$ 1.615,00
79.	420	UND.	PÃO DE FORMA pão de forma integral, pacote de 400g, fresco, macio, sem presenças de sujidades, feito no dia da entrega. embalagem atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no sim ou sif..		R$ 5,38	R$ 2.261,00
80.	100	UND.	PÃO SOVADO Massa com ovos Composto por farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural. Deverá ser acondicionada em plástico transparente e atóxica, limpa e não violada, resistente ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Peso Líquido: pacote com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto; O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na escola requisitante.		R$ 4,46	R$ 446,33
81.	100	UND.	PIMENTA CALABRESA condimento semente pimenta calabresa - condimento, apresentação semente, matéria-prima pimenta calabresa, aspecto físico granulado. embalagem de 13g -		R$ 2,88	R$ 288,33
82.	100	UND.	PIMENTA DO REINO , contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		R$ 3,72	R$ 371,67
83.	280	KG	POLVILHO DOCE - Embalagem com 1kg - coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega.	Qualidade igual ou superior a Yoki ou amafil	R$ 7,28	R$ 2.039,33
84.	330	KG	PRESUNTO Fatiado - Embalagens individuais de até 500g. Fatiado: fatias finas (média de 15g) e inteiras. Não apresentar “restos” e em pedaços das peças inteiras.	Qualidade igual ou superior a frimesa ou aurora	R$ 11,67	R$ 3.850,00
85.	80	KG	QUEIJO MUSSARELA de massa filada, elástica, sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado, em peça, embalado com filme plástico com barreira termo encolhível atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo. Embalagem de 1 kg		R$ 21,00	R$ 1.680,00
86.	250	KG	QUEIJO TIPO MINAS (Branco) Curado ralado com pouco sal, congelado, - embalagem de 1 kg fechada, intacta, indicando o prazo de validade, de 1ª qualidade, sem ranço.	Qualidade igual ou superior a quatá ou frimesa	R$ 16,00	R$ 4.000,00
87.	50	KG	QUEIJO tipo Minas fresco - Produto livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Peça padrão com tamanho médio de 1 kg.	Qualidade igual ou superior a quatá ou frimesa	R$ 14,00	R$ 700,00
88.	270	FARDOS	REFRIGERANTE à base de cola, em embalagens pet de 2 litros		R$ 35,40	R$ 9.558,00
89.	288	FARDOS	REFRIGERANTE à base de cola, embalagens em lata de 250ML		R$ 29,00	R$ 8.352,00
90.	288	FARDOS	REFRIGERANTE ZERO à base de cola, embalagens em lata de 250ML		R$ 29,00	R$ 8.352,00
91.	48	KG	SAL refinado iodado Extra: - Pct 01 kg	Qualidade igual ou superior a lebre ou qualitá	R$ 1,90	R$ 91,20
92.	600	KG	SALSICHA Salsicha de 1ª qualidade, peso por unidade de aproximadamente 50g cada. Pacote com 3 kg.		R$ 6,33	R$ 3.800,00
93.	50	KG	SOBRE-COXA DE FRANGO cortes congelados de frango - sobre-coxa - características técnicas: peças individuais pesando entre 100 a 200 gramas cada unidade. deve ter certificado de inspeção estadual ou federal. embalagem primária: saco de polietileno, fechado por solda térmica, devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente ou bandeja de poliestireno envolvido com filme plástico, devidamente rotulada de acordo com legislação vigente. peso líquido de 01kg. apresentar certificado de inspeção federal ou estadual. embalagem: por unidade com rótulo. validade mínima de por 06 meses no ato da entrega.		R$ 6,12	R$ 305,83
94.	100	POTE	SORVETE SABORES: CHOCOLATE, MORANGO, COCO, ABACAXI. chocolate, morango, coco, abacaxi. Em embalagem de 10 litros, na entrega do produto seu transporte seja de forma adequada para que chegue ao seu destino com as caracteristicas proprias para o consumo. Com data de validade no minimo de 3 meses antecedente ao seu vencimento.		R$ 13,48	R$ 1.348,00
95.	90	UND.	SUCO EM PÓ 25G CAIXA COM 15 UNDIDADE (LARANJA, LIMAO, MARACUJA, MORANGO, UVA)RESFRESCO EM PÓ ADOÇADO, com rendimento de 1lt. . Embalagem: pacotes de 25 gramas . A embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ser rotulado conforme portaria 42 de 14/01/1998, RDC nº 359 e RDC nº 360 de 23/12/2003 da ANVISA	Qualidade igual ou superior a fresh ou frisco.	R$ 1,12	R$ 100,50
96.	489	UND.	SUCO natural concentrado s/ açúcar, c/mínimo de 50% de polpa, sabor: caju, em garrafa de 500 ml.(cajú, maracuja, uva.)	Qualidade igual ou superior a dafruta ou prats	R$ 2,83	R$ 1.385,50
97.	630	UND.	SUCO PRONTO - Embalagem 1l. Pronto para beber. Data de fabricação, data de validade e informações nutricionais constantes no rótulo do produto. Embalado em caixas do tipo "tetrapak" ou em garrafa de vidro, contendo 1000ml. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto.	Qualidade igual ou superior a dafruta ou prats	R$ 4,70	R$ 2.961,00
98.	80	UND	TEMPERO COMPLETO 500G Ingredientes: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa,		R$ 3,73	R$ 298,67

			manjericão, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glutén. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem			
99.	100	UND.	TRIGO PARA QUIBE de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.		R$ 2,25	R$ 225,00
100.	105	UND.	VINAGRE BRANCO branco - fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 900 ml. prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.		R$ 2,10	R$ 220,50
101.	500	UND	ÁGUA SANITÁRIA 1L	Qualidade igual ou superior a ypê ou qboa	R$ 2,42	R$ 1.208,33
102.	366	UND.	ÁGUA SANITÁRIA 2L	Qualidade igual ou superior a ypê ou qboa	R$ 4,97	R$ 1.817,80
103.	332	L	ALCOOL 92,8% 1L	Qualidade igual ou superior a coperalcool ou santa cruz .	R$ 5,32	R$ 1.765,13
104.	416	L	ALCOOL EM GEL 1L	Qualidade igual ou superior a zupp ou sol	R$ 7,07	R$ 2.939,73
105.	100	UND.	AMACIANTE LIQUIDO 2L		R$ 6,22	R$ 621,67
106.	100	UND.	AMACIANTE LIQUIDO 5L		R$ 16,70	R$ 1.670,00
107.	132	UND.	BACIA PLÁSTICA 15L		R$ 9,18	R$ 1.212,20
108.	132	UND.	BACIA PLÁSTICA 20L		R$ 13,83	R$ 1.826,00
109.	132	UND.	BALDE PLÁSTICO 12L		R$ 8,92	R$ 1.177,00
110.	132	UND.	BALDE PLÁSTICO 20L		R$ 15,55	R$ 2.052,60
111.	350	PCT	BALÕES CORES SORTIDAS Nº 9 pacote com 50 und.		R$ 4,45	R$ 1.557,50
112.	70	UND.	BANDEIJA PLÁSTICA GRANDE		R$ 19,67	R$ 1.376,67
113.	60	UND.	BICARBONATO DE SÓDIO		R$ 0,97	R$ 58,00
114.	2.050	UND.	BISNAGA CORANTE VERDE 50 ml		R$ 2,75	R$ 5.637,50
115.	75	PAR	BOTA DE BORRACHA NR. 37		R$ 35,00	R$ 2.625,00
116.	75	PAR	BOTA DE BORRACHA NR. 38		R$ 35,00	R$ 2.625,00
117.	332	UND.	CERA LIQUIDA VERDE 750 ML		R$ 3,32	R$ 1.101,13
118.	120	UND.	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML		R$ 3,32	R$ 398,00
119.	100	UND	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML		R$ 3,32	R$ 331,67
120.	40	UND	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO 100 L C/ TAMPA		R$ 35,83	R$ 1.433,33
121.	82	UND.	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO 10L		R$ 4,73	R$ 388,13
122.	332	PCT	COLHERES DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UND		R$ 2,68	R$ 890,87
123.	250	CX	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT/100. C/ 25 PCT		R$ 75,67	R$ 18.916,67
124.	83	UND.	CORDÃO P/ ESTENDER ROUPAS		R$ 0,87	R$ 71,93
125.	467	UND.	DESODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 12 UM		R$ 6,50	R$ 3.035,50
126.	1.200	UND.	DESINFETANTE LIQUIDO 2 L		R$ 3,78	R$ 4.540,00
127.	982	UND.	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	Qualidade igual ou superior a assim ou ypê	R$ 1,60	R$ R$ 1.571,20
128.	500	UND.	DETERGENTE P/ LIMPEZA MULTIUSO	Qualidade igual ou superior a limpol ou ypê	R$ 4,15	R$ 2.075,00
129.	250	UND.	ESCOVA LAVA ROUPA PLÁSTICA		R$ 3,33	R$ 833,33
130.	132	UND.	ESCOVA SANITÁRIA		R$ 3,65	R$ 481,80
131.	793	PCT	ESPONJA DUPLA FACE P/ LOUÇA 4 X 1 UNIDADES	Qualidade igual ou superior a zupp ou brilhus	R$ 2,83	R$ 2.246,83
132.	802	PCT	ESPONJA LÃ DE AÇO PCT. 60G 8 UNIDADES???	Qualidade igual ou superior a assolam ou zupp	R$ 2,83	R$ 2.246,83
133.	167	UM	FLANELA DE ALGODÃO 38 X 58 (COR VERDE OU BRANCA)		R$ 1,25	R$ 209,31
134.	616	UND.	FLANELA AMARELA 40 X 60		R$ 2,00	R$ 1.232,00
135.	250	UND	FÓSFORO GRANDE		R$ 2,50	R$ 625,00
136.	500	PCT	FACAS DESCARTÁVEIS PACOTES COM 50 UNIDADES		R$ 3,17	R$ 1.583,33
137.	82	UND.	FACA CARBONO INOX		R$ 5,10	R$ 418,20
138.	40	UND	GARRAFA TÉRMICA 1 LT		R$ 22,12	R$ 884,67
139.	100	PCT	GARFOS DESCARTÁVEIS PACOTE COM 50 UNIDADES		R$ 2,58	R$ 258,33
140.	434	BB	HIPOCLORIDO DE SÓDIO 12% 5L	Qualidade igual ou superior a start ou kelldrin	R$ 16,80	R$ 7.291,20
141.	250	FRASCO	INSETICIDA BAYGOM S/ CHEIRO		R$ 8,10	R$ 2.025,00
142.	83	UND.	JARRA DE PLÁSTICO 2,0 L		R$ 4,07	R$ 337,53
143.	83	UND.	JARRA DE VIDRO 1,5 L		R$ 7,63	R$ 633,57
144.	300	UND.	K-OTHRINE		R$ 10,15	R$ 3.045,00
145.	450	UND.	LIMPA ALUMINIO 500ML	Qualidade igual ou superior a limpol ou politriz	R$ 3,00	R$ 1.350,00
146.	250	UND.	LIMPA PISOS CALÇADAS 2L		R$ 8,37	R$ 2.091,67
147.	250	UND	LIMPA VIDROS	Qualidade igual ou superior a pratice ou ypê	R$ 4,57	R$ 1.141,67
148.	1.000	UND	LIMPADOR PERFUMADO DILUIVEL 1L (ajax)	Qualidade igual ou superior a azulim ou mr. músculos	R$ 4,83	R$ 4.833,33
149.	932	PAR	LUVA DE ALGODÃO RUBBER SS tamanho único		R$ 2,71	R$ 2.528,83
150.	632	PAR	LUVA DE RASPA		R$ 2,44	R$ 1.542,08
151.	166	PAR	LUVA LATÉX GG caixa com 50 unidades		R$ 6,42	R$ 1.065,17
152.	166	PAR	LUVA LÁTEX GRANDE caixa com 50 unidades		R$ 6,42	R$ 1.065,17
153.	166	PAR	LUVA LÁTEX MÉDIA caixa com 50 unidades		R$ 6,42	R$ 1.065,17
154.	366	UND.	ÓLEO ESSENCIA DE EUCALIPTO 120ML		R$ 3,59	R$ 1.315,16
155.	82	UND.	PÁ PLÁSTICA P/ LIXO C/ CABO		R$ 4,13	R$ 338,93
156.	1.666	PCT	PALHA DE AÇO NR. 0 (1 UNIDADES)	Qualidade igual ou superior a brillo ou vega	R$ 0,83	R$ 1.388,33
157.	70	PCT	PALHA DE AÇO NR. 1 (1 UNIDADES)	Qualidade igual ou superior a brillo ou vega	R$ 0,83	R$ 58,33
158.	70	PCT	PALHA DE AÇO NR. 2 (1 UNIDADES)	Qualidade igual ou superior a brillo ou vega	R$ 0,83	R$ 58,33
159.	1.000	UND.	PANO DE CHÃO ALVEJADO 45 X 70		R$ 5,42	R$ 5.416,67

160.	300	UND.	PANO DE PRATO		R$ 3,72	R$ 1.115,00
161.	850	PCT	PAPEL HIGIENICO 30M X 10M NEUTO FOLHA DUPLA 4X1	Qualidade igual ou superior a sublime ou mili	R$ 5,08	R$ 4.320,83
162.	832	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO C/ 1000	Qualidade igual ou superior a natureza ou florax	R$ 4,93	R$ 4.104,53
163.	416	PCT	PAPEL TOALHA PCT. COM 2 ROLOS		R$ 3,15	R$ 1.310,40
164.	30	UND	PENEIRA DE AÇO INOX 20 CM COM CABO		R$ 9,33	R$ 280,00
165.	166	UND.	PILHAS PARA RELOGIO (PILHA PALITO) 3A	Qualidade igual ou superior a duracell ou energizer	R$ 4,60	R$ 763,60
166.	166	UND.	PILHAS PARA CONTROLE (PILHA PALITO) 2A	Qualidade igual ou superior a duracell ou energizer	R$ 3,80	R$ 630,80
167.	166	UND.	POTES DESCARTAVEL COM TAMPA 300 ML		R$ 4,12	R$ 683,37
168.	166	UND.	POTES DE PLASTICO 4 A 5 LTS COM TAMPA		R$ 13,68	R$ 2.271,43
169.	666	UND	PRATOS DESCARTÁVEIS ISOPOR (B2) 15,5 X 20,5 CM C/ 25 UND		R$ 14,50	R$ 9.657,00
170.	332	PCT	PRENDEDOR DE ROUPAS 12 X 1		R$ 1,20	R$ 398,40
171.	210	UND.	RODO PLÁSTICO 40CM		R$ 7,38	R$ 1.550,50
172.	210	UND.	RODO PLÁSTICO 60CM		R$ 10,03	R$ 2.107,00
173.	267	UND.	SABÃO EM PÓ 1KG	Qualidade igual ou superior a Tixan Ypê ou Assim	R$ 7,17	R$ 1.913,50
174.	500	UND.	SABÃO EM PÓ 2KG	Qualidade igual ou superior a Tixan Ypê ou Assim	R$ 13,05	R$ 6.526,67
175.	250	UND.	SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO 5 X 1	Qualidade Igual ou superior a Ypê	R$ 5,69	R$ 1.423,33
176.	400	UND	SABONETE 90G	Qualidade igual ou superior ao Francis	R$ 1,30	R$ 520,00
177.	200	UND.	SABONETE LIQUIDO 500 ML		R$ 12,37	R$ 2.474,67
178.	200	UND.	SABONETE LIQUIDO 5L		R$ 7,65	R$ 1.530,00
179.	526	FARDO	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO 100L C/ 100 UND	Qualidade igual ou superior a Plasfilm	R$ 1,74	R$ 915,24
180.	30	FARDO	SACOS DE PAPEL PARA PIPOCA Nº03 C. 500 UNIDADES		R$ 2,72	R$ 81,70
181.	80	FARDO	SACO PLÁSTICO P/ HOT DOG 100 UND	Qualidade igual ou superior a junco ou regina	R$ 2,48	R$ 198,67
182.	763	FARDO	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO 100L C/ 100 UND	Qualidade igual ou superior Santa Maria ou Geraplast	R$ 2,98	R$ 2.276,28
183.	700	FARDO	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO 20L C/ 100 UND	Qualidade igual ou superior a Santa Maria ou Geraplast	R$ 2,96	R$ 2.069,67
184.	700	FARDO	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO 40L C/ 100 UND	Qualidade igual ou superior a Santa Maria ou Geraplast	R$ 2,95	R$ 2.062,67
185.	700	FARDO	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO 50L C/ 100 UND	Qualidade igual ou superior a Santa Maria ou Geraplast	R$ 2,97	R$ 2.081,33
186.	650	FARDO	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20 X 30 1KG 100 UND	Qualidade igual ou superior a Santa Maria ou Geraplast	R$ 22,10	R$ 3.315,00
187.	82	UND.	SAPÓLIO LIQUIDO 500ML		R$ 4,63	R$ 379,39
188.	110	UND.	VASSOURA DE NYLON 30 CM C/ CABO		R$ 9,17	R$ 1.008,33
189.	875	UND.	VASSOURA DE PALHA		R$ 6,00	R$ 5.250,00
190.	110	UND.	VASSOURA DE PELO		R$ 9,50	R$ 1.045,00
191.	110	UND.	VASSOURA TIPO ESFREGÃO (cerdas duras)		R$ 8,75	R$ 962,50
192.	166	UND.	PLÁSTICO INSULFILME		R$ 3,14	R$ 521,24
193.	82	UND.	PENEIRA PLASTICA GRANDE		R$ 3,67	R$ 300,67
194.	82	UND.	POTE DE PLÁSTICO REDONDO		R$ 4,15	R$ 340,30
195.	82	UND.	POTE DESCARTAVEL PARA CALDO COM TAMPA 300 ML C/ 100 UND		R$ 3,78	R$ 310,23
196.	82	UND.	RALO ALUMINIO 22 CM		R$ 6,25	R$ 512,50
197.	1.667	PCT	GUARDANAPOS C/ 50 FOLHAS		R$ 1,92	R$ 3.195,08
198.	82	UND.	FORMA DE ASSADEIRA DE VIDRO COM TAMPA		R$ 37,83	R$ 3.102,33
199.	300	UND.	ABACAXI – tipo pérola com 70% de maturação. Sem danificações físicas, cascas íntegras, isentas de substâncias terrosas, sujeiras, odor e sabor típico da espécie. Peso de aproximadamente 1,3 kg a unidade		R$ 4,33	R$ 1.300,00
200.	60	KG	ABÓBORA KABUTIÁ – Sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra, isentas de substâncias terrosas, sujas, odor e sabor estranhos. Peso de aproximadamente 2 kg a unidade.		R$ 3,20	R$ 192,00
201.	99	KG	ABOBRINHA VERDE – Sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra, isentas de substâncias terrosas, sujas, odor e sabor estranhos. Peso de aproximadamente 2 kg a unidade.		R$ 3,57	R$ 353,10
202.	99	UND.	ALFACE, in natura, primeira qualidade - folhas limpas, frescas. Cor verde e sem picadas de insetos e lagartas, não poderá apresentar olhas murchas e amareladas. Palito com 4 cabeças de alface pesando em média 500 gramas		R$ 4,67	R$ 462,00
203.	399	KG	ALHO Comum - bulbo inteiriço, nacional, 1ª qualidade, fresco, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme.		R$ 19,30	R$ 7.700,70
204.	300	KG	BANANA – tipo maçã de 1º qualidade, pencas íntegras, tamanho e coloração uniforme, sem danificações físicas, casca íntegra, sem amassados cor e sabor típicos da espécie. Peso e tamanho uniforme		R$ 4,17	R$ 1.250,00
205.	300	KG	BANANA – tipo terra de 1º qualidade, pencas íntegras, tamanho e coloração uniforme, sem danificações físicas, casca íntegra, sem amassados cor e sabor típicos da espécie. Peso e tamanho uniforme.		R$ 3,27	R$ 980,00
206.	60	KG	BATATA DOCE – fresca de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento, sem brotos, peso e tamanho padrão.		R$ 3,05	R$ 183,00
207.	300	KG	BATATA INGLESA inglesa – fresca de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento, sem brotos, peso e tamanho padrão.		R$ 3,17	R$ 950,00
208.	60	KG	BETERRABA - fresca de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme.		R$ 3,25	R$ 195,00
209.	60	KG	BRÓCOLIS- fresco de ótima qualidade, compacto, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme.		R$ 3,33	R$ 200,00
210.	60	KG	CARÁ - fresco de ótima qualidade, compacto, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e		R$ 3,83	R$ 230,00

			uniforme.			
211.	80	KG	CHUCHU - fresco de ótima qualidade, compacto, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme.		R$ 3,05	R$ 244,00
212.	300	UND.	COUVE, in natura – primeira qualidade, folhas limpas, frescas, cor verde e sem picadas de insetos e lagartas, não poderá apresentar folhas murchas e amareladas. Maço com no mínimo 300 gramas		R$ 3,00	R$ 900,00
213.	80	KG	COUVE-FLOR - fresca de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme.		R$ 3,33	R$ 266,67
214.	80	KG	JILÓ Jiló - fresco de ótima qualidade, compacto, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme		R$ 3,48	R$ 278,67
215.	252	KG	LARANJA – tipo pêra, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, cascas íntegras isenta de substâncias terrosas, sujeira, odor e sabor típico da espécie. Peso de aproximadamente 150 gramas a unidade.		R$ 2,97	R$ 747,60
216.	100	KG	MAÇÃ – Nacional, casca lisa, de 1º qualidade, não pode estar murcha nem amassada, sem imperfeições.		R$ 5,67	R$ 566,67
217.	150	KG	MAMÃO Formosa – 1º qualidade, não pode estar mole, rachado, escuro ou amassado, que não esteja verde, nem totalmente maduro.		R$ 4,00	R$ 600,00
218.	1.200	KG	MANDIOCA – in natura, 1º qualidade, fresca, firme, com raízes inteiras e apresentar coloração amarela ou branca uniforme, sem manchas pretas. Polpa úmida, sem casca, embalagem plástica transparente		R$ 3,67	R$ 4.400,00
219.	79	KG	MANGA - sem danificações físicas, cascas íntegras, isentas de substâncias terrosas, sujeiras, odor e sabor típico da espécie, peso e tamanho padrão		R$ 4,17	R$ 329,17
220.	400	KG	MELANCIA – sem danificações físicas, cascas íntegras, isentas de substâncias terrosas, sujeiras, odor e sabor típico da espécie, peso e tamanho padrão. Pesando aproximadamente 7 kg a unidade		R$ 1,60	R$ 640,00
221.	400	KG	MELÃO - sem danificações físicas, cascas íntegras, isentas de substâncias terrosas, sujeiras, odor e sabor típico da espécie, peso e tamanho padrão		R$ 3,83	R$ 1.533,33
222.	500	UND.	MILHO VERDE – in natura, apresentando espigas sãs, frescas e terem atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor típicos, estar livre de enfermidade, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica.		R$ 1,00	R$ 500,00
223.	680	DUZIAS	OVOS em dúzias - 1ª Qualidade. Produto sem apresentação de trinca na casca, sem sujeira, livre odor, com as características normais do produto. Produto com embalagem descartável contendo 24 dúzias		R$ 5,58	R$ 3.796,67
224.	70	KG	PEPINO - fresco de ótima qualidade, compacto, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme.		R$ 4,12	R$ 288,17
225.	70	KG	QUIABO - fresco de ótima qualidade, compacto, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme.		R$ 3,67	R$ 256,67
226.	280	KG	REPOLHO – folhas limpas e sem picadas de insetos. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, mofos, rachaduras, doenças, cortes e perfurações. Peso e tamanho uniforme.		R$ 3,10	R$ 868,00
227.	249	KG	TOMATE – de 1º qualidade com 70% de maturação. Sem danificações físicas, cascas íntegras, isentas de substâncias terrosas, sujeiras, odor e sabor típico da espécie, peso e tamanho padrão		R$ 4,67	R$ 1.162,00
228.	100	KG	VAGEM – tipo macarrão curta, cor verde escuro, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta. Isenta de sujidade, insetos, mofos, rachaduras, doenças, cortes e perfurações.		R$ 5,30	R$ 530,00
229.	800	KG	CEBOLA – de cabeça 1º qualidade, aparência fresca e sã, perfeito estado de desenvolvimento, isenta de danos e defeitos da natureza física ou mecânica, doenças e brotos, sujeiras e defensivos agrícolas. Peso e tamanhos uniformes		R$ 3,08	R$ 2.466,67
230.	300	KG	CENOURA - fresca de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme.		R$ 3,72	R$ 1.115,00
231.	300	maços	CHEIRO VERDE – maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 100 gramas, sem as raízes		R$ 2,50	R$ 750,00
232.	40	kg	PÊRA - sem danificações fisicas, cascas íntegras, isentas de substâncias terrosas, sujeiras, odor e sabor típico da espécie, peso e tamanho padrão		R$ 6,83	R$ 273,33
233.	100	KG	UVA RUBI OU NIÁGARA - deve ser firme, com casca lisa, brilhante, sem manchas escuras ou moles, que não esteja nem maduro, nem totalmente verdes.		R$ 13,67	R$ 1.366,67
234.	70	KG	PIMENTA DE CHEIRO - nova, verde, sem ardor. Livre de sujidades e parasitos, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme.		R$ 12,67	R$ 886,67
235.	500	KG	GUARIROBA – fresca de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, lisa, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado, peso e tamanho uniforme		R$ 11,00	R$ 5.478,00
236.	333	KG	PÃO FRANCÊS - Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.		R$ 11,50	R$ 3.828,39
237.	333	KG.	ENROLADINHO DE QUEIJOSerá utilizado queijo mussarela, cortado em tiras, para rechear Massa especial e macia, assado em forno a 200º Para cobertura será usado leite tipo 1 Açúcar cristalizado Coco ralado, com variação de peso entre 50g e 60g.		R$ 15,33	R$ 5.106,00
238.	333	KG	ENROLADINHO DE SALSICHA será utilizado recheio de salsicha, Massa especial macia com molho de tomate com variação de peso entre 50g e 60g.		R$ 15,33	R$ 5.106,00
239.	333	KG	ROSCA DOCE S/ COBERTURA Produto preparado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos e demais; Macio, de boa qualidade, de fabricaçao do dia da entrega do produto. Validade de 02 dias a partir da data de entrega		R$ 13,17	R$ 4.384,50
240.	333	KG.	ROSCA DOCE C/ COBERTURA Produto preparado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos e demais; Macio, de boa qualidade, de fabricaçao do dia da entrega do produto. Validade de 02 dias a partir da data de entrega		R$ 13,67	R$ 4.551,00
241.	333	KG	PÃO MANDI produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água gelada, sal iodado, açúcar, leite, margarina vegetal, ovos, melhorador de massas (químico) e outras substâncias permitidas por lei, desde que citadas. Deve apresentar formato e tamanho característico ao tipo do pão. As superfícies não devem apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares, variando do pardo ou amarelo - ocre, nas regiões mais expostas ao calor, ao amarelo dourado nas regiões menos expostas. O miolo deve ser leve, elástico, com porosidade regular e coloração clara e uniforme, sem odores de fermentação e fumaça. O pão deverá ser fabricado com matérias - primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. A coloração deverá ser amarelo-ocre, com validade para 72 horas. Será rejeitado pão queimado e mal cozido, de características sensoriais anormais. Cada unidade de pão deverá conter peso de 50 gramas		R$ 15,00	R$ 4.995,00
242.	1.110	KG	PÃO DE QUEIJO Será utilizado leite tipo A, óleo de soja, água purificada, polvilho		R$ 14,17	R$ 15.725,00

			azedo refinado, sal refinado a gosto, ovos e queijo ralado, com variação de peso entre 50g e 60g. Macio, de boa qualidade, de fabricaçao do dia da entrega do produto. Validade de 02 dias a partir da data de entrega			
243.	166	KG	ROSCA FRITA será utilizada, farinha de trigo branca tipo A de fermento de padaria, açúcar cristalizado cor branca, óleo de soja tipo A de com a cor amarelada, ovos, água morna filtrada, leite tipo A e açúcar para polvilhar com variação de peso entre 50g e 60g. Validade de 02 dias a partir da data de entrega.		R$ 13,67	R$ 2.268,67
244.	166	KG	SONHO será utilizado ovos, fermento biológico de padaria, açúcar cristalizado tipo A, leite tipo A, óleo de soja refinado de e Farinha de trigo branca, com variação de peso entre 50g e 60g. Validade de 02 dias a partir da data de entrega.		R$ 13,67	R$ 2.268,67
245.	166	KG	BOLACHA DE NATA será utilizada nata de leite cor amarelada, sal refinado a gosto, ovos, açúcar cristalizado, fermento em pó, farinha de trigo refinada cor branca, com variação de peso entre 50g e 60g		R$ 15,83	R$ 2.628,33
246.	166	KG	MANÉ PELADO será utilizado ovos, óleo de soja refinado, açúcar cristalizado, margarina tipo A, mandioca ralada de boa coloração, coco ralado de espessura fina e fermento em pó, com variação de peso entre 50g e 60g.Validade de 02 dias a partir da data de entrega.		R$ 18,27	R$ 3.032,27
247.	306	KG	BROA SALGADA Será utilizado fubá de espessura fina de cor amarelada, farinha de trigo fina cor branca, fermento em pó, sal refinado tipo A, leite tipo A , ovos e óleo de soja refinado com variação de peso entre 50g e 60g. Validade de 02 dias a partir da data de entrega.		R$ 14,33	R$ 4.386,00
248.	249	KG	BROA DOCE Será utilizado fubá espessura fina de cor amarelada, farinha de trigo fina de cor branca, fermento em pó, sal refinado de boa qualidade, leite tipo A, ovos, óleo de soja refinado e açúcar cristalizado tipo A com variação de peso entre 50g e 60g Validade de 02 dias a partir da data de entrega.		R$ 14,33	R$ 3.569,00
249.	388	KG	BOLO DE CHOCOLATE fabricação caseira, Produto preparado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos e demais; cortado em pedaços de 120g cada. Macio, de boa qualidade. Validade de 02 dias a partir da data de entrega.		R$ 18,60	R$ 7.216,80
250.	388	KG	BOLO DE FUBÁ fabricação caseira, Produto preparado com farinha de fubá fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos e demais; cortado em pedaços de 120g cada. Macio, de boa qualidade. Validade de 02 dias a partir da data de entrega.		R$ 18,67	R$ 7.242,67
251.	388	KG	BOLO FARINHA DE TRIGO fabricação caseira, Produto preparado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos e demais; cortado em pedaços de 120g cada. Macio, de boa qualidade, de fabricaçao do dia da entrega do produto. Validade de 02 dias a partir da data de entrega		R$ 18,60	R$ 7.216,80
252.	266	KG	BOLO DE LARANJA fabricação caseira, Produto preparado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos e demais; cortado em pedaços de 120g cada. Macio, de boa qualidade. Validade de 02 dias a partir da data de entrega		R$ 19,60	R$ 5.213,60
253.	333	KG	BISCOITO DE QUEIJO QUEIJO Será utilizado leite tipo A, óleo de soja, água purificada, polvilho azedo refinado, sal refinado a gosto, ovos e queijo ralado, com variação de peso entre 50g e 60g.Validade de 02 dias a partir da data de entrega.		R$ 14,17	R$ 4.717,50
254.	166	KG	CAROLINA será utilizada, farinha de trigo branca tipo A de fermento de padaria, açúcar cristalizado cor branca, óleo de soja tipo A de com a cor amarelada, ovos, água morna filtrada, leite tipo A e açúcar para polvilhar com variação de peso entre 50g e 60g. Validade de 02 dias a partir da data de entrega.		R$ 15,00	R$ 2.490,00

III - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1 - O objeto desta licitação será fornecido de forma fracionada de acordo com os pedidos formalizados através de Pedido de Empenho ou Contrato, de forma parcelada, de acordo com a necessidade dos Departamentos.
3.2 - Os produtos serão entregues, com prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação do Departamento, conforme marca, tipo e qualidade especificados na Proposta apresentada, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.
3.3 - Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Licitação e Compras deste Município, ou local designado pelo setor competente no ato do pedido.
3.4 - Ficará a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

IV – DA RESPONSABILIDADE

4.1. A contratada é a única responsável, em qualquer caso, por dano ou prejuízo que, eventualmente, possa causar a terceiros em decorrência da execução do contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o Município de Campestre de Goiás pelo ressarcimento ou indenização devidos.

4.2. A responsabilidade da proponente é integral para com a execução do objeto do contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro.

4.3. É igualmente a proponente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, fiscais e comerciais resultantes do presente contrato.

V – DO VALOR ESTIMADO

A presente contratação tem o valor estimado R$ _____ (_____).

KARLA PEREIRA MENDONÇA
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018
A N E X O II
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)
PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás
Ref: Pregão Presencial nº. 007/2018

Prezados Senhores,

(nome da empresa)___, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ___, sediada ___(endereço completo)___ , telefone _____, e-mail _____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta referente a licitação supra nas especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	99	UND.	ARROZ BRANCO -- Polido tipo 1, longo fino. Validade mínima 12 meses. Embalagem de 5 kg			
2.	99	UND.	ACHOCOLATADO EM PÓ Gmistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes atóxicos, hermeticamente selados, com peso líquido de 400 gramas cada			
3.	99	UND.	ACHOCOLATADO EM PÓ mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes atóxicos, hermeticamente selados, com peso líquido de 800 gramas cada			
4.	300	UND.	AÇÚCAR CRISTAL 5KG 1 - tipo cristal especial. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 5 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.			
5.	90	UND.	AGUA MINERAL agua mineral para galao de 20 litros, de boa qualidade livre de qualquer tipo de impureza registro na anvisa. lacrada dentro do prazo de validade			
6.	90	UND.	AGUA MINERAL C/ GÁS 500ML - fardo de 12 unidades..			
7.	90	UND.	AGUA MINERAL 500ML - - fardo de 12 unidades.			
8.	20	PCT	AMENDOIM crú, contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
9.	50	CX	AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.			
10.	50	VD	AZEITONA VERDE 500 g em conserva inteira sem caroço, em conserva, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 500 gramas devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial.			
11.	60	KG	BACON EM MANTA ingredientes: barriga de suíno e salmoura, sal, açúcar, estabilizante, polisfosfato de sódio (INS 452i), antioxidante eritorbato de sódio, (INS316) e conservador nitrito de sódio, (INS250). Não contém glúten			
12.	50		BALA DOCE, MACIA, SORTIDAS, PACOTE DE 01 KG			
13.	80	UND.	BATATA PALHA pacote de 500 gramas - fina, sequinha e crocante. produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. a batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. ausência de sujidades, parasitas e larvas. embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para 500 gramas. embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, devidamente lacradas. o produto deve ser isento de corantes.			
14.	100	UND.	BARRA DE CEREAL, embalagem de 25 g.			
15.	100	UND.	CHOCOLATE BIS LANCHE 126g C/ 20 UND. As embalagens devem estar intaquitas, com número de lote e data de validade.			
16.	80	UND.	BISCOITO DOCE tipo Maisena, validade mínima de 12 meses - As embalagens devem conter procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade. Pacote com 400 gramas			
17.	80	UND.	BISCOITO DOCE tipo Rosquinhas sabor coco, validade mínima de 12 meses – As embalagens devem conter procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade. Pacote com 800 gramas			
18.	210	UND.	BOLACHA AGUA E SAL tipo salt cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com 360 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6meses a partir da data de entrega			
19.	40	UND.	BISCOITO CHAMPANHE Bolacha/ Biscoito champagne - aproximadamente 180g. Biscoito doce tipo champagne, formato retangular ovalado, coberto com açúcar. Acondicionadas em pacotes de polipropileno, atôxico, hermeticamente vedados e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente.Produzido, embalado em entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem contendo aproximadamente 180g, Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega			
20.	100	UND.	BOMBOM OURO BRANCO , pacote de 1k, de boa qualidade, acondicionado em embalagem próprias para alimentos. Contendo em sua embalagem data de validade como prazo minimo de 6 meses para o seu vencimento na data de entrega do produto. Contendo 46 bombons cada pacote.			
21.	100	UND.	BOMBOM SONHO DE VALSA , pacote de 1k, de boa qualidade, acondicionado em embalagem próprias para alimentos. Contendo em sua embalagem data de validade como prazo minimo de 6 meses para o seu vencimento na data de entrega do produto. Contendo 46 bombons cada pacote.			
22.	1.120	UND.	CAFÉ - em pó homogêneo,torrado e moído na hora, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído. Tipo embalagem á vácuo em pacote de 500 gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para			

			alimentos - CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega			
23.	350	KG	CARNE BOVINA IN NATURA Tipo Acém, cortado em pedaços para cozinhar. Apresentação Resfriada			
24.	200	KG	CARNE BOVINA IN NATURA – Tipo Costela cortada em pedaços para cozinhar. Apresentação Resfriada.			
25.	160	KG	CARNE BOVINA IN NATURA - Tipo Coxão Mole fatiado para bife. Apresentação Resfriada			
26.	670	KG	CARNE BOVINA IN NATURA - tipo Peixinho moída, Apresentação Resfriada.			
27.	250	KG	CARNE DE FRANGO Tipo Coxinha da asa – resfriada, embalagens conforme quantidade solicitada por remessa.			
28.	250	KG	CARNE DE FRANGO Carne de Frango, Tipo Filé do peito congelado. Embalagem intacta contendo nº do lote, data de fabricação e data de validade.			
29.	950	KG	CARNE DE FRANGO Tipo Peito congelado inteiro. Embalagem intacta contendo nº do lote, data de fabricação e data de validade			
30.	100	KG	CARNE SUINA IN NATURA - Tipo Pernil, cortado em pedaços, livre de aparas, com no máximo 3% de gordura.			
31.	260	KG	CARNE SUINA IN NATURA Tipo Lombo, fatiado para bife, livre de aparas, com no máximo 3% de gordura. Apresentação Resfriada			
32.	100	UND.	CEREAL INFANTIL , tipo mucilon" sabor multi-cereais, sache 230 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotê-nico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. contém glúten. contém trações de leite.			
33.	150	UND.	CHÁ-(SABORES:CANELA, CRAVO, ERVA DOCE), pct com 15 sachés de 15 gr,não contém glutén. de boa qualidade. Aspecto, cheiro e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 11 meses a contar da entrega.			
34.	100	UND.	CHOCOLATE GRANULADO - feito de cacau, em embalagens de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.			
35.	201	UND.	COADOR PARA CAFÉ DE PANO pano alvejado p/ café nº 08 com cabo de madeira			
36.	200	UND.	COCO RALADO sem açúcar - Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em embalagem de 100g.			
37.	50	KG	COSTELINHA SUINA IN NATURA - Tipo Costelinha, fatiada, livre de aparas. Apresentação Resfriada.			
38.	501	UND.	CRAVO DA INDIA condimento cravo da índia granulado - condimento, apresentação industrial, matéria-prima cravo da índia, aspecto físico granulado, aplicação culinária em geral. embalagem de 40g -			
39.	200	UND.	CREME DE LEITE 200ML, o produto lácteo relativamente rico em gordura retirada do leite por procedimento tecnologicamente adequados, que apresenta a forma de uma emulsão de gordura em água. Não é permitida a adição de nenhum aditivo ou coadjuvantes para o creme pasteurizado Embalagens de 200 ml			
40.	70	UND.	ERVILHA em lata, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Composição centesimal aproximada de 5,2g de proteína, 0,5g de lipídios e 13g de carboidratos – embalagem 200g			
41.	600	UND.	EXTRATO DE TOMATE , sem aromatizantes, sem corantes artificiais e sem conservantes, embalagem de 340 G			
42.	600	UND.	EXTRATO DE TOMATE , sem aromatizantes, sem corantes artificiais e sem conservantes, embalagem de 850g.			
43.	268	UND.	FRANGO CONGELADO INTEIRO sendo tolerada a variação de até 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie)			
44.	50	UND.	FARINHA DE MANDIOCA in natura, embalagem com 1Kg. Validade mínima de 12 meses			
45.	30	UND.	FARINHA DE MILHO – milho tipo mimoso, 100% milho. Não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais, deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações nutricionais exigidas por lei. Embalagem de 1 kg.			
46.	50	UND.	FARINHA DE MILHO (fubá) - fortificado com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 kg, intacta e acondicionada em pacotes de polietileno transparente e bem vedado			
47.	87	UND.	FARINHA DE TRIGO 1 KG branca enriquecida com ferro e ácido fólico – Pct de 1kg - especial produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio			
48.	70	UND.	FARINHA PARA MINGAU- tipo cremogema – amido, açúcar, maltodextrina, vitamina A, B1, B3, B6, B12, C, e ácido fólico, minerais (ferro e zinco) agente de firmeza fosfato tricálcico, aromatizante e corante urucum. (Sabor chocolate). Embalagem de 500 g.			
49.	600	UND.	FEIJÃO CARIOCA tipo 1 ''in natura'', grãos com formas e tamanhos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1 kg			
50.	50	UND.	FERMENTO BIOLÓGICO – seco instantâneo tipo ''Fermix'' em embalagem de 10 g			
51.	40	UND.	FERMENTO EM PÓ – Embalagem intacta de 100g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Deverá conter: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.			
52.	40	UND.	FERMENTO EM PÓ – Embalagem intacta de 250g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Deverá conter: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.			
53.	40	UND.	FLOCOS DE ARROZ tipo farinha de arroz flocada, embalada em pacotes			

			plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais número de lote, data de validade, quantidade do produto.Embalagem de 500 gramas.			
54.	30	UND.	FLOCOS DE MILHO pré cozido tradicional obtido do processamento tecnológico - adequado, de grãos de milho, sadios, limpos, germinados, pré cozido e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço, embalado em saco de papel impermeável, reembalado em papel com 500 gramas.			
55.	200	UND.	FÓSFORO CX COM 40 UND tamanho pequeno padrão, contendo marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade			
56.	200	UND.	GÁS (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP), 13 Kg.			
57.	99	UND.	ISQUEIRO corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável			
58.	200	UND.	LEITE CONDENSADO - Em caixinha tetra Pack de 395 gramas, valor nutricional completo, data de validade e lote			
59.	100	UND.	LEITE EM PÓ obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. Devendo ter boa solubilidade – emb. 400g.			
60.	600	Cx	LEITE INTEGRAL homogeneizado, embalagem longa vida de 1 litro			
61.	450	KG	LINGUIÇA DE FRANGO Sem pimenta, resfriadas, embalagens conforme quantidade solicitada por remessa, com prazo de validade.			
62.	70	KG	LINGUIÇA DEFUMADA Tipo Calabresa - preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada acondicionada em saco de polietileno			
63.	500	KG	LINGUIÇA PURA SUINA Sem pimenta, resfriadas, embalagens conforme quantidade solicitada por remessa, com prazo de validade.			
64.	710	UND.	MACARÃO tipo espaguete com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. emb. 500g			
65.	200	UND.	MACARRÃO PARA LASANHA massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 500 gramas.			
66.	1800	UND.	MACARRÃO PARAFUSO - Macarrão parafuso com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado Embalagem de 500 g, de boa qualidade.			
67.	200	UND.	MAIONESE Cremosa, composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido lático e ácido cítrico, antioxidantes: EDTA. Embalagem de 1 kg.			
68.	200	POTE	MARGARINA CREMOSA COM SAL - teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 1 kg, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.			
69.	200	POTE	MARGARINA CREMOSA COM SAL - teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional			
70.	100	UND.	MILHO DE CANJICA de Embalagem de 500g - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.			
71.	200	UND.	MILHO DE PIPOCA classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten. Embalagem de 500 gramas.			
72.	450	UND.	MILHO LATA imersos ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. – embalagem 200g.			
73.	350	UND.	MISTURA PARA BOLO pacote de 400 gramas – sabor chocolate, limão, coco, festa, fubá. Mistura em pó para o preparo de bolos, sendo necessário apenas a adição de ovos e leite. Composição farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico), sal e aromatizantes.			
74.	250	KG	MORTADELA RESFRIADA– pacotes embalados em sacos plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador e nº do lote. Embalagem de 1 kg			
75.	750	UND.	ÓLEO de soja refinado Tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização – emb. 900ml			
76.	70	UND.	PALMITO em conserva, embalagem envasado em vidro contendo no mínimo 560g, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade			
77.	300	UND.	PÃO BISNAGUINHA (Bisnaguinha - 300g) Pães pequenos de massa adocicada em formato de pequenas bisnagas. Embalagem contendo 300g. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente.			
78.	300	UND.	PÃO DE CACHORRO QUENTE 390G (50 gramas) industrializado e contendo como seus ingredientes farinha de trigo fortificados com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, glúten, conservador propionato de cálcio e emulsificantes mono e diglicerídeos de ácido graxos. o prazo de validade do produto deverá ser de 08 dias contando a partir da data de entrega. a embalagem secundária deverá conter no mínimo 06 unidades com saquinhos individuais. o produto deverá ser entregue dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela legislação, em veículos especialmente autorizados pela vigilância sanitária para essa finalidade			
79.	420	UND.	PÃO DE FORMA pão de forma integral, pacote de 400g, fresco, macio, sem presenças de sujidades, feito no dia da entrega. embalagem atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no sim ou sif..			

80.	100	UND.	PÃO SOVADO Massa com ovos Composto por farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural. Deverá ser acondicionada em plástico transparente e atóxica, limpa e não violada, resistente ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Peso Líquido: pacote com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto; O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na escola requisitante.			
81.	100	UND.	PIMENTA CALABRESA condimento semente pimenta calabresa - condimento, apresentação semente, matéria-prima pimenta calabresa, aspecto físico granulado. embalagem de 13g -			
82.	100	UND.	PIMENTA DO REINO , contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
83.	280	KG	POLVILHO DOCE - Embalagem com 1kg - coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega.			
84.	330	KG	PRESUNTO Fatiado - Embalagens individuais de até 500g. Fatiado: fatias finas (média de 15g) e inteiras. Não apresentar “restos” e em pedaços das peças inteiras.			
85.	80	KG	QUEIJO MUSSARELA de massa filada, elástica, sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado, em peça, embalado com filme plástico com barreira termo encolhível atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo. Embalagem de 1 kg			
86.	250	KG	QUEIJO TIPO MINAS (Branco) Curado ralado com pouco sal, congelado, - embalagem de 1 kg fechada, intacta, indicando o prazo de validade, de 1ª qualidade, sem ranço.			
87.	50	KG	QUEIJO tipo Minas fresco - Produto livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Peça padrão com tamanho médio de 1 kg.			
88.	270	FARDOS	REFRIGERANTE à base de cola, em embalagens pet de 2 litros			
89.	288	FARDOS	REFRIGERANTE à base de cola, embalagens em lata de 250ML			
90.	288	FARDOS	REFRIGERANTE ZERO à base de cola, embalagens em lata de 250ML			
91.	48	KG	SAL refinado iodado Extra: - Pct 01 kg			
92.	600	KG	SALSICHA Salsicha de 1ª qualidade, peso por unidade de aproximadamente 50g cada. Pacote com 3 kg.			
93.	50	KG	SOBRE-COXA DE FRANGO cortes congelados de frango - sobre-coxa - características técnicas: peças individuais pesando entre 100 a 200 gramas cada unidade. deve ter certificado de inspeção estadual ou federal. embalagem primária: saco de polietileno, fechado por solda térmica, devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente ou bandeja de poliestireno envolvido com filme plástico, devidamente rotulada de acordo com legislação vigente. peso líquido de 01kg. apresentar certificado de inspeção federal ou estadual. embalagem: por unidade com rótulo. validade mínima de por 06 meses no ato da entrega.			
94.	100	POTE	SORVETE SABORES: CHOCOLATE, MORANGO, COCO, ABACAXI. chocolate, morango, coco, abacaxi. Em embalagem de 10 litros, na entrega do produto seu transporte seja de forma adequada para que chegue ao seu destino com as caracteristicas proprias para o consumo. Com data de validade no minimo de 3 meses antecedente ao seu vencimento.			
95.	90	UND.	SUCO EM PÓ 25G CAIXA COM 15 UNDIDADE (LARANJA, LIMAO, MARACUJA, MORANGO, UVA)RESFRESCO EM PÓ ADOÇADO, com rendimento de 1lt. . Embalagem: pacotes de 25 gramas . A embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ser rotulado conforme portaria 42 de 14/01/1998, RDC nº 359 e RDC nº 360 de 23/12/2003 da ANVISA			
96.	489	UND.	SUCO natural concentrado s/ açúcar, c/mínimo de 50% de polpa, sabor: caju, em garrafa de 500 ml.(cajú, maracuja, uva.)			
97.	630	UND.	SUCO PRONTO - Embalagem 1l. Pronto para beber. Data de fabricação, data de validade e informações nutricionais constantes no rótulo do produto. Embalado em caixas do tipo "tetrapak" ou em garrafa de vidro, contendo 1000ml. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto.			
98.	80	UND	TEMPERO COMPLETO 500G Ingredientes: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjericão, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glutén. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem			
99.	100	UND.	TRIGO PARA QUIBE de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.			
100.	105	UND.	VINAGRE BRANCO branco - fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 900 ml. prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.			
101.	500	UND	ÁGUA SANITÁRIA 1L			
102.	366	UND.	ÁGUA SANITÁRIA 2L			
103.	332	L	ALCOOL 92,8% 1L			
104.	416	L	ALCOOL EM GEL 1L			
105.	100	UND.	AMACIANTE LIQUIDO 2L			
106.	100	UND.	AMACIANTE LIQUIDO 5L			
107.	132	UND.	BACIA PLÁSTICA 15L			
108.	132	UND.	BACIA PLÁSTICA 20L			
109.	132	UND.	BALDE PLÁSTICO 12L			
110.	132	UND.	BALDE PLÁSTICO 20L			
111.	350	PCT	BALÕES CORES SORTIDAS Nº 9 pacote com 50 und.			
112.	70	UND.	BANDEIJA PLÁSTICA GRANDE			
113.	60	UND.	BICARBONATO DE SÓDIO			
114.	2.050	UND.	BISNAGA CORANTE VERDE 50 ml			
115.	75	PAR	BOTA DE BORRACHA NR. 37			
116.	75	PAR	BOTA DE BORRACHA NR. 38			
117.	332	UND.	CERA LIQUIDA VERDE 750 ML			
118.	120	UND.	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML			

119.	100	UND	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML			
120.	40	UND	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO 100 L C/ TAMPA			
121.	82	UND.	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO 10L			
122.	332	PCT	COLHERES DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UND			
123.	250	CX	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT/100. C/ 25 PCT			
124.	83	UND.	CORDÃO P/ ESTENDER ROUPAS			
125.	467	UND.	DESODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 12 UM			
126.	1.200	UND.	DESINFETANTE LIQUIDO 2 L			
127.	982	UND.	DETERGENTE LIQUIDO 500ML			
128.	500	UND.	DETERGENTE P/ LIMPEZA MULTIUSO			
129.	250	UND.	ESCOVA LAVA ROUPA PLÁSTICA			
130.	132	UND.	ESCOVA SANITÁRIA			
131.	793	PCT	ESPONJA DUPLA FACE P/ LOUÇA 4 X 1 UNIDADES			
132.	802	PCT	ESPONJA LÃ DE AÇO PCT. 60G 8 UNIDADES???			
133.	167	UM	FLANELA DE ALGODÃO 38 X 58 (COR VERDE OU BRANCA)			
134.	616	UND.	FLANELA AMARELA 40 X 60			
135.	250	UND	FÓSFORO GRANDE			
136.	500	PCT	FACAS DESCARTÁVEIS PACOTES COM 50 UNIDADES			
137.	82	UND.	FACA CARBONO INOX			
138.	40	UND	GARRAFA TÉRMICA 1 LT			
139.	100	PCT	GARFOS DESCARTÁVEIS PACOTE COM 50 UNIDADES			
140.	434	BB	HIPOCLORIDO DE SÓDIO 12% 5L			
141.	250	FRASCO	INSETICIDA BAYGOM S/ CHEIRO			
142.	83	UND.	JARRA DE PLÁSTICO 2,0 L			
143.	83	UND.	JARRA DE VIDRO 1,5 L			
144.	300	UND.	K-OTHRINE			
145.	450	UND.	LIMPA ALUMINIO 500ML			
146.	250	UND.	LIMPA PISOS CALÇADAS 2L			
147.	250	UND	LIMPA VIDROS			
148.	1.000	UND	LIMPADOR PERFUMADO DILUIVEL 1L (ajax)			
149.	932	PAR	LUVA DE ALGODÃO RUBBER SS tamanho único			
150.	632	PAR	LUVA DE RASPA			
151.	166	PAR	LUVA LATÉX GG caixa com 50 unidades			
152.	166	PAR	LUVA LÁTEX GRANDE caixa com 50 unidades			
153.	166	PAR	LUVA LÁTEX MÉDIA caixa com 50 unidades			
154.	366	UND.	ÓLEO ESSENCIA DE EUCALIPTO 120ML			
155.	82	UND.	PÁ PLÁSTICA P/ LIXO C/ CABO			
156.	1.666	PCT	PALHA DE AÇO NR. 0 (1 UNIDADES)			
157.	70	PCT	PALHA DE AÇO NR. 1 (1 UNIDADES)			
158.	70	PCT	PALHA DE AÇO NR. 2 (1 UNIDADES)			
159.	1.000	UND.	PANO DE CHÃO ALVEJADO 45 X 70			
160.	300	UND.	PANO DE PRATO			
161.	850	PCT	PAPEL HIGIENICO 30M X 10M NEUTO FOLHA DUPLA 4X1			
162.	832	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO C/ 1000			
163.	416	PCT	PAPEL TOALHA PCT. COM 2 ROLOS			
164.	30	UND	PENEIRA DE AÇO INOX 20 CM COM CABO			
165.	166	UND.	PILHAS PARA RELOGIO (PILHA PALITO) 3A			
166.	166	UND.	PILHAS PARA CONTROLE (PILHA PALITO) 2A			
167.	166	UND.	POTES DESCARTAVEL COM TAMPA 300 ML			
168.	166	UND.	POTES DE PLASTICO 4 A 5 LTS COM TAMPA			
169.	666	UND	PRATOS DESCARTÁVEIS ISOPOR (B2) 15,5 X 20,5 CM C/ 25 UND			
170.	332	PCT	PRENDEDOR DE ROUPAS 12 X 1			
171.	210	UND.	RODO PLÁSTICO 40CM			
172.	210	UND.	RODO PLÁSTICO 60CM			
173.	267	UND.	SABÃO EM PÓ 1KG			
174.	500	UND.	SABÃO EM PÓ 2KG			
175.	250	UND.	SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO 5 X 1			
176.	400	UND	SABONETE 90G			
177.	200	UND.	SABONETE LIQUIDO 500 ML			
178.	200	UND.	SABONETE LIQUIDO 5L			
179.	526	FARDO	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO 100L C/ 100 UND			
180.	30	FARDO	SACOS DE PAPEL PARA PIPOCA Nº03 C. 500 UNIDADES			
181.	80	FARDO	SACO PLÁSTICO P/ HOT DOG 100 UND			
182.	763	FARDO	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO 100L C/ 100 UND			
183.	700	FARDO	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO 20L C/ 100 UND			
184.	700	FARDO	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO 40L C/ 100 UND			
185.	700	FARDO	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO 50L C/ 100 UND			
186.	650	FARDO	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20 X 30 1KG 100 UND			
187.	82	UND.	SAPÓLIO LIQUIDO 500ML			
188.	110	UND.	VASSOURA DE NYLON 30 CM C/ CABO			
189.	875	UND.	VASSOURA DE PALHA			
190.	110	UND.	VASSOURA DE PELO			
191.	110	UND.	VASSOURA TIPO ESFREGÃO (cerdas duras)			
192.	166	UND.	PLÁSTICO INSULFILME			
193.	82	UND.	PENEIRA PLASTICA GRANDE			
194.	82	UND.	POTE DE PLÁSTICO REDONDO			
195.	82	UND.	POTE DESCARTAVEL PARA CALDO COM TAMPA 300 ML C/ 100 UND			
196.	82	UND.	RALO ALUMINIO 22 CM			
197.	1.667	PCT	GUARDANAPOS C/ 50 FOLHAS			
198.	82	UND.	FORMA DE ASSADEIRA DE VIDRO COM TAMPA			
199.	300	UND.	ABACAXI – tipo pérola com 70% de maturação. Sem danificações físicas, cascas íntegras, isentas de substâncias terrosas, sujeiras, odor e sabor típico da espécie. Peso de aproximadamente 1,3 kg a unidade			
200.	60	KG	ABÓBORA KABUTIÁ – Sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra, isentas de substâncias terrosas, sujas, odor e sabor estranhos. Peso de aproximadamente 2 kg a unidade.			
201.	99	KG	ABOBRINHA VERDE – Sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra, isentas de substâncias terrosas, sujas, odor e sabor estranhos. Peso de aproximadamente 2 kg a unidade.			

202.	99	UND.	ALFACE, in natura, primeira qualidade - folhas limpas, frescas. Cor verde e sem picadas de insetos e lagartas, não poderá apresentar olhas murchas e amareladas. Palito com 4 cabeças de alface pesando em média 500 gramas			
203.	399	KG	ALHO Comum - bulbo inteiriço, nacional, 1ª qualidade, fresco, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme.			
204.	300	KG	BANANA – tipo maçã de 1º qualidade, pencas íntegras, tamanho e coloração uniforme, sem danificações físicas, casca íntegra, sem amassados cor e sabor típicos da espécie. Peso e tamanho uniforme			
205.	300	KG	BANANA – tipo terra de 1º qualidade, pencas íntegras, tamanho e coloração uniforme, sem danificações físicas, casca íntegra, sem amassados cor e sabor típicos da espécie. Peso e tamanho uniforme.			
206.	60	KG	BATATA DOCE – fresca de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento, sem brotos, peso e tamanho padrão.			
207.	300	KG	BATATA INGLESA inglesa – fresca de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento, sem brotos, peso e tamanho padrão.			
208.	60	KG	BETERRABA - fresca de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme.			
209.	60	KG	BRÓCOLIS- fresco de ótima qualidade, compacto, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme.			
210.	60	KG	CARÁ - fresco de ótima qualidade, compacto, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme.			
211.	80	KG	CHUCHU - fresco de ótima qualidade, compacto, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme.			
212.	300	UND.	COUVE, in natura – primeira qualidade, folhas limpas, frescas, cor verde e sem picadas de insetos e lagartas, não poderá apresentar folhas murchas e amareladas. Maço com no mínimo 300 gramas			
213.	80	KG	COUVE-FLOR - fresca de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme.			
214.	80	KG	JILÓ Jiló - fresco de ótima qualidade, compacto, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme			
215.	252	KG	LARANJA – tipo pêra, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, cascas íntegras isenta de substâncias terrosas, sujeira, odor e sabor típico da espécie. Peso de aproximadamente 150 gramas a unidade.			
216.	100	KG	MAÇÃ – Nacional, casca lisa, de 1º qualidade, não pode estar murcha nem amassada, sem imperfeições.			
217.	150	KG	MAMÃO Formosa – 1º qualidade, não pode estar mole, rachado, escuro ou amassado, que não esteja verde, nem totalmente maduro.			
218.	1.200	KG	MANDIOCA – in natura, 1º qualidade, fresca, firme, com raízes inteiras e apresentar coloração amarela ou branca uniforme, sem manchas pretas. Polpa úmida, sem casca, embalagem plástica transparente			
219.	79	KG	MANGA - sem danificações físicas, cascas íntegras, isentas de substâncias terrosas, sujeiras, odor e sabor típico da espécie, peso e tamanho padrão			
220.	400	KG	MELANCIA – sem danificações físicas, cascas íntegras, isentas de substâncias terrosas, sujeiras, odor e sabor típico da espécie, peso e tamanho padrão. Pesando aproximadamente 7 kg a unidade			
221.	400	KG	MELÃO - sem danificações físicas, cascas íntegras, isentas de substâncias terrosas, sujeiras, odor e sabor típico da espécie, peso e tamanho padrão			
222.	500	UND.	MILHO VERDE – in natura, apresentando espigas sãs, frescas e terem atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor típicos, estar livre de enfermidade, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica.			
223.	680	DUZIAS	OVOS em dúzias - 1ª Qualidade. Produto sem apresentação de trinca na casca, sem sujeira, livre odor, com as características normais do produto. Produto com embalagem descartável contendo 24 dúzias			
224.	70	KG	PEPINO - fresco de ótima qualidade, compacto, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme.			
225.	70	KG	QUIABO - fresco de ótima qualidade, compacto, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme.			
226.	280	KG	REPOLHO – folhas limpas e sem picadas de insetos. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, mofos, rachaduras, doenças, cortes e perfurações. Peso e tamanho uniforme.			
227.	249	KG	TOMATE – de 1º qualidade com 70% de maturação. Sem danificações físicas, cascas íntegras, isentas de substâncias terrosas, sujeiras, odor e sabor típico da espécie, peso e tamanho padrão			
228.	100	KG	VAGEM – tipo macarrão curta, cor verde escuro, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta. Isenta de sujidade, insetos, mofos, rachaduras, doenças, cortes e perfurações.			
229.	800	KG	CEBOLA – de cabeça 1º qualidade, aparência fresca e sã, perfeito estado de desenvolvimento, isenta de danos e defeitos da natureza física ou mecânica, doenças e brotos, sujeiras e defensivos agrícolas. Peso e tamanhos uniformes			
230.	300	KG	CENOURA - fresca de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme.			
231.	300	maços	CHEIRO VERDE – maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 100 gramas, sem as raízes			
232.	40	kg	PÊRA - sem danificações fisicas, cascas íntegras, isentas de substâncias terrosas, sujeiras, odor e sabor típico da espécie, peso e tamanho padrão			
233.	100	KG	UVA RUBI OU NIÁGARA - deve ser firme, com casca lisa, brilhante, sem manchas escuras ou moles, que não esteja nem maduro, nem totalmente verdes.			
234.	70	KG	PIMENTA DE CHEIRO - nova, verde, sem ardor. Livre de sujidades e parasitos, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme.			
235.	500	KG	GUARIROBA – fresca de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, lisa, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado, peso e tamanho uniforme			
236.	333	KG	PÃO FRANCÊS - Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a			

			presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.			
237.	333	KG.	ENROLADINHO DE QUEIJOSerá utilizado queijo mussarela, cortado em tiras, para rechear Massa especial e macia, assado em forno a 200º Para cobertura será usado leite tipo 1 Açúcar cristalizado Coco ralado, com variação de peso entre 50g e 60g.			
238.	333	KG	ENROLADINHO DE SALSICHA será utilizado recheio de salsicha, Massa especial macia com molho de tomate com variação de peso entre 50g e 60g.			
239.	333	KG	ROSCA DOCE S/ COBERTURA Produto preparado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos e demais; Macio, de boa qualidade, de fabricaçao do dia da entrega do produto. Validade de 02 dias a partir da data de entrega			
240.	333	KG.	ROSCA DOCE C/ COBERTURA Produto preparado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos e demais; Macio, de boa qualidade, de fabricaçao do dia da entrega do produto. Validade de 02 dias a partir da data de entrega			
241.	333	KG	PÃO MANDI produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água gelada, sal iodado, açúcar, leite, margarina vegetal, ovos, melhorador de massas (químico) e outras substâncias permitidas por lei, desde que citadas. Deve apresentar formato e tamanho característico ao tipo do pão. As superfícies não devem apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares, variando do pardo ou amarelo - ocre, nas regiões mais expostas ao calor, ao amarelo dourado nas regiões menos expostas. O miolo deve ser leve, elástico, com porosidade regular e coloração clara e uniforme, sem odores de fermentação e fumaça. O pão deverá ser fabricado com matérias - primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. A coloração deverá ser amarelo-ocre, com validade para 72 horas. Será rejeitado pão queimado e mal cozido, de características sensoriais anormais. Cada unidade de pão deverá conter peso de 50 gramas			
242.	1.110	KG	PÃO DE QUEIJO Será utilizado leite tipo A, óleo de soja, água purificada, polvilho azedo refinado, sal refinado a gosto, ovos e queijo ralado, com variação de peso entre 50g e 60g. Macio, de boa qualidade, de fabricaçao do dia da entrega do produto. Validade de 02 dias a partir da data de entrega			
243.	166	KG	ROSCA FRITA será utilizada, farinha de trigo branca tipo A de fermento de padaria, açúcar cristalizado cor branca, óleo de soja tipo A de com a cor amarelada, ovos, água morna filtrada, leite tipo A e açúcar para polvilhar com variação de peso entre 50g e 60g. Validade de 02 dias a partir da data de entrega.			
244.	166	KG	SONHO será utilizado ovos, fermento biológico de padaria, açúcar cristalizado tipo A, leite tipo A, óleo de soja refinado de e Farinha de trigo branca, com variação de peso entre 50g e 60g. Validade de 02 dias a partir da data de entrega.			
245.	166	KG	BOLACHA DE NATA será utilizada nata de leite cor amarelada, sal refinado a gosto, ovos, açúcar cristalizado, fermento em pó, farinha de trigo refinada cor branca, com variação de peso entre 50g e 60g			
246.	166	KG	MANÉ PELADO será utilizado ovos, óleo de soja refinado, açúcar cristalizado, margarina tipo A, mandioca ralada de boa coloração, coco ralado de espessura fina e fermento em pó, com variação de peso entre 50g e 60g.Validade de 02 dias a partir da data de entrega.			
247.	306	KG	BROA SALGADA Será utilizado fubá de espessura fina de cor amarelada, farinha de trigo fina cor branca, fermento em pó, sal refinado tipo A, leite tipo A , ovos e óleo de soja refinado com variação de peso entre 50g e 60g. Validade de 02 dias a partir da data de entrega.			
248.	249	KG	BROA DOCE Será utilizado fubá espessura fina de cor amarelada, farinha de trigo fina de cor branca, fermento em pó, sal refinado de boa qualidade, leite tipo A, ovos, óleo de soja refinado e açúcar cristalizado tipo A com variação de peso entre 50g e 60g Validade de 02 dias a partir da data de entrega.			
249.	388	KG	BOLO DE CHOCOLATE fabricação caseira, Produto preparado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos e demais; cortado em pedaços de 120g cada. Macio, de boa qualidade. Validade de 02 dias a partir da data de entrega.			
250.	388	KG	BOLO DE FUBÁ fabricação caseira, Produto preparado com farinha de fubá fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos e demais; cortado em pedaços de 120g cada. Macio, de boa qualidade. Validade de 02 dias a partir da data de entrega.			
251.	388	KG	BOLO FARINHA DE TRIGO fabricação caseira, Produto preparado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos e demais; cortado em pedaços de 120g cada. Macio, de boa qualidade, de fabricaçao do dia da entrega do produto. Validade de 02 dias a partir da data de entrega			
252.	266	KG	BOLO DE LARANJA fabricação caseira, Produto preparado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos e demais; cortado em pedaços de 120g cada. Macio, de boa qualidade. Validade de 02 dias a partir da data de entrega			
253.	333	KG	BISCOITO DE QUEIJO QUEIJO Será utilizado leite tipo A, óleo de soja, água purificada, polvilho azedo refinado, sal refinado a gosto, ovos e queijo ralado, com variação de peso entre 50g e 60g.Validade de 02 dias a partir da data de entrega.			
254.	166	KG	CAROLINA será utilizada, farinha de trigo branca tipo A de fermento de padaria, açúcar cristalizado cor branca, óleo de soja tipo A de com a cor amarelada, ovos, água morna filtrada, leite tipo A e açúcar para polvilhar com variação de peso entre 50g e 60g. Validade de 02 dias a partir da data de entrega.			
TOTAL GLOBAL .....R$						

OBS: O PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DE CADA ITEM DEVERÁ SER EM ALGARISMOS E EXPRESSO EM REAIS, COM DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA.

*Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

*De forma alguma haverá arredondamento de valor, para mais ou para menos.

Os valores acima apresentados, por item, nesta proposta são fixos e irreajustáveis, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, treinamentos, lucros, dividendos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto da licitação Pregão Presencial SRP nº 007/2018.

O prazo de validade desta proposta é de _____ dias (mínimo 60 dias), contados a partir da data estipulada para a realização da sessão.

Obs.: A empresa além destes termos poderá apresentar outras informações que julgue necessárias.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo e CPF

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a Empresa (qualificação da Empresa), por intermédio do Sr. _____(qualificação), nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. ._____(nome completo do outorgado, (naturalidade, estado civil, profissão, carteira de identidade, CPF, endereço), com poderes para praticar todos os atos relativos à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2018, notadamente, para formular ofertas escritas e verbais, negociar preços, assinar documentos de habilitação, atas e instrumento de compromisso, interpor recursos e renunciar ao direito de propô-los, enfim todos e quaisquer atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo (Firma reconhecida)

Obs: Esta procuração ficará retida no processo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018
ANEXO IV
CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás
Pregão Presencial nº. 007/2018

A licitante _____, inscrita no CNPJ pelo nº _____, com sede na Av./Rua_____, através do presente credencia o(a) Sr.(a)_____, inscrito (a) na Cédula de Identidade nº _____ e no CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás /GO, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular proposta, ofertar lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura e Nome do representante legal da empresa.
(firma reconhecida)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL
(ENTREGA FORA DOS ENVELOPES)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás /GO
Pregão Presencial nº. 007/2018

A empresa _____ estabelecida _____ inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, inscrito (a) no RG sob o n.º _____ e no CPF n.º_____, ciente das normas do Edital, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpriu fielmente todos os requisitos de comprovação para habilitação no Pregão Presencial nº 007/2018, promovida pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás /GO.

_____, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura e Nome do representante legal da empresa.

OBS.: ESTE DOCUMENTO, TAMBÉM, DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás /GO
Pregão Presencial nº 007/2018

A empresa _____ estabelecida _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ declara, sob as penas da Lei, que:

a) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, bem como, está ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios;
b) esta empresa se submete inteiramente a todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 007/2018;
c) esta empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura e Nome do representante legal da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018
ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás /GO
Pregão Presencial nº 007/2018

DECLARAÇÃO

A empresa _____ estabelecida _____ inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, inscrito (a) no RG sob o n.º _____ e no CPF n.º_____, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e do Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002, c/c o Art. 27, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescida pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura e nome do representante legal da empresa.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018
A N E X O VIII
(ENTREGA FORA DOS ENVELOPES - NA ABERTURA DA SESSÃO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU A ELAS EQUIPARADAS
(Papel Preferencialmente Timbrado da Empresa Licitante)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás /GO
Pregão Presencial nº 007/2018

A Empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal: _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº **_____, DECLARA,** sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, cumpre os requisitos legais para a qualificação como:

( ) **MICROEMPRESA,** conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06;

(**)** **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

(**) OUTROS:** _____.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Obs: Aberta a sessão, esta declaração deverá ser entregue pelos licitantes.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018
ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº __/2018

Ata de registro de preço, para	**:**	Contratação de empresa para fornecimento Materiais de Copa, Cozinha, Limpeza, Higiene e Gêneros Alimentícios, panificados e gás (GLP), visando atender as necessidades do Poder Executivo, Secretarias e Órgãos
Processo Nº	**:**	2200/2017
Validade: 12 (doze) meses.		

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS – Estado De Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na administrativa localizada na Praça João Vitor s/n.º, Setor Central CEP: 75.396-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.262.236/0001-21, representado pelo Prefeito Fabiano Queiroz Capuzzo, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na cidade de Campestre de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado o(a)_____, com sede na _____, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º_____, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**,
, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal n.º 8.250/2.014, de 23 de maio de 2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 007/2018, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS, DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS.**

Nome:
CPF:
Endereço:
Fone:
Email:
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME:
RG:
CPF:

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. entregar o objeto licitado ao solicitante de forma fracionada e com prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento
.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela PREFEITURA, na forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 007/2018.

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE a, e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a PREFEITURA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos itens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº. 007/2018, a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás /ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes do Poder Legislativo, mediante a assinatura deste.

CLÁUSULA NONA – O fornecimento do objeto registrado na Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto ao fornecimento registrado, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN n° 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás o servidor _____.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos do item licitado o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente após a apresentação do documento fiscal e da apresentação das requisições devidamente autorizadas pelo responsável designado pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, Federais, Estaduais e Municipais da sede a licitante;

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do item licitado cabendo ao Órgão Gerenciador desta Ata, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, o Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Decorridos 5 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás rescinda, unilateralmente, o cancelamento do Registro de Preço do fornecedor e ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIÁS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA; As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.º 007/2018 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.º 007/2018, conforme decisão da Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIÁS, lavrada em Ata e Homologação feita pelo Senhor Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIÁS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Caberá ao Órgão Gerenciador da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIÁS o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único: caberá o fornecedor a se comprometer em atender os prazos e condições de entrega dos produtos:

I - O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados através de Pedido de Empenho ou Contrato, de forma parcelada, de acordo com a necessidade dos Departamentos.
II - Os produtos serão entregues, com prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação do Departamento, conforme marca, tipo e qualidade especificados na Proposta apresentada, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.
III - Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Licitação e Compras deste Município, ou local designado pelo setor competente no ato do pedido.
IV - Ficará a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Trindade-GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Campestre de Goiás - GO, _____ de _____ de 2018.

Município de Campestre de Goiás
Contratante
FABIANO QUEIROZ CAPUZZO
Prefeito

_____
XXXXXXXXXXXXXXX
Promitente Contratada

Publicado por:
Karla Pereira Mendonça
Código Identificador:436551B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESP. E LAZER
PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2018

Processo nº 2201/2017
Edital Pregão Presencial n.º 005/2018
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização: 07/03/2018
Horário: 09H30MIN
Local: Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás/GO, na Praça João Vitor s/n.º, Setor Central, Campestre de Goiás/GO.

1- PREÂMBULO

1.1 **O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS** – ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na administrativa localizada na Praça João Vitor s/n.º, Setor Central, Campestre de Goiás, CEP: 75.396-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.262.236/0001-21, através da Pregoeira, designada pelo Decreto n° 83/2017 faz, a saber, aos interessados que fará realizar na sua sede, no dia 07 de março de 2018 às 09h 30min, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2018, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Hortifrúti e Panificados, visando atender as necessidades da Secretária de Educação para desenvolvimento da Merenda Escolar conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2 Esta licitação será realizada de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no artigo 34 da lei n° 11.488, de 2007, bem como a Instrução Normativa n º 00008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás-TCM-GO, Decreto nº 53/2017 e demais normas aplicáveis à matéria, obedecendo ainda às determinações deste Edital, suas especificações e respectivos anexos.

1.3 O Edital e seus Anexos, assim como os demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados no local sede sito à Praça João Vitor s/n.º, Setor Central, Campestre de Goiás, CEP: 75.396-000s, no horário comercial e poderão ser retirados junto ao Pregoeira e/ou membros da equipe de apoio, na sala da Comissão Permanente de Licitação e estará disponível pela internet, através do site http://www.campestre.go.gov.br/

1.2 – Integram este ato convocatório os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Modelo de Procuração;
Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital;
Anexo VI – Modelo de Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação;
Anexo VII – Modelo de Declaração de Cumprimento do Art. 7º, XXXIII da CF/88;
Anexo VIII – Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preço.

2 – DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de preços através de Pregão para contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Hortifrúti e Panificados, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I deste Instrumento.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

22.05.12.306.1246.2.008.3.3.90.30 – MERENDA ESCOLAR

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. - Poderão participar nos itens de valor até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exclusivamente, os interessados que:

4.1.1. - Sejam MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) que atendam os requisitos do na **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006,** bem como os termos da Instrução Normativa nº 0008/2016, TCM-GO, fazendo-se necessária que somente as microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito Local e/ou Regional, quais sejam: Âmbito regional: Limites geográficos da Microrregião do Vale do Rio dos Bois, conforme definido pelo instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o que engloba os seguintes Municípios do Estado de Goiás: Acreúna, Campestre de Goiás, Cezarina, Edealina, Edeia, Indiara, Jandaia, Palmeiras de Goiás, Palminópolis, Paraúna, São João da Paraúna, Turvelândia e Varjão, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.1.2. - Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste **Pregão;**

4.1.3. - Atendam as todas as exigências da Lei, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, arcando os licitantes com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, bem como os termos da Instrução Normativa nº 0008/2016, TCM-GO;

4.1.4 – Os itens cujo objeto contenha o limite legal fixado até R$ 80.000,00, (oitenta mil reais), é exclusivo para as empresas preconizadas na **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006;**

4.1.5 – Os Itens preconizados no subitem 4.1.4 não será exclusivo para as empresas enquadradas na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, ou a elas equiparadas, em qualquer umas das hipóteses descritas abaixo:

a- quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente, e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

b- - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

c - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo;

d - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

e - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou,

f - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

4.2 – Poderão participar do presente pregão as interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que estejam legalmente constituídas e satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e apresentem os documentos nele exigidos em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada.

4.3 – Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

4.3.1 – Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.3.2 – Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal e caso participe do processo licitatório, estará sujeita as penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei nº 8.666/93;

4.3.3 – Empresas que estejam reunidas em consórcio ou coligação;

4.3.4 – Empresas que não atendam as exigências deste Edital;

4.3.5 – Empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

4.3.6 – Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A empresa licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física, apresentando à equipe de apoio cópia ou original de **Procuração** Particular (**Anexo III**) ou **Carta de Credenciamento** (**Anexo IV**), com firma reconhecida em cartório, nos quais constem poderes específicos para formular ofertas, fazer lances, firmar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar ata e todos os demais atos inerentes ao certame.

5.2 – A empresa licitante deverá entregar a Pregoeira uma cópia autenticada do **Contrato Social ou instrumento equivalente,** para comprovação da legitimidade de poderes do mandante para fins da outorga acima, da elaboração do contrato e da averiguação da pertinência do ramo de atividade ao objeto ora licitado.

5.3 – Ao iniciar a Sessão, os participantes deverão identificar-se exibindo **documento de identidade oficial**, com foto, e entregar obrigatoriamente uma cópia autenticada desse documento à equipe de apoio, bem como entregar obrigatoriamente a **Declaração da empresa de que cumpre todos os requisitos do Edital (Anexo V)**.

5.4 – Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio ou proprietário, não haverá necessidade de apresentação dos documentos solicitados no item 5.1.

5.5 – Os documentos relacionados neste tópico de credenciamento **deverão ser apresentados em cópia autenticada** e **vir fora dos envelopes de habilitação e proposta**.

5.6 – A empresa licitante não poderá ser representada por mais de um agente credenciado, portanto, caso haja mais de um representante na sessão, a licitante deverá indicar e credenciar o interlocutor oficial.

5.7 – O agente credenciado não poderá representar mais de uma licitante.

5.8 – A critério da Pregoeira, o credenciamento poderá ser aceito até o momento em que for declarada aberta a etapa de lances.

5.9 – A proposta escrita da licitante ausente será validada para fins de classificação de acordo com o preço ofertado.

5.10 – Considerar-se-á ausente a licitante cujo preposto não detenha procuração específica ou delegação de poderes de representação específica; ou que apenas tenha encaminhado os envelopes, ou seja, não tenha preposto.

5.11 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe do Pregão e juntados nos autos do processo administrativo retromencionado.

5.12 – Nessa fase a **microempresa e empresa de pequeno porte**, caso queira se beneficiar do tratamento diferenciado, na presente licitação, disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, **deverá apresentar declaração** de seu enquadramento em um dos dois regimes, conforme **Anexo VIII**. Caso não o faça, participará do certame, mas não terá direito aos benefícios previstos na LC 123/06.

5.13 – A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007, sujeitará a licitante à pena do Art. 299 do Código Penal e de outras figuras penais pertinentes, com o imediato envio de cópias correspondentes ao Ministério Público, sem prejuízo da sanção prevista no subitem 15.5 deste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – Os ENVELOPES nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no dia, hora e local designados neste Edital, devidamente lacrados e de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

A
PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPESTRE DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2018
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, NÚMERO DE TELEFONE E EMAIL DA EMPRESA INTERESSADA.

A
PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPESTRE DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2018
ENVELOPE02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, NÚMERO DE TELEFONE E EMAIL DA EMPRESA INTERESSADA.

6.2 – A ausência dos dizeres na parte externa não desclassificará a licitante, podendo ser inscritos durante a sessão.

6.3 – Caso ocorra, por falta dos dizeres, abertura equivocada do envelope, o mesmo será imediatamente lacrado e rubricado por todos os presentes.

6.4. – Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, podendo também ser autenticados pela Pregoeira ou por membros da equipe de apoio **até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada** para a sessão de recebimento das propostas.

6.5– A sessão poderá ser suspensa a qualquer momento para averiguação de documentação e esclarecimento de outros aspectos que a Pregoeira julgar necessário ao perfeito andamento do certame.

6.6 - A proposta juntamente com o credenciamento deverão obrigatoriamente ser editada em meio magnético através de utilização de planilhas eletrônicas Excel, disponibilizadas juntamente com o edital, gravada em CD-ROM, ou pen drive, devidamente identificados com o nome do Proponente e o número do certame.

7 – DA CONSULTA E ENTREGA DO EDITAL

7.1 – O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, constante preâmbulo deste Edital, durante o expediente normal e no endereço e site oficial.

7.2 – O EDITAL será entregue a qualquer interessado, desde que apresente a Comissão Permanente de Licitação, mídia (CD) para cópia.

7.3 – O EDITAL estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, no endereço: http://www.campestre.go.gov.br/

8 – DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

8.1 – No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste ato convocatório, a Pregoeira instaurará a sessão pública, destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação.

8.2 – Inicialmente será analisado o credenciamento dos representantes, devendo a Pregoeira motivar suas decisões quanto a essa fase, consignando-as em ata.

8.3 – Ultrapassada essa fase, será aberta a sessão, momento em que as licitantes deverão apresentar a **declaração** (modelo no **Anexo V**) de cumprimento aos requisitos de habilitação. O cumprimento dessa exigência **é pré-requisito para participação no certame**.

8.4 – Não havendo expediente no dia marcado ou havendo outro fato superveniente que impeça ou retarde, sobremaneira, a realização da sessão, essa será realizada no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, se outra data não for designada pela Pregoeira.

8.5 – A Pregoeira poderá, se julgar necessário para o bom andamento dos trabalhos, adiar a sessão, consignando-se em ata as circunstâncias ensejadoras da dilação e a nova data do certame.

8.5.1 – Redesignada a sessão, todos os envelopes ficarão sob a guarda da Pregoeira até o reinício dos trabalhos, devidamente lacrados e rubricados.

9 – DO CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. **Suas páginas devem estar rubricadas, exceto a última que deverá estar datada e assinada com identificação pelo representante legal ou por seu preposto legalmente estabelecido**, conforme modelo constante no **Anexo II**, e delas deverão conter obrigatoriamente o seguinte conteúdo:

9.2.1 – Identificação da licitante: razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail;

9.2.2 – O preço unitário e total, expresso em reais, conforme Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

9.2.3 – Uma única cotação de preço;

9.2.4 – Valores expressos em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula;

9.2.5 – Prazo de validade da proposta consignado de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para a realização da sessão;

9.2.6– Especificações detalhadas dos bens ofertados, com informações precisas que possibilitem a sua completa avaliação, inclusive contendo marca, de acordo com **Anexo I** - Termo de Referência.

9.3 – Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste Edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

9.4 – Os preços são de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não sendo admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações nas propostas depois de apresentadas, salvo os aceitos pela Pregoeira por motivo justo, decorrente de fato superveniente ou erro manifesto e formal.

9.4.1 – Os preços apresentados devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, treinamentos, lucros, dividendos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

9.4.2 – Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos no preço, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicional.

9.5 – Qualquer divergência entre os valores unitários e totais será considerado o primeiro e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado esse último.

9.6 – Não se admitirá proposta com preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os de mercado, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos.

9.7 – Após apresentação da proposta, não caberá mais a desistência da licitante, salvo por motivo superveniente, devidamente comprovado e aceito pela Pregoeira.

9.8 – Não serão aceitas propostas alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.

9.9 – Será DESCLASSIFICADA a proposta de preços que:

9.9.1 – Não atender às exigências do ato convocatório da licitação, em especial não conter qualquer especificação exigida no item 9.2 e seus subitens;

9.9.2 – Estiver omissa, vaga, com irregularidades ou defeitos insanáveis, capazes de dificultar o julgamento;

9.9.3 – Impuser condições que possam induzir mais de um resultado ou ressalvas em relação às estabelecidas neste Edital;

9.9.4 – Tiver, salvo erro manifesto e sanável, especificações em desacordo com o estabelecido no Edital;

9.9.5 – Tiver valores consideravelmente superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados a proposta que não demonstrar sua viabilidade econômica, ou seja, custos de insumos coerentes com os de mercado.

9.10 – A simples participação da licitante neste certame implica:

9.10.1 – O pleno conhecimento e aceitação dos termos e condições do Edital e seus Anexos e da obrigação de cumpri-los fielmente, por sua conta e risco, pelos preços ora propostos, não cabendo nenhum acréscimo ou indenização posterior decorrente de erro de cálculo na elaboração;

9.10.2 – O dever da licitante vencedora no prazo em até vinte e quatro horas à Pregoeira, contados a partir do encerramento da sessão de lances, para apresentar a proposta de preço com os respectivos valores readequados ao valor do lance vencedor;

9.10.3 – O comprometimento de executar ou fornecer o objeto da licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos.

10 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

10.1.2 - Atendimento à Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no artigo 34 da lei n° 11.488, de 2007, bem como a Instrução Normativa n º 00008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás-TCM-GO. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

a – Para habilitar-se os licitantes deverão apresentar a documentação relativa a:

b – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

c – Cópia da C.I. e CPF do representante da empresa;

d – Contrato Social ou Declaração de Firma Individual;

e – Prova de regularidade com a Fazenda Federal em conjunto com a Certidão Negativa de Débitos do INSS (é válida também aquela expedida pela Internet);

f – Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal (é válido também aquele expedido pela Internet);

g - Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e municipal da Jurisdição do proponente;
h – Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho; mediante a apresentação de Certidão Negativa;

i - Declaração de regularidade perante o ministério do trabalho, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, conforme anexo VII.

j - Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, conforme Anexo V;

l - Declaração expressa da licitante de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do Anexo VI.

m - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou a elas equiparadas (conforme modelo do anexo VIII), sob pena de não poder participar da licitação, com os benefícios aplicados a estas nos termos da **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como a Instrução Normativa n º 00008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás-TCM-GO.**
n – **Certidão de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou a elas equiparadas emitida pela Junta Comercial do Estado de Goiás JUCEG.**

o – Alvará da vigilância sanitária da respectiva sede da empresa;

p – Alvará de funcionamento da respectiva sede da empresa;

q - Comprovação da capacitação técnica da empresa licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, acompanhados das respectivas notas fiscais.

10.1.3 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser dispensados em partes ou total pela comissão conforme determina o artigo 32 da Lei n°. 8.666/93 de 21 de Junho de l.993 e suas alterações.

10.1.4 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópias não autenticadas e deverão estar em envelope próprio denominado “DOCUMENTAÇÃO”, lacrado identificando o processo licitatório e o nome da empresa e assinado.

10.1.5- As microempresa ou empresa de pequeno porte ou a elas equiparadas, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. De acordo com o Art. 43, § 1º da Lei 123/06, e Instrução Normativa n º 00008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás-TCM-GO, conforme abaixo:

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014);

No mesmo sentido, a Instrução Normativa nº 0008/2016-TCM-GO, instrui que a prorrogação do prazo previsto do § 1º, do artigo 43 da Lei 147/2014 PODERÁ, ser concedida a critério da Administração Pública, vejamos:

§ 3º A prorrogação do prazo previsto do § 1º poderá ser concedido, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.1.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem 10.1.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeira convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.1.7 - A licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de Inabilitação ou Desclassificação, a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer, caso a Administração, venha tomar conhecimento de

fato que desabone a idoneidade da licitante, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste edital.

10.1.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à conformidade da proposta ou ao enquadramento do licitante na condição de ME ou de EPP sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, bem como caracteriza crime nos do artigo nº. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis.

10.1.9. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou a elas equiparadas:

a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

10.2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS NÃO ENQUADRADA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 QUE PROMOVEU MODIFICAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006, QUE INSTITUI O ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488, DE 2007, na forma abaixo:

10.2.1 – Habilitação Jurídica:

10.2.1.1 – Documento de Identificação (cédula de identidade) do representante legal da Licitante e comprovante da sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda;

10.2.1.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.1.3 – Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação, inclusive a sua última alteração contratual, devidamente registrados na Junta Comercial e no caso de sociedade por ações, estatuto social, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados que comprovem desenvolver atividade;

10.2.1.4 – Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.1.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

10.2.1.6 – Quando se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, dispensada da escrituração comercial conforme Leis nº 9.317/96 e 10.406/2002 deve-se apresentar comprovante (optante pelo Simples), expedido pela Secretaria da Receita Federal;

10.2.1.7 - Os documentos relacionados nas alíneas "**10.2.1.1 a 10.2.1.6**" deste subitem não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.2.2 – Regularidade Fiscal:

10.2.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.2.3 – Inscrição de ato constitutivo, em caso de sociedades civis, acompanhado de comprovação da diretoria em exercício, ou documento equivalente nas demais formas de constituição;

10.2.2.4 – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei em vigor;

10.2.2.5 – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;

10.2.2.6 – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da empresa licitante;

10.2.2.7 – Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.2.2.9 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitido pelo TST;

10.2.3 – Qualificação Técnica:

10.2.3.1 – Atestado de Capacidade Técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, idônea, estabelecidas em território nacional, comprovando que a empresa já forneceu o objeto do presente Edital e seus Anexos, pertinente e compatível com o objeto ora licitado, cumprindo tudo o que fora estabelecido no contrato de forma satisfatória.

10.2.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

10.2.4.1 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
.
10.2.4.2 – A documentação a que se refere ao item 10.2.4.1, não será exigida para microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.2.4.3 – Certidão negativa de Falência ou em recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para sessão de abertura da licitação.

10.3.5 – Outras exigências:

10.3.5.1 – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme modelo Anexo VI.

10.3.5.2 – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo VII.

10.4 – As declarações de que tratam os subitens 10.3.5.1 e 10.3.5.2 deverão ser devidamente assinadas pelo sócio proprietário da empresa ou seu representante legal.

10.6 – Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.7 – Todos os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

10.8– Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao item 10 e seus subitens deste Edital.

10.9 – Os documentos poderão ser apresentados em originais ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, podendo também ser autenticados pela Pregoeira ou por membros da equipe de apoio **até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada** para a sessão de recebimento das propostas.

10.10 - Todas licitante deverá apresentar a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou a elas equiparadas (conforme modelo do anexo VIII), sob pena de não poder participar da licitação, com os benefícios aplicados a estas nos termos da **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como a Instrução Normativa n º 00008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás-TCM-GO.**

11. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.1 – Declarada a abertura do certame, a Pregoeira receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelas licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital e não serão admitidos novos proponentes.

11.2 – Recebidos os envelopes, descaberá a desistência da proposta.

11.3– O julgamento da proposta será processado e julgado em consonância com as exigências do Edital e legislações pertinentes.

11.3.1 – O critério de julgamento das propostas será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.4 – Em seguida, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, examinando-a com fito de verificar o cumprimento das condições formais e materiais estabelecidas neste Edital, devendo ser desclassificada de plano a que estiver em desacordo.

11.5 – Serão selecionadas, para a etapa de lances verbais, a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.6 – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.7 – Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

11.8 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subsequentes na sequência.

11.9 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados.

11.10 – As licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.

11.11 – Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.

11.12 – A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa da licitante em ofertar lance, quando for convidada, seja na rodada inicial ou nas subsequentes implicará apenas sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso, será mantido para efeito de ordenação das propostas.

11.13 – O preço da proposta escrita da licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.

11.14 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a contratação e também quanto aos aspectos de habilitação e negociação do preço ofertado.

11.15 – Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

11.16 – Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo para tanto, valer-se de celular. O tempo, se concedido, não poderá exceder 5 minutos.

11.17 – A Pregoeira deverá registrar os lances ofertados, podendo para tal fim usar meios eletrônicos de gravação.

11.18 – Poderá a Pregoeira atribuir parâmetros para apresentação de novos lances, a fim de dar maior celeridade à disputa dentro da razoabilidade.

11.19 – Quando for obtido o menor preço por item possível, a etapa de lances será concluída.

11.20 – Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, a Pregoeira dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação.

11.21 – Declarada encerrada a fase de lances, a Pregoeira procederá à classificação das licitantes e verificará se ocorre empate (ficto), nos termos do art. 44 da LC nº 123/2006 e suas alterações (Estatuto Nacional da Microempresa – ME e da Empresa de Pequeno Porte – EPP), entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado, ressalvada o preconizado no subitem 4.1.5.

11.22 – Entende-se por empate (ficto) aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado, ou seja, o de menor valor.

11.22.1 ocorrendo o empate como considerado acima, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada para ofertar proposta inferior, cobrindo a proposta de menor valor, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão; caso não apresente nova proposta, serão convocadas as remanescentes enquadradas na situação acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
b) no caso de equivalência nos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 2º, art. 44 da LC nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
c) Na hipótese do não exercício de preferência, nos termos previstos na alínea "a", voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de melhor preço originariamente apresentado na fase de lances;
d) Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.23 – A Pregoeira abrirá o envelope de habilitação da proponente vencedora da disputa para verificar se essa preenche os requisitos de habilitação exigidos no edital.

11.24 – Atendidas as exigências e não havendo manifestação recursal, à licitante será adjudicado do objeto vencido na disputa.

11.25 – Se a proposta não for aceita ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as subsequentes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração e declaração daquela que preencha plenamente os requisitos do edital.

11.26 – Encerrada a sessão, lavrar-se-á ata circunstanciada registrando-se todas as ocorrências relevantes, a qual ao final será assinada por todos os presentes.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos e providências do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até o 3º (terceiro) dia útil antes data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo desta Prefeitura, situado a Praça João Vitor s/n.º, Setor Central CEP: 75.396-000.

12.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2° (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

12.3. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, registrando-se em ata a síntese das suas razões, podendo juntar suas razões escritas no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.1.2 – Os prazos para abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal a que refere o subitem 13.1, na hipótese de haver qualquer restrição relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou a elas equiparadas na forma que segue:

a – após o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Ter-se-á como não interposto o recurso se, não obstante manifestada a intenção de recorrer, não forem apresentadas as razões escritas de que trata o item 13.1, no prazo ali indicado, observado o subitem 13.1.2 "alínea a".

13.4 – Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.6 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 – Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14 – DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 – Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, no prazo de até o 10º (décimo) dia do mês subsequente após a apresentação do documento fiscal e da apresentação das requisições devidamente autorizadas pelo responsável designado pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás e acompanhadas das notas fiscais correspondentes, conforme disposto nos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

14. 2– Não será efetuado o pagamento do fornecimento que for considerado em total desacordo com a contratação e que vier a causar transtorno para a Contratante.

15 – DAS OBRIGAÇÕES

15.1 – A adjudicatária se obriga, nos termos deste edital, a:

15.1.1 – Comparecer para assinatura da Ata, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da homologação e adjudicação, salvo se outro prazo for determinado, formalmente, pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e modificações da Lei nº 8.883/94; podendo, a critério da Administração, o prazo ser prorrogado;

15.1.2 – Fornecer o objeto adjudicado no presente edital no local, preços e nas condições indicadas neste edital;

15.1.3 – Estar, como condição para assinatura da Ata, com toda documentação exigida para participação deste certame em situação regular e apresentar todas as ALTERAÇÕES SOFRIDAS pelo contrato social ou documento equivalente, conforme o caso;

15.1.4 – Encaminhar em até 24 (vinte e quatro) horas a proposta ajustada ao último lance, formalizada e preenchida adequadamente, devendo ser assinada pelo representante legal, guardada a perfeita caracterização do objeto licitado, em conformidade com as descrições contidas no edital e seus anexos;

15.1.5 – Cumprir fielmente, suas prestações contratuais em conformidade com os termos deste Edital e dos seus anexos e da proposta;

15.1.6 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás/GO;

15.1.8 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão;

15.1.9 – Não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;

15.1.10 - Cumprir outras determinações previstas na Lei n° 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90);

15.1.11 - Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições habilitatórias exigidas nesta licitação;

15.1.12 - Cumprir todas as obrigações descritas nos anexos deste edital (Termo de Referência e Contrato), como se transcritas aqui estivessem.

15.2 – Constituem obrigações do contratante:

15.2.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

15.2.2 - Exercer a fiscalização dos fornecimentos por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas, propor as adequações necessárias ao bom andamento;

15.2.3 - Efetuar os pagamentos devidos.

15.3 – Constituem obrigações da contratada:

15.3.1 Entregar os produtos em excelentes condições de higiene, embalados conforme a especificação solicitada no edital.

15.3.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade do objeto a ser entregue.

15.3.e A CONTRATADA ficará obrigada a substituir o objeto que vier a ser recusado por não atender à qualidade necessária, sem que isto acarrete qualquer ônus para a Administração Municipal ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente, neste Edital e no contrato.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo as responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados a critério da Administração e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - Advertência;
II - Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não entregues**;
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) bem(ns);
c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos**;
d) Pela recusa da **CONTRATADA** em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos três dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;
e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás pelo prazo de até 05 (cinco) anos, da licitante que não celebrar o contrato e da **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento do objeto deste.

16.2 – Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 durante o prazo de execução contratual.

16.3 – As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

16.4 – Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

16.5 – Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.5.1 – Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

16.5.2 – Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

16.6 – As penalidades aqui previstas têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime o fornecedor da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham acarretar a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás.

16.7 – A aplicação de uma penalidade não exclui a das demais, quando cabíveis.

17. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O modelo de Ata de Registro de Preços a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (**Anexo IX).**

18.2. Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

18.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente do contrato social ou procuração e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

18.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços **será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

19. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. A Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

19.2. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

19.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, Departamento de Licitações e Contratos, sito na Praça João Vitor s/n.º, Setor Central CEP: 75.396-000 ou pelo telefone (62) 3557-1152 no horário compreendido entre as 08:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

20.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidas à licitação participantes retardatárias.

20.4. Só terá direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, a Pregoeira e equipe de apoio.

20.5. Não serão aceitos, **recursos, documentação e propostas** enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.
20.6. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

20.7. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

20.8. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.66693, sobre o valor inicial contratado.

20.9. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

20.10. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93).

20.11. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

20.12. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para o exercício seguinte.

20.13. A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

20.14. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

20.15. O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

20.16. Fica eleito o Foro da Comarca de Trindade para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Campestre de Goiás - GO, 19 de fevereiro de 2018.

KARLA PEREIRA MENDONÇA
Pregoeira

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO E FINALIDADE

1.1. O presente tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Hortifrúti e Panificados, visando atender as necessidades da Secretária de Educação para desenvolvimento da Merenda Escolar.
1.2. A entrega deverá atender as seguintes condições:
I- O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados através, de forma parcelada, de acordo com a necessidade dos Departamentos.
II- Os produtos serão entregue, diariamente após a solicitação do Departamento, conforme marca, tipo e qualidade especificados na Proposta apresentada, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.
III- Os produtos deveram ser entregue no Departamento de Licitação e Compras deste Município, ou local designado pelo setor competente no ato do pedido.
IV- a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

II – ESPECIFICAÇÃO E VALOR PARÂMETRO

2.1. Segue relação indicativa dos objetos a serem adquiridos. Cabe ressaltar que a estimativa informada abaixo é de consumo anual, não devendo os mesmos ser entregues todos de uma única vez.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA OU SIMILARES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	320	UND.	ARROZ BRANCO Polido tipo 1, longo fino. Validade mínima 12 meses. Embalagem de 5 kg	Qualidade igual ou superior ao Tio Jorge	R$ 13,65	R$ 4.368,00
2.	155	UND.	ACHOCOLATADO EM PÓ mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes atóxicos, hermeticamente selados, com peso líquido de 800 gramas cada	Qualidade igual ou superior ao Nescau ou Italac	R$ 10,75	R$ 1.666,25
3.	240	UND.	AÇÚCAR CRISTAL 5KG 1 - tipo cristal especial. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 5 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Qualidade igual ou superior a açúcar Cristal Master ou euroçucar	R$ 9,50	R$ 2.280,00
4.	80	UND.	AGUA MINERAL agua mineral para galao de 20 litros, de boa qualidade livre de qualquer tipo de impureza registro na anvisa. lacrada dentro do prazo de validade		R$ 8,67	R$ 693,33
5.	40	UND.	AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.		R$ 12,35	R$ 494,00
6.	21	KG	BACON EM MANTA ingredientes: barriga de suíno e salmoura, sal, açúcar, estabilizante, polisfosfato de sódio (INS 452i), antioxidante eritorbato de sódio, (INS316) e conservador nitrito de sódio, (INS250). Não contém glúten		R$ 17,33	R$ 364,00
7.	180	UND.	BEBIDA LÁCTEA O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em sacos de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 litro cada. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.		R$ 3,50	R$ 630,00
8.	300	UND.	BISCOITO DOCE tipo Maisena, validade mínima de 12 meses - As embalagens devem conter procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade. Pacote com 400.	Qualidade igual ou superior a Marilan	R$ 4,73	R$ 1.420,00
9.	300	UND.	BISCOITO DOCE tipo Rosquinhas sabor coco, validade mínima de 12 meses – As embalagens devem conter procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade. Pacote com 800 gramas.	Qualidade igual ou superior a Rancheiro	R$ 7,85	R$ 2.355,00
10.	300	UND.	BOLACHA AGUA E SAL tipo salt cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com 360 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6meses a partir da data de entrega	Qualidade igual ou superior a Marilan	R$ 7,27	R$ 2.180,00
11.	50	UND.	BISCOITO CHAMPANHE Bolacha/ Biscoito champagne - aproximadamente 180g. Biscoito doce tipo champagne, formato retangular ovalado, coberto com açúcar. Acondicionadas em pacotes de polipropileno, atôxico, hermeticamente vedados e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente.Produzido, embalado em entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem contendo aproximadamente 180g, Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	Qualidade igual ou superior a Liane	R$ 3,58	R$ 179,17
12.	333	KG	CARNE BOVINA IN NATURA Tipo Acém, cortado em pedaços para cozinhar. Apresentação Resfriada		R$ 15,00	R$ 4.995,00
13.	166	KG	CARNE BOVINA IN NATURA – Tipo Costela cortada em pedaços para cozinhar. Apresentação Resfriada.		R$ 7,67	R$ 1.272,67
14.	152	KG	CARNE BOVINA IN NATURA - Tipo Coxão Mole fatiado para bife. Apresentação Resfriada		R$ 19,00	R$ 2.888,00
15.	1.100	KG	CARNE BOVINA IN NATURA - tipo Peixinho moída, Apresentação Resfriada.		R$ 14,33	R$ 15.766,67
16.	226	KG	CARNE DE FRANGO Tipo Coxinha da asa – resfriada, embalagens conforme quantidade solicitada por remessa.		R$ 9,08	R$ 2.052,83

17.	250	KG	CARNE DE FRANGO Carne de Frango, Tipo Filé do peito congelado. Embalagem intacta contendo nº do lote, data de fabricação e data de validade.		R$ 9,50	R$ 2.375,00
18.	943	KG	CARNE DE FRANGO Tipo Peito congelado inteiro. Embalagem intacta contendo nº do lote, data de fabricação e data de validade		R$ 7,88	R$ 7.433,98
19.	100	KG	CARNE SUINA IN NATURA - Tipo Pernil, cortado em pedaços, livre de aparas, com no máximo 3% de gordura.		R$ 13,83	R$ 1.383,33
20.	250	KG	CARNE SUINA IN NATURA Tipo Lombo, fatiado para bife, livre de aparas, com no máximo 3% de gordura. Apresentação Resfriada		R$ 14,67	R$ 3.666,67
21.	253	UND.	CEREAL INFANTIL , tipo mucilon" sabor multi-cereais, sache 230 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotê- nico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. contém glúten. contém trações de leite.		R$ 6,37	R$ 1.610,77
22.	126	UND.	CHÁ-(SABORES:CANELA, CRAVO, ERVA DOCE), pct com 15 sachés de 15 gr,não contém glutén. de boa qualidade. Aspecto, cheiro e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 11 meses a contar da entrega.		R$ 2,75	R$ 346,50
23.	16	UND.	CHOCOLATE GRANULADO - feito de cacau, em embalagens de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		R$ 2,73	R$ 43,73
24.	20	UND.	COADOR PARA CAFÉ DE PANO pano alvejado p/ café nº 08 com cabo de madeira		R$ 5,00	R$ 100,00
25.	42	UND.	COCO RALADO sem açúcar - Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em embalagem de 100g.		R$ 2,28	R$ 95,90
26.	50	KG	COSTELINHA SUINA IN NATURA - Tipo Costelinha, fatiada, livre de aparas. Apresentação Resfriada.		R$ 14,67	R$ 733,33
27.	100	UND.	CRAVO DA INDIA condimento cravo da índia granulado - condimento, apresentação industrial, matéria-prima cravo da índia, aspecto físico granulado, aplicação culinária em geral. embalagem de 40g -	Qualidade igual ou superior a Kitano ou Pirata	R$ 4,43	R$ 443,33
28.	50	UND.	ERVILHA em lata, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Composição centesimal aproximada de 5,2g de proteína, 0,5g de lipídios e 13g de carboidratos – embalagem 200g		R$ 1,53	R$ 76,67
29.	600	UND.	EXTRATO DE TOMATE , sem aromatizantes, sem corantes artificiais e sem conservantes, embalagem de 340 G		R$ 8,52	R$ 5.110,00
30.	362	UND.	FRANGO CONGELADO INTEIRO sendo tolerada a variação de até 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie)		R$ 5,72	R$ 2.069,43
31.	50	UND.	FARINHA DE MANDIOCA in natura, embalagem com 1Kg. Validade mínima de 12 meses		R$ 6,00	R$ 300,00
32.	50	UND.	FARINHA DE MILHO – milho tipo mimoso, 100% milho. Não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais, deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações nutricionais exigidas por lei. Embalagem de 1 kg.		R$ 6,33	R$ 316,67
33.	50	UND.	FARINHA DE MILHO (fubá) - fortificado com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 kg, intacta e acondicionada em pacotes de polietileno transparente e bem vedado		R$ 2,03	R$ 101,67
34.	70	UND.	FARINHA DE TRIGO 1 KG branca enriquecida com ferro e ácido fólico – Pct de 1kg - especial produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio.	Qualidade igual o superior a Sol ou Dona Benta	R$ 2,92	R$ 204,17
35.	60	UND.	FARINHA PARA MINGAU- tipo cremogema – amido, açúcar, maltodextrina, vitamina A, B1, B3, B6, B12, C, e ácido fólico, minerais (ferro e zinco) agente de firmeza fosfato tricálcico, aromatizante e corante urucum. (Sabor chocolate). Embalagem de 500 g.		R$ 9,17	R$ 550,00
36.	600	UND.	FEIJÃO CARIOCA tipo 1 ''in natura'', grãos com formas e tamanhos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1 kg.	Qualidade igual ou superior ao Tio Jorge .	R$ 3,13	R$ 1.880,00
37.	50	UND.	FERMENTO BIOLÓGICO – seco instantâneo tipo ''Fermix'' em embalagem de 10 g		R$ 1,00	R$ 50,00
38.	50	UND.	FERMENTO EM PÓ – Embalagem intacta de 100g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Deverá conter: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.	Qualidade igual ou superior a Royal ou Dona Benta	R$ 2,73	R$ 136,67
39.	50	UND.	FERMENTO EM PÓ – Embalagem intacta de 250g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Deverá conter: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.	Qualidade igual ou superior a Royal ou Dona Benta	R$ 6,20	R$ 310,00
40.	10	UND.	FLOCOS DE ARROZ tipo farinha de arroz flocada, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais número de lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 500 gramas.		R$ 2,08	R$ 20,83
41.	10	UND.	FLOCOS DE MILHO pré cozido tradicional obtido do processamento tecnológico - adequado, de grãos de milho, sadios, limpos, germinados, pré cozido e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço, embalado em saco de papel impermeável, reembalado em papel com 500 gramas.		R$ 1,65	R$ 16,50
42.	84	UND.	FÓSFORO CX COM 40 UND tamanho pequeno padrão, contendo marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		R$ 2,53	R$ 212,80
43.	146	UND.	GÁS (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP), 13 Kg.	Qualidade igual ou superior a Liquigás	R$ 70,00	R$ 10.220,00
44.	600	UND.	IOGURTE tipo cartela com 6 unidades de 45 g-sabor morango produto obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, contendo polpa de frutas no sabor morango. o iogurte deverá ser isento de contaminação, sujidades e corpos estranhos, não serão permitidas embalagens danificadas. o produto deve ser rotulado de acordo com a lei vigente embalagem: tipo cartela em plástico resistente e atóxico. deverá seguir especificação de rotulagem de acordo com a legislação vigente. o transporte a fazer a referida entrega deverá ser veículo com carroceria fechada e isotérmica.	Qualidade igual ou superior a Itambé.	R$ 4,86	R$ 2.916,00
45.	16	UND.	ISQUEIRO corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável		R$ 3,77	R$ 60,27
46.	50	UND.	LEITE EM PÓ obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. Devendo ter boa solubilidade – emb. 400g.		R$ 12,65	R$ 632,50
47.	6.000	LITROS	LEITE INTEGRAL homogeneizado, embalagem longa vida de 1 litro	Qualidade igual ou superior a Piracanjuba ou	R$ 3,48	R$ 20.900,00

				Italac.		
48.	165	KG	LINGUIÇA DE FRANGO Sem pimenta, resfriadas, embalagens conforme quantidade solicitada por remessa, com prazo de validade.		R$ 12,97	R$ 2.139,50
49.	20	KG	LINGUIÇA DEFUMADA Tipo Calabresa - preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada acondicionada em saco de polietileno		R$ 13,50	R$ 270,00
50.	165	KG	LINGUIÇA PURA SUINA Sem pimenta, resfriadas, embalagens conforme quantidade solicitada por remessa, com prazo de validade.		R$ 13,93	R$ 2.299,00
51.	500	UND.	MACARÃO tipo espaguete com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. emb. 500g		R$ 2,78	R$ 1.391,67
52.	200	UND.	MACARRÃO PARA LASANHA massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 500 gramas.		R$ 4,55	R$ 910,00
53.	700	UND.	MACARRÃO PARAFUSO - Macarrão parafuso com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado Embalagem de 500 g, de boa qualidade.		R$ 2,87	R$ 2.006,67
54.	100	POTE	MARGARINA CREMOSA COM SAL - teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 1 kg, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.		R$ 8,05	R$ 805,00
55.	100	POTE	MARGARINA CREMOSA COM SAL - teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	Qualidade igual ou superior a Delicia.	R$ 4,78	R$ 478,33
56.	100	UND.	MILHO DE CANJICA de Embalagem de 500g - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.		R$ 1,43	R$ 143,33
57.	100	UND.	MILHO DE PIPOCA classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten. Embalagem de 500 gramas.		R$ 2,10	R$ 210,00
58.	100	UND.	MILHO LATA imersos ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. – embalagem 200g.		R$ 1,65	R$ 165,00
59.	500	UND.	MISTURA PARA BOLO pacote de 400 gramas – sabor chocolate, limão, coco, festa, fubá. Mistura em pó para o preparo de bolos, sendo necessário apenas a adição de ovos e leite. Composição farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico), sal e aromatizantes.	Qualidade igual ou superior a Fleischman ou Dona Benta	R$ 3,27	R$ 1.633,33
60.	300	KG	MORTADELA RESFRIADA– pacotes embalados em sacos plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador e nº do lote. Embalagem de 1 kg		R$ 7,83	R$ 2.350,00
61.	800	UND.	ÓLEO de soja refinado Tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização – emb. 900ml		R$ 3,62	R$ 2.893,33
62.	600	UND.	PÃO BISNAGUINHA (Bisnaguinha - 300g) Pães pequenos de massa adocicada em formato de pequenas bisnagas. Embalagem contendo 300g. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente.	Qualidade igual ou superior Seven Boys	R$ 4,46	R$ 2.678,00
63.	600	UND.	PÃO DE CACHORRO QUENTE 390G (50 gramas) industrializado e contendo como seus ingredientes farinha de trigo fortificados com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, glúten, conservador propionato de cálcio e emulsificantes mono e diglicerídeos de ácido graxos. o prazo de validade do produto deverá ser de 08 dias contando a partir da data de entrega. a embalagem secundária deverá conter no mínimo 06 unidades com saquinhos individuais. o produto deverá ser entregue dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela legislação, em veículos especialmente autorizados pela vigilância sanitária para essa finalidade		R$ 5,38	R$ 3.230,00
64.	600	UND.	PÃO SOVADO Massa com ovos Composto por farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural. Deverá ser acondicionada em plástico transparente e atóxica, limpa e não violada, resistente ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Peso Líquido: pacote com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto; O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na escola requisitante.		R$ 4,46	R$ 2.678,00
65.	100	UND.	PIMENTA CALABRESA condimento semente pimenta calabresa - condimento, apresentação semente, matéria-prima pimenta calabresa, aspecto físico granulado. embalagem de 13g -		R$ 2,88	R$ 288,33
66.	100	UND.	PIMENTA DO REINO , contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		R$ 3,72	R$ 371,67
67.	600	UND.	PIRULITO 50 UNIDADE/PACOTE SABORES: MAÇA VERDE, MORANGO, ABACAXI, UVA. com cabo, tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		R$ 9,67	R$ 5.800,00
68.	3800	UND.	POLPA DE FRUTAS congeladas- sabor acerola, morango, abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 100g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde		R$ 2,28	R$ 8.676,67
69.	100	KG	POLVILHO DOCE - Embalagem com 1kg - coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega.	Qualidade igual ou superior a Yoki ou Amafil	R$ 7,28	R$ 728,33
70.	100	KG	PRESUNTO Fatiado - Embalagens individuais de até 500g. Fatiado: fatias finas (média de 15g) e inteiras. Não apresentar “restos” e em pedaços das peças inteiras.	Qualidade igual ou superior a frimesa ou aurora	R$ 11,67	R$ 1.166,67
71.	100	KG	QUEIJO MUSSARELA de massa filada, elástica, sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado, em peça, embalado com filme plástico com barreira termo encolhível atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo. Embalagem de 1 kg		R$ 21,00	R$ 2.100,00
72.	100	KG	QUEIJO TIPO MINAS (Branco) Curado ralado com pouco sal, congelado, - embalagem de 1 kg fechada, intacta, indicando o prazo de validade, de 1ª qualidade, sem ranço.	Qualidade igual ou superior a quatá ou grimesa	R$ 16,00	R$ 1.600,00
73.	100	KG	QUEIJO tipo Minas fresco - Produto livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Peça padrão com tamanho médio de 1 kg.	Qualidade igual ou superior a Quatá ou Frimesa	R$ 14,00	R$ 1.400,00
74.	600	KG	SALSICHA Salsicha de 1ª qualidade, peso por unidade de aproximadamente 50g cada. Pacote com 3 kg.		R$ 6,33	R$ 3.800,00
75.	100	KG	SOBRE-COXA DE FRANGO cortes congelados de frango - sobre-coxa –		R$ 6,12	R$ 611,67

			características técnicas: peças individuais pesando entre 100 a 200 gramas cada unidade. deve ter certificado de inspeção estadual ou federal. embalagem primária: saco de polietileno, fechado por solda térmica, devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente ou bandeja de poliestireno envolvido com filme plástico, devidamente rotulada de acordo com legislação vigente. peso líquido de 01kg. apresentar certificado de inspeção federal ou estadual. embalagem: por unidade com rótulo. validade mínima de por 06 meses no ato da entrega. de boa qualidade			
76.	600	UND.	SUCO natural concentrado s/ açúcar, c/mínimo de 50% de polpa, sabor: caju, em garrafa de 500 ml.(cajú, maracuja, uva.)	Qualidade igual ou superior a Dafruta ou Prats	R$ 2,83	R$ 1.700,00
77.	900	UND.	SUCO PRONTO - Embalagem 1l. Pronto para beber. Data de fabricação, data de validade e informações nutricionais constantes no rótulo do produto. Embalado em caixas do tipo "tetrapak" ou em garrafa de vidro, contendo 1000ml. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto.	Qualidade igual ou superior a Dafruta ou Prats	R$ 4,70	R$ 4.230,00
78.	900	KG	PÃO FRANCÊS - Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.		R$ 11,50	R$ 10.347,00
79.	450	KG.	ENROLADINHO DE QUEIJO Será utilizado queijo mussarela, cortado em tiras, para rechear Massa especial e macia, assado em forno a 200º Para cobertura será usado leite tipo 1 Açúcar cristalizado Coco ralado, com variação de peso entre 50g e 60g.		R$ 15,33	R$ 6.900,00
80.	450	KG	ENROLADINHO DE SALSICHA será utilizado recheio de salsicha, Massa especial macia com molho de tomate com variação de peso entre 50g e 60g.		R$ 15,33	R$ 6.900,00
81.	20	KG	ROSCA DOCE S/ COBERTURA Produto preparado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos e demais; Macio, de boa qualidade, de fabricaçao do dia da entrega do produto. Validade de 02 dias a partir da data de entrega		R$ 13,17	R$ 263,33
82.	800	KG.	ROSCA DOCE C/ COBERTURA Produto preparado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos e demais; Macio, de boa qualidade, de fabricaçao do dia da entrega do produto. Validade de 02 dias a partir da data de entrega		R$ 13,67	R$ 10.933,33
83.	300	KG	PÃO MANDI produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água gelada, sal iodado, açúcar, leite, margarina vegetal, ovos, melhorador de massas (químico) e outras substâncias permitidas por lei, desde que citadas. Deve apresentar formato e tamanho característico ao tipo do pão. As superfícies não devem apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares, variando do pardo ou amarelo - ocre, nas regiões mais expostas ao calor, ao amarelo dourado nas regiões menos expostas. O miolo deve ser leve, elástico, com porosidade regular e coloração clara e uniforme, sem odores de fermentação e fumaça. O pão deverá ser fabricado com matérias - primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. A coloração deverá ser amarelo-ocre, com validade para 72 horas. Será rejeitado pão queimado e mal cozido, de características sensoriais anormais. Cada unidade de pão deverá conter peso de 50 gramas		R$ 15,00	R$ 4.500,00
84.	200	KG	PÃO DE QUEIJO Será utilizado leite tipo A, óleo de soja, água purificada, polvilho azedo refinado, sal refinado a gosto, ovos e queijo ralado, com variação de peso entre 50g e 60g. Macio, de boa qualidade, de fabricaçao do dia da entrega do produto. Validade de 02 dias a partir da data de entrega		R$ 14,17	R$ 2.833,33
85.	300	KG	ROSCA FRITA será utilizada, farinha de trigo branca tipo A de fermento de padaria, açúcar cristalizado cor branca, óleo de soja tipo A de com a cor amarelada, ovos, água morna filtrada, leite tipo A e açúcar para polvilhar com variação de peso entre 50g e 60g. Validade de 02 dias a partir da data de entrega.		R$ 13,67	R$ 4.100,00
86.	20	KG	BOLACHA DE NATA será utilizada nata de leite cor amarelada, sal refinado a gosto, ovos, açúcar cristalizado, fermento em pó, farinha de trigo refinada cor branca, com variação de peso entre 50g e 60g		R$ 15,83	R$ 316,67
87.	40	KG	MANÉ PELADO será utilizado ovos,óleo de soja refinado, açúcar cristalizado, margarina tipo A, mandioca ralada de boa coloração, coco ralado de espessura fina e fermento em pó, com variação de peso entre 50g e 60g.Validade de 02 dias a partir da data de entrega.		R$ 18,27	R$ 730,67
88.	40	KG	BROA SALGADA Será utilizado fubá de espessura fina de cor amarelada, farinha de trigo fina cor branca, fermento em pó, sal refinado tipo A, leite tipo A , ovos e óleo de soja refinado com variação de peso entre 50g e 60g. Validade de 02 dias a partir da data de entrega.		R$ 14,33	R$ 573,33
89.	40	KG	BROA DOCE Será utilizado fubá espessura fina de cor amarelada, farinha de trigo fina de cor branca, fermento em pó, sal refinado de boa qualidade, leite tipo A, ovos, óleo de soja refinado e açúcar cristalizado tipo A com variação de peso entre 50g e 60g Validade de 02 dias a partir da data de entrega.		R$ 14,33	R$ 573,33
90.	50	KG	BOLO DE CHOCOLATE fabricação caseira, Produto preparado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos e demais; cortado em pedaços de 120g cada. Macio, de boa qualidade. Validade de 02 dias a partir da data de entrega.		R$ 18,60	R$ 930,00
91.	20	KG	BOLO DE FUBÁ fabricação caseira, Produto preparado com farinha de fubá fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos e demais; cortado em pedaços de 120g cada. Macio, de boa qualidade. Validade de 02 dias a partir da data de entrega.		R$ 18,67	R$ 373,33
92.	20	KG	BOLO FARINHA DE TRIGO fabricação caseira, Produto preparado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos e demais; cortado em pedaços de 120g cada. Macio, de boa qualidade, de fabricaçao do dia da entrega do produto. Validade de 02 dias a partir da data de entrega		R$ 18,60	R$ 372,00
93.	20	KG	BOLO DE LARANJA fabricação caseira, Produto preparado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos e demais; cortado em pedaços de 120g cada. Macio, de boa qualidade. Validade de 02 dias a partir da data de entrega		R$ 19,60	R$ 392,00
94.	120	KG	BISCOITO DE QUEIJO Será utilizado leite tipo A, óleo de soja, água purificada, polvilho azedo refinado, sal refinado a gosto, ovos e queijo ralado, com variação de peso entre 50g e 60g.Validade de 02 dias a partir da data de entrega.		R$ 14,17	R$ 1.700,00
95.	276	UND.	ABACAXI – tipo pérola com 70% de maturação. Sem danificações físicas, cascas íntegras, isentas de substâncias terrosas, sujeiras, odor e sabor típico da espécie. Peso de aproximadamente 1,3 kg a unidade		R$ 4,33	R$ 1.196,00
96.	44	KG	ABÓBORA KABUTIÁ – Sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra, isentas de substâncias terrosas, sujas, odor e sabor estranhos. Peso de aproximadamente 2 kg a unidade.		R$ 3,20	R$ 140,80
97.	96	KG	ABOBRINHA VERDE – Sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra, isentas de substâncias terrosas, sujas, odor e sabor estranhos. Peso de aproximadamente 2 kg a unidade.		R$ 3,57	R$ 342,40
98.	62	UND.	ALFACE, in natura, primeira qualidade - folhas limpas, frescas. Cor verde e sem picadas de insetos e lagartas, não poderá apresentar olhas murchas e amareladas. Palito com 4 cabeças de alface pesando em média 500 gramas		R$ 4,67	R$ 289,33
99.	317	KG	ALHO Comum - bulbo inteiriço, nacional, 1ª qualidade, fresco, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme.		R$ 19,30	R$ 6.118,10
100.	35	KG	BANANA – tipo terra de 1º qualidade, pencas íntegras, tamanho e coloração uniforme, sem danificações físicas, casca íntegra, sem amassados cor e sabor típicos da espécie. Peso e tamanho uniforme.		R$ 3,27	R$ 114,33
101.	234	KG	BANANA – tipo maçã de 1º qualidade, pencas íntegras, tamanho e coloração		R$ 4,17	R$ 975,00

			uniforme, sem danificações físicas, casca íntegra, sem amassados cor e sabor típicos da espécie. Peso e tamanho uniforme			
102.	22	KG	BATATA DOCE – fresca de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento, sem brotos, peso e tamanho padrão.		R$ 3,05	R$ 67,10
103.	251	KG	BATATA INGLESA inglesa – fresca de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento, sem brotos, peso e tamanho padrão.		R$ 3,17	R$ 794,83
104.	20	KG	CARÁ - fresco de ótima qualidade, compacto, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme.		R$ 3,83	R$ 76,67
105.	41	KG	BETERRABA - fresca de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme.		R$ 3,25	R$ 133,25
106.	70	KG	CHUCHU - fresco de ótima qualidade, compacto, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme.		R$ 3,05	R$ 213,50
107.	39	KG	COUVE-FLOR - fresca de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme.		R$ 3,33	R$ 130,00
108.	2587	UND.	COUVE, in natura – primeira qualidade, folhas limpas, frescas, cor verde e sem picadas de insetos e lagartas, não poderá apresentar folhas murchas e amareladas. Maço com no mínimo 300 gramas		R$ 3,00	R$ 7.761,00
109.	214	KG	LARANJA – tipo pêra, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, cascas íntegras isenta de substâncias terrosas, sujeira, odor e sabor típico da espécie. Peso de aproximadamente 150 gramas a unidade.		R$ 2,97	R$ 634,87
110.	97	KG	MAÇÃ – Nacional, casca lisa, de 1º qualidade, não pode estar murcha nem amassada, sem imperfeições.		R$ 5,67	R$ 549,67
111.	138	KG	MAMÃO Formosa – 1º qualidade, não pode estar mole, rachado, escuro ou amassado, que não esteja verde, nem totalmente maduro.		R$ 4,00	R$ 552,00
112.	1085	KG	MANDIOCA – in natura, 1º qualidade, fresca, firme, com raízes inteiras e apresentar coloração amarela ou branca uniforme, sem manchas pretas. Polpa úmida, sem casca, embalagem plástica transparente		R$ 3,67	R$ 3.978,33
113.	314	KG	MELÃO - sem danificações físicas, cascas íntegras, isentas de substâncias terrosas, sujeiras, odor e sabor típico da espécie, peso e tamanho padrão		R$ 3,83	R$ 1.203,67
114.	600	KG	MELANCIA – sem danificações físicas, cascas íntegras, isentas de substâncias terrosas, sujeiras, odor e sabor típico da espécie, peso e tamanho padrão. Pesando aproximadamente 7 kg a unidade		R$ 1,60	R$ 609,60
115.	493	UND.	MILHO VERDE – in natura, apresentando espigas sãs, frescas e terem atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor típicos, estar livre de enfermidade, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica.		R$ 1,00	R$ 493,00
116.	538	DUZIAS	OVOS em dúzias - 1ª Qualidade. Produto sem apresentação de trinca na casca, sem sujeira, livre odor, com as características normais do produto. Produto com embalagem descartável contendo 24 dúzias		R$ 5,58	R$ 3.003,83
117.	256	KG	REPOLHO – folhas limpas e sem picadas de insetos. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, mofos, rachaduras, doenças, cortes e perfurações. Peso e tamanho uniforme.		R$ 3,10	R$ 793,60
118.	206	KG	TOMATE – de 1º qualidade com 70% de maturação. Sem danificações físicas, cascas íntegras, isentas de substâncias terrosas, sujeiras, odor e sabor típico da espécie, peso e tamanho padrão		R$ 4,67	R$ 961,33
119.	715	KG	CEBOLA – de cabeça 1º qualidade, aparência fresca e sã, perfeito estado de desenvolvimento, isenta de danos e defeitos da natureza física ou mecânica, doenças e brotos, sujeiras e defensivos agrícolas. Peso e tamanhos uniformes		R$ 3,08	R$ 2.204,58
120.	170	KG	CENOURA - fresca de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme.		R$ 3,72	R$ 631,83
121.	800	maços	CHEIRO VERDE – maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 100 gramas, sem as raízes		R$ 2,50	R$ 2.000,00
122.	72	KG	UVA RUBI OU NIÁGARA - deve ser firme, com casca lisa, brilhante, sem manchas escuras ou moles, que não esteja nem maduro, nem totalmente verdes.		R$ 13,67	R$ 984,00
123.	77	KG	VAGEM – tipo macarrão curta, cor verde escuro, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta. Isenta de sujidade, insetos, mofos, rachaduras, doenças, cortes e perfurações.		R$ 5,30	R$ 408,10
124.	47	KG	PEPINO - fresco de ótima qualidade, compacto, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme.		R$ 9,33	R$ 93,33
125.	10	KG	PIMENTA DE CHEIRO - nova, verde, sem ardor. Livre de sujidades e parasitos, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme.		R$ 12,67	R$ 126,67

III - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1 - O objeto desta licitação será fornecido de forma fracionada de acordo com os pedidos formalizados através de Pedido de Empenho ou Contrato, de forma parcelada, de acordo com a necessidade dos Departamentos.
3.2 - Os produtos serão entregues, com prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação do Departamento, conforme marca, tipo e qualidade especificados na Proposta apresentada, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.
3.3 - Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Licitação e Compras deste Município, ou local designado pelo setor competente no ato do pedido.
3.4 - Ficará a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

IV – DA RESPONSABILIDADE
4.1. A contratada é a única responsável, em qualquer caso, por dano ou prejuízo que, eventualmente, possa causar a terceiros em decorrência da execução do contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o Município de Campestre de Goiás pelo ressarcimento ou indenização devidos.

4.2. A responsabilidade da proponente é integral para com a execução do objeto do contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro.

4.3. É igualmente a proponente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, fiscais e comerciais resultantes do presente contrato.

V – DO VALOR ESTIMADO

A presente contratação tem o valor estimado **R$ 257.095,34** (Duzentos e cinquenta e sete mil e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Responsável pela elaboração do termo de referência: **Ângela Maria Nunes da Silveira Tavares** Secretária de Educação

KARLA PEREIRA MENDONÇA
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018
ANEXO II
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)
PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás
Ref: Pregão Presencial nº. 005/2018

Prezados Senhores,

(nome da empresa)___, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ___, sediada ___(endereço completo)___ , telefone _____, e-mail _____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta referente a licitação supra nas especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	320	UND.	ARROZ BRANCO Polido tipo 1, longo fino. Validade mínima 12 meses. Embalagem de 5 kg			
2.	155	UND.	ACHOCOLATADO EM PÓ mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes atóxicos, hermeticamente selados, com peso líquido de 800 gramas cada			
3.	240	UND.	AÇÚCAR CRISTAL 5KG 1 - tipo cristal especial. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 5 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.			
4.	80	UND.	AGUA MINERAL agua mineral para galao de 20 litros, de boa qualidade livre de qualquer tipo de impureza registro na anvisa. lacrada dentro do prazo de validade			
5.	40	UND.	AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.			
6.	21	KG	BACON EM MANTA ingredientes: barriga de suíno e salmoura, sal, açúcar, estabilizante, polisfosfato de sódio (INS 452i), antioxidante eritorbato de sódio, (INS316) e conservador nitrito de sódio, (INS250). Não contém glúten			
7.	180	UND.	BEBIDA LÁCTEA O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em sacos de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 litro cada. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.			
8.	300	UND.	BISCOITO DOCE tipo Maisena, validade mínima de 12 meses - As embalagens devem conter procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade. Pacote com 400.			
9.	300	UND.	BISCOITO DOCE tipo Rosquinhas sabor coco, validade mínima de 12 meses – As embalagens devem conter procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade. Pacote com 800 gramas.			
10.	300	UND.	BOLACHA AGUA E SAL tipo salt cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com 360 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6meses a partir da data de entrega			
11.	50	UND.	BISCOITO CHAMPANHE Bolacha/ Biscoito champagne - aproximadamente 180g. Biscoito doce tipo champagne, formato retangular ovalado, coberto com açúcar. Acondicionadas em pacotes de polipropileno, atôxico, hermeticamente vedados e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente.Produzido, embalado em entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem contendo aproximadamente 180g, Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega			
12.	333	KG	CARNE BOVINA IN NATURA Tipo Acém, cortado em pedaços para cozinhar. Apresentação Resfriada			
13.	166	KG	CARNE BOVINA IN NATURA – Tipo Costela cortada em pedaços para cozinhar. Apresentação Resfriada.			
14.	152	KG	CARNE BOVINA IN NATURA - Tipo Coxão Mole fatiado para bife. Apresentação Resfriada			
15.	1.100	KG	CARNE BOVINA IN NATURA - tipo Peixinho moída, Apresentação Resfriada.			
16.	226	KG	CARNE DE FRANGO Tipo Coxinha da asa – resfriada, embalagens conforme quantidade solicitada por remessa.			
17.	250	KG	CARNE DE FRANGO Carne de Frango, Tipo Filé do peito congelado. Embalagem intacta contendo nº do lote, data de fabricação e data de validade.			
18.	943	KG	CARNE DE FRANGO Tipo Peito congelado inteiro. Embalagem intacta contendo nº do lote, data de fabricação e data de validade			

19.	100	KG	CARNE SUINA IN NATURA - Tipo Pernil, cortado em pedaços, livre de aparas, com no máximo 3% de gordura.			
20.	250	KG	CARNE SUINA IN NATURA Tipo Lombo, fatiado para bife, livre de aparas, com no máximo 3% de gordura. Apresentação Resfriada			
21.	253	UND.	CEREAL INFANTIL , tipo mucilon" sabor multi-cereais, sache 230 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotê- nico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. contém glúten. contém trações de leite.			
22.	126	UND.	CHÁ-(SABORES:CANELA, CRAVO, ERVA DOCE), pct com 15 sachés de 15 gr,não contém glutén. de boa qualidade. Aspecto, cheiro e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 11 meses a contar da entrega.			
23.	16	UND.	CHOCOLATE GRANULADO - feito de cacau, em embalagens de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.			
24.	20	UND.	COADOR PARA CAFÉ DE PANO pano alvejado p/ café nº 08 com cabo de madeira			
25.	42	UND.	COCO RALADO sem açúcar - Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em embalagem de 100g.			
26.	50	KG	COSTELINHA SUINA IN NATURA - Tipo Costelinha, fatiada, livre de aparas. Apresentação Resfriada.			
27.	100	UND.	CRAVO DA INDIA condimento cravo da índia granulado - condimento, apresentação industrial, matéria-prima cravo da índia, aspecto físico granulado, aplicação culinária em geral. embalagem de 40g -			
28.	50	UND.	ERVILHA em lata, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Composição centesimal aproximada de 5,2g de proteína, 0,5g de lipídios e 13g de carboidratos – embalagem 200g			
29.	600	UND.	EXTRATO DE TOMATE , sem aromatizantes, sem corantes artificiais e sem conservantes, embalagem de 340 G			
30.	362	UND.	FRANGO CONGELADO INTEIRO sendo tolerada a variação de até 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie)			
31.	50	UND.	FARINHA DE MANDIOCA in natura, embalagem com 1Kg. Validade mínima de 12 meses			
32.	50	UND.	FARINHA DE MILHO – milho tipo mimoso, 100% milho. Não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais, deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações nutricionais exigidas por lei. Embalagem de 1 kg.			
33.	50	UND.	FARINHA DE MILHO (fubá) - fortificado com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 kg, intacta e acondicionada em pacotes de polietileno transparente e bem vedado			
34.	70	UND.	FARINHA DE TRIGO 1 KG branca enriquecida com ferro e ácido fólico – Pct de 1kg - especial produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio.			
35.	60	UND.	FARINHA PARA MINGAU- tipo cremogema – amido, açúcar, maltodextrina, vitamina A, B1, B3, B6, B12, C, e ácido fólico, minerais (ferro e zinco) agente de firmeza fosfato tricálcico, aromatizante e corante urucum. (Sabor chocolate). Embalagem de 500 g.			
36.	600	UND.	FEIJÃO CARIOCA tipo 1 ''in natura'', grãos com formas e tamanhos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1 kg.			
37.	50	UND.	FERMENTO BIOLÓGICO – seco instantâneo tipo ''Fermix'' em embalagem de 10 g			
38.	50	UND.	FERMENTO EM PÓ – Embalagem intacta de 100g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Deverá conter: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.			
39.	50	UND.	FERMENTO EM PÓ – Embalagem intacta de 250g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Deverá conter: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.			
40.	10	UND.	FLOCOS DE ARROZ tipo farinha de arroz flocada, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais número de lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 500 gramas.			
41.	10	UND.	FLOCOS DE MILHO pré cozido tradicional obtido do processamento tecnológico - adequado, de grãos de milho, sadios, limpos, germinados, pré cozido e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço, embalado em saco de papel impermeável, reembalado em papel com 500 gramas.			
42.	84	UND.	FÓSFORO CX COM 40 UND tamanho pequeno padrão, contendo marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade			
43.	146	UND.	GÁS (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP), 13 Kg.			
44.	600	UND.	IOGURTE tipo cartela com 6 unidades de 45 g-sabor morango produto obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, contendo polpa de frutas no sabor morango. o iogurte deverá ser isento de contaminação, sujidades e corpos estranhos, não serão permitidas embalagens danificadas. o produto deve ser rotulado de acordo com a lei vigente embalagem: tipo cartela em plástico resistente e atóxico. deverá seguir especificação de rotulagem de acordo com a legislação vigente. o transporte a fazer a referida entrega deverá ser veículo com carroceria fechada e isotérmica.			

45.	16	UND.	ISQUEIRO corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável			
46.	50	UND.	LEITE EM PÓ obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. Devendo ter boa solubilidade – emb. 400g.			
47.	6.000	LITROS	LEITE INTEGRAL homogeneizado, embalagem longa vida de 1 litro			
48.	165	KG	LINGUIÇA DE FRANGO Sem pimenta, resfriadas, embalagens conforme quantidade solicitada por remessa, com prazo de validade.			
49.	20	KG	LINGUIÇA DEFUMADA Tipo Calabresa - preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada acondicionada em saco de polietileno			
50.	165	KG	LINGUIÇA PURA SUINA Sem pimenta, resfriadas, embalagens conforme quantidade solicitada por remessa, com prazo de validade.			
51.	500	UND.	MACARÃO tipo espaguete com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. emb. 500g			
52.	200	UND.	MACARRÃO PARA LASANHA massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 500 gramas.			
53.	700	UND.	MACARRÃO PARAFUSO - Macarrão parafuso com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado Embalagem de 500 g, de boa qualidade.			
54.	100	POTE	MARGARINA CREMOSA COM SAL - teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 1 kg, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.			
55.	100	POTE	MARGARINA CREMOSA COM SAL - teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.			
56.	100	UND.	MILHO DE CANJICA de Embalagem de 500g - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.			
57.	100	UND.	MILHO DE PIPOCA classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten. Embalagem de 500 gramas.			
58.	100	UND.	MILHO LATA imersos ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. – embalagem 200g.			
59.	500	UND.	MISTURA PARA BOLO pacote de 400 gramas – sabor chocolate, limão, coco, festa, fubá. Mistura em pó para o preparo de bolos, sendo necessário apenas a adição de ovos e leite. Composição farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico), sal e aromatizantes.			
60.	300	KG	MORTADELA RESFRIADA– pacotes embalados em sacos plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador e nº do lote. Embalagem de 1 kg			
61.	800	UND.	ÓLEO de soja refinado Tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização – emb. 900ml			
62.	600	UND.	PÃO BISNAGUINHA (Bisnaguinha - 300g) Pães pequenos de massa adocicada em formato de pequenas bisnagas. Embalagem contendo 300g. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente.			
63.	600	UND.	PÃO DE CACHORRO QUENTE 390G (50 gramas) industrializado e contendo como seus ingredientes farinha de trigo fortificados com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, glúten, conservador propionato de cálcio e emulsificantes mono e diglicerídeos de ácido graxos. o prazo de validade do produto deverá ser de 08 dias contando a partir da data de entrega. a embalagem secundária deverá conter no mínimo 06 unidades com saquinhos individuais. o produto deverá ser entregue dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela legislação, em veículos especialmente autorizados pela vigilância sanitária para essa finalidade			
64.	600	UND.	PÃO SOVADO Massa com ovos Composto por farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural. Deverá ser acondicionada em plástico transparente e atóxica, limpa e não violada, resistente ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Peso Líquido: pacote com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto; O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na escola requisitante.			
65.	100	UND.	PIMENTA CALABRESA condimento semente pimenta calabresa - condimento, apresentação semente, matéria-prima pimenta calabresa, aspecto físico granulado. embalagem de 13g -			
66.	100	UND.	PIMENTA DO REINO , contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
67.	600	UND.	PIRULITO 50 UNIDADE/PACOTE SABORES: MAÇA VERDE, MORANGO, ABACAXI, UVA. com cabo, tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
68.	3800	UND.	POLPA DE FRUTAS congeladas- sabor acerola, morango, abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 100g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos			

			ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde			
69.	100	KG	POLVILHO DOCE - Embalagem com 1kg - coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega.			
70.	100	KG	PRESUNTO Fatiado - Embalagens individuais de até 500g. Fatiado: fatias finas (média de 15g) e inteiras. Não apresentar "restos" e em pedaços das peças inteiras.			
71.	100	KG	QUEIJO MUSSARELA de massa filada, elástica, sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado, em peça, embalado com filme plástico com barreira termo encolhível atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo. Embalagem de 1 kg			
72.	100	KG	QUEIJO TIPO MINAS (Branco) Curado ralado com pouco sal, congelado, - embalagem de 1 kg fechada, intacta, indicando o prazo de validade, de 1ª qualidade, sem ranço.			
73.	100	KG	QUEIJO tipo Minas fresco - Produto livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Peça padrão com tamanho médio de 1 kg.			
74.	600	KG	SALSICHA Salsicha de 1ª qualidade, peso por unidade de aproximadamente 50g cada. Pacote com 3 kg.			
75.	100	KG	SOBRE-COXA DE FRANGO cortes congelados de frango - sobre-coxa - características técnicas: peças individuais pesando entre 100 a 200 gramas cada unidade. deve ter certificado de inspeção estadual ou federal. embalagem primária: saco de polietileno, fechado por solda térmica, devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente ou bandeja de poliestireno envolvido com filme plástico, devidamente rotulada de acordo com legislação vigente. peso líquido de 01kg. apresentar certificado de inspeção federal ou estadual. embalagem: por unidade com rótulo. validade mínima de por 06 meses no ato da entrega. de boa qualidade			
76.	600	UND.	SUCO natural concentrado s/ açúcar, c/mínimo de 50% de polpa, sabor: caju, em garrafa de 500 ml.(cajú, maracuja, uva.)			
77.	900	UND.	SUCO PRONTO - Embalagem 1l. Pronto para beber. Data de fabricação, data de validade e informações nutricionais constantes no rótulo do produto. Embalado em caixas do tipo "tetrapak" ou em garrafa de vidro, contendo 1000ml. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto.			
78.	900	KG	PÃO FRANCÊS - Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.			
79.	450	KG.	ENROLADINHO DE QUEIJO Será utilizado queijo mussarela, cortado em tiras, para rechear Massa especial e macia, assado em forno a 200º Para cobertura será usado leite tipo 1 Açúcar cristalizado Coco ralado, com variação de peso entre 50g e 60g.			
80.	450	KG	ENROLADINHO DE SALSICHA será utilizado recheio de salsicha, Massa especial macia com molho de tomate com variação de peso entre 50g e 60g.			
81.	20	KG	ROSCA DOCE S/ COBERTURA Produto preparado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos e demais; Macio, de boa qualidade, de fabricaçao do dia da entrega do produto. Validade de 02 dias a partir da data de entrega			
82.	800	KG.	ROSCA DOCE C/ COBERTURA Produto preparado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos e demais; Macio, de boa qualidade, de fabricaçao do dia da entrega do produto. Validade de 02 dias a partir da data de entrega			
83.	300	KG	PÃO MANDI produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água gelada, sal iodado, açúcar, leite, margarina vegetal, ovos, melhorador de massas (químico) e outras substâncias permitidas por lei, desde que citadas. Deve apresentar formato e tamanho característico ao tipo do pão. As superfícies não devem apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares, variando do pardo ou amarelo - ocre, nas regiões mais expostas ao calor, ao amarelo dourado nas regiões menos expostas. O miolo deve ser leve, elástico, com porosidade regular e coloração clara e uniforme, sem odores de fermentação e fumaça. O pão deverá ser fabricado com matérias - primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. A coloração deverá ser amarelo-ocre, com validade para 72 horas. Será rejeitado pão queimado e mal cozido, de características sensoriais anormais. Cada unidade de pão deverá conter peso de 50 gramas			
84.	200	KG	PÃO DE QUEIJO Será utilizado leite tipo A, óleo de soja, água purificada, polvilho azedo refinado, sal refinado a gosto, ovos e queijo ralado, com variação de peso entre 50g e 60g. Macio, de boa qualidade, de fabricaçao do dia da entrega do produto. Validade de 02 dias a partir da data de entrega			
85.	300	KG	ROSCA FRITA será utilizada, farinha de trigo branca tipo A de fermento de padaria, açúcar cristalizado cor branca, óleo de soja tipo A de com a cor amarelada, ovos, água morna filtrada, leite tipo A e açúcar para polvilhar com variação de peso entre 50g e 60g. Validade de 02 dias a partir da data de entrega.			
86.	20	KG	BOLACHA DE NATA será utilizada nata de leite cor amarelada, sal refinado a gosto, ovos, açúcar cristalizado, fermento em pó, farinha de trigo refinada cor branca, com variação de peso entre 50g e 60g			
87.	40	KG	MANÉ PELADO será utilizado ovos,óleo de soja refinado, açúcar cristalizado, margarina tipo A, mandioca ralada de boa coloração, coco ralado de espessura fina e fermento em pó, com variação de peso entre 50g e 60g.Validade de 02 dias a partir da data de entrega.			
88.	40	KG	BROA SALGADA Será utilizado fubá de espessura fina de cor amarelada, farinha de trigo fina cor branca, fermento em pó, sal refinado tipo A, leite tipo A , ovos e óleo de soja refinado com variação de peso entre 50g e 60g. Validade de 02 dias a partir da data de entrega.			
89.	40	KG	BROA DOCE Será utilizado fubá espessura fina de cor amarelada,			

			farinha de trigo fina de cor branca, fermento em pó, sal refinado de boa qualidade, leite tipo A, ovos, óleo de soja refinado e açúcar cristalizado tipo A com variação de peso entre 50g e 60g Validade de 02 dias a partir da data de entrega.			
90.	50	KG	BOLO DE CHOCOLATE fabricação caseira, Produto preparado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos e demais; cortado em pedaços de 120g cada. Macio, de boa qualidade. Validade de 02 dias a partir da data de entrega.			
91.	20	KG	BOLO DE FUBÁ fabricação caseira, Produto preparado com farinha de fubá fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos e demais; cortado em pedaços de 120g cada. Macio, de boa qualidade. Validade de 02 dias a partir da data de entrega.			
92.	20	KG	BOLO FARINHA DE TRIGO fabricação caseira, Produto preparado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos e demais; cortado em pedaços de 120g cada. Macio, de boa qualidade, de fabricaçao do dia da entrega do produto. Validade de 02 dias a partir da data de entrega			
93.	20	KG	BOLO DE LARANJA fabricação caseira, Produto preparado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos e demais; cortado em pedaços de 120g cada. Macio, de boa qualidade. Validade de 02 dias a partir da data de entrega			
94.	120	KG	BISCOITO DE QUEIJO Será utilizado leite tipo A, óleo de soja, água purificada, polvilho azedo refinado, sal refinado a gosto, ovos e queijo ralado, com variação de peso entre 50g e 60g.Validade de 02 dias a partir da data de entrega.			
95.	276	UND.	ABACAXI – tipo pérola com 70% de maturação. Sem danificações físicas, cascas íntegras, isentas de substâncias terrosas, sujeiras, odor e sabor típico da espécie. Peso de aproximadamente 1,3 kg a unidade			
96.	44	KG	ABÓBORA KABUTIÁ – Sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra, isentas de substâncias terrosas, sujas, odor e sabor estranhos. Peso de aproximadamente 2 kg a unidade.			
97.	96	KG	ABOBRINHA VERDE – Sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra, isentas de substâncias terrosas, sujas, odor e sabor estranhos. Peso de aproximadamente 2 kg a unidade.			
98.	62	UND.	ALFACE, in natura, primeira qualidade - folhas limpas, frescas. Cor verde e sem picadas de insetos e lagartas, não poderá apresentar olhas murchas e amareladas. Palito com 4 cabeças de alface pesando em média 500 gramas			
99.	317	KG	ALHO Comum - bulbo inteiriço, nacional, 1ª qualidade, fresco, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme.			
100.	35	KG	BANANA – tipo terra de 1º qualidade, pencas íntegras, tamanho e coloração uniforme, sem danificações físicas, casca íntegra, sem amassados cor e sabor típicos da espécie. Peso e tamanho uniforme.			
101.	234	KG	BANANA – tipo maçã de 1º qualidade, pencas íntegras, tamanho e coloração uniforme, sem danificações físicas, casca íntegra, sem amassados cor e sabor típicos da espécie. Peso e tamanho uniforme			
102.	22	KG	BATATA DOCE – fresca de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento, sem brotos, peso e tamanho padrão.			
103.	251	KG	BATATA INGLESA inglesa – fresca de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento, sem brotos, peso e tamanho padrão.			
104.	20	KG	CARÁ - fresco de ótima qualidade, compacto, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme.			
105.	41	KG	BETERRABA - fresca de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme.			
106.	70	KG	CHUCHU - fresco de ótima qualidade, compacto, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme.			
107.	39	KG	COUVE-FLOR - fresca de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme.			
108.	2587	UND.	COUVE, in natura – primeira qualidade, folhas limpas, frescas, cor verde e sem picadas de insetos e lagartas, não poderá apresentar folhas murchas e amareladas. Maço com no mínimo 300 gramas			
109.	214	KG	LARANJA – tipo pêra, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, cascas íntegras isenta de substâncias terrosas, sujeira, odor e sabor típico da espécie. Peso de aproximadamente 150 gramas a unidade.			
110.	97	KG	MAÇÃ – Nacional, casca lisa, de 1º qualidade, não pode estar murcha nem amassada, sem imperfeições.			
111.	138	KG	MAMÃO Formosa – 1º qualidade, não pode estar mole, rachado, escuro ou amassado, que não esteja verde, nem totalmente maduro.			
112.	1085	KG	MANDIOCA – in natura, 1º qualidade, fresca, firme, com raízes inteiras e apresentar coloração amarela ou branca uniforme, sem manchas pretas. Polpa úmida, sem casca, embalagem plástica transparente			
113.	314	KG	MELÃO - sem danificações físicas, cascas íntegras, isentas de substâncias terrosas, sujeiras, odor e sabor típico da espécie, peso e tamanho padrão			
114.	600	KG	MELANCIA – sem danificações físicas, cascas íntegras, isentas de substâncias terrosas, sujeiras, odor e sabor típico da espécie, peso e tamanho padrão. Pesando aproximadamente 7 kg a unidade			
115.	493	UND.	MILHO VERDE – in natura, apresentando espigas sãs, frescas e terem atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor típicos, estar livre de enfermidade, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica.			
116.	538	DUZIAS	OVOS em dúzias - 1ª Qualidade. Produto sem apresentação de trinca na casca, sem sujeira, livre odor, com as características normais do produto. Produto com embalagem descartável contendo 24 dúzias			
117.	256	KG	REPOLHO – folhas limpas e sem picadas de insetos. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, mofos, rachaduras, doenças, cortes e perfurações. Peso e tamanho uniforme.			
118.	206	KG	TOMATE – de 1º qualidade com 70% de maturação. Sem danificações físicas, cascas íntegras, isentas de substâncias terrosas, sujeiras, odor e sabor típico da espécie, peso e tamanho padrão			
119.	715	KG	CEBOLA – de cabeça 1º qualidade, aparência fresca e sã, perfeito estado de desenvolvimento, isenta de danos e defeitos da natureza			

			física ou mecânica, doenças e brotos, sujeiras e defensivos agrícolas. Peso e tamanhos uniformes			
120.	170	KG	CENOURA - fresca de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme.			
121.	800	maços	CHEIRO VERDE – maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 100 gramas, sem as raízes			
122.	72	KG	UVA RUBI OU NIÁGARA - deve ser firme, com casca lisa, brilhante, sem manchas escuras ou moles, que não esteja nem maduro, nem totalmente verdes.			
123.	77	KG	VAGEM – tipo macarrão curta, cor verde escuro, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta. Isenta de sujidade, insetos, mofos, rachaduras, doenças, cortes e perfurações.			
124.	47	KG	PEPINO - fresco de ótima qualidade, compacto, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme.			
125.	10	KG	PIMENTA DE CHEIRO - nova, verde, sem ardor. Livre de sujidades e parasitos, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme.			
TOTAL GLOBAL .....R$						

OBS: O PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DE CADA ITEM DEVERÁ SER EM ALGARISMOS E EXPRESSO EM REAIS, COM DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA.

*Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

*De forma alguma haverá arredondamento de valor, para mais ou para menos.

Os valores acima apresentados, por item, nesta proposta são fixos e irreajustáveis, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, treinamentos, lucros, dividendos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto da licitação Pregão Presencial SRP nº ___/2018.

O prazo de validade desta proposta é de _____ dias (mínimo 60 dias), contados a partir da data estipulada para a realização da sessão.

Obs.: A empresa além destes termos poderá apresentar outras informações que julgue necessárias.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo e CPF

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018
ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a Empresa (qualificação da Empresa), por intermédio do Sr. _____(qualificação), nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. ._____(nome completo do outorgado, (naturalidade, estado civil, profissão, carteira de identidade, CPF, endereço), com poderes para praticar todos os atos relativos à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2018, notadamente, para formular ofertas escritas e verbais, negociar preços, assinar documentos de habilitação, atas e instrumento de compromisso, interpor recursos e renunciar ao direito de propô-los, enfim todos e quaisquer atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo (Firma reconhecida)

Obs: Esta procuração ficará retida no processo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018
ANEXO IV
CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás
Pregão Presencial nº. 005/2018

A licitante _____, inscrita no CNPJ pelo nº _____, com sede na Av./Rua_____, através do presente credencia o(a) Sr.(a)_____, inscrito (a) na Cédula de Identidade nº _____ e no CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás /GO, na modalidade Pregão Presencial nº 005/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular proposta, ofertar lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura e Nome do representante legal da empresa.
(firma reconhecida)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL
(ENTREGA FORA DOS ENVELOPES)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás /GO
Pregão Presencial nº. 005/2018

A empresa _____ estabelecida _____ inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, inscrito (a) no RG sob o n.º _____ e no CPF n.º_____, ciente das normas do Edital, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpriu fielmente todos os requisitos de comprovação para habilitação no Pregão Presencial nº 005/2018, promovida pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás /GO.
_____, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura e Nome do representante legal da empresa.

OBS.: ESTE DOCUMENTO, TAMBÉM, DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018
ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás /GO
Pregão Presencial nº 005/2018

A empresa _____ estabelecida _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ declara, sob as penas da Lei, que:

a) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, bem como, está ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios;
b) esta empresa se submete inteiramente a todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 005/2018;
c) esta empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura e Nome do representante legal da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018
ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás /GO
Pregão Presencial nº 005/2018

DECLARAÇÃO

A empresa _____ estabelecida _____ inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, inscrito (a) no RG sob o n.º _____ e no CPF n.º_____, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e do Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002, c/c o Art. 27, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescida pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura e nome do representante legal da empresa.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018
ANEXO VIII
(ENTREGA FORA DOS ENVELOPES - NA ABERTURA DA SESSÃO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU A ELAS EQUIPARADAS
(Papel Preferencialmente Timbrado da Empresa Licitante)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás /GO
Pregão Presencial nº 005/2018

A Empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal: _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº **_____, DECLARA,** sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, cumpre os requisitos legais para a qualificação como:

( ) **MICROEMPRESA,** conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06;

(**) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

(**) OUTROS:** _____.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Obs: Aberta a sessão, esta declaração deverá ser entregue pelos licitantes.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018
ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº _____/2018

Ata de registro de preço, para	:	Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Hortifrúti e Panificados, visando atender as necessidades da Secretária de Educação para desenvolvimento da Merenda Escolar
Processo Nº	:	2201/2017
Validade: 12 (doze) meses.		

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS – Estado De Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na administrativa localizada na Praça João Vitor s/n.º, Setor Central CEP: 75.396-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.262.236/0001-21, representado pelo Prefeito **Fabiano Queiroz Capuzzo,** brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na cidade de Campestre de Goiás, Estado de Goiás, e representado pela Secretária Municipal de Educação **Ângela Maria Nunes da Silveira Tavares**, brasileira, casada, agente político, residente e domiciliado na cidade de Trindade, Estado de Goiás, ambos no uso de suas atribuições legais, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado o(a)_____, com sede na _____, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º_____, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**,
, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal n.º 8.250/2.014, de 23 de maio de 2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 005/2018, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS, DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS.**

Nome:
CPF:
Endereço:
Fone:
Email:
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME:
RG:
CPF:

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. entregar o objeto licitado ao solicitante de forma fracionada e com prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela PREFEITURA, na forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 005/2018.

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE a, e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a PREFEITURA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos itens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº. 005/2018, a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás /ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes do Poder Legislativo, mediante a assinatura deste.

CLÁUSULA NONA – O fornecimento do objeto registrado na Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto ao fornecimento registrado, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN n° 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás o servidor _____.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos do item licitado o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente após a apresentação do documento fiscal e da apresentação das requisições devidamente autorizadas pelo responsável designado pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, Federais, Estaduais e Municipais da sede a licitante;

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do item licitado cabendo ao Órgão Gerenciador desta Ata, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, o Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Decorridos 5 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás rescinda, unilateralmente, o cancelamento do Registro de Preço do fornecedor e ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIÁS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA; As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.º 005/2018 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.º 005/2018 conforme decisão da Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIÁS, lavrada em Ata e Homologação feita pelo Senhor Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIÁS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Caberá ao Órgão Gerenciador da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIÁS o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único: caberá o fornecedor a se comprometer em atender os prazos e condições de entrega dos produtos:

I - O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados através de Pedido de Empenho ou Contrato, de forma parcelada, de acordo com a necessidade dos Departamentos.
II - Os produtos serão entregues, com prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação do Departamento, conforme marca, tipo e qualidade especificados na Proposta apresentada, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.
III - Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Licitação e Compras deste Município, ou local designado pelo setor competente no ato do pedido.
IV - Ficará a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Trindade-GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Campestre de Goiás - GO, __ de _____ de 2018.

Município de Campestre de Goiás
Contratante
FABIANO QUEIROZ CAPUZZO
Prefeito

Secretaria Municipal de Educação do Município de Campestre de Goiás
Contratante
ÂNGELA MARIA NUNES DA SILVEIRA TAVARES
Secretária Municipal de Educação

XXXXXXXXXXXXXXXX
Promitente Contratada

Publicado por:
Karla Pereira Mendonça
Código Identificador:6B896E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2018

Processo nº 2202/2017
Edital Pregão Presencial n.º 006/2018
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização: 09/03/2018
Horário: 09H30MIN
Local: Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás/GO, na Praça João Vitor s/n.º, Setor Central, Campestre de Goiás/GO.

1- PREÂMBULO

1.1 **O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS** – ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na administrativa localizada na Praça João Vitor s/n.º, Setor Central, Campestre de Goiás, CEP: 75.396-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.262.236/0001-21, através da Pregoeira, designada pelo Decreto n° 83/2017 faz, a saber, aos interessados que fará realizar na sua sede, no dia 09 de março de 2018 às 09h 30min, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2018, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento Materiais de Copa, Cozinha, Limpeza, Higiene e Gêneros Alimentícios, panificados e gás (GLP), visando atender as necessidades da Secretária de Assistência Social e seus programas, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2 Esta licitação será realizada de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no artigo 34 da lei n° 11.488, de 2007, bem como a Instrução Normativa n º 00008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás-TCM-GO, Decreto nº 53/2017 e demais normas aplicáveis à matéria, obedecendo ainda às determinações deste Edital, suas especificações e respectivos anexos.

1.3 O Edital e seus Anexos, assim como os demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados no local sede sito à Praça João Vitor s/n.º, Setor Central, Campestre de Goiás, CEP: 75.396-000s, no horário comercial e poderão ser retirados junto ao Pregoeira e/ou membros da equipe de apoio, na sala da Comissão Permanente de Licitação e estará disponível pela internet, através do site http://www.campestre.go.gov.br/

1.2 – Integram este ato convocatório os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Modelo de Procuração;
Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital;
Anexo VI – Modelo de Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação;
Anexo VII – Modelo de Declaração de Cumprimento do Art. 7º, XXXIII da CF/88;
Anexo VIII – Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preço.

2 – DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de preços através de Pregão para contratação de empresa para fornecimento Materiais de Copa, Cozinha, Limpeza, Higiene e Gêneros Alimentícios, panificados e gás (GLP), conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I deste Instrumento.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

46.01.08.122.0846.2.034-3.3.90.30
46.01.08.244.0846.2.080-3.3.90.30
46.01.08.244.0846.2.081-3.3.90.30
46.01.08.244.0846.2.082-3.3.90.30

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. - Poderão participar nos itens de valor até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exclusivamente, os interessados que:

4.1.1. - Sejam MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) que atendam os requisitos do na **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006,** bem como os termos da Instrução Normativa nº 0008/2016, TCM-GO, fazendo-se necessária que somente as microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito Local e/ou Regional, quais sejam: Âmbito regional: Limites geográficos da Microrregião do Vale do Rio dos Bois, conforme definido pelo instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o que engloba os seguintes Municípios do Estado de Goiás: Acreúna, Campestre de Goiás, Cezarina, Edealina, Edeia, Indiara, Jandaia, Palmeiras de Goiás, Palminópolis, Paraúna, São João da Paraúna, Turvelândia e Varjão, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.1.2. - Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste **Pregão;**

4.1.3. - Atendam as todas as exigências da Lei, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, arcando os licitantes com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, bem como os termos da Instrução Normativa nº 0008/2016, TCM-GO;

4.1.4 – Os itens cujo objeto contenha o limite legal fixado até R$ 80.000,00, (oitenta mil reais), é exclusivo para as empresas preconizadas na **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006;**

4.1.5 – Os Itens preconizados no subitem 4.1.4 não será exclusivo para as empresas enquadradas na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, ou a elas equiparadas, em qualquer umas das hipóteses descritas abaixo:

a- quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente, e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

b- - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

c - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo;

d - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

e - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou,

f - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

4.2 – Poderão participar do presente pregão as interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que estejam legalmente constituídas e satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e apresentem os documentos nele exigidos em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada.

4.3 – Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

4.3.1 – Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.3.2 – Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal e caso participe do processo licitatório, estará sujeita as penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei nº 8.666/93;

4.3.3 – Empresas que estejam reunidas em consórcio ou coligação;

4.3.4 – Empresas que não atendam às exigências deste Edital;

4.3.5 – Empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

4.3.6 – Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A empresa licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física, apresentando à equipe de apoio cópia ou original de **Procuração** Particular (**Anexo III**) ou **Carta de Credenciamento** (**Anexo IV**), com firma reconhecida em cartório, nos quais constem poderes específicos para formular ofertas, fazer lances, firmar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar ata e todos os demais atos inerentes ao certame.

5.2 – A empresa licitante deverá entregar a Pregoeira uma cópia autenticada do **Contrato Social ou instrumento equivalente,** para comprovação da legitimidade de poderes do mandante para fins da outorga acima, da elaboração do contrato e da averiguação da pertinência do ramo de atividade ao objeto ora licitado.

5.3 – Ao iniciar a Sessão, os participantes deverão identificar-se exibindo **documento de identidade oficial**, com foto, e entregar obrigatoriamente uma cópia autenticada desse documento à equipe de apoio, bem como entregar obrigatoriamente a **Declaração da empresa de que cumpre todos os requisitos do Edital (Anexo V)**.

5.4 – Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio ou proprietário, não haverá necessidade de apresentação dos documentos solicitados no item 5.1.

5.5 – Os documentos relacionados neste tópico de credenciamento **deverão ser apresentados em cópia autenticada** e **vir fora dos envelopes de habilitação e proposta**.

5.6 – A empresa licitante não poderá ser representada por mais de um agente credenciado, portanto, caso haja mais de um representante na sessão, a licitante deverá indicar e credenciar o interlocutor oficial.

5.7 – O agente credenciado não poderá representar mais de uma licitante.

5.8 – A critério da Pregoeira, o credenciamento poderá ser aceito até o momento em que for declarada aberta a etapa de lances.

5.9 – A proposta escrita da licitante ausente será validada para fins de classificação de acordo com o preço ofertado.

5.10 – Considerar-se-á ausente a licitante cujo preposto não detenha procuração específica ou delegação de poderes de representação específica; ou que apenas tenha encaminhado os envelopes, ou seja, não tenha preposto.

5.11 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe do Pregão e juntados nos autos do processo administrativo retromencionado.

5.12 – Nessa fase a **microempresa e empresa de pequeno porte**, caso queira se beneficiar do tratamento diferenciado, na presente licitação, disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, **deverá apresentar declaração** de seu enquadramento em um dos dois regimes, conforme **Anexo VIII**. Caso não o faça, participará do certame, mas não terá direito aos benefícios previstos na LC 123/06.

5.13 – A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007, sujeitará a licitante à pena do Art. 299 do Código Penal e de outras figuras penais pertinentes, com o imediato envio de cópias correspondentes ao Ministério Público, sem prejuízo da sanção prevista no subitem 15.5 deste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – Os ENVELOPES nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no dia, hora e local designados neste Edital, devidamente lacrados e de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

A
PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPESTRE DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2018
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, NÚMERO DE TELEFONE E EMAIL DA EMPRESA INTERESSADA.

A
PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPESTRE DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2018
ENVELOPE02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, NÚMERO DE TELEFONE E EMAIL DA EMPRESA INTERESSADA.

6.2 – A ausência dos dizeres na parte externa não desclassificará a licitante, podendo ser inscritos durante a sessão.

6.3 – Caso ocorra, por falta dos dizeres, abertura equivocada do envelope, o mesmo será imediatamente lacrado e rubricado por todos os presentes.

6.4. – Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, podendo também ser autenticados pela Pregoeira ou por membros da equipe de apoio **até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada** para a sessão de recebimento das propostas.

6.5– A sessão poderá ser suspensa a qualquer momento para averiguação de documentação e esclarecimento de outros aspectos que a Pregoeira julgar necessário ao perfeito andamento do certame.

6.6 - A proposta juntamente com o credenciamento deverão obrigatoriamente ser editada em meio magnético através de utilização de planilhas eletrônicas Excel, disponibilizadas juntamente com o edital, gravada em CD-ROM, ou pen drive, devidamente identificados com o nome do Proponente e o número do certame.

7 – DA CONSULTA E ENTREGA DO EDITAL

7.1 – O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, constante preâmbulo deste Edital, durante o expediente normal e no endereço e site oficial.

7.2 – O EDITAL será entregue a qualquer interessado, desde que apresente a Comissão Permanente de Licitação, mídia (CD) para cópia.

7.3 – O EDITAL estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, no endereço: http://www.campestre.go.gov.br/

8 – DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

8.1 – No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste ato convocatório, a Pregoeira instaurará a sessão pública, destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação.

8.2 – Inicialmente será analisado o credenciamento dos representantes, devendo a Pregoeira motivar suas decisões quanto a essa fase, consignando-as em ata.

8.3 – Ultrapassada essa fase, será aberta a sessão, momento em que as licitantes deverão apresentar a **declaração** (modelo no **Anexo V**) de cumprimento aos requisitos de habilitação. O cumprimento dessa exigência **é pré-requisito para participação no certame**.

8.4 – Não havendo expediente no dia marcado ou havendo outro fato superveniente que impeça ou retarde, sobremaneira, a realização da sessão, essa será realizada no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, se outra data não for designada pela Pregoeira.

8.5 – A Pregoeira poderá, se julgar necessário para o bom andamento dos trabalhos, adiar a sessão, consignando-se em ata as circunstâncias ensejadoras da dilação e a nova data do certame.

8.5.1 – Redesignada a sessão, todos os envelopes ficarão sob a guarda da Pregoeira até o reinício dos trabalhos, devidamente lacrados e rubricados.

9 – DO CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. **Suas páginas devem estar rubricadas, exceto a última que deverá estar datada e assinada com identificação pelo representante legal ou por seu preposto legalmente estabelecido**, conforme modelo constante no **Anexo II**, e delas deverão conter obrigatoriamente o seguinte conteúdo:

9.2.1 – Identificação da licitante: razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail;

9.2.2 – O preço unitário e total, expresso em reais, conforme Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

9.2.3 – Uma única cotação de preço;

9.2.4 – Valores expressos em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula;

9.2.5 – Prazo de validade da proposta consignado de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para a realização da sessão;

9.2.6– Especificações detalhadas dos bens ofertados, com informações precisas que possibilitem a sua completa avaliação, inclusive contendo marca, de acordo com **Anexo I** - Termo de Referência.

9.3 – Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste Edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

9.4 – Os preços são de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não sendo admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações nas propostas depois de apresentadas, salvo os aceitos pela Pregoeira por motivo justo, decorrente de fato superveniente ou erro manifesto e formal.

9.4.1 – Os preços apresentados devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, treinamentos, lucros, dividendos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

9.4.2 – Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos no preço, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicional.

9.5 – Qualquer divergência entre os valores unitários e totais será considerado o primeiro e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado esse último.

9.6 – Não se admitirá proposta com preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os de mercado, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos.

9.7 – Após apresentação da proposta, não caberá mais a desistência da licitante, salvo por motivo superveniente, devidamente comprovado e aceito pela Pregoeira.

9.8 – Não serão aceitas propostas alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.

9.9 – Será DESCLASSIFICADA a proposta de preços que:

9.9.1 – Não atender às exigências do ato convocatório da licitação, em especial não conter qualquer especificação exigida no item 9.2 e seus subitens;

9.9.2 – Estiver omissa, vaga, com irregularidades ou defeitos insanáveis, capazes de dificultar o julgamento;

9.9.3 – Impuser condições que possam induzir mais de um resultado ou ressalvas em relação às estabelecidas neste Edital;

9.9.4 – Tiver, salvo erro manifesto e sanável, especificações em desacordo com o estabelecido no Edital;

9.9.5 – Tiver valores consideravelmente superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados a proposta que não demonstrar sua viabilidade econômica, ou seja, custos de insumos coerentes com os de mercado.

9.10 – A simples participação da licitante neste certame implica:

9.10.1 – O pleno conhecimento e aceitação dos termos e condições do Edital e seus Anexos e da obrigação de cumpri-los fielmente, por sua conta e risco, pelos preços ora propostos, não cabendo nenhum acréscimo ou indenização posterior decorrente de erro de cálculo na elaboração;

9.10.2 – O dever da licitante vencedora no prazo em até vinte e quatro horas à Pregoeira, contados a partir do encerramento da sessão de lances, para apresentar a proposta de preço com os respectivos valores readequados ao valor do lance vencedor;

9.10.3 – O comprometimento de executar ou fornecer o objeto da licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos.

10 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

10.1.2 - Atendimento à Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no artigo 34 da lei n° 11.488, de 2007, bem como a Instrução Normativa n º 00008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás-TCM-GO. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

a – Para habilitar-se os licitantes deverão apresentar a documentação relativa a:

b – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

c – Cópia da C.I. e CPF do representante da empresa;

d – Contrato Social ou Declaração de Firma Individual;

e – Prova de regularidade com a Fazenda Federal em conjunto com a Certidão Negativa de Débitos do INSS (é válida também aquela expedida pela Internet);

f – Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal (é válido também aquele expedido pela Internet);

g - Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e municipal da Jurisdição do proponente;
h – Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho; mediante a apresentação de Certidão Negativa;

i - Declaração de regularidade perante o ministério do trabalho, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, conforme anexo VII.

j - Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, conforme Anexo V;

l - Declaração expressa da licitante de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do Anexo VI.

m - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou a elas equiparadas (conforme modelo do anexo VIII), sob pena de não poder participar da licitação, com os benefícios aplicados a estas nos termos da **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como a Instrução Normativa n º 00008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás-TCM-GO.**
n – **Certidão de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou a elas equiparadas emitida pela Junta Comercial do Estado de Goiás JUCEG.**

o – Alvará da vigilância sanitária da respectiva sede da empresa;

p – Alvará de funcionamento da respectiva sede da empresa;

q - Comprovação da capacitação técnica da empresa licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, acompanhados das respectivas notas fiscais.

10.1.3 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser dispensados em partes ou total pela comissão conforme determina o artigo 32 da Lei n°. 8.666/93 de 21 de Junho de l.993 e suas alterações.

10.1.4 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópias não autenticadas e deverão estar em envelope próprio denominado "DOCUMENTAÇÃO", lacrado identificando o processo licitatório e o nome da empresa e assinado.

10.1.5- As microempresa ou empresa de pequeno porte ou a elas equiparadas, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. De acordo com o Art. 43, § 1º da Lei 123/06, e Instrução Normativa n º 00008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás-TCM-GO, conforme abaixo:

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014);

No mesmo sentido, a Instrução Normativa nº 0008/2016-TCM-GO, instrui que a prorrogação do prazo previsto do § 1º, do artigo 43 da Lei 147/2014 PODERÁ, ser concedida a critério da Administração Pública, vejamos:

§ 3º A prorrogação do prazo previsto do § 1º poderá ser concedido, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.1.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem 10.1.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeira convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.1.7 - A licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de Inabilitação ou Desclassificação, a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer, caso a Administração, venha tomar conhecimento de fato que desabone a idoneidade da licitante, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste edital.

10.1.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à conformidade da proposta ou ao enquadramento do licitante na condição de ME ou de EPP sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, bem como caracteriza crime nos do artigo nº. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis.

10.1.9. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou a elas equiparadas:

a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

10.2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS NÃO ENQUADRADA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 QUE PROMOVEU MODIFICAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006, QUE INSTITUI O ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488, DE 2007, na forma abaixo:

10.2.1 – Habilitação Jurídica:

10.2.1.1 – Documento de Identificação (cédula de identidade) do representante legal da Licitante e comprovante da sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda;

10.2.1.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.1.3 – Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação, inclusive a sua última alteração contratual, devidamente registrados na Junta Comercial e no caso de sociedade por ações, estatuto social, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados que comprovem desenvolver atividade;

10.2.1.4 – Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.1.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

10.2.1.6 – Quando se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, dispensada da escrituração comercial conforme Leis nº 9.317/96 e 10.406/2002 deve-se apresentar comprovante (optante pelo Simples), expedido pela Secretaria da Receita Federal;

10.2.1.7 - Os documentos relacionados nas alíneas "**10.2.1.1 a 10.2.1.6**" deste subitem não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.2.2 – Regularidade Fiscal:

10.2.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.2.3 – Inscrição de ato constitutivo, em caso de sociedades civis, acompanhado de comprovação da diretoria em exercício, ou documento equivalente nas demais formas de constituição;

10.2.2.4 – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei em vigor;

10.2.2.5 – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;

10.2.2.6 – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da empresa licitante;

10.2.2.7 – Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.2.2.9 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitido pelo TST;

10.2.3 – Qualificação Técnica:

10.2.3.1 – Atestado de Capacidade Técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, idônea, estabelecidas em território nacional, comprovando que a empresa já forneceu o objeto do presente Edital e seus Anexos, pertinente e compatível com o objeto ora licitado, cumprindo tudo o que fora estabelecido no contrato de forma satisfatória.

10.2.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

10.2.4.1 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
.

10.2.4.2 – A documentação a que se refere ao item 10.2.4.1, não será exigida para microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.2.4.3 – Certidão negativa de Falência ou em recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para sessão de abertura da licitação.

10.3.5 – Outras exigências:

10.3.5.1 – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme modelo Anexo VI.

10.3.5.2 – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo VII.

10.4 – As declarações de que tratam os subitens 10.3.5.1 e 10.3.5.2 deverão ser devidamente assinadas pelo sócio proprietário da empresa ou seu representante legal.

10.6 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.7 – Todos os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

10.8– Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao item 10 e seus subitens deste Edital.

10.9 – Os documentos poderão ser apresentados em originais ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, podendo também ser autenticados pela Pregoeira ou por membros da equipe de apoio **até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada** para a sessão de recebimento das propostas.

10.10 - Todas licitante deverá apresentar a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou a elas equiparadas (conforme modelo do anexo VIII), sob pena de não poder participar da licitação, com os benefícios aplicados a estas nos termos da **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como a Instrução Normativa n º 00008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás-TCM-GO.**

11. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.1 – Declarada a abertura do certame, a Pregoeira receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelas licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital e não serão admitidos novos proponentes.

11.2 – Recebidos os envelopes, descaberá a desistência da proposta.

11.3– O julgamento da proposta será processado e julgado em consonância com as exigências do Edital e legislações pertinentes.

11.3.1 – O critério de julgamento das propostas será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.4 – Em seguida, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, examinando-a com fito de verificar o cumprimento das condições formais e materiais estabelecidas neste Edital, devendo ser desclassificada de plano a que estiver em desacordo.

11.5 – Serão selecionadas, para a etapa de lances verbais, a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.6 – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.7 – Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

11.8 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subsequentes na sequência.

11.9 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados.

11.10 – As licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.

11.11 – Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.

11.12 – A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa da licitante em ofertar lance, quando for convidada, seja na rodada inicial ou nas subsequentes implicará apenas sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso, será mantido para efeito de ordenação das propostas.

11.13 – O preço da proposta escrita da licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.

11.14 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a contratação e também quanto aos aspectos de habilitação e negociação do preço ofertado.

11.15 – Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

11.16 – Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo para tanto, valer-se de celular. O tempo, se concedido, não poderá exceder 5 minutos.

11.17 – A Pregoeira deverá registrar os lances ofertados, podendo para tal fim usar meios eletrônicos de gravação.

11.18 – Poderá a Pregoeira atribuir parâmetros para apresentação de novos lances, a fim de dar maior celeridade à disputa dentro da razoabilidade.

11.19 – Quando for obtido o menor preço por item possível, a etapa de lances será concluída.

11.20 – Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, a Pregoeira dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação.

11.21 – Declarada encerrada a fase de lances, a Pregoeira procederá à classificação das licitantes e verificará se ocorre empate (ficto), nos termos do art. 44 da LC nº 123/2006 e suas alterações (Estatuto Nacional da Microempresa – ME e da Empresa de Pequeno Porte – EPP), entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado, ressalvada o preconizado no subitem 4.1.5.

11.22 – Entende-se por empate (ficto) aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado, ou seja, o de menor valor.

11.22.1 ocorrendo o empate como considerado acima, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada para ofertar proposta inferior, cobrindo a proposta de menor valor, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão; caso não apresente nova proposta, serão convocadas as remanescentes enquadradas na situação acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
b) no caso de equivalência nos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 2º, art. 44 da LC nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
c) Na hipótese do não exercício de preferência, nos termos previstos na alínea "a", voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de melhor preço originariamente apresentado na fase de lances;
d) Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.23 – A Pregoeira abrirá o envelope de habilitação da proponente vencedora da disputa para verificar se essa preenche os requisitos de habilitação exigidos no edital.

11.24 – Atendidas as exigências e não havendo manifestação recursal, à licitante será adjudicado do objeto vencido na disputa.

11.25 – Se a proposta não for aceita ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as subsequentes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração e declaração daquela que preencha plenamente os requisitos do edital.

11.26 – Encerrada a sessão, lavrar-se-á ata circunstanciada registrando-se todas as ocorrências relevantes, a qual ao final será assinada por todos os presentes.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos e providências do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até o 3º (terceiro) dia útil antes data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo desta Prefeitura, situado a Praça João Vitor s/n.º, Setor Central CEP: 75.396-000.

12.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2° (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

12.3. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, registrando-se em ata a síntese das suas razões, podendo juntar suas razões escritas no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.1.2 – Os prazos para abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal a que refere o subitem 13.1, na hipótese de haver qualquer restrição relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou a elas equiparadas na forma que segue:

a – após o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Ter-se-á como não interposto o recurso se, não obstante manifestada a intenção de recorrer, não forem apresentadas as razões escritas de que trata o item 13.1, no prazo ali indicado, observado o subitem 13.1.2 "alínea a".

13.4 – Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.6 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 – Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14 – DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 – Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, no prazo de até o 10º (décimo) dia do mês subsequente após a apresentação do documento fiscal e da apresentação das requisições devidamente autorizadas pelo responsável designado pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás e acompanhadas das notas fiscais correspondentes, conforme disposto nos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

14. 2– Não será efetuado o pagamento do fornecimento que for considerado em total desacordo com a contratação e que vier a causar transtorno para a Contratante.

15 – DAS OBRIGAÇÕES

15.1 – A adjudicatária se obriga, nos termos deste edital, a:

15.1.1 – Comparecer para assinatura da Ata, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da homologação e adjudicação, salvo se outro prazo for determinado, formalmente, pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e modificações da Lei nº 8.883/94; podendo, a critério da Administração, o prazo ser prorrogado;

15.1.2 – Fornecer o objeto adjudicado no presente edital no local, preços e nas condições indicadas neste edital;

15.1.3 – Estar, como condição para assinatura da Ata, com toda documentação exigida para participação deste certame em situação regular e apresentar todas as ALTERAÇÕES SOFRIDAS pelo contrato social ou documento equivalente, conforme o caso;

15.1.4 – Encaminhar em até 24 (vinte e quatro) horas a proposta ajustada ao último lance, formalizada e preenchida adequadamente, devendo ser assinada pelo representante legal, guardada a perfeita caracterização do objeto licitado, em conformidade com as descrições contidas no edital e seus anexos;

15.1.5 – Cumprir fielmente, suas prestações contratuais em conformidade com os termos deste Edital e dos seus anexos e da proposta;

15.1.6 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás/GO;

15.1.8 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão;

15.1.9 – Não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;

15.1.10 - Cumprir outras determinações previstas na Lei n° 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90);

15.1.11 - Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições habilitatórias exigidas nesta licitação;

15.1.12 - Cumprir todas as obrigações descritas nos anexos deste edital (Termo de Referência e Contrato), como se transcritas aqui estivessem.

15.2 – Constituem obrigações do contratante:

15.2.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

15.2.2 - Exercer a fiscalização dos fornecimentos por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas, propor as adequações necessárias ao bom andamento;

15.2.3 - Efetuar os pagamentos devidos.

15.3 – Constituem obrigações da contratada:

15.3.1 Entregar os produtos em excelentes condições de higiene, embalados conforme a especificação solicitada no edital.

15.3.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade do objeto a ser entregue.

15.3.e A CONTRATADA ficará obrigada a substituir o objeto que vier a ser recusado por não atender à qualidade necessária, sem que isto acarrete qualquer ônus para a Administração Municipal ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente, neste Edital e no contrato.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo as responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados a critério da Administração e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - Advertência;
II - Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não entregues**;
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) bem(ns);
c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos**;
d) Pela recusa da **CONTRATADA** em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos três dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;
e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás pelo prazo de até 05 (cinco) anos, da licitante que não celebrar o contrato e da **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento do objeto deste.

16.2 – Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 durante o prazo de execução contratual.

16.3 – As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

16.4 – Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

16.5 – Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.5.1 – Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

16.5.2 – Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

16.6 – As penalidades aqui previstas têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime o fornecedor da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham acarretar a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás.

16.7 – A aplicação de uma penalidade não exclui a das demais, quando cabíveis.

17. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O modelo de Ata de Registro de Preços a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (**Anexo IX).**

18.2. Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

18.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente do contrato social ou procuração e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

18.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços **será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

19. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. A Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

19.2. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

19.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, Departamento de Licitações e Contratos, sito na Praça João Vitor s/n.º, Setor Central CEP: 75.396-000 ou pelo telefone (62) 3557-1152 no horário compreendido entre as 08:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

20.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidas à licitação participantes retardatárias.

20.4. Só terá direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, a Pregoeira e equipe de apoio.

20.5. Não serão aceitos, **recursos, documentação e propostas** enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.
20.6. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

20.7. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

20.8. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.66693, sobre o valor inicial contratado.

20.9. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

20.10. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93).

20.11. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

20.12. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para o exercício seguinte.

20.13. A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

20.14. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

20.15. O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

20.16. Fica eleito o Foro da Comarca de Trindade para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Campestre de Goiás - GO, 19 de fevereiro de 2018.

KARLA PEREIRA MENDONÇA
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO E FINALIDADE

1.1. O presente tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Copa, Cozinha, Limpeza, Higiene e Gêneros Alimentícios, panificados e gás (GLP), visando atender as necessidades da Secretária de Assistência Social e seus programas.
1.2. A entrega deverá atender as seguintes condições:
I- O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados através, de forma parcelada, de acordo com a necessidade dos Departamentos.
II- Os produtos serão entregue, diariamente após a solicitação do Departamento, conforme marca, tipo e qualidade especificados na Proposta apresentada, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.
III- Os produtos deveram ser entregue no Departamento de Licitação e Compras deste Município, ou local designado pelo setor competente no ato do pedido.
IV- a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

II – ESPECIFICAÇÃO E VALOR PARÂMETRO

2.1. Segue relação indicativa dos objetos a serem adquiridos. Cabe ressaltar que a estimativa informada abaixo é de consumo anual, não devendo os mesmos ser entregues todos de uma única vez.

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA OU SIMILARES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	100	UND.	ARROZ BRANCO -- Polido tipo 1, longo fino. Validade mínima 12 meses. Embalagem de 5 kg	Qualidade igual ou superior ao Tio Jorge	R$ 13,65	R$ 1.365,00
2.	100	UND.	ACHOCOLATADO EM PÓ mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes atóxicos, hermeticamente selados, com peso líquido de 800 gramas cada	Qualidade igual ou superior ao Nescau ou italac	R$ 10,75	R$ 1.075,00
3.	200	UND.	AÇÚCAR CRISTAL 5KG 1 - tipo cristal especial. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 5 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Qualidade igual ou superior a açúcar Cristal Master ou euroçucar	R$ 9,50	R$ 1.900,00
4.	50	UND.	AGUA MINERAL agua mineral para galao de 20 litros, de boa qualidade livre de qualquer tipo de impureza registro na anvisa. lacrada dentro do prazo de validade		R$ 8,67	R$ 433,33
5.	50	UND.	AGUA MINERAL C/ GÁS 500ML - fardo de 12 unidades. de boa qualidade.	Qualidade igual ou	R$ 23,00	R$ 1.150,00

				superior a Schin ou crystal .		
6.	150	UND.	AGUA MINERAL 500ML - - fardo de 12 unidades. de boa qualidade.	Qualidade igual ou superior a puraqua ou crystal .	R$ 19,00	R$ 2.850,00
7.	100	PCT	AMENDOIM crú, contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		R$ 7,20	R$ 720,00
8.	50	UN	AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.		R$ 12,35	R$ 617,50
9.	50	VD	AZEITONA VERDE 500 g em conserva inteira sem caroço, em conserva, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 500 gramas devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial.		R$ 7,53	R$ 376,67
10.	60	KG	BACON EM MANTA ingredientes: barriga de suíno e salmoura, sal, açúcar, estabilizante, polisfosfato de sódio (INS 452i), antioxidante eritorbato de sódio, (INS316) e conservador nitrito de sódio, (INS250). Não contém glúten		R$ 17,33	R$ 1.040,00
11.	300	PCT	BALA DOCE, MACIA, SORTIDAS, PACOTE DE 01 KG	Qualidade igual ou superior a 7 belo ou yorgut 100	R$ 5,75	R$ 1.725,00
12.	180	UND.	BATATA PALHA pacote de 500 gramas - fina, sequinha e crocante. produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. a batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. ausência de sujidades, parasitas e larvas. embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para 500 gramas. embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, devidamente lacradas. o produto deve ser isento de corantes.		R$ 7,17	R$ 1.290,00
13.	200	UND.	BEBIDA LÁCTEA O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em sacos de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 litro cada. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.		R$ 3,50	R$ 700,00
14.	120	UND.	CHOCOLATE BIS LANCHE 126g C/ 20 UND. As embalagens devem estar intaquitas, com número de lote e data de validade.		R$ 4,30	R$ 516,00
15.	150	UND.	BISCOITO DOCE tipo Maisena, validade mínima de 12 meses - As embalagens devem conter procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade. Pacote com 400 gramas	Qualidade igual ou superior a Marilan	R$ 4,73	R$ 710,00
16.	150	UND.	BISCOITO DOCE tipo Rosquinhas sabor coco, validade mínima de 12 meses – As embalagens devem conter procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade. Pacote com 800 gramas	Qualidade igual ou superior a Rancheiro	R$ 7,85	R$ 1.177,50
17.	150	UND.	BOLACHA AGUA E SAL tipo salt cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com 360 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6meses a partir da data de entrega	Qualidade igual ou superior a Marilan	R$ 7,27	R$ 1.090,00
18.	150	UND.	BISCOITO CHAMPANHE Bolacha/ Biscoito champagne - aproximadamente 180g. Biscoito doce tipo champagne, formato retangular ovalado, coberto com açúcar. Acondicionadas em pacotes de polipropileno, atôxico, hermeticamente vedados e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente.Produzido, embalado em entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem contendo aproximadamente 180g, Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	Qualidade igual ou superior a Liane	R$ 3,58	R$ 537,50
19.	100	UND.	BOMBOM OURO BRANCO , pacote de 1k, de boa qualidade, acondicionado em embalagem próprias para alimentos. Contendo em sua embalagem data de validade como prazo minimo de 6 meses para o seu vencimento na data de entrega do produto. Contendo 46 bombons cada pacote.		R$ 32,30	R$ 3.230,00
20.	100	UND.	BOMBOM SONHO DE VALSA , pacote de 1k, de boa qualidade, acondicionado em embalagem próprias para alimentos. Contendo em sua embalagem data de validade como prazo minimo de 6 meses para o seu vencimento na data de entrega do produto. Contendo 46 bombons cada pacote.		R$ 32,30	R$ 3.230,00
21.	1000	UND.	CAFÉ - em pó homogêneo, torrado e moído na hora, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído. Tipo embalagem á vácuo em pacote de 500 gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	Qualidade igual ou superior a caboclo ou Pilão .	R$ 11,32	R$ 11.316,67
22.	300	KG	CARNE BOVINA IN NATURA Tipo Acém, cortado em pedaços para cozinhar. Apresentação Resfriada		R$ 15,00	R$ 4.500,00
23.	100	KG	CARNE BOVINA IN NATURA – Tipo Costela cortada em pedaços para cozinhar. Apresentação Resfriada.		R$ 7,67	R$ 766,67
24.	100	KG	CARNE BOVINA IN NATURA - Tipo Coxão Mole fatiado para bife. Apresentação Resfriada		R$ 19,00	R$ 1.900,00
25.	400	KG	CARNE BOVINA IN NATURA - tipo Peixinho moída, Apresentação Resfriada.		R$ 14,33	R$ 5.733,33
26.	100	KG	CARNE DE FRANGO Tipo Coxinha da asa – resfriada, embalagens conforme quantidade solicitada por remessa.		R$ 9,08	R$ 908,33
27.	100	KG	CARNE DE FRANGO Carne de Frango, Tipo Filé do peito congelado. Embalagem intacta contendo nº do lote, data de fabricação e data de validade.		R$ 9,50	R$ 950,00
28.	300	KG	CARNE DE FRANGO Tipo Peito congelado inteiro. Embalagem intacta contendo nº do lote, data de fabricação e data de validade		R$ 7,88	R$ 2.365,00
29.	50	KG	CARNE SUINA IN NATURA - Tipo Pernil, cortado em pedaços, livre de aparas, com no máximo 3% de gordura.		R$ 13,83	R$ 691,67
30.	50	KG	CARNE SUINA IN NATURA Tipo Lombo, fatiado para bife, livre de aparas, com no máximo 3% de gordura. Apresentação Resfriada		R$ 14,67	R$ 733,33
31.	100	UND.	CHÁ-(SABORES:CANELA, CRAVO, ERVA DOCE), pct com 15 sachés de 15 gr,não contém glutén. de boa qualidade. Aspecto, cheiro e sabor próprios. Isento de		R$ 2,75	R$ 275,00

			sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 11 meses a contar da entrega.			
32.	100	UND.	CHOCOLATE GRANULADO - feito de cacau, em embalagens de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		R$ 2,73	R$ 273,33
33.	50	UND.	COADOR PARA CAFÉ DE PANO pano alvejado p/ café nº 08 com cabo de madeira		R$ 5,00	R$ 250,00
34.	60	UND.	COCO RALADO sem açúcar - Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em embalagem de 100g.		R$ 2,28	R$ 137,00
35.	50	KG	COSTELINHA SUINA IN NATURA - Tipo Costelinha, fatiada, livre de aparas. Apresentação Resfriada.		R$ 14,67	R$ 733,33
36.	100	UND.	CRAVO DA INDIA condimento cravo da índia granulado - condimento, apresentação industrial, matéria-prima cravo da índia, aspecto físico granulado, aplicação culinária em geral. embalagem de 40g -	Qualidade igual ou superior a Kitano ou Pirata	R$ 4,43	R$ 443,33
37.	200	UND.	CREME DE LEITE 200ML1ª qualidade, o produto lácteo relativamente rico em gordura retirada do leite por procedimento tecnologicamente adequados, que apresenta a forma de uma emulsão de gordura em água. Não é permitida a adição de nenhum aditivo ou coadjuvantes para o creme pasteurizado Embalagens de 200 ml.	qualidade igual ou superior a Piracanjuba ou Italac	R$ 2,33	R$ 466,67
38.	50	UND.	ERVILHA em lata, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Composição centesimal aproximada de 5,2g de proteína, 0,5g de lipídios e 13g de carboidratos – embalagem 200g		R$ 1,53	R$ 76,67
39.	150	UND.	EXTRATO DE TOMATE , sem aromatizantes, sem corantes artificiais e sem conservantes, embalagem de 850g.		R$ 8,52	R$ 1.277,50
40.	400	UND.	FRANGO CONGELADO INTEIRO sendo tolerada a variação de até 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie)		R$ 5,72	R$ 2.286,67
41.	75	UND.	FARINHA DE MANDIOCA in natura, embalagem com 1Kg. Validade mínima de 12 meses		R$ 6,00	R$ 450,00
42.	100	UND.	FARINHA DE TRIGO 1 KG branca enriquecida com ferro e ácido fólico – Pct de 1kg - especial produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio	Qualidade igual o superior a Sol ou Dona Benta	R$ 2,92	R$ 291,67
43.	50	UND.	FARINHA PARA MINGAU- tipo cremogema – amido, açúcar, maltodextrina, vitamina A, B1, B3, B6, B12, C, e ácido fólico, minerais (ferro e zinco) agente de firmeza fosfato tricálcico, aromatizante e corante urucum. (Sabor chocolate). Embalagem de 500 g.		R$ 10,00	R$ 500,00
44.	100	UND.	FEIJÃO CARIOCA tipo 1 ‘’in natura’’, grãos com formas e tamanhos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1 kg	Qualidade igual ou superior ao Tio Jorge	R$ 3,13	R$ 313,33
45.	100	UND.	FÓSFORO CX COM 40 UND tamanho pequeno padrão, contendo marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		R$ 2,53	R$ 253,33
46.	40	UND.	GÁS (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP), 13 Kg.	Qualidade igual ou superior a Liquigás	R$ 70,00	R$ 2.800,00
47.	800	PCT	PÓ PARA GELATINA embalagem de 30 gramas. Açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e/ou E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Não contem Glúten. Sabores uva, morango, framboesa.		R$ 1,05	R$ 840,00
48.	600	UND.	IOGURTEtipo cartela com 6 unidades de 45 g-sabor morango produto obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, contendo polpa de frutas no sabor morango. o iogurte deverá ser isento de contaminação, sujidades e corpos estranhos, não serão permitidas embalagens danificadas. o produto deve ser rotulado de acordo com a lei vigente embalagem: tipo cartela em plástico resistente e atóxico. deverá seguir especificação de rotulagem de acordo com a legislação vigente. o transporte a fazer a referida entrega deverá ser veículo com carroceria fechada e isotérmica	Qualidade igual ou superior a Itambé.	R$ 4,86	R$ 2.916,00
49.	40	UND.	ISQUEIRO corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável		R$ 3,77	R$ 150,67
50.	350	UND.	LEITE CONDENSADO - Em caixinha tetra Pack de 395 gramas, valor nutricional completo, data de validade e lote	Qualidade igual ou superior a Piracanjuba ou Italac	R$ 3,53	R$ 1.236,67
51.	100	UND.	LEITE EM PÓ obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. Devendo ter boa solubilidade – emb. 400g.		R$ 12,65	R$ 1.265,00
52.	950	LITRO	LEITE INTEGRAL homogeneizado, embalagem longa vida de 1 litro. CX com 12 unidades.	Qualidade igual ou superior a Piracanjuba ou Italac.	R$ 3,48	R$ 3.309,17
53.	50	KG	LINGUIÇA DE FRANGO Sem pimenta, resfriadas, embalagens conforme quantidade solicitada por remessa, com prazo de validade.		R$ 12,97	R$ 648,33
54.	50	KG	LINGUIÇA DEFUMADA Tipo Calabresa - preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada acondicionada em saco de polietileno	**I**	R$ 13,50	R$ 675,00
55.	50	KG	LINGUIÇA PURA SUINA Sem pimenta, resfriadas, embalagens conforme quantidade solicitada por remessa, com prazo de validade.		R$ 13,93	R$ 696,67
56.	50	UND.	MACARÃO tipo espaguete com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. emb. 500g		R$ 2,78	R$ 139,17
57.	50	UND.	MACARRÃO PARA LASANHA massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 500 gramas.		R$ 4,55	R$ 227,50
58.	50	UND.	MACARRÃO PARAFUSO - Macarrão parafuso com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado Embalagem de 500 g, de boa qualidade.		R$ 2,87	R$ 143,33
59.	50	UND.	MAIONESE Cremosa, composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido lático e ácido cítrico, antioxidantes: EDTA. Embalagem de 1 kg.		R$ 6,22	R$ 310,83
60.	180	POTE	MARGARINA CREMOSA COM SAL - teor lipídico de 65% a 85%. Não deve	Qualidade igual ou	R$ 8,05	R$ 1.449,00

			conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 1 kg, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	superior a Delícia ou qualy		
61.	50	UND.	MILHO DE CANJICA de Embalagem de 500g - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.		R$ 1,43	R$ 71,67
62.	150	UND.	MILHO DE PIPOCA classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten. Embalagem de 500 gramas.		R$ 2,10	R$ 315,00
63.	132	UND.	MILHO LATA imersos ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. – embalagem 200g.		R$ 1,65	R$ 217,80
64.	240	UND.	MISTURA PARA BOLO pacote de 400 gramas – sabor chocolate, limão, coco, festa, fubá. Mistura em pó para o preparo de bolos, sendo necessário apenas a adição de ovos e leite. Composição farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico), sal e aromatizantes.	Qualidade igual ou superior a fleischmann ou dona benta	R$ 3,27	R$ 784,00
65.	200	KG	MORTADELA RESFRIADA– pacotes embalados em sacos plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador e nº do lote. Embalagem de 1 kg		R$ 7,83	R$ 1.566,67
66.	300	UND.	ÓLEO de soja refinado Tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização – emb. 900ml		R$ 3,62	R$ 1.085,00
67.	120	UND.	PALMITO em conserva, embalagem envasado em vidro contendo no mínimo 560g, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		R$ 14,37	R$ 1.724,00
68.	1000	UND.	PÃO BISNAGUINHA (Bisnaguinha - 300g) Pães pequenos de massa adocicada em formato de pequenas bisnagas. Embalagem contendo 300g. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente	Qualidade igual ou superior a Seven Boys	R$ 4,46	R$ 4.463,33
69.	1000	UND.	PÃO DE CACHORRO QUENTE 390G (50 gramas) industrializado e contendo como seus ingredientes farinha de trigo fortificados com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, glúten, conservador propionato de cálcio e emulsificantes mono e diglicerídeos de ácido graxos. o prazo de validade do produto deverá ser de 08 dias contando a partir da data de entrega. a embalagem secundária deverá conter no mínimo 06 unidades com saquinhos individuais. o produto deverá ser entregue dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela legislação, em veículos especialmente autorizados pela vigilância sanitária para essa finalidade		R$ 5,38	R$ 5.383,33
70.	200	UND.	PÃO DE FORMA pão de forma integral, pacote de 400g, fresco, macio, sem presenças de sujidades, feito no dia da entrega. embalagem atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no sim ou sif. de boa qualidade.		R$ 5,38	R$ 1.076,67
71.	270	UND.	PÃO SOVADO Massa com ovos Composto por farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural. Deverá ser acondicionada em plástico transparente e atóxica, limpa e não violada, resistente ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Peso Líquido: pacote com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto; O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na escola requisitante.		R$ 4,46	R$ 1.205,10
72.	36	UND.	PIMENTA CALABRESA condimento semente pimenta calabresa - condimento, apresentação semente, matéria-prima pimenta calabresa, aspecto físico granulado. embalagem de 13g -		R$ 2,88	R$ 103,80
73.	36	UND.	PIMENTA DO REINO , contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		R$ 3,72	R$ 133,80
74.	250	UND.	PIRULITO 50 UNIDADE/PACOTE SABORES: MAÇA VERDE, MORANGO, ABACAXI, UVA. com cabo, tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		R$ 9,67	R$ 2.416,67
75.	500	UND.	POLPA DE FRUTAS congeladas- sabor acerola,morango, abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 100g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde		R$ 2,28	R$ 1.141,67
76.	60	KG	POLVILHO DOCE - Embalagem com 1kg - coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega.	Qualidade igual ou superior a Yoki ou amafil	R$ 7,28	R$ 437,00
77.	100	KG	PRESUNTO Fatiado - Embalagens individuais de até 500g. Fatiado: fatias finas (média de 15g) e inteiras. Não apresentar “restos” e em pedaços das peças inteiras.	Qualidade igual ou superior a frimesa ou aurora	R$ 11,67	R$ 1.166,67
78.	100	KG	QUEIJO MUSSARELA de massa filada, elástica, sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado, em peça, embalado com filme plástico com barreira termo encolhível atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo. Embalagem de 1 kg		R$ 21,00	R$ 2.100,00
79.	60	KG	QUEIJO TIPO MINAS (Branco) Curado ralado com pouco sal, congelado, - embalagem de 1 kg fechada, intacta, indicando o prazo de validade, de 1ª qualidade, sem ranço.	Qualidade igual ou superior a quatá ou frimesa	R$ 16,00	R$ 960,00
80.	200	FARDOS	REFRIGERANTE à base de cola, em embalagens pet de 2 litros. C/6 UND	Qualidade igual ou superior a baré ou ice cola	R$ 35,40	R$ 7.080,00
81.	100	FARDOS	REFRIGERANTE à base de cola, embalagens em lata de 250ML. C/12 UND	Qualidade igual ou superior a baré ou ice cola	R$ 29,00	R$ 2.900,00
82.	100	FARDOS	REFRIGERANTE ZERO à base de cola, embalagens em lata de 250ML. C/12 UND	Qualidade igual ou superior a baré ou ice cola	R$ 29,00	R$ 2.900,00
83.	30	KG	SAL refinado iodado Extra: - Pct 01 kg - 1ª Qualidade	Qualidade igual ou superior a lebre ou qualitá.	R$ 1,90	R$ 57,00
84.	300	KG	SALSICHA Salsicha de 1ª qualidade, peso por unidade de aproximadamente 50g cada. Pacote com 3 kg.		R$ 6,33	R$ 1.900,00
85.	50	KG	SOBRE-COXA DE FRANGO cortes congelados de frango - sobre-coxa - características técnicas: peças individuais pesando entre 100 a 200 gramas cada unidade. deve ter certificado de inspeção estadual ou federal. embalagem primária: saco de polietileno, fechado por solda térmica, devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente ou bandeja de poliestireno envolvido com filme plástico, devidamente rotulada de acordo com legislação vigente. peso líquido de 01kg. apresentar certificado de inspeção federal ou estadual. embalagem: por unidade com rótulo. validade mínima de por 06 meses no ato da entrega. de boa qualidade		R$ 6,12	R$ 305,83
86.	100	POTE	SORVETE SABORES: CHOCOLATE, MORANGO, COCO, ABACAXI. chocolate, morango, coco, abacaxi. Em embalagem de 10 litros, na entrega do produto seu transporte seja de forma adequada para que chegue ao seu destino com as caracteristicas proprias para o consumo. Com data de validade no minimo de 3 meses antecedente ao seu vencimento.		R$ 13,48	R$ 1.348,00
87.	90	UND.	SUCO EM PÓ 25G CAIXA COM 15 UNDIDADE (LARANJA, LIMAO, MARACUJA, MORANGO, UVA)RESFRESCO EM PÓ ADOÇADO, com rendimento de 1lt. . Embalagem: pacotes de 25 gramas . A embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será	Qualidade igual ou superior a fresh ou frisco	R$ 1,12	R$ 100,50

			considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ser rotulado conforme portaria 42 de 14/01/1998, RDC nº 359 e RDC nº 360 de 23/12/2003 da ANVISA			
88.	50	UND.	SUCO natural concentrado s/ açúcar, c/mínimo de 50% de polpa, sabor: caju, em garrafa de 500 ml.(cajú, maracuja, uva.)	Qualidade igual ou superior a dafruta ou prats	R$ 2,83	R$ 141,67
89.	500	UND.	SUCO PRONTO - Embalagem 1l. Pronto para beber. Data de fabricação, data de validade e informações nutricionais constantes no rótulo do produto. Embalado em caixas do tipo "tetrapak" ou em garrafa de vidro, contendo 1000ml. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto.	Qualidade igual ou superior a dafruta ou prats	R$ 4,70	R$ 2.350,00
90.	50	UND.	TEMPERO COMPLETO 500G Ingredientes: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjericão, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glutén. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem		R$ 3,73	R$ 186,67
91.	50	UND.	VINAGRE BRANCO branco - fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 900 ml. prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.		R$ 2,10	R$ 105,00
92.	250	UND	ÁGUA SANITÁRIA 1L	Qualidade igual ou superior a ypê ou qboa	R$ 2,42	R$ 604,17
93.	250	UND.	ÁGUA SANITÁRIA 2L	Qualidade igual ou superior a ypê ou qboa	R$ 4,97	R$ 1.241,67
94.	200	L	ALCOOL 92,8% 1L	Qualidade igual ou superior a coperalcool ou santa cruz .	R$ 5,32	R$ 1.063,33
95.	250	L	ALCOOL EM GEL 1L	Qualidade igual ou superior a zupp ou sol	R$ 7,07	R$ 1.766,67
96.	100	UND.	AMACIANTE LIQUIDO 2L		R$ 6,22	R$ 621,67
97.	100	UND.	AMACIANTE LIQUIDO 5L		R$ 16,70	R$ 1.670,00
98.	50	UND.	BACIA PLÁSTICA 15L		R$ 9,18	R$ 459,17
99.	50	UND.	BACIA PLÁSTICA 20L		R$ 13,83	R$ 691,67
100.	50	UND.	BALDE PLÁSTICO 12L		R$ 8,92	R$ 445,83
101.	50	UND.	BALDE PLÁSTICO 20L		R$ 15,55	R$ 777,50
102.	350	PCT	BALÕES CORES SORTIDAS Nº 9 pacote com 50 und.		R$ 4,45	R$ 1.557,50
103.	30	UND.	BANDEIJA PLÁSTICA GRANDE		R$ 19,67	R$ 590,00
104.	50	UND.	BICARBONATO DE SÓDIO		R$ 0,97	R$ 48,33
105.	250	UND.	BISNAGA CORANTE VERDE 50 ml		R$ 2,75	R$ 687,50
106.	50	PAR	BOTA DE BORRACHA NR. 37		R$ 35,00	R$ 1.750,00
107.	50	PAR	BOTA DE BORRACHA NR. 38		R$ 35,00	R$ 1.750,00
108.	200	UND.	CERA LIQUIDA VERDE 750 ML		R$ 3,32	R$ 663,33
109.	200	UND.	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML		R$ 3,32	R$ 663,33
110.	200	UND	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML		R$ 3,32	R$ 663,33
111.	24	UND	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO 100 L C/ TAMPA		R$ 35,83	R$ 860,00
112.	50	UND.	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO 10L		R$ 4,73	R$ 236,67
113.	200	PCT	COLHERES DESCARTÁVEL (PCT 50 UND).		R$ 2,68	R$ 536,67
114.	50	CX	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT/100 (25 PCT)		R$ 75,67	R$ 3.783,33
115.	50	UND.	CORDÃO P/ ESTENDER ROUPAS		R$ 0,87	R$ 43,33
116.	50	UN	DESODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 12 UM		R$ 6,50	R$ 325,00
117.	200	UND.	DESINFETANTE LIQUIDO 2 L		R$ 3,78	R$ 756,67
118.	200	UND.	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	Qualidade igual ou superior a assim ou ypê	R$ 1,60	R$ 560,00
119.	200	UND.	DETERGENTE P/ LIMPEZA MULTIUSO	Qualidade igual ou superior a limpol ou ypê	R$ 4,15	R$ 830,00
120.	20	UND.	ESCOVA LAVA ROUPA PLÁSTICA		R$ 3,33	R$ 66,67
121.	10	UND.	ESCOVA SANITÁRIA		R$ 3,65	R$ 36,50
122.	30	PCT	ESPONJA DUPLA FACE P/ LOUÇA (4 X 1 UNIDADES)	Qualidade igual ou superior a zupp ou brilhus	R$ 2,83	R$ 85,00
123.	50	PCT	ESPONJA LÃ DE AÇO PCT. 60G (8 UNIDADES)	Qualidade igual ou superior a assolam ou zupp	R$ 1,28	R$ 64,17
124.	50	UM	FLANELA DE ALGODÃO 38 X 58 (COR VERDE OU BRANCA)		R$ 1,25	R$ 62,67
125.	50	UND.	FLANELA AMARELA 40 X 60		R$ 2,00	R$ 100,00
126.	50	CX	FÓSFORO GRANDE		R$ 2,50	R$ 125,00
127.	10		FACAS DESCARTÁVEIS PACOTES COM 50 UNIDADES		R$ 3,17	R$ 31,67
128.	12	UND.	FACA CARBONO INOX		R$ 5,10	R$ 61,20
129.	10	UND	GARRAFA TÉRMICA 1 LT		R$ 22,12	R$ 221,17
130.	200	PCT	GARFOS DESCARTÁVEIS PACOTE COM 50 UNIDADES		R$ 2,58	R$ 516,67
131.	50	BB	HIPOCLORIDO DE SÓDIO 12% 5L	Qualidade igual ou superior a start ou kelldrin	R$ 16,80	R$ 840,00
132.	50	FRASCO	INSETICIDA BAYGOM S/ CHEIRO		R$ 8,10	R$ 405,00
133.	10	UND.	JARRA DE PLÁSTICO 2,0 L		R$ 4,07	R$ 40,67
134.	10	UND.	JARRA DE VIDRO 1,5 L		R$ 7,63	R$ 76,33
135.	80	UND.	K-OTHRINE		R$ 10,15	R$ 812,00
136.	50	UND.	LIMPA ALUMINIO 500ML	Qualidade igual ou superior a limpol ou politriz	R$ 3,00	R$ 150,00
137.	50	UND.	LIMPA PISOS CALÇADAS 2L		R$ 8,37	R$ 418,33
138.	50	UND	LIMPA VIDROS	Qualidade igual ou superior a pratice ou ypê	R$ 4,57	R$ 228,33
139.	150	UND	LIMPADOR PERFUMADO DILUIVEL 1L (ajax)	Qualidade igual ou superior a azulim ou mr. músculos	R$ 4,83	R$ 725,00
140.	50	PAR	LUVA DE ALGODÃO RUBBER SS tamanho único		R$ 2,71	R$ 135,67
141.	50	PAR	LUVA DE RASPA		R$ 2,44	R$ 122,00
142.	50	UND	LUVA LATÉX GG		R$ 6,42	R$ 320,83
143.	50	UND	LUVA LÁTEX GRANDE caixa com 50 unidades		R$ 6,42	R$ 320,83
144.	50	UND	LUVA LÁTEX MÉDIA caixa com 50 unidades		R$ 6,42	R$ 320,83
145.	100	UND.	ÓLEO ESSENCIA DE EUCALIPTO 120ML		R$ 3,59	R$ 359,33
146.	20	UND.	PÁ PLÁSTICA P/ LIXO C/ CABO		R$ 4,13	R$ 82,67
147.	100	PCT	PALHA DE AÇO NR. 0 (1 UNIDADE)	Qualidade igual ou superior a brillo ou vega	R$ 0,83	R$ 41,67
148.	100	PCT	PALHA DE AÇO NR. 1 (1 UNIDADE)	Qualidade igual ou	R$ 0,83	R$ 41,67

				superior a brillo ou vega		
149.	100	PCT	PALHA DE AÇO NR. 2 (1 UNIDADE)	Qualidade igual ou superior a brillo ou vega	R$ 0,83	R$ 83,33
150.	50	UND.	PANO DE CHÃO ALVEJADO 45 X 70		R$ 5,42	R$ 270,83
151.	100	UND.	PANO DE PRATO		R$ 3,72	R$ 371,67
152.	350	PCT	PAPEL HIGIENICO 30M X 10M NEUTO FOLHA DUPLA (4X1 UNIDADE)	Qualidade igual ou superior a sublime ou mili	R$ 5,08	R$ 1.779,17
153.	200	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO C/ 1000	Qualidade igual ou superior a natureza ou florax	R$ 4,93	R$ 986,67
154.	250	PCT	PAPEL TOALHA PCT. COM 2 ROLOS		R$ 3,15	R$ 787,50
155.	10		PENEIRA DE AÇO INOX 20 CM COM CABO		R$ 9,33	R$ 93,33
156.	100	UND.	PILHAS PARA RELOGIO (PILHA PALITO) 3A	Qualidade igual ou superior a duracell ou energizer	R$ 4,60	R$ 460,00
157.	100	UND.	PILHAS PARA CONTROLE (PILHA PALITO) 2A	Qualidade igual ou superior a duracell ou energizer	R$ 3,80	R$ 380,00
158.	24	PCT	POTES DESCARTAVEL COM TAMPA 300 ML C/100 UNIDADES		R$ 3,78	R$ 90,80
159.	24	UND	POTES DE PLASTICO 4 A 5 LTS COM TAMPA		R$ 13,68	R$ 328,40
160.	200	PCT	PRATOS DESCARTÁVEIS ISOPOR (B2) 15,5 X 20,5 CM C/100UND		R$ 14,50	R$ 2.900,00
161.	100	PCT	PRENDEDOR DE ROUPAS (12 X 1UNIDADE)		R$ 1,20	R$ 120,00
162.	15	UND.	RODO PLÁSTICO 40CM		R$ 7,38	R$ 110,75
163.	15	UND.	RODO PLÁSTICO 60CM		R$ 10,03	R$ 150,50
164.	100	UND	SABÃO EM PÓ 1KG	Qualidade igual ou superior a Tixan Ypê ou Assim	R$ 7,17	R$ 573,33
165.	100	UND	SABÃO EM PÓ 2KG	Qualidade igual ou superior a Tixan Ypê ou Assim	R$ 13,05	R$ 652,67
166.	100	UND	SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO 5 X 1	Qualidade Igual ou superior a Ypê	R$ 5,69	R$ 569,33
167.	120	UND	SABONETE 90G	Qualidade igual ou superior ao Francis	R$ 1,30	R$ 156,00
168.	50	UND	SABONETE LIQUIDO 500 ML		R$ 12,37	R$ 618,67
169.	30	UND	SABONETE LIQUIDO 5L		R$ 7,65	R$ 229,50
170.	500	PCT	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO 100L C/ 100 UND	Qualidade igual ou superior a Plasfilm	R$ 1,74	R$ 870,00
171.	200	PCT	SACOS DE PAPEL PARA PIPOCA Nº03 C. 500 UNIDADES		R$ 2,72	R$ 544,67
172.	200	PCT	SACO PLÁSTICO P/ HOT DOG C.100 UNIDADES	Qualidade igual ou superior a junco ou regina	R$ 2,48	R$ 496,67
173.	300	PCT	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO 100L C/ 100 UND	Qualidade igual ou superior a Santa Maria ou Geraplast	R$ 2,98	R$ 895,00
174.	300	PCT	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO 20L C/ 100 UND	Qualidade igual ou superior a Santa Maria ou Geraplast	R$ 2,96	R$ 887,00
175.	300	PCT	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO 40L C/ 100 UND	Qualidade igual ou superior a Santa Maria ou Geraplast	R$ 2,95	R$ 442,00
176.	300	PCT	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO 50L C/ 100 UND	Qualidade igual ou superior a Santa Maria ou Geraplast	R$ 2,97	R$ 446,00
177.	100	PCT	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20 X 30 1KG C/ 100 UND	Qualidade igual ou superior a Santa Maria ou Geraplast	R$ 22,10	R$ 2.210,00
178.	20	UND.	SAPÓLIO LIQUIDO 500ML		R$ 4,63	R$ 92,53
179.	15	UND.	VASSOURA DE NYLON 30 CM C/ CABO		R$ 9,17	R$ 137,50
180.	15	UND.	VASSOURA DE PALHA		R$ 6,00	R$ 90,00
181.	15	UND.	VASSOURA DE PELO		R$ 9,50	R$ 142,50
182.	15	UND.	VASSOURA TIPO ESFREGÃO (cerdas duras)		R$ 8,75	R$ 131,25
183.	100	UND.	PLÁSTICO INSULFILME		R$ 3,14	R$ 314,00
184.	10	UND.	PENEIRA PLASTICA GRANDE		R$ 3,67	R$ 36,67
185.	50	UND.	POTE DE PLÁSTICO REDONDO		R$ 4,15	R$ 207,50
186.	50	PCT	POTE DESCARTAVEL PARA CALDO COM TAMPA 300 ML (100 UND)		R$ 3,78	R$ 567,50
187.	10	UND.	RALO ALUMINIO 22 CM		R$ 6,25	R$ 62,50
188.	1000	PCT	GUARDANAPOS C/ 50 FLOLHAS		R$ 1,92	R$ 1.916,67
189.	10	UND.	FORMA DE ASSADEIRA DE VIDRO COM TAMPA		R$ 37,83	R$ 378,33
190.	300	KG	PÃO FRANCÊS - Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.		R$ 11,50	R$ 3.449,00
191.	300	KG.	ENROLADINHO DE QUEIJO Será utilizado queijo mussarela, cortado em tiras, para rechear Massa especial e macia, assado em forno a 200º Para cobertura será usado leite tipo 1 Açúcar cristalizado Coco ralado, com variação de peso entre 50g e 60g.		R$ 15,33	R$ 4.600,00
192.	300	KG	ENROLADINHO DE SALSICHA será utilizado recheio de salsicha, Massa especial macia com molho de tomate com variação de peso entre 50g e 60g.		R$ 15,33	R$ 4.600,00
193.	300	KG	ROSCA DOCE S/ COBERTURA Produto preparado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos e demais; Macio, de boa qualidade, de fabricaçao do dia da entrega do produto. Validade de 02 dias a partir da data de entrega		R$ 13,17	R$ 3.950,00
194.	300	KG.	ROSCA DOCE C/ COBERTURA Produto preparado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos e demais; Macio, de boa qualidade, de fabricaçao do dia da entrega do produto. Validade de 02 dias a partir da data de entrega		R$ 13,67	R$ 4.100,00
195.	300	KG	PÃO MANDI produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água gelada, sal iodado, açúcar, leite, margarina vegetal, ovos, melhorador de massas (químico) e outras substâncias permitidas por lei, desde que citadas. Deve apresentar formato e tamanho característico ao tipo do pão. As superfícies não devem apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares, variando do pardo ou amarelo - ocre, nas regiões mais expostas ao calor, ao amarelo dourado nas regiões menos expostas. O miolo deve ser leve, elástico, com porosidade regular e		R$ 15,00	R$ 4.500,00

			coloração clara e uniforme, sem odores de fermentação e fumaça. O pão deverá ser fabricado com matérias - primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. A coloração deverá ser amarelo-ocre, com validade para 72 horas. Será rejeitado pão queimado e mal cozido, de características sensoriais anormais. Cada unidade de pão deverá conter peso de 50 gramas			
196.	500	KG	PÃO DE QUEIJO Será utilizado leite tipo A, óleo de soja, água purificada, polvilho azedo refinado, sal refinado a gosto, ovos e queijo ralado, com variação de peso entre 50g e 60g. Macio, de boa qualidade, de fabricaçao do dia da entrega do produto. Validade de 02 dias a partir da data de entrega		R$ 14,17	R$ 7.083,33
197.	200	KG	ROSCA FRITA será utilizada, farinha de trigo branca tipo A de fermento de padaria, açúcar cristalizado cor branca, óleo de soja tipo A de com a cor amarelada, ovos, água morna filtrada, leite tipo A e açúcar para polvilhar com variação de peso entre 50g e 60g. Validade de 02 dias a partir da data de entrega.		R$ 13,67	R$ 2.733,33
198.	200	KG	SONHO será utilizado ovos, fermento biológico de padaria, açúcar cristalizado tipo A, leite tipo A, óleo de soja refinado de e Farinha de trigo branca, com variação de peso entre 50g e 60g. Validade de 02 dias a partir da data de entrega.		R$ 13,67	R$ 2.733,33
199.	200	KG	BOLACHA DE NATA será utilizada nata de leite cor amarelada, sal refinado a gosto, ovos, açúcar cristalizado, fermento em pó, farinha de trigo refinada cor branca, com variação de peso entre 50g e 60g		R$ 15,83	R$ 3.166,67
200.	200	KG	MANÉ PELADO será utilizado ovos, óleo de soja refinado, açúcar cristalizado, margarina tipo A, mandioca ralada de boa coloração, coco ralado de espessura fina e fermento em pó, com variação de peso entre 50g e 60g.Validade de 02 dias a partir da data de entrega.		R$ 18,27	R$ 3.653,33
201.	300	KG	BROA SALGADA Será utilizado fubá de espessura fina de cor amarelada, farinha de trigo fina cor branca, fermento em pó, sal refinado tipo A, leite tipo A , ovos e óleo de soja refinado com variação de peso entre 50g e 60g. Validade de 02 dias a partir da data de entrega.		R$ 14,33	R$ 4.300,00
202.	300	KG	BROA DOCE Será utilizado fubá espessura fina de cor amarelada, farinha de trigo fina de cor branca, fermento em pó, sal refinado de boa qualidade, leite tipo A, ovos, óleo de soja refinado e açúcar cristalizado tipo A com variação de peso entre 50g e 60g Validade de 02 dias a partir da data de entrega.		R$ 14,33	R$ 4.300,00
203.	300	KG	BOLO DE CHOCOLATE fabricação caseira, Produto preparado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos e demais; cortado em pedaços de 120g cada. Macio, de boa qualidade. Validade de 02 dias a partir da data de entrega.		R$ 18,60	R$ 5.580,00
204.	300	KG	BOLO DE FUBÁ fabricação caseira, Produto preparado com farinha de fubá fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos e demais; cortado em pedaços de 120g cada. Macio, de boa qualidade. Validade de 02 dias a partir da data de entrega.		R$ 18,67	R$ 5.600,00
205.	300	KG	BOLO FARINHA DE TRIGO fabricação caseira, Produto preparado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos e demais; cortado em pedaços de 120g cada. Macio, de boa qualidade, de fabricaçao do dia da entrega do produto. Validade de 02 dias a partir da data de entrega		R$ 18,60	R$ 5.580,00
206.	300	KG	BOLO DE LARANJA fabricação caseira, Produto preparado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos e demais; cortado em pedaços de 120g cada. Macio, de boa qualidade. Validade de 02 dias a partir da data de entrega		R$ 19,60	R$ 5.880,00
207.	500	KG	BISCOITO DE QUEIJO QUEIJO Será utilizado leite tipo A, óleo de soja, água purificada, polvilho azedo refinado, sal refinado a gosto, ovos e queijo ralado, com variação de peso entre 50g e 60g.Validade de 02 dias a partir da data de entrega.		R$ 14,17	R$ 7.083,33
208.	500	KG	CAROLINA será utilizada, farinha de trigo branca tipo A de fermento de padaria, açúcar cristalizado cor branca, óleo de soja tipo A de com a cor amarelada, ovos, água morna filtrada, leite tipo A e açúcar para polvilhar com variação de peso entre 50g e 60g. Validade de 02 dias a partir da data de entrega.		R$ 15,00	R$ 7.500,00
209.	200	UND.	ABACAXI – tipo pérola com 70% de maturação. Sem danificações físicas, cascas íntegras, isentas de substâncias terrosas, sujeiras, odor e sabor típico da espécie. Peso de aproximadamente 1,3 kg a unidade		R$ 4,33	R$ 1.300,00
210.	60	KG	ABÓBORA KABUTIÁ – Sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra, isentas de substâncias terrosas, sujas, odor e sabor estranhos. Peso de aproximadamente 2 kg a unidade.		R$ 3,20	R$ 192,00
211.	60	KG	ABOBRINHA VERDE – Sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra, isentas de substâncias terrosas, sujas, odor e sabor estranhos. Peso de aproximadamente 2 kg a unidade.		R$ 3,57	R$ 214,00
212.	60	UND.	ALFACE, in natura, primeira qualidade - folhas limpas, frescas. Cor verde e sem picadas de insetos e lagartas, não poderá apresentar olhas murchas e amareladas. Palito com 4 cabeças de alface pesando em média 500 gramas		R$ 4,67	R$ 280,00
213.	50	KG	ALHO Comum - bulbo inteiriço, nacional, 1ª qualidade, fresco, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme.		R$ 19,30	R$ 965,00
214.	60	KG	BANANA – tipo maçã de 1º qualidade, pencas íntegras, tamanho e coloração uniforme, sem danificações físicas, casca íntegra, sem amassados cor e sabor típicos da espécie. Peso e tamanho uniforme		R$ 4,17	R$ 250,00
215.	60	KG	BANANA – tipo terra de 1º qualidade, pencas íntegras, tamanho e coloração uniforme, sem danificações físicas, casca íntegra, sem amassados cor e sabor típicos da espécie. Peso e tamanho uniforme.		R$ 3,27	R$ 196,00
216.	60	KG	BATATA DOCE – fresca de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento, sem brotos, peso e tamanho padrão.		R$ 3,05	R$ 183,00
217.	60	KG	BATATA INGLESA inglesa – fresca de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento, sem brotos, peso e tamanho padrão.		R$ 3,17	R$ 190,00
218.	60	KG	BETERRABA - fresca de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme.		R$ 3,25	R$ 195,00
219.	60	KG	BRÓCOLIS- fresco de ótima qualidade, compacto, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme.		R$ 3,33	R$ 200,00
220.	60	KG	CARÁ - fresco de ótima qualidade, compacto, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme.		R$ 3,83	R$ 230,00
221.	50	KG	CHUCHU - fresco de ótima qualidade, compacto, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme.		R$ 3,05	R$ 152,50
222.	50	UND.	COUVE, in natura – primeira qualidade, folhas limpas, frescas, cor verde e sem picadas de insetos e lagartas, não poderá apresentar folhas murchas e amareladas. Maço com no mínimo 300 gramas		R$ 3,00	R$ 150,00
223.	60	KG	COUVE-FLOR - fresca de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme.		R$ 3,33	R$ 200,00
224.	50	KG	JILÓ - fresco de ótima qualidade, compacto, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme		R$ 3,48	R$ 174,17
225.	250	KG	LARANJA – tipo pêra, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, cascas íntegras isenta de substâncias terrosas, sujeira, odor e sabor típico da espécie. Peso de aproximadamente 150 gramas a unidade.		R$ 2,97	R$ 741,67

226.	60	KG	MAÇÃ – Nacional, casca lisa, de 1º qualidade, não pode estar murcha nem amassada, sem imperfeições.		R$ 5,67	R$ 340,00
227.	100	KG	MAMÃO Formosa – 1º qualidade, não pode estar mole, rachado, escuro ou amassado, que não esteja verde, nem totalmente maduro.		R$ 4,00	R$ 400,00
228.	100	KG	MANDIOCA – in natura, 1º qualidade, fresca, firme, com raízes inteiras e apresentar coloração amarela ou branca uniforme, sem manchas pretas. Polpa úmida, sem casca, embalagem plástica transparente		R$ 3,67	R$ 366,67
229.	50	KG	MANGA - sem danificações físicas, cascas íntegras, isentas de substâncias terrosas, sujeiras, odor e sabor típico da espécie, peso e tamanho padrão		R$ 4,17	R$ 208,33
230.	200	KG	MELANCIA – sem danificações físicas, cascas íntegras, isentas de substâncias terrosas, sujeiras, odor e sabor típico da espécie, peso e tamanho padrão. Pesando aproximadamente 7 kg a unidade		R$ 1,60	R$ 320,00
231.	60	KG	MELÃO - sem danificações físicas, cascas íntegras, isentas de substâncias terrosas, sujeiras, odor e sabor típico da espécie, peso e tamanho padrão		R$ 3,83	R$ 230,00
232.	200	UND.	MILHO VERDE – in natura, apresentando espigas sãs, frescas e terem atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor típicos, estar livre de enfermidade, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica.		R$ 1,00	R$ 200,00
233.	100	DUZIAS	OVOS em dúzias - 1ª Qualidade. Produto sem apresentação de trinca na casca, sem sujeira, livre odor, com as características normais do produto. Produto com embalagem descartável contendo 24 dúzias		R$ 5,58	R$ 558,33
234.	50	KG	PEPINO - fresco de ótima qualidade, compacto, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme.		R$ 4,12	R$ 205,83
235.	60	KG	QUIABO - fresco de ótima qualidade, compacto, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme.		R$ 3,67	R$ 220,00
236.	100	KG	REPOLHO – folhas limpas e sem picadas de insetos. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, mofos, rachaduras, doenças, cortes e perfurações. Peso e tamanho uniforme.		R$ 3,10	R$ 310,00
237.	60	KG	TOMATE – de 1º qualidade com 70% de maturação. Sem danificações físicas, cascas íntegras, isentas de substâncias terrosas, sujeiras, odor e sabor típico da espécie, peso e tamanho padrão		R$ 4,67	R$ 280,00
238.	50	KG	VAGEM – tipo macarrão curta, cor verde escuro, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta. Isenta de sujidade, insetos, mofos, rachaduras, doenças, cortes e perfurações.		R$ 5,30	R$ 265,00
239.	60	KG	CEBOLA – de cabeça 1º qualidade, aparência fresca e sã, perfeito estado de desenvolvimento, isenta de danos e defeitos da natureza física ou mecânica, doenças e brotos, sujeiras e defensivos agrícolas. Peso e tamanhos uniformes		R$ 3,08	R$ 185,00
240.	60	KG	CENOURA - fresca de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme.		R$ 3,72	R$ 223,00
241.	200	maços	CHEIRO VERDE – maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 100 gramas, sem as raízes		R$ 2,50	R$ 500,00
242.	60	kg	PÊRA - sem danificações físicas, cascas íntegras, isentas de substâncias terrosas, sujeiras, odor e sabor típico da espécie, peso e tamanho padrão		R$ 6,83	R$ 410,00
243.	60	KG	UVA RUBI OU NIÁGARA - deve ser firme, com casca lisa, brilhante, sem manchas escuras ou moles, que não esteja nem maduro, nem totalmente verdes.		R$ 13,67	R$ 820,00
244.	50	KG	PIMENTA DE CHEIRO - nova, verde, sem ardor. Livre de sujidades e parasitos, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme.		R$ 12,67	R$ 633,33
245.	100	KG	GUARIROBA – fresca de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, lisa, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado, peso e tamanho uniforme		R$ 11,00	R$ 1.100,00

III - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1 - O objeto desta licitação será fornecido de forma fracionada de acordo com os pedidos formalizados através de Pedido de Empenho ou Contrato, de forma parcelada, de acordo com a necessidade dos Departamentos.
3.2 - Os produtos serão entregues, com prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação do Departamento, conforme marca, tipo e qualidade especificados na Proposta apresentada, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.
3.3 - Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Licitação e Compras deste Município, ou local designado pelo setor competente no ato do pedido.
3.4 - Ficará a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

IV – DA RESPONSABILIDADE

4.1. A contratada é a única responsável, em qualquer caso, por dano ou prejuízo que, eventualmente, possa causar a terceiros em decorrência da execução do contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o Município de Campestre de Goiás pelo ressarcimento ou indenização devidos.

4.2. A responsabilidade da proponente é integral para com a execução do objeto do contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro.

4.3. É igualmente a proponente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, fiscais e comerciais resultantes do presente contrato.

V – DO VALOR ESTIMADO

A presente contratação tem o valor estimado **R$ 285.180,93** (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil e Cento e Oitenta Reais e Noventa e Três Centavos).

Responsável pela elaboração do termo de referência: **Fernanda Silveira Tavares Capuzzo-** Secretária de Assistência Social

KARLA PEREIRA MENDONÇA
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018
ANEXO II
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)
PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás
Ref: Pregão Presencial nº. 006/2018

Prezados Senhores,

(nome da empresa)___, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ___, sediada ___(endereço completo)___ , telefone _____, e-mail _____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta referente a licitação supra nas especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	100	UND.	ARROZ BRANCO -- Polido tipo 1, longo fino. Validade mínima 12 meses. Embalagem de 5 kg			
2.	100	UND.	ACHOCOLATADO EM PÓ mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes atóxicos, hermeticamente selados, com peso líquido de 800 gramas cada			
3.	200	UND.	AÇÚCAR CRISTAL 5KG 1 - tipo cristal especial. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 5 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.			
4.	50	UND.	AGUA MINERAL agua mineral para galao de 20 litros, de boa qualidade livre de qualquer tipo de impureza registro na anvisa. lacrada dentro do prazo de validade			
5.	50	UND.	AGUA MINERAL C/ GÁS 500ML - fardo de 12 unidades. de boa qualidade.			
6.	150	UND.	AGUA MINERAL 500ML - - fardo de 12 unidades. de boa qualidade.			
7.	100	PCT	AMENDOIM crú, contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
8.	50	UN	AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.			
9.	50	VD	AZEITONA VERDE 500 g em conserva inteira sem caroço, em conserva, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 500 gramas devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial.			
10.	60	KG	BACON EM MANTA ingredientes: barriga de suíno e salmoura, sal, açúcar, estabilizante, polisfosfato de sódio (INS 452i), antioxidante eritorbato de sódio, (INS316) e conservador nitrito de sódio, (INS250). Não contém glúten			
11.	300	PCT	BALA DOCE, MACIA, SORTIDAS, PACOTE DE 01 KG			
12.	180	UND.	BATATA PALHA pacote de 500 gramas - fina, sequinha e crocante. produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. a batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. ausência de sujidades, parasitas e larvas. embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para 500 gramas. embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, devidamente lacradas. o produto deve ser isento de corantes.			
13.	200	UND.	BEBIDA LÁCTEA O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em sacos de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 litro cada. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.			
14.	120	UND.	CHOCOLATE BIS LANCHE 126g C/ 20 UND. As embalagens devem estar intaquitas, com número de lote e data de validade.			
15.	150	UND.	BISCOITO DOCE tipo Maisena, validade mínima de 12 meses - As embalagens devem conter procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade. Pacote com 400 gramas			
16.	150	UND.	BISCOITO DOCE tipo Rosquinhas sabor coco, validade mínima de 12 meses – As embalagens devem conter procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade. Pacote com 800 gramas			
17.	150	UND.	BOLACHA AGUA E SAL tipo salt cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com 360 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6meses a partir da data de entrega			
18.	150	UND.	BISCOITO CHAMPANHE Bolacha/ Biscoito champagne - aproximadamente 180g. Biscoito doce tipo champagne, formato retangular ovalado, coberto com açúcar. Acondicionadas em pacotes de polipropileno, atôxico, hermeticamente vedados e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente.Produzido, embalado em entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem contendo aproximadamente 180g, Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega			

19.	100	UND.	BOMBOM OURO BRANCO , pacote de 1k, de boa qualidade, acondicionado em embalagem próprias para alimentos. Contendo em sua embalagem data de validade como prazo minimo de 6 meses para o seu vencimento na data de entrega do produto. Contendo 46 bombons cada pacote.			
20.	100	UND.	BOMBOM SONHO DE VALSA , pacote de 1k, de boa qualidade, acondicionado em embalagem próprias para alimentos. Contendo em sua embalagem data de validade como prazo minimo de 6 meses para o seu vencimento na data de entrega do produto. Contendo 46 bombons cada pacote.			
21.	1000	UND.	CAFÉ - em pó homogêneo, torrado e moído na hora, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído. Tipo embalagem á vácuo em pacote de 500 gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega			
22.	300	KG	CARNE BOVINA IN NATURA Tipo Acém, cortado em pedaços para cozinhar. Apresentação Resfriada			
23.	100	KG	CARNE BOVINA IN NATURA – Tipo Costela cortada em pedaços para cozinhar. Apresentação Resfriada.			
24.	100	KG	CARNE BOVINA IN NATURA - Tipo Coxão Mole fatiado para bife. Apresentação Resfriada			
25.	400	KG	CARNE BOVINA IN NATURA - tipo Peixinho moída, Apresentação Resfriada.			
26.	100	KG	CARNE DE FRANGO Tipo Coxinha da asa – resfriada, embalagens conforme quantidade solicitada por remessa.			
27.	100	KG	CARNE DE FRANGO Carne de Frango, Tipo Filé do peito congelado. Embalagem intacta contendo nº do lote, data de fabricação e data de validade.			
28.	300	KG	CARNE DE FRANGO Tipo Peito congelado inteiro. Embalagem intacta contendo nº do lote, data de fabricação e data de validade			
29.	50	KG	CARNE SUINA IN NATURA - Tipo Pernil, cortado em pedaços, livre de aparas, com no máximo 3% de gordura.			
30.	50	KG	CARNE SUINA IN NATURA Tipo Lombo, fatiado para bife, livre de aparas, com no máximo 3% de gordura. Apresentação Resfriada			
31.	100	UND.	CHÁ-(SABORES:CANELA, CRAVO, ERVA DOCE), pct com 15 sachés de 15 gr,não contém glutén. de boa qualidade. Aspecto, cheiro e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 11 meses a contar da entrega.			
32.	100	UND.	CHOCOLATE GRANULADO - feito de cacau, em embalagens de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.			
33.	50	UND.	COADOR PARA CAFÉ DE PANO pano alvejado p/ café nº 08 com cabo de madeira			
34.	60	UND.	COCO RALADO sem açúcar - Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em embalagem de 100g.			
35.	50	KG	COSTELINHA SUINA IN NATURA - Tipo Costelinha, fatiada, livre de aparas. Apresentação Resfriada.			
36.	100	UND.	CRAVO DA INDIA condimento cravo da índia granulado - condimento, apresentação industrial, matéria-prima cravo da índia, aspecto físico granulado, aplicação culinária em geral. embalagem de 40g -			
37.	200	UND.	CREME DE LEITE 200ML1ª qualidade, o produto lácteo relativamente rico em gordura retirada do leite por procedimento tecnologicamente adequados, que apresenta a forma de uma emulsão de gordura em água. Não é permitida a adição de nenhum aditivo ou coadjuvantes para o creme pasteurizado Embalagens de 200 ml.			
38.	50	UND.	ERVILHA em lata, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Composição centesimal aproximada de 5,2g de proteína, 0,5g de lipídios e 13g de carboidratos – embalagem 200g			
39.	150	UND.	EXTRATO DE TOMATE , sem aromatizantes, sem corantes artificiais e sem conservantes, embalagem de 850g.			
40.	400	UND.	FRANGO CONGELADO INTEIRO sendo tolerada a variação de até 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie)			
41.	75	UND.	FARINHA DE MANDIOCA in natura, embalagem com 1Kg. Validade mínima de 12 meses			
42.	100	UND.	FARINHA DE TRIGO 1 KG branca enriquecida com ferro e ácido fólico – Pct de 1kg - especial produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio			
43.	50	UND.	FARINHA PARA MINGAU- tipo cremogema – amido, açúcar, maltodextrina, vitamina A, B1, B3, B6, B12, C, e ácido fólico, minerais (ferro e zinco) agente de firmeza fosfato tricálcico, aromatizante e corante urucum. (Sabor chocolate). Embalagem de 500 g.			
44.	100	UND.	FEIJÃO CARIOCA tipo 1 ''in natura'', grãos com formas e tamanhos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1 kg			
45.	100	UND.	FÓSFORO CX COM 40 UND tamanho pequeno padrão, contendo marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade			
46.	40	UND.	GÁS (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP), 13 Kg.			
47.	800	PCT	PÓ PARA GELATINA embalagem de 30 gramas. Açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e/ou E, regulador de acidez citrato de sódio,			

			acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Não contem Glúten. Sabores uva, morango, framboesa.			
48.	600	UND.	IOGURTEtipo cartela com 6 unidades de 45 g-sabor morango produto obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, contendo polpa de frutas no sabor morango. o iogurte deverá ser isento de contaminação, sujidades e corpos estranhos, não serão permitidas embalagens danificadas. o produto deve ser rotulado de acordo com a lei vigente embalagem: tipo cartela em plástico resistente e atóxico. deverá seguir especificação de rotulagem de acordo com a legislação vigente. o transporte a fazer a referida entrega deverá ser veículo com carroceria fechada e isotérmica			
49.	40	UND.	ISQUEIRO corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável			
50.	350	UND.	LEITE CONDENSADO - Em caixinha tetra Pack de 395 gramas, valor nutricional completo, data de validade e lote			
51.	100	UND.	LEITE EM PÓ obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. Devendo ter boa solubilidade – emb. 400g.			
52.	950	LITRO	LEITE INTEGRAL homogeneizado, embalagem longa vida de 1 litro. CX com 12 unidades.			
53.	50	KG	LINGUIÇA DE FRANGO Sem pimenta, resfriadas, embalagens conforme quantidade solicitada por remessa, com prazo de validade.			
54.	50	KG	LINGUIÇA DEFUMADA Tipo Calabresa - preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada acondicionada em saco de polietileno			
55.	50	KG	LINGUIÇA PURA SUINA Sem pimenta, resfriadas, embalagens conforme quantidade solicitada por remessa, com prazo de validade.			
56.	50	UND.	MACARÃO tipo espaguete com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. emb. 500g			
57.	50	UND.	MACARRÃO PARA LASANHA massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 500 gramas.			
58.	50	UND.	MACARRÃO PARAFUSO - Macarrão parafuso com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado Embalagem de 500 g, de boa qualidade.			
59.	50	UND.	MAIONESE Cremosa, composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido lático e ácido cítrico, antioxidantes: EDTA. Embalagem de 1 kg.			
60.	180	POTE	MARGARINA CREMOSA COM SAL - teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 1 kg, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.			
61.	50	UND.	MILHO DE CANJICA de Embalagem de 500g - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.			
62.	150	UND.	MILHO DE PIPOCA classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten. Embalagem de 500 gramas.			
63.	132	UND.	MILHO LATA imersos ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. – embalagem 200g.			
64.	240	UND.	MISTURA PARA BOLO pacote de 400 gramas – sabor chocolate, limão, coco, festa, fubá. Mistura em pó para o preparo de bolos, sendo necessário apenas a adição de ovos e leite. Composição farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico), sal e aromatizantes.			
65.	200	KG	MORTADELA RESFRIADA– pacotes embalados em sacos plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador e nº do lote. Embalagem de 1 kg			
66.	300	UND.	ÓLEO de soja refinado Tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização – emb. 900ml			
67.	120	UND.	PALMITO em conserva, embalagem envasado em vidro contendo no mínimo 560g, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade			
68.	1000	UND.	PÃO BISNAGUINHA (Bisnaguinha - 300g) Pães pequenos de massa adocicada em formato de pequenas bisnagas. Embalagem contendo 300g. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente			
69.	1000	UND.	PÃO DE CACHORRO QUENTE 390G (50 gramas) industrializado e contendo como seus ingredientes farinha de trigo fortificados com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, glúten, conservador propionato de cálcio e emulsificantes mono e diglicerídeos de ácido graxos. o prazo de validade do produto deverá ser de 08 dias contando a partir da data de entrega. a embalagem secundária deverá conter no mínimo 06 unidades com saquinhos individuais. o produto deverá ser entregue dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela legislação, em veículos especialmente autorizados pela vigilância sanitária para essa finalidade			
70.	200	UND.	PÃO DE FORMA pão de forma integral, pacote de 400g, fresco,			

			macio, sem presenças de sujidades, feito no dia da entrega. embalagem atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no sim ou sif. de boa qualidade.			
71.	270	UND.	PÃO SOVADO Massa com ovos Composto por farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural. Deverá ser acondicionada em plástico transparente e atóxica, limpa e não violada, resistente ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Peso Líquido: pacote com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto; O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na escola requisitante.			
72.	36	UND.	PIMENTA CALABRESA condimento semente pimenta calabresa - condimento, apresentação semente, matéria-prima pimenta calabresa, aspecto físico granulado. embalagem de 13g -			
73.	36	UND.	PIMENTA DO REINO , contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
74.	250	UND.	PIRULITO 50 UNIDADE/PACOTE SABORES: MAÇA VERDE, MORANGO, ABACAXI, UVA. com cabo, tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
75.	500	UND.	POLPA DE FRUTAS congeladas- sabor acerola,morango, abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 100g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde			
76.	60	KG	POLVILHO DOCE - Embalagem com 1kg - coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega.			
77.	100	KG	PRESUNTO Fatiado - Embalagens individuais de até 500g. Fatiado: fatias finas (média de 15g) e inteiras. Não apresentar “restos” e em pedaços das peças inteiras.			
78.	100	KG	QUEIJO MUSSARELA de massa filada, elástica, sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado, em peça, embalado com filme plástico com barreira termo encolhível atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo. Embalagem de 1 kg			
79.	60	KG	QUEIJO TIPO MINAS (Branco) Curado ralado com pouco sal, congelado, - embalagem de 1 kg fechada, intacta, indicando o prazo de validade, de 1ª qualidade, sem ranço.			
80.	200	FARDOS	REFRIGERANTE à base de cola, em embalagens pet de 2 litros. C/6 UND			
81.	100	FARDOS	REFRIGERANTE à base de cola, embalagens em lata de 250ML. C/12 UND			
82.	100	FARDOS	REFRIGERANTE ZERO à base de cola, embalagens em lata de 250ML. C/12 UND			
83.	30	KG	SAL refinado iodado Extra: - Pct 01 kg - 1ª Qualidade			
84.	300	KG	SALSICHA Salsicha de 1ª qualidade, peso por unidade de aproximadamente 50g cada. Pacote com 3 kg.			
85.	50	KG	SOBRE-COXA DE FRANGO cortes congelados de frango - sobre-coxa - características técnicas: peças individuais pesando entre 100 a 200 gramas cada unidade. deve ter certificado de inspeção estadual ou federal. embalagem primária: saco de polietileno, fechado por solda térmica, devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente ou bandeja de poliestireno envolvido com filme plástico, devidamente rotulada de acordo com legislação vigente. peso líquido de 01kg. apresentar certificado de inspeção federal ou estadual. embalagem: por unidade com rótulo. validade mínima de por 06 meses no ato da entrega. de boa qualidade			
86.	100	POTE	SORVETE SABORES: CHOCOLATE, MORANGO, COCO, ABACAXI. chocolate, morango, coco, abacaxi. Em embalagem de 10 litros, na entrega do produto seu transporte seja de forma adequada para que chegue ao seu destino com as caracteristicas proprias para o consumo. Com data de validade no minimo de 3 meses antecedente ao seu vencimento.			
87.	90	UND.	SUCO EM PÓ 25G CAIXA COM 15 UNDIDADE (LARANJA, LIMAO, MARACUJA, MORANGO, UVA)RESFRESCO EM PÓ ADOÇADO, com rendimento de 1lt. . Embalagem: pacotes de 25 gramas . A embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ser rotulado conforme portaria 42 de 14/01/1998, RDC nº 359 e RDC nº 360 de 23/12/2003 da ANVISA			
88.	50	UND.	SUCO natural concentrado s/ açúcar, c/mínimo de 50% de polpa, sabor: caju, em garrafa de 500 ml.(cajú, maracuja, uva.)			
89.	500	UND.	SUCO PRONTO - Embalagem 1l. Pronto para beber. Data de fabricação, data de validade e informações nutricionais constantes no rótulo do produto. Embalado em caixas do tipo "tetrapak" ou em garrafa de vidro, contendo 1000ml. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto.			
90.	50	UND.	TEMPERO COMPLETO 500G Ingredientes: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjericão, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glutén. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem			
91.	50	UND.	VINAGRE BRANCO branco - fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 900 ml. prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.			
92.	250	UND	ÁGUA SANITÁRIA 1L			
93.	250	UND.	ÁGUA SANITÁRIA 2L			
94.	200	L	ALCOOL 92,8% 1L			
95.	250	L	ALCOOL EM GEL 1L			
96.	100	UND.	AMACIANTE LIQUIDO 2L			
97.	100	UND.	AMACIANTE LIQUIDO 5L			
98.	50	UND.	BACIA PLÁSTICA 15L			

99.	50	UND.	BACIA PLÁSTICA 20L			
100.	50	UND.	BALDE PLÁSTICO 12L			
101.	50	UND.	BALDE PLÁSTICO 20L			
102.	350	PCT	BALÕES CORES SORTIDAS Nº 9 pacote com 50 und.			
103.	30	UND.	BANDEIJA PLÁSTICA GRANDE			
104.	50	UND.	BICARBONATO DE SÓDIO			
105.	250	UND.	BISNAGA CORANTE VERDE 50 ml			
106.	50	PAR	BOTA DE BORRACHA NR. 37			
107.	50	PAR	BOTA DE BORRACHA NR. 38			
108.	200	UND.	CERA LIQUIDA VERDE 750 ML			
109.	200	UND.	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML			
110.	200	UND	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML			
111.	24	UND	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO 100 L C/ TAMPA			
112.	50	UND.	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO 10L			
113.	200	PCT	COLHERES DESCARTÁVEL (PCT 50 UND).			
114.	50	CX	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT/100 (25 PCT)			
115.	50	UND.	CORDÃO P/ ESTENDER ROUPAS			
116.	50	UN	DESODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 12 UM			
117.	200	UND.	DESINFETANTE LIQUIDO 2 L			
118.	200	UND.	DETERGENTE LIQUIDO 500ML			
119.	200	UND.	DETERGENTE P/ LIMPEZA MULTIUSO			
120.	20	UND.	ESCOVA LAVA ROUPA PLÁSTICA			
121.	10	UND.	ESCOVA SANITÁRIA			
122.	30	PCT	ESPONJA DUPLA FACE P/ LOUÇA (4 X 1 UNIDADES)			
123.	50	PCT	ESPONJA LÃ DE AÇO PCT. 60G (8 UNIDADES)			
124.	50	UM	FLANELA DE ALGODÃO 38 X 58 (COR VERDE OU BRANCA)			
125.	50	UND.	FLANELA AMARELA 40 X 60			
126.	50	CX	FÓSFORO GRANDE			
127.	10		FACAS DESCARTÁVEIS PACOTES COM 50 UNIDADES			
128.	12	UND.	FACA CARBONO INOX			
129.	10	UND	GARRAFA TÉRMICA 1 LT			
130.	200	PCT	GARFOS DESCARTÁVEIS PACOTE COM 50 UNIDADES			
131.	50	BB	HIPOCLORIDO DE SÓDIO 12% 5L			
132.	50	FRASCO	INSETICIDA BAYGOM S/ CHEIRO			
133.	10	UND.	JARRA DE PLÁSTICO 2,0 L			
134.	10	UND.	JARRA DE VIDRO 1,5 L			
135.	80	UND.	K-OTHRINE			
136.	50	UND.	LIMPA ALUMINIO 500ML			
137.	50	UND.	LIMPA PISOS CALÇADAS 2L			
138.	50	UND	LIMPA VIDROS			
139.	150	UND	LIMPADOR PERFUMADO DILUIVEL 1L (ajax)			
140.	50	PAR	LUVA DE ALGODÃO RUBBER SS tamanho único			
141.	50	PAR	LUVA DE RASPA			
142.	50	UND	LUVA LATÉX GG			
143.	50	UND	LUVA LÁTEX GRANDE caixa com 50 unidades			
144.	50	UND	LUVA LÁTEX MÉDIA caixa com 50 unidades			
145.	100	UND.	ÓLEO ESSENCIA DE EUCALIPTO 120ML			
146.	20	UND.	PÁ PLÁSTICA P/ LIXO C/ CABO			
147.	100	PCT	PALHA DE AÇO NR. 0 (1 UNIDADE)			
148.	100	PCT	PALHA DE AÇO NR. 1 (1 UNIDADE)			
149.	100	PCT	PALHA DE AÇO NR. 2 (1 UNIDADE)			
150.	50	UND.	PANO DE CHÃO ALVEJADO 45 X 70			
151.	100	UND.	PANO DE PRATO			
152.	350	PCT	PAPEL HIGIENICO 30M X 10M NEUTO FOLHA DUPLA (4X1 UNIDADE)			
153.	200	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO C/ 1000			
154.	250	PCT	PAPEL TOALHA PCT. COM 2 ROLOS			
155.	10		PENEIRA DE AÇO INOX 20 CM COM CABO			
156.	100	UND.	PILHAS PARA RELOGIO (PILHA PALITO) 3A			
157.	100	UND.	PILHAS PARA CONTROLE (PILHA PALITO) 2A			
158.	24	PCT	POTES DESCARTAVEL COM TAMPA 300 ML C/100 UNIDADES			
159.	24	UND	POTES DE PLASTICO 4 A 5 LTS COM TAMPA			
160.	200	PCT	PRATOS DESCARTÁVEIS ISOPOR (B2) 15,5 X 20,5 CM C/100UND			
161.	100	PCT	PRENDEDOR DE ROUPAS (12 X 1UNIDADE)			
162.	15	UND.	RODO PLÁSTICO 40CM			
163.	15	UND.	RODO PLÁSTICO 60CM			
164.	100	UND	SABÃO EM PÓ 1KG			
165.	100	UND	SABÃO EM PÓ 2KG			
166.	100	UND	SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO 5 X 1			
167.	120	UND	SABONETE 90G			
168.	50	UND	SABONETE LIQUIDO 500 ML			
169.	30	UND	SABONETE LIQUIDO 5L			
170.	500	PCT	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO 100L C/ 100 UND			
171.	200	PCT	SACOS DE PAPEL PARA PIPOCA Nº03 C. 500 UNIDADES			
172.	200	PCT	SACO PLÁSTICO P/ HOT DOG C.100 UNIDADES			
173.	300	PCT	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO 100L C/ 100 UND			
174.	300	PCT	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO 20L C/ 100 UND			
175.	300	PCT	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO 40L C/ 100 UND			
176.	300	PCT	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO 50L C/ 100 UND			
177.	100	PCT	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20 X 30 1KG C/ 100 UND			
178.	20	UND.	SAPÓLIO LIQUIDO 500ML			
179.	15	UND.	VASSOURA DE NYLON 30 CM C/ CABO			
180.	15	UND.	VASSOURA DE PALHA			
181.	15	UND.	VASSOURA DE PELO			
182.	15	UND.	VASSOURA TIPO ESFREGÃO (cerdas duras)			
183.	100	UND.	PLÁSTICO INSULFILME			
184.	10	UND.	PENEIRA PLASTICA GRANDE			

185.	50	UND.	POTE DE PLÁSTICO REDONDO			
186.	50	PCT	POTE DESCARTAVEL PARA CALDO COM TAMPA 300 ML (100 UND)			
187.	10	UND.	RALO ALUMINIO 22 CM			
188.	1000	PCT	GUARDANAPOS C/ 50 FLOLHAS			
189.	10	UND.	FORMA DE ASSADEIRA DE VIDRO COM TAMPA			
190.	300	KG	PÃO FRANCÊS - Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.			
191.	300	KG.	ENROLADINHO DE QUEIJO Será utilizado queijo mussarela, cortado em tiras, para rechear Massa especial e macia, assado em forno a 200º Para cobertura será usado leite tipo 1 Açúcar cristalizado Coco ralado, com variação de peso entre 50g e 60g.			
192.	300	KG	ENROLADINHO DE SALSICHA será utilizado recheio de salsicha, Massa especial macia com molho de tomate com variação de peso entre 50g e 60g.			
193.	300	KG	ROSCA DOCE S/ COBERTURA Produto preparado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos e demais; Macio, de boa qualidade, de fabricaçao do dia da entrega do produto. Validade de 02 dias a partir da data de entrega			
194.	300	KG.	ROSCA DOCE C/ COBERTURA Produto preparado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos e demais; Macio, de boa qualidade, de fabricaçao do dia da entrega do produto. Validade de 02 dias a partir da data de entrega			
195.	300	KG	PÃO MANDI produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água gelada, sal iodado, açúcar, leite, margarina vegetal, ovos, melhorador de massas (químico) e outras substâncias permitidas por lei, desde que citadas. Deve apresentar formato e tamanho característico ao tipo do pão. As superfícies não devem apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares, variando do pardo ou amarelo - ocre, nas regiões mais expostas ao calor, ao amarelo dourado nas regiões menos expostas. O miolo deve ser leve, elástico, com porosidade regular e coloração clara e uniforme, sem odores de fermentação e fumaça. O pão deverá ser fabricado com matérias - primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. A coloração deverá ser amarelo-ocre, com validade para 72 horas. Será rejeitado pão queimado e mal cozido, de características sensoriais anormais. Cada unidade de pão deverá conter peso de 50 gramas			
196.	500	KG	PÃO DE QUEIJO Será utilizado leite tipo A, óleo de soja, água purificada, polvilho azedo refinado, sal refinado a gosto, ovos e queijo ralado, com variação de peso entre 50g e 60g. Macio, de boa qualidade, de fabricaçao do dia da entrega do produto. Validade de 02 dias a partir da data de entrega			
197.	200	KG	ROSCA FRITA será utilizada, farinha de trigo branca tipo A de fermento de padaria, açúcar cristalizado cor branca, óleo de soja tipo A de com a cor amarelada, ovos, água morna filtrada, leite tipo A e açúcar para polvilhar com variação de peso entre 50g e 60g. Validade de 02 dias a partir da data de entrega.			
198.	200	KG	SONHO será utilizado ovos, fermento biológico de padaria, açúcar cristalizado tipo A, leite tipo A, óleo de soja refinado de e Farinha de trigo branca, com variação de peso entre 50g e 60g. Validade de 02 dias a partir da data de entrega.			
199.	200	KG	BOLACHA DE NATA será utilizada nata de leite cor amarelada, sal refinado a gosto, ovos, açúcar cristalizado, fermento em pó, farinha de trigo refinada cor branca, com variação de peso entre 50g e 60g			
200.	200	KG	MANÉ PELADO será utilizado ovos, óleo de soja refinado, açúcar cristalizado, margarina tipo A, mandioca ralada de boa coloração, coco ralado de espessura fina e fermento em pó, com variação de peso entre 50g e 60g.Validade de 02 dias a partir da data de entrega.			
201.	300	KG	BROA SALGADA Será utilizado fubá de espessura fina de cor amarelada, farinha de trigo fina cor branca, fermento em pó, sal refinado tipo A, leite tipo A , ovos e óleo de soja refinado com variação de peso entre 50g e 60g. Validade de 02 dias a partir da data de entrega.			
202.	300	KG	BROA DOCE Será utilizado fubá espessura fina de cor amarelada, farinha de trigo fina de cor branca, fermento em pó, sal refinado de boa qualidade, leite tipo A, ovos, óleo de soja refinado e açúcar cristalizado tipo A com variação de peso entre 50g e 60g Validade de 02 dias a partir da data de entrega.			
203.	300	KG	BOLO DE CHOCOLATE fabricação caseira, Produto preparado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos e demais; cortado em pedaços de 120g cada. Macio, de boa qualidade. Validade de 02 dias a partir da data de entrega.			
204.	300	KG	BOLO DE FUBÁ fabricação caseira, Produto preparado com farinha de fubá fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos e demais; cortado em pedaços de 120g cada. Macio, de boa qualidade. Validade de 02 dias a partir da data de entrega.			
205.	300	KG	BOLO FARINHA DE TRIGO fabricação caseira, Produto preparado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos e demais; cortado em pedaços de 120g cada. Macio, de boa qualidade, de fabricaçao do dia da entrega do produto. Validade de 02 dias a partir da data de entrega			
206.	300	KG	BOLO DE LARANJA fabricação caseira, Produto preparado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos e demais; cortado em pedaços de 120g cada. Macio, de boa qualidade. Validade de 02 dias a partir da data de entrega			
207.	500	KG	BISCOITO DE QUEIJO QUEIJO Será utilizado leite tipo A, óleo de soja, água purificada, polvilho azedo refinado, sal refinado a gosto, ovos e queijo ralado, com variação de peso entre 50g e 60g.Validade de 02 dias a partir da data de entrega.			
208.	500	KG	CAROLINA será utilizada, farinha de trigo branca tipo A de fermento de padaria, açúcar cristalizado cor branca, óleo de soja tipo A de com a cor amarelada, ovos, água morna filtrada, leite tipo A e açúcar para polvilhar com variação de peso entre 50g e 60g. Validade de 02 dias a partir da data de entrega.			
209.	200	UND.	ABACAXI – tipo pérola com 70% de maturação. Sem danificações			

			físicas, cascas íntegras, isentas de substâncias terrosas, sujeiras, odor e sabor típico da espécie. Peso de aproximadamente 1,3 kg a unidade			
210.	60	KG	ABÓBORA KABUTIÁ – Sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra, isentas de substâncias terrosas, sujas, odor e sabor estranhos. Peso de aproximadamente 2 kg a unidade.			
211.	60	KG	ABOBRINHA VERDE – Sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra, isentas de substâncias terrosas, sujas, odor e sabor estranhos. Peso de aproximadamente 2 kg a unidade.			
212.	60	UND.	ALFACE, in natura, primeira qualidade - folhas limpas, frescas. Cor verde e sem picadas de insetos e lagartas, não poderá apresentar olhas murchas e amareladas. Palito com 4 cabeças de alface pesando em média 500 gramas			
213.	50	KG	ALHO Comum - bulbo inteiriço, nacional, 1ª qualidade, fresco, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme.			
214.	60	KG	BANANA – tipo maçã de 1º qualidade, pencas íntegras, tamanho e coloração uniforme, sem danificações físicas, casca íntegra, sem amassados cor e sabor típicos da espécie. Peso e tamanho uniforme			
215.	60	KG	BANANA – tipo terra de 1º qualidade, pencas íntegras, tamanho e coloração uniforme, sem danificações físicas, casca íntegra, sem amassados cor e sabor típicos da espécie. Peso e tamanho uniforme.			
216.	60	KG	BATATA DOCE – fresca de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento, sem brotos, peso e tamanho padrão.			
217.	60	KG	BATATA INGLESA inglesa – fresca de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento, sem brotos, peso e tamanho padrão.			
218.	60	KG	BETERRABA - fresca de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme.			
219.	60	KG	BRÓCOLIS- fresco de ótima qualidade, compacto, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme.			
220.	60	KG	CARÁ - fresco de ótima qualidade, compacto, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme.			
221.	50	KG	CHUCHU - fresco de ótima qualidade, compacto, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme.			
222.	50	UND.	COUVE, in natura – primeira qualidade, folhas limpas, frescas, cor verde e sem picadas de insetos e lagartas, não poderá apresentar folhas murchas e amareladas. Maço com no mínimo 300 gramas			
223.	60	KG	COUVE-FLOR - fresca de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme.			
224.	50	KG	JILÓ - fresco de ótima qualidade, compacto, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme			
225.	250	KG	LARANJA – tipo pêra, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, cascas íntegras isenta de substâncias terrosas, sujeira, odor e sabor típico da espécie. Peso de aproximadamente 150 gramas a unidade.			
226.	60	KG	MAÇÃ – Nacional, casca lisa, de 1º qualidade, não pode estar murcha nem amassada, sem imperfeições.			
227.	100	KG	MAMÃO Formosa – 1º qualidade, não pode estar mole, rachado, escuro ou amassado, que não esteja verde, nem totalmente maduro.			
228.	100	KG	MANDIOCA – in natura, 1º qualidade, fresca, firme, com raízes inteiras e apresentar coloração amarela ou branca uniforme, sem manchas pretas. Polpa úmida, sem casca, embalagem plástica transparente			
229.	50	KG	MANGA - sem danificações físicas, cascas íntegras, isentas de substâncias terrosas, sujeiras, odor e sabor típico da espécie, peso e tamanho padrão			
230.	200	KG	MELANCIA – sem danificações físicas, cascas íntegras, isentas de substâncias terrosas, sujeiras, odor e sabor típico da espécie, peso e tamanho padrão. Pesando aproximadamente 7 kg a unidade			
231.	60	KG	MELÃO - sem danificações físicas, cascas íntegras, isentas de substâncias terrosas, sujeiras, odor e sabor típico da espécie, peso e tamanho padrão			
232.	200	UND.	MILHO VERDE – in natura, apresentando espigas sãs, frescas e terem atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor típicos, estar livre de enfermidade, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica.			
233.	100	DUZIAS	OVOS em dúzias - 1ª Qualidade. Produto sem apresentação de trinca na casca, sem sujeira, livre odor, com as características normais do produto. Produto com embalagem descartável contendo 24 dúzias			
234.	50	KG	PEPINO - fresco de ótima qualidade, compacto, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme.			
235.	60	KG	QUIABO - fresco de ótima qualidade, compacto, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme.			
236.	100	KG	REPOLHO – folhas limpas e sem picadas de insetos. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, mofos, rachaduras, doenças, cortes e perfurações. Peso e tamanho uniforme.			
237.	60	KG	TOMATE – de 1º qualidade com 70% de maturação. Sem danificações físicas, cascas íntegras, isentas de substâncias terrosas, sujeiras, odor e sabor típico da espécie, peso e tamanho padrão			
238.	50	KG	VAGEM – tipo macarrão curta, cor verde escuro, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta. Isenta de sujidade, insetos, mofos, rachaduras, doenças, cortes e perfurações.			
239.	60	KG	CEBOLA – de cabeça 1º qualidade, aparência fresca e sã, perfeito estado de desenvolvimento, isenta de danos e defeitos da natureza física ou mecânica, doenças e brotos, sujeiras e defensivos agrícolas. Peso e tamanhos uniformes			
240.	60	KG	CENOURA - fresca de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme.			
241.	200	maços	CHEIRO VERDE – maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 100 gramas, sem as raízes			

242.	60	kg	PÊRA - sem danificações fisicas, cascas íntegras, isentas de substâncias terrosas, sujeiras, odor e sabor típico da espécie, peso e tamanho padrão			
243.	60	KG	UVA RUBI OU NIÁGARA - deve ser firme, com casca lisa, brilhante, sem manchas escuras ou moles, que não esteja nem maduro, nem totalmente verdes.			
244.	50	KG	PIMENTA DE CHEIRO - nova, verde, sem ardor. Livre de sujidades e parasitos, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme.			
245.	100	KG	GUARIROBA – fresca de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, lisa, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado, peso e tamanho uniforme			
TOTAL GLOBAL .....R$						

OBS: O PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DE CADA ITEM DEVERÁ SER EM ALGARISMOS E EXPRESSO EM REAIS, COM DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA.

*Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

*De forma alguma haverá arredondamento de valor, para mais ou para menos.

Os valores acima apresentados, por item, nesta proposta são fixos e irreajustáveis, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, treinamentos, lucros, dividendos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto da licitação Pregão Presencial SRP nº ___/2018.

O prazo de validade desta proposta é de _____ dias (mínimo 60 dias), contados a partir da data estipulada para a realização da sessão.

Obs.: A empresa além destes termos poderá apresentar outras informações que julgue necessárias.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo e CPF

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a Empresa (qualificação da Empresa), por intermédio do Sr. _____(qualificação), nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. ._____(nome completo do outorgado, (naturalidade, estado civil, profissão, carteira de identidade, CPF, endereço), com poderes para praticar todos os atos relativos à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2018, notadamente, para formular ofertas escritas e verbais, negociar preços, assinar documentos de habilitação, atas e instrumento de compromisso, interpor recursos e renunciar ao direito de propô-los, enfim todos e quaisquer atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo (Firma reconhecida)

Obs: Esta procuração ficará retida no processo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018
A N E X O IV
CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás
Pregão Presencial nº. 006/2018

A licitante _____, inscrita no CNPJ pelo nº _____, com sede na Av./Rua_____, através do presente credencia o(a) Sr.(a)_____, inscrito (a) na Cédula de Identidade nº _____ e no CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás /GO, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular proposta, ofertar lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura e Nome do representante legal da empresa.
(firma reconhecida)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018
A N E X O V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

(ENTREGA FORA DOS ENVELOPES)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás /GO
Pregão Presencial nº. 006/2018

A empresa _____ estabelecida _____ inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, inscrito (a) no RG sob o n.º _____ e no CPF n.º_____, ciente das normas do Edital, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpriu fielmente todos os requisitos de comprovação para habilitação no Pregão Presencial nº 006/2018, promovida pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás /GO.

_____, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura e Nome do representante legal da empresa.

OBS.: ESTE DOCUMENTO, TAMBÉM, DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018
A N E X O VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás /GO
Pregão Presencial nº 006/2018

A empresa _____ estabelecida _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ declara, sob as penas da Lei, que:

a) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, bem como, está ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios;
b) esta empresa se submete inteiramente a todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 006/2018;
c) esta empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura e Nome do representante legal da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018
ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás /GO
Pregão Presencial nº 006/2018

DECLARAÇÃO

A empresa _____ estabelecida _____ inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, inscrito (a) no RG sob o n.º _____ e no CPF n.º_____, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e do Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002, c/c o Art. 27, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescida pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura e nome do representante legal da empresa.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018
A N E X O VIII

(ENTREGA FORA DOS ENVELOPES - NA ABERTURA DA SESSÃO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU A ELAS EQUIPARADAS
(Papel Preferencialmente Timbrado da Empresa Licitante)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás /GO
Pregão Presencial nº 006/2018

A Empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal: _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº **_____, DECLARA,** sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, cumpre os requisitos legais para a qualificação como:

( ) **MICROEMPRESA,** conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06;

(**) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

(**) OUTROS:** _____.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cidade, _____/_____/_____.

Obs: Aberta a sessão, esta declaração deverá ser entregue pelos licitantes.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018
ANEXO IX

MITUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº _____/2018

Ata de registro de preço, para	**:**	Contratação de empresa para fornecimento Materiais de Copa, Cozinha, Limpeza, Higiene e Gêneros Alimentícios, panificados e gás (GLP), visando atender as necessidades da Secretária de Assistência Social e seus programas
Processo Nº	**:**	2202/2017
Validade: 12 (doze) meses.		

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS – Estado De Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na administrativa localizada na Rua São Paulo com Av. Brasil, Centro, Campestre de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 18.157.536/0001-80, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social - **Fernanda Silveira Tavares Capuzzo**, inscrita no CPF nº 017.323.591-30, residente e domiciliada na cidade de Campestre de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado o(a)_____, com sede na _____, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º_____, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal n.º 8.250/2.014, de 23 de maio de 2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 006/2018, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS, DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. entregar o objeto licitado ao solicitante de forma fracionada e com prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela PREFEITURA, na forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 006/2018.

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE a, e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a PREFEITURA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos itens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº. 006/2018, a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás /ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes do Poder Legislativo, mediante a assinatura deste.

CLÁUSULA NONA – O fornecimento do objeto registrado na Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto ao fornecimento registrado, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN n° 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás o servidor _____.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos do item licitado o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente após a apresentação do documento fiscal e da apresentação das requisições devidamente autorizadas pelo responsável designado pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, Federais, Estaduais e Municipais da sede a licitante;

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do item licitado cabendo ao Órgão Gerenciador desta Ata, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, o Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Decorridos 5 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás rescinda, unilateralmente, o cancelamento do Registro de Preço do fornecedor e ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIÁS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA; As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.º 006/2018 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.º 006/2018 conforme decisão da Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIÁS, lavrada em Ata e Homologação feita pelo Senhor Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIÁS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Caberá ao Órgão Gerenciador da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIÁS o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único: caberá o fornecedor a se comprometer em atender os prazos e condições de entrega dos produtos:

I - O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados através de Pedido de Empenho ou Contrato, de forma parcelada, de acordo com a necessidade dos Departamentos.
II - Os produtos serão entregues, com prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação do Departamento, conforme marca, tipo e qualidade especificados na Proposta apresentada, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.
III - Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Licitação e Compras deste Município, ou local designado pelo setor competente no ato do pedido.
IV - Ficará a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Trindade-GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Campestre de Goiás - GO __ de _____ de 2018.

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Campestre de Goiás

Contratante
FERNANDA SILVEIRA TAVARES CAPUZZO OLIVEIRA
Sec. De Assistência Social

_____
XXXXXXXXXXXXXXXX
Promitente Contratada

Publicado por:
Karla Pereira Mendonça
Código Identificador:75AEC655

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2018

Processo nº 2203/2017
Edital Pregão Presencial n.º 008/2018
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:16/03/2018
Horário: 09H30MIN
Local: Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás/GO, na Praça João Vitor s/n.º, Setor Central, Campestre de Goiás/GO.

1- PREÂMBULO

1.1 **O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS** – ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na administrativa localizada na Praça João Vitor s/n.º, Setor Central, Campestre de Goiás, CEP: 75.396-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.262.236/0001-21, através da Pregoeira, designada pelo Decreto n° 83/2017 faz, a saber, aos interessados que fará realizar na sua sede, no dia 16 de março de 2018 às 09h30 min, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº _008/2018, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento Materiais de Copa, Cozinha, Limpeza, Higiene e Gêneros Alimentícios, panificados e gás (GLP), visando atender as necessidades da Secretária de Saúde e seus Programas., conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2 Esta licitação será realizada de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no artigo 34 da lei n° 11.488, de 2007, bem como a Instrução Normativa n º 00008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás-TCM-GO, Decreto nº 53/2017 e demais normas aplicáveis à matéria, obedecendo ainda às determinações deste Edital, suas especificações e respectivos anexos.

1.3 O Edital e seus Anexos, assim como os demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados no local sede sito à Praça João Vitor s/n.º, Setor Central, Campestre de Goiás, CEP: 75.396-000s, no horário comercial e poderão ser retirados junto ao Pregoeira e/ou membros da equipe de apoio, na sala da Comissão Permanente de Licitação e estará disponível pela internet, através do site http://www.campestre.go.gov.br/

1.2 – Integram este ato convocatório os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Modelo de Procuração;
Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital;
Anexo VI – Modelo de Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação;
Anexo VII – Modelo de Declaração de Cumprimento do Art. 7º, XXXIII da CF/88;
Anexo VIII – Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preço.

2 – DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de preços através de Pregão para contratação de empresa para fornecimento Materiais de Copa, Cozinha, Limpeza, Higiene e Gêneros Alimentícios, panificados e gás (GLP), conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I deste Instrumento.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

44.01.10.122.1046.2.023 – 3.3.90.30 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. - Poderão participar nos itens de valor até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exclusivamente, os interessados que:

4.1.1. - Sejam MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) que atendam os requisitos do na **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006,** bem como os termos da Instrução Normativa nº 0008/2016, TCM-GO, fazendo-se necessária que somente as microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito Local e/ou Regional, quais sejam: Âmbito regional: Limites geográficos da Microrregião do Vale do Rio dos Bois, conforme definido pelo instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o que engloba os seguintes Municípios do Estado de Goiás: Acreúna, Campestre de Goiás, Cezarina, Edealina, Edeia, Indiara, Jandaia, Palmeiras de Goiás, Palminópolis, Paraúna, São João da Paraúna, Turvelândia e Varjão, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.1.2. - Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste **Pregão;**

4.1.3. - Atendam as todas as exigências da Lei, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, arcando os licitantes com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, bem como os termos da Instrução Normativa nº 0008/2016, TCM-GO;

4.1.4 – Os itens cujo objeto contenha o limite legal fixado até R$ 80.000,00, (oitenta mil reais), é exclusivo para as empresas preconizadas na **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006;**

4.1.5 – Os Itens preconizados no subitem 4.1.4 não será exclusivo para as empresas enquadradas na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, ou a elas equiparadas, em qualquer umas das hipóteses descritas abaixo:

a- quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente, e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

b- - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

c - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo;

d - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

e - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou,

f - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

4.2 – Poderão participar do presente pregão as interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que estejam legalmente constituídas e satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e apresentem os documentos nele exigidos em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada.

4.3 – Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

4.3.1 – Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.3.2 – Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal e caso participe do processo licitatório, estará sujeita as penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei nº 8.666/93;

4.3.3 – Empresas que estejam reunidas em consórcio ou coligação;

4.3.4 – Empresas que não atendam as exigências deste Edital;

4.3.5 – Empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

4.3.6 – Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A empresa licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física, apresentando à equipe de apoio cópia ou original de **Procuração** Particular (**Anexo III**) ou **Carta de Credenciamento** (**Anexo IV**), com firma reconhecida em cartório, nos quais constem poderes específicos para formular ofertas, fazer lances, firmar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar ata e todos os demais atos inerentes ao certame.

5.2 – A empresa licitante deverá entregar a Pregoeira uma cópia autenticada do **Contrato Social ou instrumento equivalente,** para comprovação da legitimidade de poderes do mandante para fins da outorga acima, da elaboração do contrato e da averiguação da pertinência do ramo de atividade ao objeto ora licitado.

5.3 – Ao iniciar a Sessão, os participantes deverão identificar-se exibindo **documento de identidade oficial**, com foto, e entregar obrigatoriamente uma cópia autenticada desse documento à equipe de apoio, bem como entregar obrigatoriamente a **Declaração da empresa de que cumpre todos os requisitos do Edital (Anexo V)**.

5.4 – Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio ou proprietário, não haverá necessidade de apresentação dos documentos solicitados no item 5.1.

5.5 – Os documentos relacionados neste tópico de credenciamento **deverão ser apresentados em cópia autenticada** e **vir fora dos envelopes de habilitação e proposta**.

5.6 – A empresa licitante não poderá ser representada por mais de um agente credenciado, portanto, caso haja mais de um representante na sessão, a licitante deverá indicar e credenciar o interlocutor oficial.

5.7 – O agente credenciado não poderá representar mais de uma licitante.

5.8 – A critério da Pregoeira, o credenciamento poderá ser aceito até o momento em que for declarada aberta a etapa de lances.

5.9 – A proposta escrita da licitante ausente será validada para fins de classificação de acordo com o preço ofertado.

5.10 – Considerar-se-á ausente a licitante cujo preposto não detenha procuração específica ou delegação de poderes de representação específica; ou que apenas tenha encaminhado os envelopes, ou seja, não tenha preposto.

5.11 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe do Pregão e juntados nos autos do processo administrativo retro mencionado.

5.12 – Nessa fase a **microempresa e empresa de pequeno porte**, caso queira se beneficiar do tratamento diferenciado, na presente licitação, disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, **deverá apresentar declaração** de seu enquadramento em um dos dois regimes, conforme **Anexo VIII**. Caso não o faça, participará do certame, mas não terá direito aos benefícios previstos na LC 123/06.

5.13 – A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007, sujeitará a licitante à pena do Art. 299 do Código Penal e de outras figuras penais pertinentes, com o imediato envio de cópias correspondentes ao Ministério Público, sem prejuízo da sanção prevista no subitem 15.5 deste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – Os ENVELOPES nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no dia, hora e local designados neste Edital, devidamente lacrados e de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

A
PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPESTRE DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2018
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, NÚMERO DE TELEFONE E EMAIL DA EMPRESA INTERESSADA.

A
PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPESTRE DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2018
ENVELOPE02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, NÚMERO DE TELEFONE E EMAIL DA EMPRESA INTERESSADA.

6.2 – A ausência dos dizeres na parte externa não desclassificará a licitante, podendo ser inscritos durante a sessão.

6.3 – Caso ocorra, por falta dos dizeres, abertura equivocada do envelope, o mesmo será imediatamente lacrado e rubricado por todos os presentes.

6.4. – Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, podendo também ser autenticados pela Pregoeira ou por membros da equipe de apoio **até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada** para a sessão de recebimento das propostas.

6.5– A sessão poderá ser suspensa a qualquer momento para averiguação de documentação e esclarecimento de outros aspectos que a Pregoeira julgar necessário ao perfeito andamento do certame.

6.6 - A proposta juntamente com o credenciamento deverão obrigatoriamente ser editada em meio magnético através de utilização de planilhas eletrônicas Excel, disponibilizadas juntamente com o edital, gravada em CD-ROM, ou pen drive, devidamente identificados com o nome do Proponente e o número do certame.

7 – DA CONSULTA E ENTREGA DO EDITAL

7.1 – O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, constante preâmbulo deste Edital, durante o expediente normal e no endereço e site oficial.

7.2 – O EDITAL será entregue a qualquer interessado, desde que apresente a Comissão Permanente de Licitação, mídia (CD) para cópia.

7.3 – O EDITAL estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, no endereço: http://www.campestre.go.gov.br/

8 – DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

8.1 – No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste ato convocatório, a Pregoeira instaurará a sessão pública, destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação.

8.2 – Inicialmente será analisado o credenciamento dos representantes, devendo a Pregoeira motivar suas decisões quanto a essa fase, consignando-as em ata.

8.3 – Ultrapassada essa fase, será aberta a sessão, momento em que as licitantes deverão apresentar a **declaração** (modelo no **Anexo V**) de cumprimento aos requisitos de habilitação. O cumprimento dessa exigência **é pré-requisito para participação no certame**.

8.4 – Não havendo expediente no dia marcado ou havendo outro fato superveniente que impeça ou retarde, sobremaneira, a realização da sessão, essa será realizada no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, se outra data não for designada pela Pregoeira.

8.5 – A Pregoeira poderá, se julgar necessário para o bom andamento dos trabalhos, adiar a sessão, consignando-se em ata as circunstâncias ensejadoras da dilação e a nova data do certame.

8.5.1 – Redesignada a sessão, todos os envelopes ficarão sob a guarda da Pregoeira até o reinício dos trabalhos, devidamente lacrados e rubricados.

9 – DO CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. **Suas páginas devem estar rubricadas, exceto a última que deverá estar datada e assinada com identificação pelo representante legal ou por seu preposto legalmente estabelecido**, conforme modelo constante no **Anexo II**, e delas deverão conter obrigatoriamente o seguinte conteúdo:

9.2.1 – Identificação da licitante: razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail;

9.2.2 – O preço unitário e total, expresso em reais, conforme Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

9.2.3 – Uma única cotação de preço;

9.2.4 – Valores expressos em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula;

9.2.5 – Prazo de validade da proposta consignado de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para a realização da sessão;

9.2.6– Especificações detalhadas dos bens ofertados, com informações precisas que possibilitem a sua completa avaliação, inclusive contendo marca, de acordo com **Anexo I** - Termo de Referência.

9.3 – Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste Edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

9.4 – Os preços são de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não sendo admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações nas propostas depois de apresentadas, salvo os aceitos pela Pregoeira por motivo justo, decorrente de fato superveniente ou erro manifesto e formal.

9.4.1 – Os preços apresentados devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, treinamentos, lucros, dividendos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

9.4.2 – Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos no preço, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicional.

9.5 – Qualquer divergência entre os valores unitários e totais será considerado o primeiro e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado esse último.

9.6 – Não se admitirá proposta com preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os de mercado, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos.

9.7 – Após apresentação da proposta, não caberá mais a desistência da licitante, salvo por motivo superveniente, devidamente comprovado e aceito pela Pregoeira.

9.8 – Não serão aceitas propostas alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.

9.9 – Será DESCLASSIFICADA a proposta de preços que:

9.9.1 – Não atender às exigências do ato convocatório da licitação, em especial não conter qualquer especificação exigida no item 9.2 e seus subitens;

9.9.2 – Estiver omissa, vaga, com irregularidades ou defeitos insanáveis, capazes de dificultar o julgamento;

9.9.3 – Impuser condições que possam induzir mais de um resultado ou ressalvas em relação às estabelecidas neste Edital;

9.9.4 – Tiver, salvo erro manifesto e sanável, especificações em desacordo com o estabelecido no Edital;

9.9.5 – Tiver valores consideravelmente superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados a proposta que não demonstrar sua viabilidade econômica, ou seja, custos de insumos coerentes com os de mercado.

9.10 – A simples participação da licitante neste certame implica:

9.10.1 – O pleno conhecimento e aceitação dos termos e condições do Edital e seus Anexos e da obrigação de cumpri-los fielmente, por sua conta e risco, pelos preços ora propostos, não cabendo nenhum acréscimo ou indenização posterior decorrente de erro de cálculo na elaboração;

9.10.2 – O dever da licitante vencedora no prazo em até vinte e quatro horas à Pregoeira, contados a partir do encerramento da sessão de lances, para apresentar a proposta de preço com os respectivos valores readequados ao valor do lance vencedor;

9.10.3 – O comprometimento de executar ou fornecer o objeto da licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos.

10 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

10.1.2 - Atendimento à Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no artigo 34 da lei n° 11.488, de 2007, bem como a Instrução Normativa n º 00008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás-TCM-GO. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

a – Para habilitar-se os licitantes deverão apresentar a documentação relativa a:

b – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

c – Cópia da C.I. e CPF do representante da empresa;

d – Contrato Social ou Declaração de Firma Individual;

e – Prova de regularidade com a Fazenda Federal em conjunto com a Certidão Negativa de Débitos do INSS (é válida também aquela expedida pela Internet);

f – Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal (é válido também aquele expedido pela Internet);

g - Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e municipal da Jurisdição do proponente;
h – Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho; mediante a apresentação de Certidão Negativa;

i - Declaração de regularidade perante o ministério do trabalho, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, conforme anexo VII.

j - Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, conforme Anexo V;

l - Declaração expressa da licitante de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do Anexo VI.

m - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou a elas equiparadas (conforme modelo do anexo VIII), sob pena de não poder participar da licitação, com os benefícios aplicados a estas nos termos da **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como a Instrução Normativa n º 00008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás-TCM-GO.**
n – **Certidão de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou a elas equiparadas emitida pela Junta Comercial do Estado de Goiás JUCEG.**

o – Alvará da vigilância sanitária da respectiva sede da empresa;

p – Alvará de funcionamento da respectiva sede da empresa;

q - Comprovação da capacitação técnica da empresa licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, acompanhados das respectivas notas fiscais.

10.1.3 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser dispensados em partes ou total pela comissão conforme determina o artigo 32 da Lei n°. 8.666/93 de 21 de Junho de l.993 e suas alterações.

10.1.4 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópias não autenticadas e deverão estar em envelope próprio denominado "DOCUMENTAÇÃO", lacrado identificando o processo licitatório e o nome da empresa e assinado.

10.1.5- As microempresa ou empresa de pequeno porte ou a elas equiparadas, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. De acordo com o Art. 43, § 1º da Lei 123/06, e Instrução Normativa n º 00008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás-TCM-GO, conforme abaixo:

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014);

No mesmo sentido, a Instrução Normativa nº 0008/2016-TCM-GO, instrui que a prorrogação do prazo previsto do § 1º, do artigo 43 da Lei 147/2014 PODERÁ, ser concedida a critério da Administração Pública, vejamos:

§ 3º A prorrogação do prazo previsto do § 1º poderá ser concedido, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.1.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem 10.1.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeira convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.1.7 - A licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de Inabilitação ou Desclassificação, a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer, caso a Administração, venha tomar conhecimento de fato que desabone a idoneidade da licitante, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste edital.

10.1.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à conformidade da proposta ou ao enquadramento do licitante na condição de ME ou de EPP sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, bem como caracteriza crime nos do artigo nº. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis.

10.1.9. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou a elas equiparadas:

a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

10.2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS NÃO ENQUADRADA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 QUE PROMOVEU MODIFICAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006, QUE INSTITUI O ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488, DE 2007, na forma abaixo:

10.2.1 – Habilitação Jurídica:

10.2.1.1 – Documento de Identificação (cédula de identidade) do representante legal da Licitante e comprovante da sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda;

10.2.1.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.1.3 – Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação, inclusive a sua última alteração contratual, devidamente registrados na Junta Comercial e no caso de sociedade por ações, estatuto social, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados que comprovem desenvolver atividade;

10.2.1.4 – Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.1.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

10.2.1.6 – Quando se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, dispensada da escrituração comercial conforme Leis nº 9.317/96 e 10.406/2002 deve-se apresentar comprovante (optante pelo Simples), expedido pela Secretaria da Receita Federal;

10.2.1.7 - Os documentos relacionados nas alíneas "**10.2.1.1 a 10.2.1.6**" deste subitem não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.2.2 – Regularidade Fiscal:

10.2.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.2.3 – Inscrição de ato constitutivo, em caso de sociedades civis, acompanhado de comprovação da diretoria em exercício, ou documento equivalente nas demais formas de constituição;

10.2.2.4 – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei em vigor;

10.2.2.5 – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;

10.2.2.6 – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da empresa licitante;

10.2.2.7 – Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.2.2.9 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitido pelo TST;

10.2.3 – Qualificação Técnica:

10.2.3.1 – Atestado de Capacidade Técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, idônea, estabelecidas em território nacional, comprovando que a empresa já forneceu o objeto do presente Edital e seus Anexos, pertinente e compatível com o objeto ora licitado, cumprindo tudo o que fora estabelecido no contrato de forma satisfatória.

10.2.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

10.2.4.1 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
.

10.2.4.2 – A documentação a que se refere ao item 10.2.4.1, não será exigida para microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.2.4.3 – Certidão negativa de Falência ou em recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para sessão de abertura da licitação.

10.3.5 – Outras exigências:

10.3.5.1 – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme modelo Anexo VI.

10.3.5.2 – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo VII.

10.4 – As declarações de que tratam os subitens 10.3.5.1 e 10.3.5.2 deverão ser devidamente assinadas pelo sócio proprietário da empresa ou seu representante legal.

10.6 – Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.7 – Todos os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

10.8– Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao item 10 e seus subitens deste Edital.

10.9 – Os documentos poderão ser apresentados em originais ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, podendo também ser autenticados pela Pregoeira ou por membros da equipe de apoio **até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada** para a sessão de recebimento das propostas.

10.10 - Todas licitante deverá apresentar a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou a elas equiparadas (conforme modelo do anexo VIII), sob pena de não poder participar da licitação, com os benefícios aplicados a estas nos termos da **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como a Instrução Normativa n º 00008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás-TCM-GO.**

11. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.1 – Declarada a abertura do certame, a Pregoeira receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelas licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital e não serão admitidos novos proponentes.

11.2 – Recebidos os envelopes, descaberá a desistência da proposta.

11.3– O julgamento da proposta será processado e julgado em consonância com as exigências do Edital e legislações pertinentes.

11.3.1 – O critério de julgamento das propostas será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.4 – Em seguida, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, examinando-a com fito de verificar o cumprimento das condições formais e materiais estabelecidas neste Edital, devendo ser desclassificada de plano a que estiver em desacordo.

11.5 – Serão selecionadas, para a etapa de lances verbais, a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.6 – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.7 – Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

11.8 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subsequentes na sequência.

11.9 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados.

11.10 – As licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.

11.11 – Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.

11.12 – A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa da licitante em ofertar lance, quando for convidada, seja na rodada inicial ou nas subsequentes implicará apenas sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso, será mantido para efeito de ordenação das propostas.

11.13 – O preço da proposta escrita da licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.

11.14 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a contratação e também quanto aos aspectos de habilitação e negociação do preço ofertado.

11.15 – Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

11.16 – Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo para tanto, valer-se de celular. O tempo, se concedido, não poderá exceder 5 minutos.

11.17 – A Pregoeira deverá registrar os lances ofertados, podendo para tal fim usar meios eletrônicos de gravação.

11.18 – Poderá a Pregoeira atribuir parâmetros para apresentação de novos lances, a fim de dar maior celeridade à disputa dentro da razoabilidade.

11.19 – Quando for obtido o menor preço por item possível, a etapa de lances será concluída.

11.20 – Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, a Pregoeira dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação.

11.21 – Declarada encerrada a fase de lances, a Pregoeira procederá à classificação das licitantes e verificará se ocorre empate (ficto), nos termos do art. 44 da LC nº 123/2006 e suas alterações (Estatuto Nacional da Microempresa – ME e da Empresa de Pequeno Porte – EPP), entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado, ressalvada o preconizado no subitem 4.1.5.

11.22 – Entende-se por empate (ficto) aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado, ou seja, o de menor valor.

11.22.1 ocorrendo o empate como considerado acima, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada para ofertar proposta inferior, cobrindo a proposta de menor valor, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão; caso não apresente nova proposta, serão convocadas as remanescentes enquadradas na situação acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
b) no caso de equivalência nos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 2º, art. 44 da LC nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
c) Na hipótese do não exercício de preferência, nos termos previstos na alínea "a", voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de melhor preço originariamente apresentado na fase de lances;
d) Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.23 – A Pregoeira abrirá o envelope de habilitação da proponente vencedora da disputa para verificar se essa preenche os requisitos de habilitação exigidos no edital.

11.24 – Atendidas as exigências e não havendo manifestação recursal, à licitante será adjudicado do objeto vencido na disputa.

11.25 – Se a proposta não for aceita ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as subsequentes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração e declaração daquela que preencha plenamente os requisitos do edital.

11.26 – Encerrada a sessão, lavrar-se-á ata circunstanciada registrando-se todas as ocorrências relevantes, a qual ao final será assinada por todos os presentes.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos e providências do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até o 3º (terceiro) dia útil antes data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo desta Prefeitura, situado a Praça João Vitor s/n.º, Setor Central CEP: 75.396-000.

12.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2° (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

12.3. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, registrando-se em ata a síntese das suas razões, podendo juntar suas razões escritas no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.1.2 – Os prazos para abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal a que refere o subitem 13.1, na hipótese de haver qualquer restrição relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou a elas equiparadas na forma que segue:

a – após o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Ter-se-á como não interposto o recurso se, não obstante manifestada a intenção de recorrer, não forem apresentadas as razões escritas de que trata o item 13.1, no prazo ali indicado, observado o subitem 13.1.2 "alínea a".

13.4 – Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.6 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 – Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14 – DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 – Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, no prazo de até o 10º (décimo) dia do mês subsequente após a apresentação do documento fiscal e da apresentação das requisições devidamente autorizadas pelo responsável designado pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás e acompanhadas das notas fiscais correspondentes, conforme disposto nos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

14. 2– Não será efetuado o pagamento do fornecimento que for considerado em total desacordo com a contratação e que vier a causar transtorno para a Contratante.

15 – DAS OBRIGAÇÕES

15.1 – A adjudicatária se obriga, nos termos deste edital, a:

15.1.1 – Comparecer para assinatura da Ata, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da homologação e adjudicação, salvo se outro prazo for determinado, formalmente, pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e modificações da Lei nº 8.883/94; podendo, a critério da Administração, o prazo ser prorrogado;

15.1.2 – Fornecer o objeto adjudicado no presente edital no local, preços e nas condições indicadas neste edital;

15.1.3 – Estar, como condição para assinatura da Ata, com toda documentação exigida para participação deste certame em situação regular e apresentar todas as ALTERAÇÕES SOFRIDAS pelo contrato social ou documento equivalente, conforme o caso;

15.1.4 – Encaminhar em até 24 (vinte e quatro) horas a proposta ajustada ao último lance, formalizada e preenchida adequadamente, devendo ser assinada pelo representante legal, guardada a perfeita caracterização do objeto licitado, em conformidade com as descrições contidas no edital e seus anexos;

15.1.5 – Cumprir fielmente, suas prestações contratuais em conformidade com os termos deste Edital e dos seus anexos e da proposta;

15.1.6 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás/GO;

15.1.8 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão;

15.1.9 – Não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;

15.1.10 - Cumprir outras determinações previstas na Lei n° 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90);

15.1.11 - Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições habilitatórias exigidas nesta licitação;

15.1.12 - Cumprir todas as obrigações descritas nos anexos deste edital (Termo de Referência e Contrato), como se transcritas aqui estivessem.

15.2 – Constituem obrigações do contratante:

15.2.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

15.2.2 - Exercer a fiscalização dos fornecimentos por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas, propor as adequações necessárias ao bom andamento;

15.2.3 - Efetuar os pagamentos devidos.

15.3 – Constituem obrigações da contratada:

15.3.1 Entregar os produtos em excelentes condições de higiene, embalados conforme a especificação solicitada no edital.

15.3.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade do objeto a ser entregue.

15.3.e A CONTRATADA ficará obrigada a substituir o objeto que vier a ser recusado por não atender à qualidade necessária, sem que isto acarrete qualquer ônus para a Administração Municipal ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente, neste Edital e no contrato.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo as responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados a critério da Administração e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - Advertência;
II - Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não entregues**;
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) bem(ns);
c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos**;
d) Pela recusa da **CONTRATADA** em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos três dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;
e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás pelo prazo de até 05 (cinco) anos, da licitante que não celebrar o contrato e da **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento do objeto deste.

16.2 – Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 durante o prazo de execução contratual.

16.3 – As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

16.4 – Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

16.5 – Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.5.1 – Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

16.5.2 – Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

16.6 – As penalidades aqui previstas têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime o fornecedor da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham acarretar a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás.

16.7 – A aplicação de uma penalidade não exclui a das demais, quando cabíveis.

17. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O modelo de Ata de Registro de Preços a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (**Anexo IX).**

18.2. Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

18.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente do contrato social ou procuração e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

18.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços **será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

19. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. A Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

19.2. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

19.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, Departamento de Licitações e Contratos, sito na Praça João Vitor s/n.º, Setor Central CEP: 75.396-000 ou pelo telefone (62) 3557-1152 no horário compreendido entre as 08:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

20.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidas à licitação participantes retardatárias.

20.4. Só terá direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, a Pregoeira e equipe de apoio.

20.5. Não serão aceitos, **recursos, documentação e propostas** enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.
20.6. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

20.7. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

20.8. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.66693, sobre o valor inicial contratado.

20.9. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

20.10. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93).

20.11. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

20.12. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para o exercício seguinte.

20.13. A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

20.14. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

20.15. O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

20.16. Fica eleito o Foro da Comarca de Trindade para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Campestre de Goiás - GO, 19 de fevereiro de 2018.

KARLA PEREIRA MENDONÇA
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO E FINALIDADE

1.1. O presente tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Copa, Cozinha, Limpeza, Higiene e Gêneros Alimentícios, panificados e gás (GLP), visando atender as necessidades da Secretária de Saúde e seus Programas.
1.2. A entrega deverá atender as seguintes condições:
I- O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados através, de forma parcelada, de acordo com a necessidade dos Departamentos.
II- Os produtos serão entregue, diariamente após a solicitação do Departamento, conforme marca, tipo e qualidade especificados na Proposta apresentada, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.
III- Os produtos deveram ser entregue no Departamento de Licitação e Compras deste Município, ou local designado pelo setor competente no ato do pedido.
IV- a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

II – ESPECIFICAÇÃO E VALOR PARÂMETRO

2.1. Segue relação indicativa dos objetos a serem adquiridos. Cabe ressaltar que a estimativa informada abaixo é de consumo anual, não devendo os mesmos ser entregues todos de uma única vez.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA OU SIMILARES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	150	UND.	ARROZ BRANCO -- Polido tipo 1, longo fino. Validade mínima 12 meses. Embalagem de 5 kg.	Qualidade igual ou superior a Tio Jorge	R$ 13,65	R$ 2.047,50
2.	100	UND.	ACHOCOLATADO EM PÓ mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes atóxicos, hermeticamente selados, com peso líquido de 800 gramas cada	Qualidade igual ou superior ao Nescau ou Italac	R$ 10,75	R$ 1.075,00
3.	450	UND.	AÇÚCAR CRISTAL 5KG 1 - tipo cristal especial. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 5 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Qualidade igual ou superior a açúcar Cristal Master ou euroçucar	R$ 9,50	R$ 4.275,00
4.	65	UND.	AGUA MINERAL agua mineral para galao de 20 litros, de boa qualidade livre de qualquer tipo de impureza registro na anvisa. lacrada dentro do prazo de validade		R$ 8,67	R$ 563,33
5.	20	UND.	BOMBOM OURO BRANCO , pacote de 1k, de boa qualidade, acondicionado em embalagem próprias para alimentos. Contendo em sua embalagem data de validade como prazo minimo de 6 meses para o seu vencimento na data de entrega do produto. Contendo 46 bombons cada pacote.		R$ 32,30	R$ 646,00
6.	20	UND.	BALA DOCE, MACIA, SORTIDAS, PACOTE DE 01 KG	Qualidade igual ou superior a 7 belo ou yorgut 100	R$ 5,75	R$ 115,00
7.	20	UND	BARRA DE CEREAL, embalagem de 25 g.		R$ 1,50	R$ 30,00
8.	70	KG	BACON EM MANTA ingredientes: barriga de suíno e salmoura, sal, açúcar, estabilizante, polisfosfato de sódio (INS 452i), antioxidante eritorbato de sódio, (INS316) e conservador nitrito de sódio, (INS250). Não contém glúten		R$ 17,33	R$ 1.213,33
9.	405	UND.	BISCOITO DOCE tipo Maisena, validade mínima de 12 meses - As embalagens devem conter procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade. Pacote com 400 gramas	Qualidade igual ou superior a Marilan	R$ 4,73	R$ 1.917,00
10.	405	UND.	BISCOITO DOCE tipo Rosquinhas sabor coco, validade mínima de 12 meses – As embalagens devem conter procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade. Pacote com 800 gramas	Qualidade igual ou superior a Rancheiro	R$ 7,85	R$ 3.179,25
11.	405	UND.	BOLACHA AGUA E SAL tipo salt cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com 360 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6meses a partir da data de entrega	Qualidade igual ou superior a Marilan	R$ 5,78	R$ 2.342,25
12.	100	KG	CARNE BOVINA IN NATURA Tipo Acém, cortado em pedaços para cozinhar. Apresentação Resfriada		R$ 15,00	R$ 1.500,00
13.	200	UND.	CAFÉ - em pó homogêneo,torrado e moído na hora, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído. Tipo embalagem á vácuo em pacote de 250 gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira	Qualidade igual ou superior a caboclo ou Pilão	R$ 11,32	R$ 2.263,33

			qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
14.	100	KG	CARNE BOVINA IN NATURA – Tipo Costela cortada em pedaços para cozinhar. Apresentação Resfriada.		R$ 7,67	R$ 766,67
15.	100	KG	CARNE BOVINA IN NATURA - Tipo Coxão Mole fatiado para bife. Apresentação Resfriada		R$ 19,00	R$ 1.900,00
16.	100	KG	CARNE BOVINA IN NATURA - tipo Peixinho moída, Apresentação Resfriada.		R$ 14,33	R$ 1.433,33
17.	50	KG	CARNE DE FRANGO Tipo Coxinha da asa – resfriada, embalagens conforme quantidade solicitada por remessa.		R$ 9,08	R$ 454,17
18.	150	KG	CARNE DE FRANGO Carne de Frango, Tipo Filé do peito congelado. Embalagem intacta contendo nº do lote, data de fabricação e data de validade.		R$ 9,50	R$ 1.425,00
19.	150	KG	CARNE DE FRANGO Tipo Peito congelado inteiro. Embalagem intacta contendo nº do lote, data de fabricação e data de validade		R$ 7,88	R$ 1.182,50
20.	150	KG	CARNE SUINA IN NATURA - Tipo Pernil, cortado em pedaços, livre de aparas, com no máximo 3% de gordura.		R$ 13,83	R$ 2.075,00
21.	150	KG	CARNE SUINA IN NATURA Tipo Lombo, fatiado para bife, livre de aparas, com no máximo 3% de gordura. Apresentação Resfriada		R$ 14,67	R$ 2.200,00
22.	250	UND.	CHÁ-(SABORES:CANELA, CRAVO, ERVA DOCE), pct com 15 sachés de 15 gr,não contém glutén. de boa qualidade. Aspecto, cheiro e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 11 meses a contar da entrega.		R$ 2,75	R$ 687,50
23.	10	UND.	COADOR PARA CAFÉ DE PANO pano alvejado p/ café nº 08 com cabo de madeira		R$ 5,00	R$ 50,00
24.	100	KG	COSTELINHA SUINA IN NATURA - Tipo Costelinha, fatiada, livre de aparas. Apresentação Resfriada.		R$ 14,67	R$ 1.466,67
25.	60	UND.	EXTRATO DE TOMATE, sem aromatizantes, sem corantes artificiais e sem conservantes, embalagem de 850 G		R$ 8,52	R$ 511,00
26.	100	UND.	FRANGO CONGELADO INTEIRO sendo tolerada a variação de até 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie)		R$ 5,72	R$ 571,67
27.	75	UND.	FARINHA DE MANDIOCA in natura, embalagem com 1Kg. Validade mínima de 12 meses		R$ 6,00	R$ 450,00
28.	70	UND.	FEIJÃO CARIOCA tipo 1 ‘’in natura’’, grãos com formas e tamanhos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1 kg	Qualidade igual ou superior ao tio jorge	R$ 3,13	R$ 219,33
29.	30	UND.	GÁS (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP), 13 Kg.	Qualidade igual ou superior a Liquigás	R$ 70,00	R$ 2.100,00
30.	16	UND.	ISQUEIRO corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável		R$ 3,77	R$ 60,27
31.	950	Cx	LEITE INTEGRAL homogeneizado, embalagem longa vida de 1 litro	Qualidade igual ou superior a piracanjuba ou italac	R$ 3,48	R$ 3.309,17
32.	100	KG	LINGUIÇA DE FRANGO Sem pimenta, resfriadas, embalagens conforme quantidade solicitada por remessa, com prazo de validade.		R$ 12,97	R$ 1.296,67
33.	100	KG	LINGUIÇA DEFUMADA Tipo Calabresa - preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada acondicionada em saco de polietileno		R$ 13,50	R$ 1.350,00
34.	100	KG	LINGUIÇA PURA SUINA Sem pimenta, resfriadas, embalagens conforme quantidade solicitada por remessa, com prazo de validade.		R$ 13,93	R$ 1.393,33
35.	50	UND.	MACARÃO tipo espaguete com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. emb. 500g		R$ 2,78	R$ 139,17
36.	33	UND.	MACARRÃO PARA LASANHA massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 500 gramas.		R$ 4,55	R$ 150,15
37.	639	UND.	MACARRÃO PARAFUSO - Macarrão parafuso com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado Embalagem de 500 g, de boa qualidade.		R$ 2,87	R$ 1.831,80
38.	50	POTE	MARGARINA CREMOSA COM SAL - teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 1 kg, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	Qualidade igual ou superior a Delícia ou qualy	R$ 7,22	R$ 360,83
39.	50	UND.	MILHO DE PIPOCA classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten. Embalagem de 500 gramas.		R$ 2,10	R$ 105,00
40.	80	UND.	MILHO LATA imersos ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. – embalagem 200g.		R$ 1,65	R$ 132,00
41.	240	UND.	MISTURA PARA BOLO pacote de 400 gramas – sabor chocolate, limão, coco, festa, fubá. Mistura em pó para o preparo de bolos, sendo necessário apenas a adição de ovos e leite. Composição farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico), sal e aromatizantes.	Qualidade igual ou superior a fleischmann ou dona benta	R$ 3,27	R$ 784,00
42.	200	UND.	ÓLEO de soja refinado Tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização – emb. 900ml	Qualidade igual ou superior a soya ou sinhá	R$ 3,62	R$ 723,33
43.	500	UND.	PÃO DE CACHORRO QUENTE 390G (50 gramas) industrializado e contendo como seus ingredientes farinha de trigo fortificados com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, glúten, conservador propionato de cálcio e emulsificantes mono e diglicerídeos de ácido graxos. o prazo de validade do produto deverá ser de 08 dias contando a partir da data de entrega. a embalagem secundária deverá conter no mínimo 06 unidades com saquinhos individuais. o produto deverá ser entregue dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela legislação, em veículos especialmente autorizados pela vigilância sanitária para essa finalidade		R$ 5,38	R$ 2.691,67
44.	30	UND.	PIMENTA CALABRESAcondimento semente pimenta calabresa - condimento, apresentação semente, matéria-prima pimenta calabresa, aspecto físico granulado. embalagem de 13g -		R$ 2,88	R$ 86,50
45.	30	UND.	PIMENTA DO REINO , contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		R$ 3,72	R$ 111,50
46.	20	UND.	PIRULITO 50 UNIDADE/PACOTE SABORES: MAÇA VERDE, MORANGO, ABACAXI, UVA. com cabo, tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		R$ 9,67	R$ 193,33
47.	360	PCT	PÓ PARA GELATINA embalagem de 30 gramas. Açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e/ou E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina		R$ 1,05	R$ 378,00

			sódica e corantes artificiais. Não contem Glúten. Sabores uva, morango, framboesa.			
48.	40	KG	POLVILHO DOCE - Embalagem com 1kg - coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega.	Qualidade igual ou superior a Yoki ou amafil	R$ 7,28	R$ 291,33
49.	15	KG	PRESUNTO Fatiado - Embalagens individuais de até 500g. Fatiado: fatias finas (média de 15g) e inteiras. Não apresentar "restos" e em pedaços das peças inteiras.	Qualidade igual ou superior a frimesa ou aurora	R$ 11,67	R$ 175,00
50.	24	KG	QUEIJO MUSSARELA de massa filada, elástica, sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado, em peça, embalado com filme plástico com barreira termo encolhível atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo. Embalagem de 1 kg	Qualidade igual ou superior a tradição ou compleit	R$ 21,00	R$ 504,00
51.	15	KG	QUEIJO TIPO MINAS (Branco) Curado ralado com pouco sal, congelado, - embalagem de 1 kg fechada, intacta, indicando o prazo de validade, de 1ª qualidade, sem ranço.	Qualidade igual ou superior a quatá ou frimesa	R$ 16,00	R$ 240,00
52.	50	FARDOS	REFRIGERANTE à base de cola, em embalagens pet de 2 litros. C/ 6 UND	Qualidade igual ou superior a baré ou ice cola	R$ 35,40	R$ 1.770,00
53.	20	KG	SAL refinado iodado Extra: - Pct 01 kg - 1ª Qualidade	Qualidade igual ou superior a lebre ou qualitá.	R$ 1,90	R$ 38,00
54.	100	KG	SALSICHA de 1ª qualidade, peso por unidade de aproximadamente 50g cada. Pacote com 3 kg.		R$ 6,33	R$ 633,33
55.	50	KG	SOBRE-COXA DE FRANGO cortes congelados de frango - sobre-coxa - características técnicas: peças individuais pesando entre 100 a 200 gramas cada unidade. deve ter certificado de inspeção estadual ou federal. embalagem primária: saco de polietileno, fechado por solda térmica, devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente ou bandeja de poliestireno envolvido com filme plástico, devidamente rotulada de acordo com legislação vigente. peso líquido de 01kg. apresentar certificado de inspeção federal ou estadual. embalagem: por unidade com rótulo. validade mínima de por 06 meses no ato da entrega. de boa qualidade		R$ 6,12	R$ 305,83
56.	200	UND.	SUCO natural concentrado s/ açúcar, c/mínimo de 50% de polpa, sabor: caju, em garrafa de 500 ml.(cajú, maracuja, uva.)	Qualidade igual ou superior a dafruta ou prats	R$ 2,83	R$ 566,67
57.	60	UND.	TEMPERO COMPLETO 500G Ingredientes: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjericão, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glutén. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem		R$ 3,73	R$ 224,00
58.	200	UND	SUCO PRONTO - Embalagem 1l. Pronto para beber. Data de fabricação, data de validade e informações nutricionais constantes no rótulo do produto. Embalado em caixas do tipo "tetrapak" ou em garrafa de vidro, contendo 1000ml. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto.	Qualidade igual ou superior a dafruta ou prats	R$ 4,70	R$ 940,00
59.	950	KG	PÃO FRANCÊS - Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.		R$ 11,50	R$ 10.921,83
60.	500	KG.	ENROLADINHO DE QUEIJOSerá utilizado queijo mussarela, cortado em tiras, para rechearMassa especial e macia, assado em forno a 200º Para cobertura será usado leite tipo 1 Açúcar cristalizado Coco ralado, com variação de peso entre 50g e 60g.		R$ 15,33	R$ 7.666,67
61.	500	KG	ENROLADINHO DE SALSICHA será utilizado recheio de salsicha, Massa especial macia com molho de tomate com variação de peso entre 50g e 60g.		R$ 15,33	R$ 7.666,67
62.	250	KG	ROSCA DOCE S/ COBERTURA Produto preparado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos e demais; Macio, de boa qualidade, de fabricaçao do dia da entrega do produto. Validade de 02 dias a partir da data de entrega		R$ 13,17	R$ 3.291,67
63.	250	KG.	ROSCA DOCE C/ COBERTURA Produto preparado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos e demais; Macio, de boa qualidade, de fabricaçao do dia da entrega do produto. Validade de 02 dias a partir da data de entrega		R$ 13,67	R$ 3.416,67
64.	500	KG	PÃO MANDI produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água gelada, sal iodado, açúcar, leite, margarina vegetal, ovos, melhorador de massas (químico) e outras substâncias permitidas por lei, desde que citadas. Deve apresentar formato e tamanho característico ao tipo do pão. As superfícies não devem apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares, variando do pardo ou amarelo - ocre, nas regiões mais expostas ao calor, ao amarelo dourado nas regiões menos expostas. O miolo deve ser leve, elástico, com porosidade regular e coloração clara e uniforme, sem odores de fermentação e fumaça. O pão deverá ser fabricado com matérias - primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. A coloração deverá ser amarelo-ocre, com validade para 72 horas. Será rejeitado pão queimado e mal cozido, de características sensoriais anormais. Cada unidade de pão deverá conter peso de 50 gramas		R$ 15,00	R$ 7.500,00
65.	500	KG	PÃO DE QUEIJO Será utilizado leite tipo A, óleo de soja, água purificada, polvilho azedo refinado, sal refinado a gosto, ovos e queijo ralado, com variação de peso entre 50g e 60g. Macio, de boa qualidade, de fabricaçao do dia da entrega do produto. Validade de 02 dias a partir da data de entrega		R$ 14,17	R$ 7.083,33
66.	250	KG	ROSCA FRITA será utilizada, farinha de trigo branca tipo A de fermento de padaria, açúcar cristalizado cor branca, óleo de soja tipo A de com a cor amarelada, ovos, água morna filtrada, leite tipo A e açúcar para polvilhar com variação de peso entre 50g e 60g. Validade de 02 dias a partir da data de entrega.		R$ 13,67	R$ 3.416,67
67.	500	KG	BROA DOCE Será utilizado fubá espessura fina de cor amarelada, farinha de trigo fina de cor branca, fermento em pó, sal refinado de boa qualidade, leite tipo A, ovos, óleo de soja refinado e açúcar cristalizado tipo A com variação de peso entre 50g e 60g Validade de 02 dias a partir da data de entrega.		R$ 14,33	R$ 7.166,67
68.	500	KG	BOLO DE CHOCOLATE fabricação caseira, Produto preparado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos e demais; cortado em pedaços de 120g cada. Macio, de boa qualidade. Validade de 02 dias a partir da data de entrega.		R$ 18,60	R$ 9.300,00
69.	500	KG	BISCOITO DE QUEIJO Será utilizado leite tipo A, óleo de soja, água purificada, polvilho azedo refinado, sal refinado a gosto, ovos e queijo ralado, com variação de peso entre 50g e 60g.Validade de 02 dias a partir da data de entrega.		R$ 14,17	R$ 7.083,33
70.	30	KG	ABÓBORA KABUTIÁ – Sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra, isentas de substâncias terrosas, sujas, odor e sabor estranhos. Peso de aproximadamente 2 kg a unidade.		R$ 3,20	R$ 96,00
71.	30	KG.	ABOBRINHA VERDE – Sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra, isentas de substâncias terrosas, sujas, odor e sabor estranhos. Peso de aproximadamente 2 kg a unidade.		R$ 3,57	R$ 107,00
72.	60	KG	ALFACE, in natura, primeira qualidade - folhas limpas, frescas. Cor verde e sem picadas de insetos e lagartas, não poderá apresentar olhas murchas e amareladas. Palito com 4 cabeças de alface pesando em média 500 gramas		R$ 4,67	R$ 280,00
73.	30	KG	ALHO Comum - bulbo inteiriço, nacional, 1ª qualidade, fresco, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme.		R$ 19,30	R$ 579,00
74.	50	KG.	BANANA – tipo maçã de 1º qualidade, pencas íntegras, tamanho e coloração uniforme.		R$ 4,17	R$ 208,33

			sem danificações físicas, casca íntegra, sem amassados cor e sabor típicos da espécie. Peso e tamanho uniforme			
75.	30	KG	BATATA INGLESA inglesa – fresca de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento, sem brotos, peso e tamanho padrão.		R$ 3,17	R$ 95,00
76.	30	KG	CHUCHU - fresco de ótima qualidade, compacto, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme.		R$ 3,05	R$ 91,50
77.	30	KG	COUVE, in natura – primeira qualidade, folhas limpas, frescas, cor verde e sem picadas de insetos e lagartas, não poderá apresentar folhas murchas e amareladas. Maço com no mínimo 300 gramas		R$ 3,00	R$ 90,00
78.	50	KG	LARANJA – tipo pêra, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, cascas íntegras isenta de substâncias terrosas, sujeira, odor e sabor típico da espécie. Peso de aproximadamente 150 gramas a unidade.		R$ 2,72	R$ 135,83
79.	50	KG	MAÇÃ – Nacional, casca lisa, de 1º qualidade, não pode estar murcha nem amassada, sem imperfeições.		R$ 5,67	R$ 283,33
80.	50	KG	MAMÃO Formosa – 1º qualidade, não pode estar mole, rachado, escuro ou amassado, que não esteja verde, nem totalmente maduro.		R$ 4,00	R$ 200,00
81.	30	KG	MANDIOCA – in natura, 1º qualidade, fresca, firme, com raízes inteiras e apresentar coloração amarela ou branca uniforme, sem manchas pretas. Polpa úmida, sem casca, embalagem plástica transparente		R$ 3,67	R$ 110,00
82.	200	KG.	MELANCIA – sem danificações físicas, cascas íntegras, isentas de substâncias terrosas, sujeiras, odor e sabor típico da espécie, peso e tamanho padrão. Pesando aproximadamente 7 kg a unidade		R$ 1,60	R$ 320,00
83.	200	KG	MILHO VERDE – in natura, apresentando espigas sãs, frescas e terem atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor típicos, estar livre de enfermidade, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica.		R$ 1,00	R$ 200,00
84.	20	KG	OVOS em dúzias - 1ª Qualidade. Produto sem apresentação de trinca na casca, sem sujeira, livre odor, com as características normais do produto. Produto com embalagem descartável contendo 24 dúzias		R$ 5,58	R$ 111,67
85.	50	KG.	REPOLHO – folhas limpas e sem picadas de insetos. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, mofos, rachaduras, doenças, cortes e perfurações. Peso e tamanho uniforme.		R$ 3,10	R$ 155,00
86.	50	KG	TOMATE – de 1º qualidade com 70% de maturação. Sem danificações físicas, cascas íntegras, isentas de substâncias terrosas, sujeiras, odor e sabor típico da espécie, peso e tamanho padrão		R$ 4,67	R$ 233,33
87.	100	KG	CEBOLA – de cabeça 1º qualidade, aparência fresca e sã, perfeito estado de desenvolvimento, isenta de danos e defeitos da natureza física ou mecânica, doenças e brotos, sujeiras e defensivos agrícolas. Peso e tamanhos uniformes		R$ 3,08	R$ 308,33
88.	30	KG	CENOURA - fresca de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme.		R$ 3,72	R$ 111,50
89.	100	KG	CHEIRO VERDE – maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 100 gramas, sem as raízes		R$ 2,50	R$ 250,00
90.	50	KG	PIMENTA DE CHEIRO - nova, verde, sem ardor. Livre de sujidades e parasitos, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme.		R$ 12,67	R$ 633,33
91.	500	UND.	ÁGUA SANITÁRIA 2L	Qualidade igual ou superior a ypê ou qboa	R$ 4,97	R$ 2.483,33
92.	200	L	ALCOOL 92,8% 1L	Qualidade igual ou superior a coperalcool ou santa cruz .	R$ 5,32	R$ 1.063,33
93.	250	L	ALCOOL EM GEL 1L	Qualidade igual ou superior a zupp ou sol	R$ 7,07	R$ 1.766,67
94.	350	PCT	BALÕES CORES SORTIDAS Nº 9 pacote com 50 und.		R$ 4,45	R$ 1.557,50
95.	50	PAR	BOTA DE BORRACHA NR. 37		R$ 42,33	R$ 2.116,67
96.	50	PAR	BOTA DE BORRACHA NR. 38		R$ 42,33	R$ 2.116,67
97.	24	UND.	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO 100 L C/ TAMPA		R$ 35,83	R$ 860,00
98.	100	PCT	COLHERES DESCARTÁVEL PCT COM 50 UND		R$ 2,68	R$ 268,33
99.	100	CX	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT/100 C/ 25 PCT		R$ 75,67	R$ 9.250,00
100.	280	UND.	DESODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 12 UM		R$ 6,50	R$ 1.820,00
101.	2000	UND.	DESINFETANTE LIQUIDO 2 L	Qualidade igual ou superior a assim ou ypê	R$ 3,78	R$ 7.566,67
102.	3000	UND.	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	Qualidade igual ou superior a assim ou ypê	R$ 1,60	R$ 4.800,00
103.	500	UND.	DETERGENTE P/ LIMPEZA MULTIUSO	Qualidade igual ou superior a limpol ou ypê	R$ 4,15	R$ 2.075,00
104.	30	UND.	ESCOVA LAVA ROUPA PLÁSTICA		R$ 3,33	R$ 100,00
105.	80	UND.	ESCOVA SANITÁRIA		R$ 3,65	R$ 292,00
106.	200	PCT	ESPONJA DUPLA FACE P/ LOUÇA PCT C/ 8 UND	Qualidade igual ou superior a zupp ou brilhus	R$ 2,83	R$ 566,67
107.	500	PCT	ESPONJA LÃ DE AÇO PCT. 60G PCT C 8 UND	Qualidade igual ou superior a assolam ou zupp	R$ 1,28	R$ 641,67
108.	150	UND.	FLANELA DE ALGODÃO 38 X 58 (COR VERDE OU BRANCA)		R$ 1,25	R$ 188,00
109.	150	UND.	FLANELA AMARELA 40 X 60		R$ 2,00	R$ 300,00
110.	150	UND.	FÓSFORO GRANDE		R$ 2,50	R$ 375,00
111.	100	PCT	GARFOS DESCARTÁVEIS PACOTE COM 50 UNIDADES		R$ 2,58	R$ 258,33
112.	600	UND.	GUARDANAPOS 32 X 27 c/ 50 FOLHAS		R$ 1,83	R$ 1.100,00
113.	260	BB	HIPOCLORIDO DE SÓDIO 12% 5L	Qualidade igual ou superior a start ou kelldrin	R$ 16,80	R$ 4.368,00
114.	200	UND.	LIMPA ALUMINIO 500ML	Qualidade igual ou superior a limpol ou politriz	R$ 3,00	R$ 600,00
115.	150	UND.	LIMPA PISOS CALÇADAS 2L		R$ 8,37	R$ 1.255,00
116.	100	UND.	LIMPA VIDROS	Qualidade igual ou superior a pratice ou ypê	R$ 4,57	R$ 456,67
117.	500	UND.	LIMPADOR PERFUMADO DILUIVEL 1L (ajax)	Qualidade igual ou superior a azulim ou mr. músculos	R$ 4,83	R$ 2.416,67
118.	30	PAR	LUVA DE ALGODÃO RUBBER SS tamanho único		R$ 2,71	R$ 81,40
119.	30	PAR	LUVA DE RASPA		R$ 2,44	R$ 73,20
120.	30	PAR	LUVA LATÉX GG caixa com 50 unidades de boa qualidade		R$ 6,42	R$ 192,50
121.	30	PAR	LUVA LÁTEX GRANDE caixa com 50 unidades de boa qualidade		R$ 6,42	R$ 192,50
122.	30	PAR	LUVA LÁTEX MÉDIA caixa com 50 unidades de boa qualidade		R$ 6,42	R$ 192,50

123.	20	UND.	PÁ PLÁSTICA P/ LIXO C/ CABO		R$ 4,13	R$ 82,67
124.	70	PCT	PALHA DE AÇO NR. 0 C/ 1 UND	Qualidade igual ou superior a brillo ou vega	R$ 0,83	R$ 58,33
125.	70	PCT	PALHA DE AÇO NR. 1 C/ 1 UND	Qualidade igual ou superior a brillo ou vega	R$ 0,83	R$ 58,33
126.	70	PCT	PALHA DE AÇO NR. 2 C/ 1 UND	Qualidade igual ou superior a brillo ou vega	R$ 0,83	R$ 58,33
127.	350	UND.	PANO DE CHÃO ALVEJADO 45 X 70		R$ 5,42	R$ 1.895,83
128.	180	UND.	PANO DE PRATO		R$ 3,72	R$ 669,00
129.	500	PCT	PAPEL HIGIENICO 30M X 10M NEUTO FOLHA DUPLA 4X1	Qualidade igual ou superior a sublime ou mili	R$ 5,08	R$ 2.541,67
130.	500	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO C/ 1000	Qualidade igual ou superior a natureza ou florax	R$ 4,93	R$ 2.466,67
131.	500	PCT	PAPEL TOALHA PCT. COM 2 ROLOS		R$ 3,15	R$ 1.575,00
132.	100	UND.	PILHAS PARA RELOGIO (PILHA PALITO) 3A	Qualidade igual ou superior a duracell ou energizer	R$ 4,60	R$ 460,00
133.	100	UND.	PILHAS PARA CONTROLE (PILHA PALITO) 2A	Qualidade igual ou superior a duracell ou energizer	R$ 3,80	R$ 380,00
134.	400	PCT	PRATOS DESCARTÁVEIS ISOPOR (B2) 15,5 X 20,5 CM C/25 UND		R$ 14,50	R$ 5.800,00
135.	80	UND.	RODO PLÁSTICO 60CM		R$ 10,03	R$ 802,67
136.	100	UND	SABÃO EM PÓ 1KG DE QUALIDADE IGUAL	Qualidade igual ou superior a Tixan Ypê ou Assim	R$ 7,17	R$ 716,67
137.	100	UND	SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO 5 X 1		R$ 5,69	R$ 569,33
138.	300	PCT	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO 100L C/ 100 UND	Qualidade igual ou superior a Plasfilm	R$ 1,74	R$ 522,00
139.	5	PCT	SACOS DE PAPEL PARA PIPOCA Nº03 C. 500 UNIDADES		R$ 2,72	R$ 13,62
140.	80	PCT	SACO PLÁSTICO P/ HOT DOG	Qualidade igual ou superior a junco ou regina	R$ 2,48	R$ 198,67
141.	100	PCT	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO 100L C/ 100 UND	Qualidade igual ou superior a Santa Maria ou Geraplast	R$ 2,98	R$ 298,33
142.	100	PCT	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO 20L C/ 100 UND	Qualidade igual ou superior a Santa Maria ou Geraplast	R$ 2,96	R$ 295,67
143.	100	PCT	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO 40L C/ 100 UND	Qualidade igual ou superior a Santa Maria ou Geraplast	R$ 2,95	R$ 294,67
144.	100	PCT	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO 50L C/ 100 UND	Qualidade igual ou superior a Santa Maria ou Geraplast	R$ 2,97	R$ 297,33
145.	100	PCT	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20 X 30 1KG	Qualidade igual ou superior a Santa Maria ou Geraplast	R$ 22,10	R$ 2.210,00
146.	80	UND.	VASSOURA DE PALHA		R$ 6,00	R$ 480,00
147.	80	UND.	VASSOURA DE PELO		R$ 9,50	R$ 760,00

III - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1 - O objeto desta licitação será fornecido de forma fracionada de acordo com os pedidos formalizados através de Pedido de Empenho ou Contrato, de forma parcelada, de acordo com a necessidade dos Departamentos.
3.2 - Os produtos serão entregues, com prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação do Departamento, conforme marca, tipo e qualidade especificados na Proposta apresentada, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.
3.3 - Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Licitação e Compras deste Município, ou local designado pelo setor competente no ato do pedido.
3.4 - Ficará a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

IV – DA RESPONSABILIDADE

4.1. A contratada é a única responsável, em qualquer caso, por dano ou prejuízo que, eventualmente, possa causar a terceiros em decorrência da execução do contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o Município de Campestre de Goiás pelo ressarcimento ou indenização devidos.

4.2. A responsabilidade da proponente é integral para com a execução do objeto do contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro.

4.3. É igualmente a proponente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, fiscais e comerciais resultantes do presente contrato.

V – DO VALOR ESTIMADO

A presente contratação tem o valor estimado **R$ 213.456,44** (Duzentos e treze mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Responsável pela elaboração do termo de referência **Wânia Corrêa De Araújo Oliveira-** Secretária de Saúde

KARLA PEREIRA MENDONÇA
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018
ANEXO II
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)
PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás
Ref: Pregão Presencial nº. 008/2018

Prezados Senhores,

__(nome da empresa)___, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ___, sediada ___(endereço completo)___ , telefone _____, e-mail _____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta referente a licitação supra nas especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA OU SIMILARES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	150	UND.	ARROZ BRANCO -- Polido tipo 1, longo fino. Validade mínima 12 meses. Embalagem de 5 kg.			
2.	100	UND.	ACHOCOLATADO EM PÓ mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes atóxicos, hermeticamente selados, com peso líquido de 800 gramas cada			
3.	450	UND.	AÇÚCAR CRISTAL 5KG 1 - tipo cristal especial. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 5 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.			
4.	65	UND.	AGUA MINERAL agua mineral para galao de 20 litros, de boa qualidade livre de qualquer tipo de impureza registro na anvisa. lacrada dentro do prazo de validade			
5.	20	UND.	BOMBOM OURO BRANCO , pacote de 1k, de boa qualidade, acondicionado em embalagem próprias para alimentos. Contendo em sua embalagem data de validade como prazo minimo de 6 meses para o seu vencimento na data de entrega do produto. Contendo 46 bombons cada pacote.			
6.	20	UND.	BALA DOCE, MACIA, SORTIDAS, PACOTE DE 01 KG			
7.	20	UND	BARRA DE CEREAL, embalagem de 25 g.			
8.	70	KG	BACON EM MANTA ingredientes: barriga de suíno e salmoura, sal, açúcar, estabilizante, polisfosfato de sódio (INS 452i), antioxidante eritorbato de sódio, (INS316) e conservador nitrito de sódio, (INS250). Não contém glúten			
9.	405	UND.	BISCOITO DOCE tipo Maisena, validade mínima de 12 meses - As embalagens devem conter procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade. Pacote com 400 gramas			
10.	405	UND.	BISCOITO DOCE tipo Rosquinhas sabor coco, validade mínima de 12 meses – As embalagens devem conter procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade. Pacote com 800 gramas			
11.	405	UND.	BOLACHA AGUA E SAL tipo salt cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com 360 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6meses a partir da data de entrega			
12.	100	KG	CARNE BOVINA IN NATURA Tipo Acém, cortado em pedaços para cozinhar. Apresentação Resfriada			
13.	200	UND.	CAFÉ - em pó homogêneo,torrado e moído na hora, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído. Tipo embalagem á vácuo em pacote de 250 gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
14.	100	KG	CARNE BOVINA IN NATURA – Tipo Costela cortada em pedaços para cozinhar. Apresentação Resfriada.			
15.	100	KG	CARNE BOVINA IN NATURA - Tipo Coxão Mole fatiado para bife. Apresentação Resfriada			
16.	100	KG	CARNE BOVINA IN NATURA - tipo Peixinho moída, Apresentação Resfriada.			
17.	50	KG	CARNE DE FRANGO Tipo Coxinha da asa – resfriada, embalagens conforme quantidade solicitada por remessa.			
18.	150	KG	CARNE DE FRANGO Carne de Frango, Tipo Filé do peito congelado. Embalagem intacta contendo nº do lote, data de fabricação e data de validade.			
19.	150	KG	CARNE DE FRANGO Tipo Peito congelado inteiro. Embalagem intacta contendo nº do lote, data de fabricação e data de validade			
20.	150	KG	CARNE SUINA IN NATURA - Tipo Pernil, cortado em pedaços, livre de aparas, com no máximo 3% de gordura.			
21.	150	KG	CARNE SUINA IN NATURA Tipo Lombo, fatiado para bife, livre de aparas, com no máximo 3% de gordura. Apresentação Resfriada			
22.	250	UND.	CHÁ-(SABORES:CANELA, CRAVO, ERVA DOCE), pct com 15 sachés de 15 gr,não contém glutén. de boa qualidade. Aspecto, cheiro e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 11 meses a contar da entrega.			
23.	10	UND.	COADOR PARA CAFÉ DE PANO pano alvejado p/ café nº 08 com cabo de madeira			
24.	100	KG	COSTELINHA SUINA IN NATURA - Tipo Costelinha, fatiada, livre de aparas. Apresentação Resfriada.			
25.	60	UND.	EXTRATO DE TOMATE, sem aromatizantes, sem corantes artificiais e sem conservantes, embalagem de 850 G			
26.	100	UND.	FRANGO CONGELADO INTEIRO sendo tolerada a variação de até 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie)			

27.	75	UND.	FARINHA DE MANDIOCA in natura, embalagem com 1Kg. Validade mínima de 12 meses			
28.	70	UND.	FEIJÃO CARIOCA tipo 1 ‘’in natura’’, grãos com formas e tamanhos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1 kg			
29.	30	UND.	GÁS (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP), 13 Kg.			
30.	16	UND.	ISQUEIRO corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável			
31.	950	Cx	LEITE INTEGRAL homogeneizado, embalagem longa vida de 1 litro			
32.	100	KG	LINGUIÇA DE FRANGO Sem pimenta, resfriadas, embalagens conforme quantidade solicitada por remessa, com prazo de validade.			
33.	100	KG	LINGUIÇA DEFUMADA Tipo Calabresa - preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada acondicionada em saco de polietileno			
34.	100	KG	LINGUIÇA PURA SUINA Sem pimenta, resfriadas, embalagens conforme quantidade solicitada por remessa, com prazo de validade.			
35.	50	UND.	MACARÃO tipo espaguete com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. emb. 500g			
36.	33	UND.	MACARRÃO PARA LASANHA massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 500 gramas.			
37.	639	UND.	MACARRÃO PARAFUSO - Macarrão parafuso com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado Embalagem de 500 g, de boa qualidade.			
38.	50	POTE	MARGARINA CREMOSA COM SAL - teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 1 kg, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.			
39.	50	UND.	MILHO DE PIPOCA classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten. Embalagem de 500 gramas.			
40.	80	UND.	MILHO LATA imersos ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. – embalagem 200g.			
41.	240	UND.	MISTURA PARA BOLO pacote de 400 gramas – sabor chocolate, limão, coco, festa, fubá. Mistura em pó para o preparo de bolos, sendo necessário apenas a adição de ovos e leite. Composição farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico), sal e aromatizantes.			
42.	200	UND.	ÓLEO de soja refinado Tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização – emb. 900ml			
43.	500	UND.	PÃO DE CACHORRO QUENTE 390G (50 gramas) industrializado e contendo como seus ingredientes farinha de trigo fortificados com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, glúten, conservador propionato de cálcio e emulsificantes mono e diglicerídeos de ácido graxos. o prazo de validade do produto deverá ser de 08 dias contando a partir da data de entrega. a embalagem secundária deverá conter no mínimo 06 unidades com saquinhos individuais. o produto deverá ser entregue dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela legislação, em veículos especialmente autorizados pela vigilância sanitária para essa finalidade			
44.	30	UND.	PIMENTA CALABRESAcondimento semente pimenta calabresa - condimento, apresentação semente, matéria-prima pimenta calabresa, aspecto físico granulado. embalagem de 13g -			
45.	30	UND.	PIMENTA DO REINO , contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
46.	20	UND.	PIRULITO 50 UNIDADE/PACOTE SABORES: MAÇA VERDE, MORANGO, ABACAXI, UVA. com cabo, tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
47.	360	PCT	PÓ PARA GELATINA embalagem de 30 gramas. Açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e/ou E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Não contem Glúten. Sabores uva, morango, framboesa.			
48.	40	KG	POLVILHO DOCE - Embalagem com 1kg - coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega.			
49.	15	KG	PRESUNTO Fatiado - Embalagens individuais de até 500g. Fatiado: fatias finas (média de 15g) e inteiras. Não apresentar “restos” e em pedaços das peças inteiras.			
50.	24	KG	QUEIJO MUSSARELA de massa filada, elástica, sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado, em peça, embalado com filme plástico com barreira termo encolhível atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo. Embalagem de 1 kg			
51.	15	KG	QUEIJO TIPO MINAS (Branco) Curado ralado com pouco sal, congelado, - embalagem de 1 kg fechada, intacta, indicando o prazo de validade, de 1ª qualidade, sem ranço.			
52.	50	FARDOS	REFRIGERANTE à base de cola, em embalagens pet de 2 litros. C/ 6 UND			
53.	20	KG	SAL refinado iodado Extra: - Pct 01 kg - 1ª Qualidade			
54.	100	KG	SALSICHA de 1ª qualidade, peso por unidade de aproximadamente 50g cada. Pacote com 3 kg.			
55.	50	KG	SOBRE-COXA DE FRANGO cortes congelados de frango - sobre-coxa - características técnicas: peças individuais pesando entre 100 a			

			200 gramas cada unidade. deve ter certificado de inspeção estadual ou federal. embalagem primária: saco de polietileno, fechado por solda térmica, devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente ou bandeja de poliestireno envolvido com filme plástico, devidamente rotulada de acordo com legislação vigente. peso líquido de 01kg. apresentar certificado de inspeção federal ou estadual. embalagem: por unidade com rótulo. validade mínima de por 06 meses no ato da entrega. de boa qualidade			
56.	200	UND.	SUCO natural concentrado s/ açúcar, c/mínimo de 50% de polpa, sabor: caju, em garrafa de 500 ml.(cajú, maracuja, uva.)			
57.	60	UND.	TEMPERO COMPLETO 500G Ingredientes: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjericão, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glutén. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem			
58.	200	UND	SUCO PRONTO - Embalagem 1l. Pronto para beber. Data de fabricação, data de validade e informações nutricionais constantes no rótulo do produto. Embalado em caixas do tipo "tetrapak" ou em garrafa de vidro, contendo 1000ml. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto.			
59.	950	KG	PÃO FRANCÊS - Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.			
60.	500	KG.	ENROLADINHO DE QUEIJOSerá utilizado queijo mussarela, cortado em tiras, para rechearMassa especial e macia, assado em forno a 200º Para cobertura será usado leite tipo 1 Açúcar cristalizado Coco ralado, com variação de peso entre 50g e 60g.			
61.	500	KG	ENROLADINHO DE SALSICHA será utilizado recheio de salsicha, Massa especial macia com molho de tomate com variação de peso entre 50g e 60g.			
62.	250	KG	ROSCA DOCE S/ COBERTURA Produto preparado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos e demais; Macio, de boa qualidade, de fabricaçao do dia da entrega do produto. Validade de 02 dias a partir da data de entrega			
63.	250	KG.	ROSCA DOCE C/ COBERTURA Produto preparado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos e demais; Macio, de boa qualidade, de fabricaçao do dia da entrega do produto. Validade de 02 dias a partir da data de entrega			
64.	500	KG	PÃO MANDI produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água gelada, sal iodado, açúcar, leite, margarina vegetal, ovos, melhorador de massas (químico) e outras substâncias permitidas por lei, desde que citadas. Deve apresentar formato e tamanho característico ao tipo do pão. As superfícies não devem apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares, variando do pardo ou amarelo - ocre, nas regiões mais expostas ao calor, ao amarelo dourado nas regiões menos expostas. O miolo deve ser leve, elástico, com porosidade regular e coloração clara e uniforme, sem odores de fermentação e fumaça. O pão deverá ser fabricado com matérias - primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. A coloração deverá ser amarelo-ocre, com validade para 72 horas. Será rejeitado pão queimado e mal cozido, de características sensoriais anormais. Cada unidade de pão deverá conter peso de 50 gramas			
65.	500	KG	PÃO DE QUEIJO Será utilizado leite tipo A, óleo de soja, água purificada, polvilho azedo refinado, sal refinado a gosto, ovos e queijo ralado, com variação de peso entre 50g e 60g. Macio, de boa qualidade, de fabricaçao do dia da entrega do produto. Validade de 02 dias a partir da data de entrega			
66.	250	KG	ROSCA FRITA será utilizada, farinha de trigo branca tipo A de fermento de padaria, açúcar cristalizado cor branca, óleo de soja tipo A de com a cor amarelada, ovos, água morna filtrada, leite tipo A e açúcar para polvilhar com variação de peso entre 50g e 60g. Validade de 02 dias a partir da data de entrega.			
67.	500	KG	BROA DOCE Será utilizado fubá espessura fina de cor amarelada, farinha de trigo fina de cor branca, fermento em pó, sal refinado de boa qualidade, leite tipo A, ovos, óleo de soja refinado e açúcar cristalizado tipo A com variação de peso entre 50g e 60g Validade de 02 dias a partir da data de entrega.			
68.	500	KG	BOLO DE CHOCOLATE fabricação caseira, Produto preparado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos e demais; cortado em pedaços de 120g cada. Macio, de boa qualidade. Validade de 02 dias a partir da data de entrega.			
69.	500	KG	BISCOITO DE QUEIJO Será utilizado leite tipo A, óleo de soja, água purificada, polvilho azedo refinado, sal refinado a gosto, ovos e queijo ralado, com variação de peso entre 50g e 60g.Validade de 02 dias a partir da data de entrega.			
70.	30	KG	ABÓBORA KABUTIÁ – Sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra, isentas de substâncias terrosas, sujas, odor e sabor estranhos. Peso de aproximadamente 2 kg a unidade.			
71.	30	KG.	ABOBRINHA VERDE – Sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra, isentas de substâncias terrosas, sujas, odor e sabor estranhos. Peso de aproximadamente 2 kg a unidade.			
72.	60	KG	ALFACE, in natura, primeira qualidade - folhas limpas, frescas. Cor verde e sem picadas de insetos e lagartas, não poderá apresentar olhas murchas e amareladas. Palito com 4 cabeças de alface pesando em média 500 gramas			
73.	30	KG	ALHO Comum - bulbo inteiriço, nacional, 1ª qualidade, fresco, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme.			
74.	50	KG.	BANANA – tipo maçã de 1º qualidade, pencas íntegras, tamanho e coloração uniforme, sem danificações físicas, casca íntegra, sem amassados cor e sabor típicos da espécie. Peso e tamanho uniforme			
75.	30	KG	BATATA INGLESA inglesa – fresca de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento, sem brotos, peso e tamanho padrão.			
76.	30	KG	CHUCHU - fresco de ótima qualidade, compacto, firme, de coloração			

			uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme.			
77.	30	KG	COUVE, in natura – primeira qualidade, folhas limpas, frescas, cor verde e sem picadas de insetos e lagartas, não poderá apresentar folhas murchas e amareladas. Maço com no mínimo 300 gramas			
78.	50	KG	LARANJA – tipo pêra, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, cascas íntegras isenta de substâncias terrosas, sujeira, odor e sabor típico da espécie. Peso de aproximadamente 150 gramas a unidade.			
79.	50	KG	MAÇÃ – Nacional, casca lisa, de 1º qualidade, não pode estar murcha nem amassada, sem imperfeições.			
80.	50	KG	MAMÃO Formosa – 1º qualidade, não pode estar mole, rachado, escuro ou amassado, que não esteja verde, nem totalmente maduro.			
81.	30	KG	MANDIOCA – in natura, 1º qualidade, fresca, firme, com raízes inteiras e apresentar coloração amarela ou branca uniforme, sem manchas pretas. Polpa úmida, sem casca, embalagem plástica transparente			
82.	200	KG.	MELANCIA – sem danificações físicas, cascas íntegras, isentas de substâncias terrosas, sujeiras, odor e sabor típico da espécie, peso e tamanho padrão. Pesando aproximadamente 7 kg a unidade			
83.	200	KG	MILHO VERDE – in natura, apresentando espigas sãs, frescas e terem atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor típicos, estar livre de enfermidade, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica.			
84.	20	KG	OVOS em dúzias - 1ª Qualidade. Produto sem apresentação de trinca na casca, sem sujeira, livre odor, com as características normais do produto. Produto com embalagem descartável contendo 24 dúzias			
85.	50	KG.	REPOLHO – folhas limpas e sem picadas de insetos. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, mofos, rachaduras, doenças, cortes e perfurações. Peso e tamanho uniforme.			
86.	50	KG	TOMATE – de 1º qualidade com 70% de maturação. Sem danificações físicas, cascas íntegras, isentas de substâncias terrosas, sujeiras, odor e sabor típico da espécie, peso e tamanho padrão			
87.	100	KG	CEBOLA – de cabeça 1º qualidade, aparência fresca e sã, perfeito estado de desenvolvimento, isenta de danos e defeitos da natureza física ou mecânica, doenças e brotos, sujeiras e defensivos agrícolas. Peso e tamanhos uniformes			
88.	30	KG	CENOURA - fresca de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Tamanho padrão e uniforme.			
89.	100	KG	CHEIRO VERDE – maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 100 gramas, sem as raízes			
90.	50	KG	PIMENTA DE CHEIRO - nova, verde, sem ardor. Livre de sujidades e parasitos, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme.			
91.	500	UND.	ÁGUA SANITÁRIA 2L			
92.	200	L	ALCOOL 92,8% 1L			
93.	250	L	ALCOOL EM GEL 1L			
94.	350	PCT	BALÕES CORES SORTIDAS Nº 9 pacote com 50 und.			
95.	50	PAR	BOTA DE BORRACHA NR. 37			
96.	50	PAR	BOTA DE BORRACHA NR. 38			
97.	24	UND.	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO 100 L C/ TAMPA			
98.	100	PCT	COLHERES DESCARTÁVEL PCT COM 50 UND			
99.	100	CX	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT/100 C/ 25 PCT			
100.	280	UND.	DESODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 12 UM			
101.	2000	UND.	DESINFETANTE LIQUIDO 2 L			
102.	3000	UND.	DETERGENTE LIQUIDO 500ML			
103.	500	UND.	DETERGENTE P/ LIMPEZA MULTIUSO			
104.	30	UND.	ESCOVA LAVA ROUPA PLÁSTICA			
105.	80	UND.	ESCOVA SANITÁRIA			
106.	200	PCT	ESPONJA DUPLA FACE P/ LOUÇA PCT C/ 8 UND			
107.	500	PCT	ESPONJA LÃ DE AÇO PCT. 60G PCT C 8 UND			
108.	150	UND.	FLANELA DE ALGODÃO 38 X 58 (COR VERDE OU BRANCA)			
109.	150	UND.	FLANELA AMARELA 40 X 60			
110.	150	UND.	FÓSFORO GRANDE			
111.	100	PCT	GARFOS DESCARTÁVEIS PACOTE COM 50 UNIDADES			
112.	600	UND.	GUARDANAPOS 32 X 27 c/ 50 FOLHAS			
113.	260	BB	HIPOCLORIDO DE SÓDIO 12% 5L			
114.	200	UND.	LIMPA ALUMINIO 500ML			
115.	150	UND.	LIMPA PISOS CALÇADAS 2L			
116.	100	UND.	LIMPA VIDROS			
117.	500	UND.	LIMPADOR PERFUMADO DILUIVEL 1L (ajax)			
118.	30	PAR	LUVA DE ALGODÃO RUBBER SS tamanho único			
119.	30	PAR	LUVA DE RASPA			
120.	30	PAR	LUVA LATÉX GG caixa com 50 unidades de boa qualidade			
121.	30	PAR	LUVA LÁTEX GRANDE caixa com 50 unidades de boa qualidade			
122.	30	PAR	LUVA LÁTEX MÉDIA caixa com 50 unidades de boa qualidade			
123.	20	UND.	PÁ PLÁSTICA P/ LIXO C/ CABO			
124.	70	PCT	PALHA DE AÇO NR. 0 C/ 1 UND			
125.	70	PCT	PALHA DE AÇO NR. 1 C/ 1 UND			
126.	70	PCT	PALHA DE AÇO NR. 2 C/ 1 UND			
127.	350	UND.	PANO DE CHÃO ALVEJADO 45 X 70			
128.	180	UND.	PANO DE PRATO			
129.	500	PCT	PAPEL HIGIENICO 30M X 10M NEUTO FOLHA DUPLA 4X1			
130.	500	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO C/ 1000			
131.	500	PCT	PAPEL TOALHA PCT. COM 2 ROLOS			
132.	100	UND.	PILHAS PARA RELOGIO (PILHA PALITO) 3A			
133.	100	UND.	PILHAS PARA CONTROLE (PILHA PALITO) 2A			
134.	400	PCT	PRATOS DESCARTÁVEIS ISOPOR (B2) 15,5 X 20,5 CM C/25 UND			
135.	80	UND.	RODO PLÁSTICO 60CM			
136.	100	UND	SABÃO EM PÓ 1KG DE QUALIDADE IGUAL			
137.	100	UND	SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO 5 X 1			

138.	300	PCT	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO 100L C/ 100 UND			
139.	5	PCT	SACOS DE PAPEL PARA PIPOCA Nº03 C. 500 UNIDADES			
140.	80	PCT	SACO PLÁSTICO P/ HOT DOG			
141.	100	PCT	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO 100L C/ 100 UND			
142.	100	PCT	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO 20L C/ 100 UND			
143.	100	PCT	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO 40L C/ 100 UND			
144.	100	PCT	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO 50L C/ 100 UND			
145.	100	PCT	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20 X 30 1KG			
146.	80	UND.	VASSOURA DE PALHA			
147.	80	UND.	VASSOURA DE PELO			
TOTAL GLOBAL .....R$						

OBS: O PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DE CADA ITEM DEVERÁ SER EM ALGARISMOS E EXPRESSO EM REAIS, COM DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA.

*Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

*De forma alguma haverá arredondamento de valor, para mais ou para menos.

Os valores acima apresentados, por item, nesta proposta são fixos e irreajustáveis, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, treinamentos, lucros, dividendos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto da licitação Pregão Presencial SRP nº ___/2018.

O prazo de validade desta proposta é de _____ dias (mínimo 60 dias), contados a partir da data estipulada para a realização da sessão.

Obs.: A empresa além destes termos poderá apresentar outras informações que julgue necessárias.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo e CPF

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a Empresa (qualificação da Empresa), por intermédio do Sr. _____(qualificação), nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. ._____(nome completo do outorgado, (naturalidade, estado civil, profissão, carteira de identidade, CPF, endereço), com poderes para praticar todos os atos relativos à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2018, notadamente, para formular ofertas escritas e verbais, negociar preços, assinar documentos de habilitação, atas e instrumento de compromisso, interpor recursos e renunciar ao direito de propô-los, enfim todos e quaisquer atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo (Firma reconhecida)

Obs: Esta procuração ficará retida no processo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018
ANEXO IV
CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás
Pregão Presencial nº. 008/2018

A licitante _____, inscrita no CNPJ pelo nº _____, com sede na Av./Rua_____, através do presente credencia o(a) Sr.(a)_____, inscrito (a) na Cédula de Identidade nº _____ e no CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás /GO, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular proposta, ofertar lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura e Nome do representante legal da empresa.
(firma reconhecida)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

(ENTREGA FORA DOS ENVELOPES)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás /GO
Pregão Presencial nº. 008/2018

A empresa _____ estabelecida _____ inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, inscrito (a) no RG sob o n.º _____ e no CPF n.º_____, ciente das normas do Edital, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpriu fielmente todos os requisitos de comprovação para habilitação no Pregão Presencial nº 008/2018, promovida pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás /GO.

_____, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura e Nome do representante legal da empresa.

OBS.: ESTE DOCUMENTO, TAMBÉM, DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018
A N E X O VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás /GO
Pregão Presencial nº 008/2018

A empresa estabelecida inscrita no CNPJ sob o nº declara, sob as penas da Lei, que:

a) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, bem como, está ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios;
b) esta empresa se submete inteiramente a todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 008/2018;
c) esta empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura e Nome do representante legal da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018
ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás /GO
Pregão Presencial nº 008/2018

DECLARAÇÃO

A empresa _____ estabelecida _____ inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, inscrito (a) no RG sob o n.º _____ e no CPF n.º_____, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e do Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002, c/c o Art. 27, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescida pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura e nome do representante legal da empresa.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018
ANEXO VIII

(ENTREGA FORA DOS ENVELOPES - NA ABERTURA DA SESSÃO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU A ELAS EQUIPARADAS
(Papel Preferencialmente Timbrado da Empresa Licitante)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás /GO
Pregão Presencial nº 008/2018

A Empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal: _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº **_____, DECLARA,** sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, cumpre os requisitos legais para a qualificação como:

( ) **MICROEMPRESA,** conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06;

(**) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

(**) OUTROS:** _____.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Obs: Aberta a sessão, esta declaração deverá ser entregue pelos licitantes.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018
ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº _____/2018

Ata de registro de preço, para	:	Contratação de empresa para fornecimento Materiais de Copa, Cozinha, Limpeza, Higiene e Gêneros Alimentícios, panificados e gás (GLP), visando atender as necessidades da Secretária de Saúde e seus Programas.
Processo Nº	:	2203/2017
Validade: 12 (doze) meses.		

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS – Estado De Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na administrativa localizada na Rua Rui Barbosa, nº 41, Centro, Campestre de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 11.301.112/0001-07, representado pela Secretária Municipal de Saúde - **Wânia Correia de Araújo Oliveira**, inscrita no CPF nº 861.242.851-34, residente e domiciliada na cidade de Campestre de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado o(a)_____, com sede na _____, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º_____, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**,
, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal n.º 8.250/2.014, de 23 de maio de 2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 008/2018, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS, DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS.**

Nome:
CPF:
Endereço:
Fone:
Email:
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME:
RG:
CPF:

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. entregar o objeto licitado ao solicitante de forma fracionada e com prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento
.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela PREFEITURA, na forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 008/2018.

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE a, e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a PREFEITURA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos itens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº. 008/2018, a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás /ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes do Poder Legislativo, mediante a assinatura deste.

CLÁUSULA NONA – O fornecimento do objeto registrado na Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto ao fornecimento registrado, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN n° 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás o servidor _____.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos do item licitado o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente após a apresentação do documento fiscal e da apresentação das requisições devidamente autorizadas pelo responsável designado pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, Federais, Estaduais e Municipais da sede a licitante;

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do item licitado cabendo ao Órgão Gerenciador desta Ata, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, o Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Decorridos 5 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás optar pela rescisão desta.
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás rescinda, unilateralmente, o cancelamento do Registro de Preço do fornecedor e ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIÁS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA; As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.º 008/2018 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.º 008/2018, conforme decisão da Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIÁS, lavrada em Ata e Homologação feita pelo Senhor Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIÁS.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Caberá ao Órgão Gerenciador da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIÁS o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
Parágrafo Único: caberá o fornecedor a se comprometer em atender os prazos e condições de entrega dos produtos:
I - O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados através de Pedido de Empenho ou Contrato, de forma parcelada, de acordo com a necessidade dos Departamentos.
II - Os produtos serão entregues, com prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação do Departamento, conforme marca, tipo e qualidade especificados na Proposta apresentada, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.
III - Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Licitação e Compras deste Município, ou local designado pelo setor competente no ato do pedido.
IV - Ficará a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.
CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Trindade-GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Campestre de Goiás - GO, _____ de _____ de 2018.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Campestre de Goiás
Contratante
WÂNIA CORREIA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária Municipal. De Saúde

_____
XXXXXXXXXXXXXXXX
Promitente Contratada

Publicado por:
Karla Pereira Mendonça
Código Identificador:E8E56764

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
ATA - PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2018

1. Abertura da Sessão
Às 08h44min do dia 01 de março de 2018 na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, sito à AV SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DAIANE SANTOS PARREIRA ARAÚJO, JAINE MARIA ALVES, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 8/2018, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 08 de 15/02/2018. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
WESLEY FERNANDO MENDONCA	SIM	29.417.244/0001-56	WESLEY FERNANDO MENDONÇA	577.967.001-30
MATIAS LUCIANO PIRES E OLIVEIRA 80152112120	SIM	27.190.443/0001-49	MATIAS LUCIANO P. E OLIVEIRA	801.521.121-20

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 1

ITEM: 1 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES DA ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USUARIOS EM REDES COM SERVIDORES DE DADOS E FIREWALL				Quantidade: 11,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	WESLEY FERNANDO MENDONCA	29.417.244/0001-56		1.702,8000	18.730,8000	Sim
ITEM: 2 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MANUTENÇÃO DE USUARIO EM REDES COM SERVIDORES DE DADOS E FIREWALL				Quantidade: 11,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	WESLEY FERNANDO MENDONCA	29.417.244/0001-56		1.564,2000	17.206,2000	Sim
ITEM: 3 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES DAS CRECHES E ESCOLAS FUNDEB E MANUTENÇÃO DE USUARIO EM REDES COM SERVIDORES DE DADOS E FIREWALL				Quantidade: 11,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	WESLEY FERNANDO MENDONCA	29.417.244/0001-56		1.405,8000	15.463,8000	Sim
ITEM: 4 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E MANUTENÇÃO DE USUARIO EM REDES COM SERVIDORES DE DADOS E FIREWALL				Quantidade: 11,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	WESLEY FERNANDO MENDONCA	29.417.244/0001-56		673,2000	7.405,2000	Sim

4.1. Desclassificação

5. Etapa de Lances
Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. LOTE 1 - LOTE 1
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor WESLEY FERNANDO MENDONCA foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor WESLEY FERNANDO MENDONCA foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	WESLEY FERNANDO MENDONCA	29.417.244/0001-56	1.470,0000

5.1.2. LOTE 1 - LOTE 1
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor WESLEY FERNANDO MENDONCA foi o único a apresentar propostas.

5.1.2a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor WESLEY FERNANDO MENDONCA foi o único a apresentar propostas.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	WESLEY FERNANDO MENDONCA	29.417.244/0001-56	1.350,9000

5.1.3. LOTE 1 - LOTE 1
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor WESLEY FERNANDO MENDONCA foi o único a apresentar propostas.
5.1.3a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor WESLEY FERNANDO MENDONCA foi o único a apresentar propostas.
5.1.3b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	WESLEY FERNANDO MENDONCA	29.417.244/0001-56	1.214,1000

5.1.4. LOTE 1 - LOTE 1
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor WESLEY FERNANDO MENDONCA foi o único a apresentar propostas.
5.1.4a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor WESLEY FERNANDO MENDONCA foi o único a apresentar propostas.
5.1.4b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	WESLEY FERNANDO MENDONCA	29.417.244/0001-56	581,4000

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
WESLEY FERNANDO MENDONCA	29.417.244/0001-56	Aprovado	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.
9. Observações
O LICITANTE MATIAS LUCIANO PIRES E OLIVEIRA COMPARECEU À SESSÃO MAS NÃO APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS PERTINENTES AO CREDENCIAMENTO, MUNIDO APENAS DE CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTOS FISCAIS.
O LICITANTE MATIAS LUCIANO PIRES E OLIVEIRA NÃO APRESENTOU PROPOSTA VÁLIDA.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

DAIANE SANTOS PARREIRA ARAÚJO
Membro da Equipe de Apoio

JAINE MARIA ALVES
Membro da Equipe de Apoio

Matias Luciano Pires e Oliveira
80152112120
MATIAS LUCIANO P. E OLIVEIRA
Representante Legal

Wesley Fernando Mendonca
WESLEY FERNANDO MENDONÇA
Representante Legal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:EE1FF75B